

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23° DA REPUBLICA — N. 114

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 18 DE MAIO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

SUMMARY

«DIARIO OFFICIAL»:
Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 e 10 do corrente.

NOTICIÁRIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Inspectoria de Seguros e da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, da Contabilidade, da Viação e Obras Publicas e Geral dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias da Industria e Commercio, Contabilidade e Industria Animal.

CONSELHO MUNICIPAL — Sessão.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS. — Acta da Sociedade Anonyma Molino Fluminense.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Sob a presidencia do Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realizou-se hontem o despacho colectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo o decreto n. 8.724, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de \$74\$300 para pagamento ao professor da Escola Polytechnica, Dr. Alfredo de Paula Freitas, de differença de acrescimo de vencimentos.

Nomeando para a Faculdade de Direito de São Paulo: o Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira professor ordinario da cadeira de Direito Criminal e o Dr. José Mariano de Camargo Aranha professor ordinario da cadeira de Theoria e Pratica do Processo Criminal.

Graduando no posto de tenente o alferes do Corpo de Bombeiros desta capital, Antonio Lopes da Silva Moraes Junior.

Promovendo, no Corpo de Bombeiros desta Capital:

Ao posto de alferes da 3ª companhia, o sargento ajudante José Augusto de Carvalho;

Ao posto de alferes da 2ª companhia, o 1º sargento João Narciso Ribeiro;

Ao posto de tenente da 3ª companhia, por antiguidade, o tenente graduado Affonso Nunes da Silva;

Ao posto de tenente da 4ª companhia, por merecimento, o alferes Carlos José Ferreira.

Reformando o capitão Fabio Barreto, da Força Policial.

Aggregando, por um anno, ao regimento de cavallaria da Força Policial, o capitão Alfredo Francisco Martins Pereira.

— Ministerio da Fazenda:

Expedindo o decreto n. 8.723, que revoga o decreto n. 8.210, de 15 de setembro de 1910.

— Ministerio da Marinha:

Promovendo, no Corpo da Armada, a vice-almirante, o contra-almirante Joaquim Marques Baptista de Leão.

Transferindo:

Para o quadro da reserva, os 2ºs tenentes commissarios Rui Nielsen e Octavio Pinto da Luz, visto ter sido pronunciados como incurso no art. 117 doCodigo Penal da Armada;

Para o quadro da reserva, o capitão-tenente João Augusto Pereira de Amorim Junior, visto ter sido julgado invalido, pela junta medica, para o serviço da Armada.

— Ministerio da Guerra:

Expedindo os decretos:

N. 8.721, que addita algumas disposições ao regulamento aprovado pelo decreto n. 7.940, de 7 de abril de 1910;

N. 8.722, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 9:130\$ para indemnizar a sociedade n. 29 da Confederação do Tiro Brasileiro do valor da metade das despesas relativas á construcção de sua linha de tiro;

Classificando na arma de cavallaria os seguintes officiaes: coronel Gasparino de Castro Carneiro Leão, no 9º regimento, e capitães Celso Freire, no 1º esquadrão do 4º regimento; Vasco da Silva Varella, no 3º esquadrão do mesmo regimento, e Theodorico Florebem da Conceição, no 1º esquadrão do 6º regimento.

Transferindo:

Do quadro ordinario da arma de artilharia para o supplementar da mesma arma, o major do estado-maior do 2º regimento, Servando de Loyola e Silva, sendo classificado neste regimento o major Domingos Virgilio do Nascimento, ultimamente promovido;

Na arma de artilharia, do cargo de fiscal do 3º regimento para o 7º batalhão o tenente-coronel João Manoel de Bruço Junior;

Do quadro ordinario da arma de artilharia para o supplementar da mesma arma, o major do 5º regimento, Clementino Fernandes Guimarães;

O capitão Fernando Guapindaia de Souza Brejens, da 1ª companhia, do 22º batalhão do 8º regimento de infantaria para a 1ª companhia do 48º batalhão de caçadores, conforme pediu;

O capitão Arthur Godofredo Soares, da 2ª companhia do 41º batalhão do 14º regimento de infantaria para a 3ª companhia do 52º batalhão de caçadores;

A pedido, da arma de infantaria para a de cavallaria, os 2ºs tenentes Accacio Gonçalves da Silva e Plinio Pereira Alves.

Reformando o 1º tenente do quadro suplementar da arma de infantaria Antonio Joaquim Bacellar Junior, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Reformando:

A pedido, o coronel commandante do 8º regimento de cavallaria, João Justiniano da Rocha;

O capitão-pharmaceutico do Exército, Benevenuto Augusto Moniz Barreto, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria;

Promovendo, no Corpo de Saule, a capitão pharmaceutico, por antiguidade, o capitão graduado pharmaceutico Luiz Fernandes Ramôa;

Concedendo reforma ao capitão da arma de infantaria, Luiz Ferreira Prestes, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas;

Expelindo os decreteos:

N. 8.725, que approva as plantas das Estações Geradoras e Depuradoras para o serviço de esgotos da ilha de Paqueta;

N. 8.726, que approva os estudos de um ramal que, partindo da linha do Sitio a S. João d'El-Rey, na estrada de Ferro Oeste de Minas, entre as estações de Ilhéos e Sitio, vá ter á cidade de Barbacena;

N. 8.727, que approva os estudos e orçamento para a reconstrução dos trechos de Ribeirão a Cartez, na estrada de ferro de Ribeirão a Bonito;

N. 8.728, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 110.000\$ para a montagem de uma estação radiotelegraphica em Porto Murtinho, no Estado de Mato-Grosso;

N. 8.729, que abre ao Ministerio de Viação e Obras Publicas o credito de 161.676\$580 para continuar os melhoramentos da Quinta da Boa Vista.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedito os decreteos:

N. 8.730, que concede autorização a The Southern San Paulo Railway Company Limited para funcionar na Republica.

N. 8.731, que concede autorização a João Luiz de La Roque, Raymundo Tavares Vianna e Bento Miranda para organizarem uma empresa anonyma sob a denominação de Companhia do Pesca Paraense.

N. 8.732, que concede autorização á Compahia Industrial y Comercial para funcionar na Republica.

N. 8.733, que concede autorização á Brazilian Iron and Steel Company para funcionar na Republica.

Concedendo patentes de invenção a:

Frederico Vieira de Lemos, para «um novo processo de seccar bananas».

Henry Probasco Carrington, para «um aparelho ou recipiente para lubrificantes».

Castanho & Comp., para «um aparelho de conservação de bananas por meio do retardamento da sua maturação».

Informações prestadas pelo Sr. ministro da Fazenda, ao Exm. Sr. Presidente da Republica, por occasião do despacho collectivo do Ministerio, hontem realizado:

Continúa firme o mercado de cambio.

A cotação official do cambio sobre Londres, hontem, foi de 16 5/32 d., a 90 dias, e 16 d. á vista, como na terça-feira anterior.

As taxas a que os bancos realizaram hontem operações a 90 dias de vista foram:

Banco do Brazil, 16 3/16 d.

London and Brazilian, 16 5/32.

The British Bank, 16 1/8 e 16 5/32 d.

London & River Plate, 16 1/8 e 16 5/32 d.

Française et Italienne, 16 1/8 d.

Brasilianische Bank, 16 1/8 e 16 5/32 d.

Español del Rio de la Plata, 16 1/8 d.

Foram essas taxas que, quasi sem discrepancia, serviram para as operações identicas na terça-feira anterior.

As letras para cobertura eram ainda hontem obtidas pelo Banco do Brazil a 16 1/4 d., como na terça-feira anterior.

Esteve regularmente movimentada a Bolsa na ultima semana.

As apolices goraes de 1.000\$, 5 %, subiram, durante a semana, de 1:020\$ até 1:028\$, sendo hontem negociadas a este ultimo preço e a 1:027\$; as do empréstimo de 1897 tambem subiram de 1:012\$ a 1:015\$; as do empréstimo de 1903 mantiveram-se a 1:023\$, o preço maior que alcançaram na semana anterior; as do empréstimo de 1909, que estavam a 1:002\$ na semana anterior, subiram igualmente, chegando a alcançar hontem 1:014\$000.

A ultima cotação das apolices federaes de 3 % continúa a ser a de 31 de março proximo findo, a 700\$000.

As acções do Banco do Brazil firmaram-se a 216\$, contra 218\$, na semana anterior.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres na ultima semana foram as seguintes:

Empréstimo de 1883.....	99 a 101
Empréstimo de 1888.....	92 a 100
Empréstimo de 1889.....	87 3/4 a 88 1/2
Empréstimo de 1895.....	101 a 102
Funding Loan.....	103 a 104
Rescission.....	87 1/2 a 88 1/2
Empréstimo de 1903.....	101 a 102
Empréstimo de 1908.....	102 a 103
Empréstimo de 1910.....	86 1/4 a 87 1/4

O agio do recente emprestimo de £ 4.500.000 para as obras do porto do Rio de Janeiro era de 1 1/4 no fim da semana.

O movimento foi de alta em todos os titulos cuja cotação havia sido modificada na semana anterior.

O deposito de ouro hontem na Caixa de Conversão era equivalente a 22.876.083\$353 ou £. 17.525.072 5-1.

Na ultima terça-feira o deposito fôra de 253.003: 651\$130 ou £. 17.066.910-1-4.

As entradas hontem realizadas foram na importância de 16:232\$813 e as retiradas na de 67:040\$000.

Foram trocadas notas dilaceradas no valor de 21:570\$000.

O mercado de café era hontem estável no Rio, com o tipo 7 (15 kilos) a 10\$100 como na terça-feira anterior, contra 6\$300 em igual data do anno passado.

O stock era hontem de 252.389 saccas.

Em Santos, o mercado firmo, com os tipos 4 e 7 (10 kilos) a 6\$500 e 5\$950, respectivamente, contra 6\$450 e 5\$800 na terça-feira anterior.

O stock hontem era de 1.272.402 saccas.

As noticias do mercado da borracha accusam o seguinte movimento na semana passada :

Em Manãis :

	Toneladas
Entradas.....	278
Em transito para o Pará.....	54
Embarcaram.....	203
Stock.....	890

Preço, 5 sh.

No Pará :

	Toneladas
Entradas.....	525
Sahidas.....	353
Stock.....	5.021

Preço, 4 sh. e 8 d., contra 5 sh. d. na semana anterior.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos Srs. ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda, sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 8 a 12 de maio de 1911.

Mercado de algodão :

Com menos actividade funcionou o mercado de algodão ; os negocios realizados, porém, obedeceram ás cotações da semana anterior, mantendo a mesma situação de firmeza.

Regularam os seguintes preços : 12\$000 a 12\$300 por 10 kilos para as primeiras sortes, para os poucos negocios que foram realizados. Em igual época do anno passado, os preços para essas qualidades foram de 15\$800 a 18\$500 por 10 kilos.

Entraram de

	Fardos
Penedo.....	2.130
Pernambuco.....	1.764
Maceió.....	950
Parahyba.....	790
Sergipe.....	400
Ceará.....	18
	6.052

Sahiram 5.566 fardos e ficaram em stock 21.558 fardos.

Mercado de assucar :

Os negocios realizados no mercado de assucar na corrente semana, posto que mais regulares, não conseguiram alterar a situação fraca com que foi encerrado na semana anterior. Alguns negocios em assucar mascavo, cujos preços não soffreram alteração, estão ainda indicando que o interior não se conformou com a alta que soffreu esta qualidade ; as concessões em preços, que foram feitas para alguns embarques maiores, mostram também que os possuidores procuram desfazer-se de seus stocks com receio de maior baixa nas cotações, pela approximação da época da fabricação das rapaduras no interior, que faz diminuir os embarques dessa qualidade.

De Campos teem ainda chegado alguns lotes de assucar branco crystal, que a animação da discussão do projecto valorizador do assucar proporcionou ensejo para sua venda. Algum desse assucar tem sido revendido no nosso mercado e outro embarcado para o interior de S. Paulo.

Regularam os preços de 260 a 280 réis por kilo para os brancos crystaes e 140 a 160 réis para os mascavos ; em igual época do

anno passado, os preços para essas qualidades foram 250 a 300 réis para os brancos crystaes e 170 a 190 réis para os mascavos.

Na corrente semana, entraram de :

	Saccos
Sergipe.....	25.630
Pernambuco.....	16.992
Maceió.....	6.100
Bahia.....	4.000
Santa Catharina.....	677
Campos.....	677
	53.986
Sahidas.....	25.580
Existencia.....	306.921

Mercado de café :

As evoluções que se manifestaram nos mercados estrangeiros e que accusavam baixas diarias não alteraram a firmeza do nosso mercado, havendo animação por parte dos compradores, que adquiriam os lotes que se lhes offereciam e cujos preços variaram entre 10\$ a 10\$100 por arroba, para o typo 7. Alguns lotes pequenos de café da nova colheita teem apparecido e sido offerecidos conjuntamente com outros lotes ; nada, porém, se pôde ainda dizer sobre a sua qualidade, por serem de pouca importancia essas quantidades.

O mercado fechou firme.

Durante a semana entraram 13.768, foram embarcadas 27.188, venderam-se 17.000 e ficaram em stock 255.259 saccas.

Em igual época do anno passado, os preços para o typo 7 foram 6\$60 a 6\$800 por arroba.

Mercado de Santos :

Entraram 17.329 saccas, foram embarcadas 88.531, venderam-se 54.000 e ficaram em stock 1.172.505.

Nas bolsas estrangeiras, foram negociadas 389.500 saccas assim distribuidas :

Nova York.....	105.000
Havre.....	93.000
Hamburgo.....	105.000
Londres.....	23.500

Mercado de cereaes :

Accentua-se a baixa em alguns generos do mercado de cereaes. Os negocios correram mais animados devido ás concessões que foram feitas nos preços dos generos que são destacados do boletim de preços correntes.

As farinhas especiais negociaram-se de 21\$ a 22\$500, por 100 kilos, contra 22\$500 a 23\$ na semana anterior ; as finas, de 17\$ a 18\$500, contra 18\$500 a 20\$; as peneiradas, de 15\$ a 16\$, contra 16\$ a 16\$500, e as grossas, de 12\$500 a 13\$, contra 12\$800 a 13\$500.

O feijão preto, de 33\$ a 33\$500, contra 33\$500 a 34\$200.

O milho conserva-se ainda firme. Vendeu-se de 10\$500 a 10\$800, contra 10\$ 00 a 10\$500 na semana anterior, preços estes por 100 kilos.

Entraram :

Arroz :

	Saccos
Pela Estrada de Ferro.....	626
Do norte.....	9
Do sul.....	40
De Iguape.....	383
De Hamburgo.....	500
De Londres.....	700

2.258

Banha :

Do Rio Grande do Sul.....	Caixas 2.754
Da Laguna.....	58
Pela Estrada de Ferro.....	44

Farinha de mandioca :

Pela Estrada de Ferro.....	Saccos 1.024
Do Rio Grande do Sul.....	2.243
De S. Matheus.....	251
Do Norte.....	2.800

Feijão de diversas qualidades:

Do Rio Grande do Sul.....	Saccos 2.516
Pela Estrada de Ferro.....	1.619
Do norte.....	50
Do sul.....	236
Da Laguna.....	108
Do Chile.....	1.035
De Lisboa.....	100

Milho:

Pela Estrada de Ferro.....	Saccos 15.800
----------------------------	---------------

Diversos generas:

Aguardente:

	Pipas	Decimos	Caixas
De Pernambuco.....	25	—	—
De Macaé.....	110	—	—
De Paraty.....	8	2	—
De Campos.....	20	—	—
De Angra.....	14	—	20
De diversas procedencias.....	18	—	—
	195	2	20

Alcool:

	Tonéis	Pipas
De Pernambuco.....	235	285
De Macaé.....	20	20
De Aracajú.....	—	30
	255	335

Alfafa:

Do Rio Grande do Sul—323 fardos.

Fumo:

210 pacotes, 565 rolos e 47 fardos.

Manteiga:

	Caixas	Latas
Do sul.....	5	—
De diversas procedencias.....	95	3.418
	100	3.418

Vinho:

	Quintos
Do Rio Grande do Sul.....	631

Mercado de xarque :

Nenhuma alteração soffreram as cotações do xarque, apesar da procura que houve para as qualidades procedentes do Rio Grande do Sul, conservando-se as do Rio da Prata com negocios reduzidos.

As entradas foram de 6.195 fardos, sendo 2.000 do Rio da Prata e 4.195 do Rio Grande do Sul. As saídas dos trapiches foram de 6.195 fardos. Ficam em stock 25.500 fardos dessas duas procedencias.

Regularam os seguintes preços :

Para o Rio da Prata :

	Por kilo
Patos e mantas, novas.....	680 a 780 réis
Puras mantas, novas.....	780 a 900

Para o Rio Grande do Sul :

Systema platin, novas.....	680 a 820
----------------------------	-----------

Em igual época do anno passado :

Para o Rio da Prata :

	Por kilo
Patos e mantas, novas.....	560 a 640 réis
Puras mantas, novas.....	680 a 700

Para o Rio Grande do Sul :

Systema platin, novas.....	540 a 580
----------------------------	-----------

Da revista mensal dos Srs. Procopio Oliveira & Comp., relativa ao mez de abril, verifica-se que os preços do xarque nessa mez estiveram mais altos que em igual mez do anno anterior.

Resumindo os dados fornecidos por essa revista, tem-se para o xarque do Rio da Prata os seguintes preços médios: patos e mantas, 725 a 810 réis, para este anno, e 600 a 700, para 1910; puras mantas, 825 a 920, para este anno, e 660 a 820, para 1910.

Rio Grande do Sul: patos e mantas, 700 a 770 réis, para este anno, e 580 a 660, para 1910; puras mantas, 770 a 850, para este anno, e 600 a 720, para 1910.

Das outras informações constantes da referida revista, deixa a Junta dos Corretores de fazer referencias, por constarem das informações já prestadas nestes e mezes.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Por decreto de 4 do corrente, foi reformado, com o posto e soldo de tenente-coronel, a graduação de coronel e mais 2 % sobre a importancia do soldo annual, por anno que exceder a 25 annos de serviço, nos termos dos arts. 13, 14 e 19 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro ultimo, combinados com o alvará de 2 de janeiro de 1897, resolução de 21 de junho de 1879 e art. 72 do regulamento anexo ao decreto n. 5.563, de 26 de junho de 1905, o tenente-coronel graduado

da Força Policial do Districto Federal, Manoel Pereira de Souza.

—Por outros de 10 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

CAPITAL FEDERAL

2ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-assistente, o tenente Alfredo Accioli Goston.

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca da Capital

16ª brigada de infantaria
Estado-maior — Ajudante de ordens, o capitão Agostinho Monteiro da Costa.

46ª batalhão de infantaria
Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Rodolpho Vasconcellos;

Tenente quartel-mestre, o alferes Aureliano Costa;

Capitão-cirurgião, o alferes Manoel Ignacio de Carvalho Junior.

2ª companhia — Tenente, o alferes Tertuliano da Silva Freire.

3ª companhia — Tenente, o alferes José Salles Cavalcanti.

47º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Manoel Jo. de Andrade Filho;

Capitão-ajudante, o tenente Valentim Normando;

Tenente-quartel-mestre, o alferes Joaquim Tavares de Mendonça;

Capitão-cirurgião, o tenente Archimínio da Silva Rebello.

1ª companhia—Capitão, o alferes José Augusto Loureiro;

Tenente, o alferes Felipe Nery Gabixa.

2ª companhia—Tenente, o alferes Pedro Salles Aguiar.

4ª companhia—Tenente, o alferes Raymundo Leonel Peixosa.

48º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, o capitão Horacio Argemiro de Azevedo;

Major-fiscal, o capitão Raul Ramos Aranha; Capitão-ajudante, o tenente Jesvino Pereira de Mello.

16º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, José Victoriano Renaud.

2ª companhia—Capitão, o alferes Manoel Ricardo Normando.

3ª companhia—Capitão, Francisco Pacheco de Mattos.

4ª companhia—Capitão, José Theophilo Bezerra;

Tenente, o alferes Alipio Walcacer de Medeiros.

20ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante de ordens, Moyses de Araujo Coriolano.

58º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, Arthur Olympio da Rocha Catingueira.

59º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Hermenegildo Othoniel de Lima.

1ª companhia—Capitão, o tenente João Paulo Soares da Silva.

60º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão João Campello de Senna Rosa.

Capitão-ajudante, Julio Olympio da Rocha. 3ª companhia—Capitão, o alferes José da Silva Castanheira.

1ª brigada de artilharia

Estado-maior—Capitão assistente, o 2º tenente Itabyrio Belleza de Azevedo.

1º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Augusto de Lemos Braule Pinto.

Comarca do Rio Branco

6ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha.

16º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, o major Luiz Gomes Freire de Quadros;

Major-fiscal, Sebastião Monteiro de Medina Ribeiro.

1ª companhia—Capitão, Esau José Cardoso Dantas.

Comarca de Manacapuru

66º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, o capitão Emygdio da Rocha Lima.

2ª companhia—Capitão, Pedro Francisco de Oliveira.

Comarca de Manicoré

70º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Perminio Damasceno.

71º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Laudelino Pereira Brazil.

24º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Paulo Ferreira do Nascimento.

Comarca de Codajás

112º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Saldanha Leite.

—Foram transferidos, como aggregados: para o estado-maior do commando superior da Guarda Nacional desta Capital, o capitão aggregado ao 1º regimento de cavallaria, Pedro de Andrade Souza; e para o estado-maior da 4ª brigada de infantaria da mesma milicia, a bem da regularidade do serviço, o tenente-coronel João Montenegro Viegier.

—Foi classificado no cargo de quartel-mestre do 1º regimento de artilharia de campanha da mesma milicia o tenente Daniel Barbosa dos Santos, para elle transferido do 3º regimento de cavallaria.

—Foi privado, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, Guilherme Althaller, do posto de 1º tenente da 2ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha da Guarda Nacional desta Capital, a que fôra promovido por decreto de 19 de junho de 1905.

—Foi mandado aggregar, por conveniencia do serviço, ao 6º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da Capital do Estado de S. Paulo, o major-fiscal do 9º batalhão da mesma arma e comarca Alvaro Pereira Soares.

—Foi declarado sem effeito o decreto de 19 de abril ultimo, pelo qual fôra nomeado José Pinto Mascarenhas para o posto de tenente-coronel commandante do 23º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Seto Lagoas, no Estado de Minas Geraes.

Rectificações

Os cidadãos nomeados, por decretos de 11 de janeiro e 29 de março do corrente anno, para os postos de major-fiscal do 12º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca do Rosario, e de capitão da 3ª companhia do 24º batalhão da mesma arma da comarca de Sant'Anna do Paranahyba, ambos no Estado de Matto Grosso, chamam-se, respectivamente, capitão Emilio Mayer e tenente Manoel Garcia Machado, e não Emilio Meyer e Machado, como foi publicado no *Diario Official* de 17 de janeiro e 7 de abril do mesmo anno.

—E o nomeado, por decreto de 10 de novembro proximo passado, para o posto de tenente-secretario do 147º batalhão de infantaria da mesma milicia da comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, chama-se Oswaldo Duque Estrada Guerra e não Edgar Guerra, como foi publicado no *Diario Official* de 18 de dezembro do referido anno.

NOTICIARIO

Ao despacho colectivo do ministerio, hontem realizado sob a presidencia do Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, compareceram os Srs. Dr. Rivadavia Correa, ministro da Justiça e Negocios Interiores; barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Francisco de Salles, ministro da Fazenda; general Dantas Barreto, ministro da Guerra; almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas, e o Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio;

Não é exacto que o Sr. 1º tenente Mario Hermes da Fonseca, ajudante de ordens do Exm. Sr. Presidente da Republica, tenha recebido um telegramma do Sr. Elysio de Carvalho, como publicou o *Jornal do Commercio* da tarde de hontem.

O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

«CUIABÁ, 17 — Temos a honra de comunicar a V. Ex. que no dia 13 do corrente e com as formalidades do estylo installou-se a assemblea legislativa deste Estado em sua terceira sessão da oitava legislatura, lendo sua mensagem o Sr. presidente do Estado; bem como que foram em seguida eleitos presidente da mesma assemblea o deputado Joaquim Ciraciolo Peixoto de Azevedo e demais membros da mesa os signatarios deste.

Respeitosas saudações — Antonio F. Trigo de Loureiro, vice-presidente. — João Cunha, 1º secretario. — Candido Teixeira Cardoso, 2º secretario.

Esteve hontem com o Exm. Sr. Presidente da Republica, no palacio do Cattete, o Sr. Dr. Domicio da Gama, embaixador do Brazil nos Estados Unidos da America do Norte.

Estiveram hontem no Palácio do Cattete as seguintes pessoas: Srs. Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; coronel Silva Pessoa, commandante da Força Policial; deputados Baptista Motta e João de Siqueira, general Ismael da Rocha, Dr. B. Piquet Carneiro, Olavo do M. Badejo, Dr. Guilherme Affonso, Dr. Lucidio Martins, Dr. Augusto V. Pamplona, Olympio Cunha, monsenhor Amador B. Barros, José Uchrezza, Dr. Leonel Soares de Alcantara, Domingos Fernandes Pinto, «comissão Hermenegildo Lopes, Francisco Augusto Peixoto e Armando Dias», Marcellino Telles, Dr. Deodato Maia, P. Manoel Galeno Carvalho, S. J. e Dr. Pires Ferreira.

O Sr. contra-almirante José Carlos de Carvalho esteve hontem no Palácio do Cattete, afim de despedir-se do Exm. Sr. President.

da Republica, por ter de seguir para a Europa.

Um commissão do Club de Engenharia, composta dos Srs. Drs. Castro Barbosa, L. Van Erven e Conrado Niemeyer, foi hontem ao Palacio do Cattete afim de convidar o Exm. Sr. Presidente da Republica para assistir á sessão solemne em homenagem á memoria de Christiano Ottoni, no dia 21 do corrente.

S. Ex. far-se-ha representar.

O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte officio do Centro Commemorativo 1º de Maio—Salvador de Sá :

«Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca : Prezadissimo Sr.—A directoria deste centro, summamente grata pelo bom acolhimento que V. Ex. se dignou dispensar á commissão que ultimamente, em nome deste centro, teve a subida honra de ir á presença de V. Ex., vem apresentar a V. Ex. os mais sinceros agradecimentos pela bondade com que V. Ex. attendeu ás solicitações desta centro, tornando faculto o ponto nas repartições operarias, no dia 1 do corrente mez, e a passagem de V. Ex. pela Avenida Salvador de Sá no mesmo dia, pois á valiosa intercessão de V. Ex., consummando estes actos, deve este centro o extraordinario brilhantismo do que se revestiu a sessão commemorativa do dia consagrada á festa do trabalho.

Assim, Exm. Sr. Marechal, a directoria deste centro, por meu intermedio, apresenta a V. Ex. as mais respeitosas saudações, formulando os mais sinceros votos pela saúde pessoal de V. Ex. e prosperidade do seu feudo e alevantado governo.

Paz e prosperidade. — Pela directoria, Oscar M. Pinto da Costa, 1º secretario.»

O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem o seguinte officio do Club de Natação e Regatas :

«Exm. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, dignissimo Presidente da Republica.

Respeitosas saudações.

Levo ao conhecimento de V. Ex. que em acta da sessão extraordinaria convocada para hontem, foi inserido um voto de regoijo pelo seu feliz anniversario natalicio.

Apresentando os meus sinceros e entusiasticos votos pela prosperidade de V. Ex. e pela prosperidade do actual Governo, subscryvo-me de V. Ex. Cr.º e Att.º e Ad.º —Ulysses Belem, 1º secretario.»

O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem os seguintes telegrammas por motivo da assignatura do novo contracto da rede de caminhos de ferro cearense:

«Therezina, 17 — Autorizando a assignatura do contracto para a Rede da Viação cearense, incluindo o ramal de Amarracão a Campo Maior, pelo qual tanto se interessavam o governo e a representação federal deste Estado, acaba V. Ex. de prestar ao Piahy o maior e o mais relevante dos serviços, digno-se de aceitar os meus cordaes agradecimentos, pela justiça com que am-

parou os interesses do meu estado e creia na imperecivel gratidão deste bom povo piahyense, em cujos corações viverá sempre o nome do seu grande bemfeitor. Saudos respeitavelmente V. Ex. — Antonio Freire, governador do Piahy.»

«Therezina, 17. — Vivamente interessado pelos negocios do meu Estado, agradeço a V. Ex. a inclusão do ramal de Campo Maior a Amarracão no contracto daferreo via Cratheus a Therezina. — Manoel Raymundo da Paz, vice-governador.

Therezina, 17. — O Conselho Municipal desta capital agradece patriotico governo V. Ex. a concessão estrada de ferro ligando Therezina ao Ceará e Amarracão, abriados assim facil acesso centros commerciaes paiz. — Benjamin Martins, presidente.

Therezina, 17. — O commercio do Piahy jubilo o rende homenagens a V. Ex. pelos grandes beneficios que conta auferir ferro via Cratheus, Piahy, ramal Campo Maior e Amarracão. — Associação Commercial.

Therezina, 17. — Os alumnos da Escola de Agrimensura do Piahy, tom a elevada honra de apresentar ao governo patriotico de V. Ex. os cumprimentos pela assignatura do decreto da revisão da Rede Cearense com a inclusão do ramal Campo Maior a Amarracão — A commissão, Francisco Aureliano, Antonio Monteiro e Luis Machado.

Therezina, 17 — Em meu nome e no dos municipios de Therezina agradeço a V. Ex. o valoroso concurso que acaba de prestar a Piahy, cotando-o de um grande melhoramento que vai resolver definitivamente o desenvolvimento economico e material do Estado, com a assignatura do contracto da rede ferro viaria de Cratheus a Therezina, com ramal de Amarracão. Respeitosas saudações — Theodoro Paz, intendente.

Campo Maior 17—O Conselho Municipal, interpretando os sentimentos dos habitantes zona ramal ferreo de Campo Maior a Amarracão, vem respeitavelmente agradecer a V. Ex. o inestimavel beneficio que acaba prestar ao Piahy incluindo o referido ramal revisão contr. do da Rede Vição Ferrea Cearense conforme o decreto n.º 8.711. Respeitosas saudações. — Emygdio Genuino, presidente. — Benício Sampaio, vice-presidente. — Antonio Maria Eulatio Filho. — Alberto Bona. — Agostinho Mello Primo. — Raymundo Hygino.

Parnahyba, 17—O Commercio de Parnahyba representado pelas classes laboriosas do Piahy tem a grande satisfação de apresentar-vos effusivos agradecimentos pela assignatura do contracto do ramal ferreo de Campo Maior a Amarracão, melhoramentos que vem abrir nova phase do progresso do nosso Estado, que sempre esperou seu benemerito e fecundo governo não o esqueceria na distribuição de vossos valiosos favores. Respeitosas Saudações. — Directoria Commercial : Joaquim Apónto dos Santos, — Delbá Rodrigues. — Jo.ºs Moraes. — Arthuro Madeira.

Poripery, 17—O Conselho Municipal, de Poripery interprete fiel da população, agradece jubilo a V. Ex. o inestimavel beneficio prestado a esta zona produtora incluindo na revisão contracto Vição Ferrea Cearense ramal do Campo Maior a Amarracão. Saudações. — Esteio Rebello, presidente. — Severiano Alves. — Dogenes Coelho. — Freitas Filho.

Almoço hoje, ao meio dia, no Palacio Guanabara, com o Exm. Sr. Presidente da Republica e sua Exma. Familia, os Srs. embaixador dos Estados Unidos da America e

senhora Irving Dudley, barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores, Dr. Domício da Gama, embaixador do Brazil nos Estados Unidos da America do Norte, Sr. Dr. Alvaro de Tefé Secretario do Presidente e senhora, e o Sr. general Persilio da Fonseca, chefe da casa militar do Exm. Sr. Presidente da Republica.

O Exm. Sr. marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu mais os seguintes telegrammas de felicitações pelo seu anniversario natalicio:

Rio, 12—Sinceras felicitações extensivas á Exma. familia, com os votos de innumeras felicidades. — Ribeiro Junqueira.

Rio, 12—Os officiaes e praças da 5ª biteris de obuzeiros saúdam e felicitam a V. Ex. — Capitão Samuel Barreira.

S. Paulo, 12 — Tenho a subida honra de apresentar a V. Ex. respeitosos cumprimentos pela feliz data de hoje, bem como offusivas saudações do pessoal da administração, que faz sinez os votos pela felicidade de V. Ex. — O administrador interino, Joaquim Prado Alambuja.

Rio, 12—Cordaes e respeitosas felicitações. — Silva Freire.

Rio, 12—Cordaes felicitações. — João Lins de Vasconcellos.

Federação, 12 — Saudações. — Clelio Alvares.

S. Luiz, 13 — 1ª Brigada Cavallaria respeitavelmente sauda V. Ex. grande data hoje passa consagrada commemoração fraternidade brasileira. Saudações. — Coronel Teixeira.

Natal, 13 — Congratulações memoravel data attenciosas saudações. — Alberto Maranhão.

Parnahyba, 13 — Commando pessoal Escola Aprendiz congratula-se com V. Ex. pela data aurea. Brazil comemora hoje Saudações. — Areias, commandante.

Macedo, 13 — Apresento V. Ex. respeitosos cumprimentos pela gloria data libertação escravos. — Tenente-coronel Aristides Goulart.

Rio, 12 — Impossibilitado pelo serviço a bordo hoje, deixo de comparecer ao honroso convite para a recepção em honra ao Exm. Sr. marechal Hermes. Apresento desvencido as minhas homenagens á vossa illustre familia. — Capitão-enente Franco Caldas.

Rio, 12 — Te go la honra de enviar a vuestra excellencia mi felicitacion en el dia de su natalicio haciendo votos por su felicidad personal. — Carlos Gutierrez, encarregado de negocios da Bolivia.

Victoria, 12 — Tenho a honra e o prazer de congratular-me com V. Ex. pela passagem da data commemorativa, que representa o momento historico de mais gratas recordações para a nação brasileira. Saudações attenciosas. — Jeronymo Monteiro.

Porto Alegre, 13 — Na data commemorativa da libertação dos escravos, consagrada pela Republica á fraternidade de todos os brasileiros, cabe-me o prazer de apresentar a V. Ex. congratulações patrioticas. Saudações mui affectuosas. — Carlos Barbosa.

Porto Alegre, 12 — Desajando a prosperidade de vosso patriotico governo, agradeço os votos pela vossa felicidade pessoal. — Carlos de Medeiros.

Goyaz, 12 — Apresento a V. Ex. em nome do Estado e meu felicitações pelo anniversario natalicio. Cordaes saudações. — Manoel de Gouveia.

Bello Horizonte, 12.—Rogo a V. Ex. queira aceitar as minhas sinceras saudações pelo seu aniversário. — Bueno Brandão.

Rio, 12.—Impossibilidade de comparecer à recepção que terá lugar hoje em homenagem do aniversário natalício de V. Ex. envio meus cumprimentos e felicitações. — Senador Gonçalves Ferreira.

Rio, 12.—Receba V. Ex. minhas melhores saudações no dia de hoje. — Alencar Guimarães.

Goyaz, 13.—Congratulo-me com V. Ex. data hoje comemoração. Saudações cordiais. — Urbano Gouvêa.

Rio, 12.—Parabéns e homenagens de Passos Miranda.

Rio, 12.—Felicitações—Bernardo Horta.

Rio, 12.—Sinceras e respeitadas felicitações. — Alvaro Botelho.

Rio, 12.—Digne-se V. Ex. aceitar affectuosas saudações pela data de hoje. — Deputado Elpidio de Mesquita.

Rio, 12.—Apresento ao eminente amigo respeitadas felicitações pelo seu aniversário. — Deputado Felix Pacheco.

Rio, 12.—Apresento a V. Ex. sinceras felicitações pelo seu aniversário natalício, fazendo ardentes votos de felicidade a V. Ex. e sua Exma. família. Respeitosas saudações. — Francisco Bressano.

Rio, 12.—Felicitos a V. Ex. pela data de hoje. — Deputado Landulpho Magalhães.

Rio, 12.—Sinceras felicitações pelo dia de hoje. — Augusto de Lima.

Rio, 12.—Queira V. Ex. aceitar minhas sinceras saudações. — Pedro Lago.

Rio, 12.—Queira V. Ex. aceitar as minhas respeitadas saudações. — Esmeraldino Bandeira.

Niteroy, 12.—Felicitações. — Deputado Lobo Jurumenha.

Rio, 12.—Respeitosas saudações. — Deputado Souto.

Niteroy, 12.—Felicitações pelo aniversário de V. Ex. com voto de um governo glorioso. — Balthazar Bernardino.

Rio, 12.—Queira V. Ex. aceitar minhas affectuosas felicitações. — Deputado Cunha Machado.

Rio, 12.—Felicitos-vos cordialmente pelo dia de hoje. — Deputado João Luiz Campos.

Rio, 12.—Almirante reformado Theotônio Cerqueira mui effusivamente felicita V. Ex. pelo seu feliz aniversário natalício e deseja a fruição de muitos annos de vida.

Manoás, 12.—Cordeas saudações pela data de hoje. — Sergio Rodrigues Pessoa, coronel comandante da Guarda Nacional.

Bahia, 12.—Apresento a V. Ex. sinceras congratulações auspiciosa data que almejo seja largos annos festejada com affecto e brillantismo. Saudações respeitadas. — General Siqueira.

Rio, 12.—Sinceras felicitações pelo dia de hoje vos apresenta vosso admirador. — General Firmo Mello.

Santa Maria, 12.—Digne-se V. Ex. aceitar em meu nome e no da 3ª brigada estrategica respeitadas saudações motivo aniversário natalício e ardentes votos de felicidade pessoal do V. Ex.; a quem desejamos governo fecundo para que sua administração seja registrada como era progresso para patria. — General Julio Barbosa.

Rio, 12.—Ao prezado amigo e preclaro chefe, na impossibilidade de o fazer pessoalmente por estar doente, envio as mais sinceras felicitações pela data de hoje, compartilhando do justo jubilo da população da cidade, desejando maiores felicidades e prolongamento existencia preciosa toda cheia serviços cara Patria. — General Bento Ribeiro.

Rio, 12.—Cumprimento V. Ex., apresentando felicitações mui sinceras. — Conrado Müller de Campos.

S. Paulo, 12.—Felicitações pelo aniversa-

rio natalício de V. Ex. — General Eugenio Mello. — Carneiro Constantino Xavier. — Antonio Eugenio Ramalho. — Capitães Martin Cruz e João Baptista Monteiro. — Tenentes Theophilo Cauz e Christovão Mello Mattos.

S. Gabriel, 12.—Em meu nome e no da 4ª brigada estrategica apresento ao illustre Presidente e eminente chefe effusivas saudações, desejando feliz aniversario e prolongada existencia para proveito de nossa grande Patria. — General Mesquita.

Curitiba, 12.—Em nome da guarnição e no meu particular, apresento-vos felicitações pelo vosso aniversario e faço votos pela vossa prosperidade pessoal. Saudações cordiaes. — General Marcano.

Rio, 12.—Queira aceitar respeitadas felicitações pelo vosso aniversario natalício. — General Rodrigues Campos.

Curitiba, 12.—A segunda brigada estrategica, por mim e seus officiaes, com grande jubilo felicita ao benemerito soldado e grande patriota pelo seu aniversario natalício, fazendo sinceros votos de uma longa e prospera existencia para bem da Patria e do Exercito. Respeitosas saudações. — General Antonio Aguiar.

Rio, 12.—Sinceras cumprimentos pela data de hoje. — Tenente-coronel Gomes da Silva.

Rio, 12.—Peço a V. Ex. se digue aceitar minhas sinceras felicitações que, com a devida venia, torno extensivas a Exma. esposa e filhos. — Isaias de Noronha, capitão de corveta.

D. Pedrito, 12.—A officialidade do 16º regimento de cavallaria apresenta-vos respeitadoss cumprimentos e votos de prosperidades. — Theophilo Siqueira, major, comandante.

Cruz Alta, 12.—Os officiaes do 8º regimento de infantaria felicitam V. Ex. pelo seu aniversario natalício. — Major Carlos Pacheco de Sá.

Rio, 12.—Aceita effusivas saudações que eu e familia enviamos envoltas em votos de interminas felicidades. — Capitão Ferraz.

Rio, 12.—Sinceros e respeitadoss cumprimentos pelo vosso feliz aniversario. — Alfredo Short, capitão-tenente.

Porto Alegre, 12.—Affectuosas saudações. — Capitão Andrade Neves.

Cachoeiro de Itapemirim, 19.—Respeitosas homenagens pela data de hoje. — Cyro Fonseca.

Rio, 12.—Os funcionarios administrativos da Escola Nacional de Bellas Artes tem a honra de cumprimentar V. Ex. pela auspiciosa data de hoje. — Diogo Chalréo-Fredérico Siqueira. — João José da Silva. — Victor Vianna. — Nestor Siqueira. — Luiz Siqueira. — Augusto Motta. — Eduardo Costa. — José Luiz Travassos.

Rio, 12.—Muitas affectuosas felicitações. — Alfredo Lopes da Cruz.

Rio, 12.—Respeitosas saudações e felicitações pelo aniversario natalício que, hoje V. Ex. festeja. — Dr. Daniel Henninger.

Rio, 12.—Cumprimento e envio felicitações pela data de hoje. — Virgilio M. Rodrigues Alves.

S. Paulo, 12.—Com as respeitadas saudações do amigo os auguris de uma vida feliz e de um governo proficuo do cidadão. — Herculanio de Freitas.

Rio, 12.—A S. Ex. o Sr. Marechal Hermes os melhores votos pela sua felicidade. — Dorval Ferreira da Cunha.

Rio, 12.—O capitão Francisco M. de Moraes e familia congratulam-se com V. Ex. no dia de hoje em que vira mais uma pagina do precioso livro de ouro que se chama vida.

Rio, 12.—Respeitosas saudações. — V. nva. marechal Niemeyer e familia e Olympio Niemeyer e familia.

Rio, 12.—Com os melhores votos de optima saude apresento a V. Ex. respeitadoss cumprimentos. — Dr. Carlos Nabuco.

Rio, 12.—Apresento a V. Ex. respeitadas saudações pelo seu feliz aniversario natalício. — Capitão Olegario Morado.

S. Carlos, 12.—Felicitos V. Ex. pela augusta data de seu aniversario. — Capitão Cyrillo Moreira Baptista, agente fiscal do imposto de consumo.

Rio, 12.—Cumprimento a V. Ex. pelo dia de hoje. — Anacleto Ferreira, capitão-tenente.

Rio, 12.—Cumprimento cordialmente a V. Ex. desejando constantes felicidades. — Q. Bocayuva Junior.

Rio, 12.—Agradecidos, apresentam a V. Ex. sinceras felicitações pelo seu aniversario natalício. — Veronica e Anna Galley, Imprensa Nacional.

Rio, 12.—Apresento a V. Ex. sinceras felicitações, fazendo votos para que continue a prestar á Patria os serviços que o fazem considerar um dos seus benemeritos. — Mendes Tavares.

Santa Maria, 12.—Inaugurei hoje uma importante ponte de rodagem do municipio sobre o rio Jbichy, que denominei «Doze de Maio» em homenagem ao vosso aniversario. Respeitosas saudações. — Ramiro Oliveira, intendente.

Fernando, 12.—Cordeas saudações pela grande data. — Costa Senna.

Rio, 12.—Felicitações, abraços e gratidão. — Gasparino.

Rio, 12.—Saudações pelo vosso feliz aniversario e votos de felicidade a toda a vossa familia de que sois exemplar chefe. — Joaquim Abilio Borges.

Rio, 12.—Respeitosas saudações. Pelo licença para apresentar sinceras felicitações pelo aniversario de V. Ex. — Dr. Mello Marques.

S. Paulo, 12.—Felicitações. — Leme do Prado.

Campos, 12.—Bailete, órgão proletario de Campo, rejubila-se pela data de hoje reunindo os protestos de solidariedade com o proletariado carioca: Saudações. — Patrio e Menezes, relactor.

Mangaratiba, 12.—Directorio Partido Republicano Conservador desta villa felicita a V. Ex. pela data de hoje. — Cyprian Gonçalves. — Rodolpho Barbosa. — Pompeu Costa. — Luiz Passos. — Manoel Gomes Penho.

Curitiba, 12.—Respeitosos cumprimentos pelo vosso aniversario. — Olavo.

Curitiba, 12.—Felicitações. — Odorico Senna Braga, capitão de artilharia.

Rio, 12.—Apresento as minhas sinceras saudações pelo vosso aniversario natalício, fazendo ardentes votos pela felicidade de V. Ex. e Ex. familia. — Major Avila.

Rio, 12.—Muitas felicitações pela data de hoje. — Arnulpho Solon e familia.

Entre Rios, 12.—Felicitos-vos pelo aniversario de uma vida tão preciosa não só para vossa familia como para a nação brasileira. — Octaviano Rocha.

Jahú, 12.—Alferees João Henrique e Arlindo Lopes felicitam-o pelo dia de hoje.

Rio, 12.—Felicitações. — Corrêa Dutra.

Rio, 12.—Saudações pelo vosso feliz aniversario. — Mestre F. Nunes.

Araraquara, 12.—Os funcionarios da Agencia Postal de Araraquara, em numero de 12, auguram a conservação de vossa saude, felicitando o vosso aniversario natalício. — O agente Pá Almeida.

Rio, 12.—A Camara Municipal de Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, felicita V. Ex. pelo seu aniversario natalício. — Bernardino Mello Octavio Ascoli.

Goyaz, 12.—Digne-se V. Ex. aceitar respeitadas e sinceras felicitações pela auspiciosa data do vosso aniversario natalício, que hoje

passa. — Raymundo Maranhão, Inspector do Protecção aos Indios.

Rio, 12—Apresento cumprimentos a V. Ex. — Tenor Marçal.

Santos, 12 — O Tiro Brasileiro de Santos, 11^o da confederação, participa do sentimento nacional saudando a pessoa de V. Ex., grande abnegado e organizador da defesa patria, instituição patriótica de linhas de tiro, hypothecando decidido apoio ao benemerito governo. — Maia Filho, presidente.

Rio, 12 — A S. Ex. o Sr. Marechal Hermes da Fonseca apresentam respeitosa felicitações os funcionarios da Contabilidade da Guerra.

Rio, 12 — Pelo grandioso dia de hoje, em que a população da Capital Federal em espontanea manifestação se orgulha, por ter V. Ex. na cadeira presidencial, cumprimentam V. Ex. e espera em Deus que o Brazil em peso se extasie deante da vossa justiça administração. — Francisco Canuto de Araujo e familia.

Rio, 12 — Digne-se aceitar sinceras saudações da familia do seu admirador e respeitador. — Camisão do Mello.

Rio, 12 — Respeitosos cumprimentos pela feliz data de hoje do Dr. A. Sattamini.

Rio, 12 — Respeitosas saudações em nome do pessoal docente e discente do curso nocturno masculino do Engenho de Dentro. — Manoel Duarte Moura Junior.

Rio, 12—Os funcionarios da Procuradoria Geral da Fazenda Publica apresentam suas homenagens de respeito pelo anniversario natalicio de V. Ex.

Ceará, 12—Sauda affectuosamente, augurando-lhe muitas felicidades. — Agapito Santos.

Rio, 12 — Sinceros parabens. — Mello Matos e senhora.

Araras, 12—Sinceras felicitações pela data de hoje. — Junta Republicana.

Paracambi, 12—Respeitosos cumprimentos. — Lucindo Martins.

Rio, 12 — Sinceras felicitações dos primos Herminio e Moura.

Rio, 12 — Com muito affecto envio um respeitoso abraço a V. Ex. pelo dia de hoje. — Oscar Dardeaux.

Rio, 12 — Cumprimentos respeitosos e felicitações dos industriaes — Telles da Rocha & Comp.

Rio, 12—Do intimo da alma felicito V. Ex. pelo seu feliz anniversario natalicio. — Nogueira da Gama.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar minhas cordiaes e respeitosa saudações. — Carlos Faller.

S. Paulo, 12 — Affectuosamente felicito pelo anniversario natalicio o illustre Presidente da Republica. — Affonso Segreto.

Porto Alegre, 12 — Cumprimentamos a V. Ex. pelo motivo do anniversario natalicio, desejando o prolongamento da sua preciosissima existencia. — João Muniz Lima Costa. — José Lopes. — Agenor Farfa. — Manoel Guerreiro. — Salomé Pereira. — Lucio de Oliveira. — Aristides Andrim Salgado da Cunha. — Waldemar de Brito. — Luiz Valdez.

S. Carlos, 12—Felicito pelo vosso anniversario natalicio, regosijando sabia orientação politica altamente benefica. — Francisco Pinto Madureira.

Rio, 12 — Digne-se V. Ex. aceitar meus mais respeitosos cumprimentos e sinceras felicitações. — Eduardo Raboeira.

Rio, 12—Aceitae sinceros parabens pelo dia de hoje, anniversario natalicio de V. Ex., e Deus lhe prolongue a existencia para felicidade da sua familia. — Americo Carlos Brazil, guarda-salão.

Rio, 12 — Em meu nome individual e nos dos funcionarios desta repartição envio cordiaes felicitações pela data de hoje e aproveitando o ensejo communico a V. Ex. ter inaugurado no gabinete desta superin-

tendencia o retrato de V. Ex. — Souza e Silva, superintendente interino do serviço da Limpeza Publica e Particular.

Rio, 12 — Sinceras saudações pela data de hoje. — João dos Santos Teixeira.

Rio, 12 — Felicitações. — Antonio E. Robespierre Trovão.

Goyaz, 12 — O delegado fiscal e demais funcionarios desta delegacia tem a honra de apresentar a V. Ex. cordiaes felicitações pelo motivo de seu anniversario natalicio, desejando prolongada existencia ao illustre patriota que tão dignamente rege os destinos de nossa cara patria. Respeitosas saudações. — Delegado fiscal A. Cupertino.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. muito respeitosa felicitações. — Carlos Olyntho Braga.

Rio, 12—Ao eminente chefe da Nação, glorioso reorganizador da sua defesa armada, saudam muito respeitosa e como voluntarios especiaes do Exercito. — Raul Miranda de Bittencourt e Horacio de Lamare.

Bahia, 12 — Abraço-vos felicitando pelo vosso anniversario natalicio. — Guimarães.

Rio, 12 — Minhas felicitações pela data de hoje. — Custodio Barros da Silva.

Fazenda de Santa Cruz, 12—Tenho a honra de enviar a V. Ex. as mais sinceras felicitações pela data de hoje. Saudações. — João Baptista Alves.

Rio, 12 — Saudações cordiaes desejando inteira felicidade para a familia e gloria para a Patria. — Barbosa Rodrigues Junior.

S. Paulo, 12—A Sociedade de Tiro 116 em Jundiahy festeja vosso glorioso anniversario. — Octaviano Silveira.

Pelotas, 12—Jubilosas saudações e votos do perenne felicidade. — Pedro Ozorio.

Rio, 12—Sinceras felicitações pelo vosso anniversario natalicio. — Choukry Haddad, travessa Bambina -46.

Rio, 12—Ao primeiro cidadão da Republica, glorioso Marechal Hermes da Fonseca, pelo faustoso anniversario natalicio envio entusiasticas saudações e faz votos sinceros do perenne felicidade. — Paschoal Segreto.

Rio, 12—Envio a V. Ex. as mais sinceras felicitações fazendo votos a Deus para conceder-lhe longa vida e um governo cheio de benções. — Antonio Jannuzzi.

S. Paulo, 12—Os professores e alumnos da Escola Livre do Commercio e Preparatorios Eduardo Vantier vos saudam pelo dia do vosso anniversario. — Director Mario Britto. — Nitheroy, 12—Felicito a V. Ex. pelo seu anniversario natalicio. — Themistocles de Almeida.

Rio, 12—Cumprimentos a V. Ex. pelo dia do seu anniversario natalicio, desejando repetição de outros sempre felizes. — Bernardo Savaget.

Magé, 12—Peço licença para saudar V. Ex. pela faustosa data augurando que seja repetida em beneficio da Republica a garantia dos brasileiros. — Eurico Lacerda, fiscal do consumo.

Nitheroy, 12—Em meu nome e no do pessoal deste districto envio a V. Ex. sinceros votos para que se prolongue por muitos annos a vida de V. Ex. para felicidade da familia e da Patria. Abraçamos com respeito e amizade a V. Ex. — Chrysantho Leite de Miranda Sá, engenheiro chefe do districto telegraphico do Rio de Janeiro.

Palmas, 12—Salve Genethliaco. — Missionario paranaenses, palmeno.

Juiz de Fora, 12 — Em nome do Tiro Brasileiro Affonso Penna n. 17 da Confederação pela data de hoje tenho a honra de felicitar V. Ex. em quem a Nação vê concretizadas as mais caras esperanças, sua grandeza e completa organização de sua defesa com o preparo da mobilidade e remodelação de suas forças armadas sob o democratico principio do serviço

militar-obrigatorio. — Tenente. João Marcelino, fiscal.

Rio, 12—O agente Dias Jacaré, escrivão Affon de José Alves e guardas da agencia da Prefeitura na Tiuca comprimentam e felicitam V. Ex. pela aurea data do seu anniversario natalicio.

S. Paulo, 12—Congratulo-me com V. Ex. pela memoravel data de hoje. Respeitosas saudações. — Coronel Piedade, commandante superior da Guarda Nacional.

Rio, 12—Em nome do Centro Republicano do Districto Federal apresentamos felicitações a V. Ex. — Lopes Trovão. — Felipe Caire. — João Maximiano Figueiredo. — Moreira Guimarães. — Avellar Brandão. — Carlos Veiga. — Virgolino Alencar. — Vicente Piragibe. — Breno dos Santos. — Bernardo Veiga. — Adolpho Coutinho. — Manoel José Silva Luiz. — Antonio Teixeira Araujo. — Martins Ramos. — Bruno Von Sidow. — João Almeida Maia. — Annibal Porto. — Villela Gusmão. — Octaviano Machado. — João Souza Pinto Junior. — José Antonio Soares. — Francisco José da Silva Rocha. — Benevenuto Souza. — Bernardino Querido. — Fernando Magalhães. — Ovidio Campos. — Manhães Barreto. — Souza Vianna. — Alves Monaga. — Raul Amaral. — Abelardo Lobo. — Martins Costa. — Alfredo Magalhães. — Campos Martins. — João Lacerda. — Brazilliano Cavalcanti Junior. — Aprigio Araujo. — Julio Rezende.

Bahia, 12—Sinceras felicitações pelo vosso abnegado natalicio. — Delegado e ajudante do recenseamento na Bahia.

Rio, 12—A officialidade da administração do Asylo de Invalidos da Patria, associando-se ao regosio enorme que, hoje, vibra em todo o Brazil, envia-vos também as suas sinceras felicitações.

Porto Alegre, 12—Enviamo, abraços e felicitações pelo vosso anniversario desejando-vos felicidades. — Severiano Laia.

Rio, 12—Peço licença para cumprimentar V. Ex. pelo seu feliz anniversario. — Tenente Rufino Cesar de Mello, escrivão interino da 3^a pretoria.

Rio, 12—Felicitações pelo anniversario de V. Ex. — Luiz Peixoto, Telegrapho Nacional.

Rio, 12—O Real Centro da Colonia Portuguesa por sua directoria apresenta respeitosa cumprimentos felicitando V. Ex. pelo seu anniversario. — José Francisco da Cunha, presidente.

Rio, 12—O conselho director da Real Associação Beneficente Condes de Mattosinhos e S. C. sme do Valle em sua sessão de hoje consignou em acta dos seus trabalhos um voto de jubilo pelo anniversario do seu associado benfeitor o Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca. — O presidente.

Rio, 12—Felicitações pelo vosso anniversario natalicio. Respeitosas saudações a vossa familia pela data de hoje. — Major Dr. Arthur do Seixas.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. meus cumprimentos pela data de hoje. — Moniz Freire Junior.

Rio, 12 — União Operaria Pernambucana, tendo em vista os grandes serviços prestados por V. Ex. ao operariado nacional, saudavos effusivamente, almejando prosperidade ao vosso governo para salvação da Republica e amparo dos operarios. — Cyrillo Ribeiro, delegado.

Rio, 12 — Felicitades pelo anniversario. Saudações. — Major Telles Pires.

Rio, 12—Respeitosas saudações. — Saturnino Padua, official de gabinete do ministro da Fazenda.

Rio, 12—O commandante e officiaes abaixo assignados, destacados no quartel regional da Saude, felicitam V. Ex. pelo anniversario natalicio, desejando que se prolongue por longos annos tão preciosa e util existencia em companhia da excellentissima familia. Capitão Antonio da Silva Campos. — Tenente

Alfredo dos Santos Cunha. — Alfes Fernando de Sá Peixoto. — Alfes João Martini.

Rio, 12—Abrace a V. Ex. effectuosamente. — Tenente-coronel Julio Cesar.

Rio, 12—Respeitosos cumprimentos. — Jovita Eloy, director do Gabinete da Fazenda. S. Paulo, 12—Cordialmente felicitó o grande amigo e eminente brasileiro. — Ludgero Castro.

Rio, 12—Respeitosas e effusivas felicitações pelo anniversario de tão benemerito cidadão soldado. — Coronel Innocencio Ferraz.

Rio, 12—Felicitó no grande defensor da Patria o maior amigo dos operarios. — Dr. Avelino de Andrade.

Rio, 12—Respeitosas felicitações pelo vosso anniversario, associando-me sinceramente ás muito merecidas manifestações. — Alfredo Richard.

Bahia, 12—Affectuosas saudações pela passagem grandiosa do anniversario natalicio que desejo reiterar por longos annos para o grande e honrado da patria. — Dr. Fernando da Costa Tourinho, commissario do recenseamento.

Cruz Alta, 12—Commandante e officialidade do 3º regimento de artilharia montada enviam felicitações pelo vosso natalicio. Saudações. — Coronel Paiva.

S. Paulo, 12—Sinceras congratulações. — Gavião Peixoto. — Leopoldo Meira.

Bahia, 12—O directorio do Partido Democratico de Cannaveiras cumprimenta V. Ex. pela data de hoje. — Joaquim Butelho, secretario.

Rio, 12—Affectuosas saudações. Cumprimentos pela faustosa data de hoje do vosso feliz anniversario. — Tenente Cavalcante Junior, redacção do «Mar e Terra».

S. Paulo, 12—Sinceras felicitações: lhe envia o obscuro amigo Cardoso Menezes.

Cruz Alta, 12—Apresento a V. Ex. sinceros votos de felicidades. — Emmanuel Barbosa.

Porto Alegre, 12—Sinceras felicitações pelo vosso anniversario. — Velasco e familia.

Araras, 12—Pessoal do tiro 65 felicita V. Ex. pelo dia de hoje. — O directorio.

Rio, 12—Peço aceitar sinceras felicitações. — Gervasio Carneiro.

Rio, 12—Pela data de hoje apresentam os mais sinceros votos de felicidades. — Herman Haupt. — William Roberto Lutz.

Rio, 12—Aceitae sinceras felicitações pelo vosso anniversario. — Augusto Gonçalves Marques.

Rio, 12—Affectuosas felicitações pela data de hoje. — Miguel Sére.

Rio, 12—Escritas da Inspectoria da Marinha Octavio Freitas e Pinheiro Stackmann tem elevada honra de felicitar V. Ex. pela gloriosa data de seu anniversario.

Rio, 12—Respeitosas homenagens. — Ildofonso Dutra.

Bahia, 12—Desejamos a V. Ex. muitas felicidades. A comissão de voluntarios da Patria, major Francisco Miranda. — Tenentes Antonio Vieira e Genuino Costa.

Faxina, 12—Felicitações. — Salvador Bueno de Mello.

Rio, 12—Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. as expressões de meu respeito e admiração, com sinceros votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e de seu governo. — Benoni da Veiga.

Rio, 12—Admirador e amigo sincero de seu governo, felicitó ao eminente cidadão democrata pela data de seu anniversario natalicio. — Alvaro Bomilcar.

Rio, 12—Respeitosas homenagens pela data de hoje, fazendo sinceros votos de felicidade. — Dr. Honorio Coimbra.

Rio, 12—Sentindo não poder comparecer hoje, peço a V. Ex. aceitar minhas congratulações com sinceros votos pela saúde e felicidade de V. Ex. e de sua familia. — Aleixo Cunha.

Rio, 12—De coração felicitó a V. Ex. e agradeço a sua visita a Itacurussá. — O respectador engenheiro João Francisco Pestana.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar sinceras felicitações de Affonso Raria Lima.

Rio, 12—Respeitosas saudações. — Inglez de Souza Filho.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. as mais sinceras felicitações. — Manoel Maria de Carvalho.

Bahia, 12—Sinceras felicitações pela feliz data de hoje do faustoso natalicio de V. Ex. De envolta faço votos pela felicidade pessoal, governo, gaudia da familia, amigos e alma nacional, affectuosas saudações. — José Antonio Susart, agente da Capital.

Rio, 12—Como demonstração de inteira solidariedade politica com o benemerito governo de V. Ex. e de alta reverencia ás inestimaveis qualidades que a V. Ex. distinguem, acaba o Partido Republicano do Districto Federal de inaugurar em sua sede o retrato de V. Ex. em meio do calorosas aclamações de grande numero de correligionarios. Cordeas saudações. — Pela comissão executiva, Augusto de Vasconcellos.

Bahia, 12—A Mesa do Conselho Executivo do Centro Operario congratula-se com V. Ex. pelo seu natal, fazendo votos pela sua felicidade. — Felipe Tranquilino Castro, presidente. — João Pompilio Abreu, 1º secretario. — Francisco A. Naro Gomes, 2º secretario.

Bahia, 12—Felicitações sinceras e respeitadas. — Do velho amigo Augusto Luiz Rozas.

Bahia, 12—Acompanhando a alegria de vossa Exma. familia pela data de hoje enviamos sinceras felicitações. — Manoel Carvahy Braga e Paulo Emygdio de Jesus.

Rio, 12—Felicitó pelo dia de seu anniversario e o batalhão pelo decreto de hoje. — Luciano Reis.

Campos, 12—Aceitae sinceras felicitações dos officiaes e praças do 7º pelotão de estafetas, pelo motivo de vosso anniversario natalicio. Saudações. — 1º tenente Pelreira Franco.

Deodoro, 12—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. em meu nome e no dos officiaes da comissão constructiva da Villa Militar respeitosos cumprimentos e sinceras felicitações pela data de hoje. — Coronel Alencas ro.

Rio, 12—Saudamos V. Ex. e familia pela data natalicia. Inumeras felicidades. — Manoel Alfredo Pires.

Rio, 12—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. minhas respeitadas homenagens pelo dia de hoje e votos de felicidades. — Manoel Reis.

Barreiros, 12—Felicitações. — Prefeito, José Bento Teixeira.

Rio, 12—Cumprimentando a V. Ex. pelo seu anniversario desejamos ver prolongada sua existencia em companhia da Exma. familia. — Antonio M. Mirelles e familia.

Rio, 12—Sinceras felicitações pelo dia de hoje. — Tenente Vargas Dantas.

Rio, 12—Felicitemos a V. Ex. pelo seu feliz anniversario. — Os guardas da Casa de Detenção do Districto Federal.

Rio, 12—Saudações cordiaes. — Tenente Costa e Silva, 1º regimento de artilharia montada.

Rio, 12—Cumprimento pelo seu anniversario desejando-lhe longos e felizes dias. — Coelho Rodrigues.

Rio, 12—O delegado do 14º districto e seus auxiliares enviam a V. Ex. sinceras felicitações pelo dia de hoje, fazendo votos para que V. Ex. por muito tempo continue a trabalhar a Republica com o proceer de um bom brasileiro. — S. Edgard Pahl. — Eduardo V. Alvim. — Magalhães Castro. — Francisco Esteves. — Lafayette Coimbra. — Paiva Galvão. — Leonardo Costa. — Dilermando de Al-

buquerque. — Galileu d'Avila. — Hernani Leite.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. minhas respeitadas saudações pelo seu anniversario. — Gutschow, director do Banco Alemão.

Rio, 12—Temos a honra de apresentar a V. Ex. as nossas felicitações. — Coelho & Silva.

Curitiba, 12—Parabens pelo seu anniversario. — Gueles de Mello.

Rio, 12—Respeitosas congratulações e votos sinceros de pessoa e felicidade. — Do patrio e grande admirador, engenheiro Sinal de Sá e Silva.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. cordiaes e respeitadas saudações. — Antonio Cresta.

Rio, 12—Os emregados da 1ª sub-directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional hoje presente, respectuosamente apresentam congratulações pelo vosso anniversario natalicio fazendo votos pela vossa felicidade e permanencia no glorioso cargo da Supremacia da administração de nossa patria. — Alvaro Moreira. — Joaquim Borges. — Xavier de Brito. — Ricardo Graça. — Santos Marques. — Raul Cahet. — Caetano Machado. — Waldemar Souza. — Edgard Pinto. — Eustaquio Coelho.

Rio, 12—Nossas felicitações pela gloriosa data do anniversario do vosso natal. — Miranda Nunes.

Rio, 12—A Sociedade NR 96 da Confederação do Tiro da Pavina envia a V. Ex. as mais sinceras felicitações. — Aureliano Reis.

Rio, 12—Em nome da «A Comarca» de Mambombá e meu pessoalmente envio a V. Ex. respeitadas felicitações pela data de seu anniversario. — L. Façanha.

Rio, 12—Peço a V. Ex. permissão para apresentar as mais affectuosas e entusiasticas saudações. — Araujo Lima.

Rio, 12—Velho commandado, correligionario e amigo felicitó-vos pela data de hoje, fazendo votos afim de que a alma popular que hoje vibra cada vez mais estreite os vinculos de fraternização lançados pelo vosso Governo, tornanlo a Republica forte. — Rodrigo do Rego Silva.

Rio, 12—Sinceras felicitações a V. Ex. na feliz data de hoje, tão jubilosa á familia como á patria. — Emilio Ribas.

Rio, 12—Os funcionarios da Directoria da Justica do Estado, abaixo assinados, felicitam a V. Ex. pelo dia de hoje. — Gratulino Coelho. — Eugenio Reis. — Oscar Mouren. — José Francisco Kahl. — Augusto de Almeida. — Antonio Navarro da Fonseca. — Victor Nunes. — Mario Maracaju. — Miguel Pinto Vieira.

Rio, 12—Faço votos pela felicidade de V. Ex. e sua Exma. familia. — Luiz do Andrade Sobrinho, engenheiro da Reparação de Aguas.

Rio, 12—Sinceras felicitações. — Alfredo Duarte de Azevedo.

Rio, 12—Felicitó a V. Ex. pela venturosa data, desejando que continue a prestar serviços de amado filho á Patria querida. — Dr. Costa Braga e familia.

Rio, 12—Sinceras felicitações pelo dia de hoje envia o velho amigo — Dr. Souza Fontes.

Rio, 12—Respeitosas saudações. — Capitão Feliciano Pereira Pinto.

Rio, 12—Sinceras felicitações. — José Lobo.

Rio, 12—Respeitosos cumprimentos. — Isnard Dantas Barreto.

Rio, 12—Muitas felicidades desejo a V. Ex. para felicidade da Patria e da Republica. — Nestor Ascoli, deputado fluminense.

Rio, 12—Sinceras felicitações. — Leoncio Marinho.

Rio, 12—Felicitó pela data de hoje e bem assim ao Brazil por possuir um homem capaz de dirigir. — Sebastião Florambel da Conceição.

Rio, 12 — Peço aceitar os mais sinceros votos pela sua felicidade pessoal, em companhia de sua Exma. família.—J. P. da Rocha.
Rio, 12—Jubiloso felicito-vos pelo vosso aniversário. Saudações.—2º tenente Arnaldo Soares.

Rio, 12—Felicito a V. Ex. pela data de seu aniversário.—Cid Braune.

Rio, 12—Cordiaes cumprimentos, fazendo votos pela felicidade de V. Ex.—Trindade.

Rio, 12—Cumprimento a V. Ex. em nome do Mundo, de Lisboa, e no meu nome.—Carvalho Neves.

Rio, 12—Cumprimentos respeitosos e felicitações affectuosas.—Diocleciano Ribeiro, telegraphista.

Rio, 12—Aceite V. Ex. respeitosas saudações pela data de hoje.—Ewbank Tamborim.

Rio, 12—Jubiloso pelo dia do aniversário de V. Ex., cumprimentos affectuosamente.—Coronel Dr. Ildelfonso Martins e família.

Rio, 12—Respeitosos e affectuosos cumprimentos pelo dia de hoje para felicidade e tranquilidade da Patria.—Luiz de Aragão Bulcão.

Rio, 12—Eu e minha família enviamos respeitosos cumprimentos.—Almeida Nobre.

Rio, 12—Respeitosos cumprimentos.—Simões da Silva.

Rio, 12—O commandante e os officiaes do 1º batalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional enviam affectuosas saudações.—Tenente-coronel Petronilio Montoz.

Rio, 12—Os guardas da Alfandega cumprimentam-n'o pela data de hoje e fazem votos pela felicidade pessoal de V. Ex., associando-se ás festas.—A comissão. Francisco Salvador Moreira.—James Garfield Batistafo.—José Labandera.

Friburgo, 12—Minhas congratulações affectuosas pelo seu festivo aniversário.—Barros Barreto.

Curitiba, 12—Com os votos de felicidade, aceite V. Ex. cordiaes e affectuosas saudações pela data auspiciosa.—Tude Neiva.

Rio, 12—Felicitando-o, faço votos pela prosperidade e saúde de V. Ex. e Exma. família.—Octavio Ascoli, deputado do Estado do Rio de Janeiro.

S. Paulo, 12—A Faculdade de Direito do S. Paulo envia a V. Ex. suas felicitações e votos pela prosperidade do Governo de V. Ex.—Dino Bueno, director.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. minhas sinceras felicitações pelo seu aniversário natalicio, desejando muitas felicidades pessoais e na administração do nosso paiz.—Joaquim Rodrigues Silva.

Rio, 12—Pelo feliz dia de hoje congratulase o admirador intransigente—Augusto de Gouvêa Pernambuco.

Rio, 12—Sinceramente desejo a V. Ex. todas as felicidades e venturas.—Freitas Paranhos.

Rio, 12—Peço a V. Ex. aceitar sinceras e respeitosas felicitações pela data de hoje, tão cara aos brasileiros e especialmente aos amigos.—Julio Koeler.

Petropolis, 12—Apresento a V. Ex. minhas saudações, fazendo votos pela felicidade de V. Ex. e sua Exma. família.—Ibirocahy.

Lorena, 12—Sinceras felicitações do vosso admirador—Capitão Cardim.

Rio, 12—Cordiaes felicitações pela data natalicia e perennes prosperidades desejam—Navegante & Comp.—Pharmaceutico Malcher Navegantes.

Rio, 12—Effusivas saudações pelo aniversário de V. Ex.—Tenente Victorino Tosta, presidente do Centro Republicano de Irajá.

—Professor Alvaro Damíngos Gomes, vicepresidente do Tiro do Realengo.

Rio, 12—Associação satisfeita á justa manifestação operaria pela data de hoje, desejando a reprodução por muitos annos da alegria popular pelo motivo do aniversário

natalicio de V. Ex.—Leão Fernandes, praça da Republica 121.

Rio, 12—Cordiaes saudações.—Barão da Taquara.

Rio, 12—As mais respeitadas felicitações do sincero amigo—Joaquim Dias dos Santos.

Rio, 12—Ao ominente amigo e creligionario com prazer felicito pela festiva data de hoje, de seu feliz natalicio, fazendo sinceros votos para que se reproduza por muitos de annos plenos de affectos dos seus e de todos os brasileiros. Queira aceitar um sincero abraço do amigo e creligionario.—Newton de Lima Ribeiro.

Rio, 12—Satisfeito com grande satisfação ás manifestações que hoje são feitas a V. Ex.—M. Buarque de Macedo.

Rio, 12—Apresento ao valoroso soldado sinceras felicitações.—Joaquim Araripe Macedo Pimentel.

Rio, 12—Respeitosamente felicito a V. Ex.—1º tenente José Araripe Macedo.

Bahia, 12—Muito me apraz felicitar a V. Ex. pela auspicio a data de hoje—Horacio Seabra.

Rio, 12—Cumprimento e felicito a V. Ex. pelo seu feliz aniversário.—Lafayette Coutinho Rodrigues Perira.

S. Paulo, 12—Cordiaes saudações pelo aniversário de V. Ex.—Pelo directorio de Lapa, Alfredo Aranha, presidente.—Carlos Vicari, membro.—Marco de Angelo, membro.—José Teixeira da Silva, secretario.

Rio, 12—Felicitações.—F. Fontoura.

Curitiba, 12—Ao preclaro Chefe da Nação Brasileira sauda affectuosamente—Antonio Pinheiro Machado.

Rio, 12—Cordiaes e affectuosas felicitações.—Tenente Norberto Borges, presidente da comissão de alistamento militar do 9º districto.

Rio, 12—Grandes admiradores de V. Ex., apresentamos cumprimentos pelo seu aniversário natalicio, fazendo votos pela continuação interminável de sua felicidade.—Octavio Augusto Ahrends.—Miguel Coelho Borges.

Rio, 12—Rogo a V. Ex. se digne aceitar respeitadas felicitações.—A. J. C. Costa Ferreira, official da Secretaria da Agricultura.

S. Paulo, 12—Congratulamo-nos com V. Ex. pelo aniversário natalicio que a Patria agradece hoje festeja e envia ardentes votos de felicidades.—Alfredo Toledo.

Rio, 12—Rogo a V. Ex. aceitar sinceras e respeitadas felicitações.—A. Rodrigues Ferreira Batelho.

Santa Maria, 12—Digne-se V. Ex. aceitar respeitadas saudações pelo seu glorioso aniversário natalicio. Como admirador das eminentes qualidades de V. Ex., faço sinceros votos pelo prolongamento de sua existencia, tão preciosa, hoje aos verdadeiros patriotas que desejam o engrandecimento da Patria.—Major João Mariot.

Tatuihy, 12—A Junta Republicana de Tatuihy, S. Paulo, felicita a V. Ex. pelo seu aniversário natalicio.—Junta Republicana.

Rio, 12—Apresento ao grande brasileiro, que tão alto tem elevado o nome do Brazil, meus effusivos cumprimentos pela auspiciosa data de hoje.—Capitão Frederico de Albuquerque Mello.

Bahia, 12—Aceitae de corações votos de felicidade por esta data com a continuação da saúde e merito do vosso governo.—Julio Leitão.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. cumprimentos e votos de felicidade.—Paula Guimarães.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar saudações entusiasticas pela passagem do seu aniversário natalicio, augurando a V. Ex. longos dias para continuação do seu fecundo governo e grandeza moral da Republica.—Frederico Souto.

Rio, 12—Rogo aceiteis sinceros votos pela saúde e vida preciosissimas, bem como felicidades de vosso patriótico governo—A. Jambeiro.

Rio, 12—Ao grande brasileiro marechal Hermes cumprimentos respeitosos pela data de seu natalicio.—Magalhães de Almeida.

Rio, 12—Respeitosas saudações e votos de felicidades pelo dia de hoje.—Moura Rangel, capitão de corveta.

Rio, 12—Envio a V. Ex. muitas felicitações pela sua data natalicia, com muitos votos de felicidade pessoal.—Virgilio Brígido.

Rio, 12—Cumprimenta-vos pelo dia de hoje—José Floriano.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. meus cumprimentos de felicitações, fazendo votos pela felicidade pessoal de V. Ex., de quem a nossa Patria tanto precisa.—Mario Salles.

Rio, 12—Abraço-o, cumprimentando e fazendo votos de felicidades. Deixo de comparecer á recepção por impossibilidade absoluta.—Coronel Gabriel Salgado.

Rio, 12—Respeitosos cumprimentos e sinceras felicitações.—Fernando Barroso Azevedo.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar os cumprimentos pela data de hoje, dia de vosso aniversário.—Dr. N. Marcondes Paraná.

Rio, 12—Aceite V. Ex. as minhas sinceras felicitações pelo seu aniversário natalicio.—Capitão Eduardo Trindade.

Rio, 12—Pelo dia de hoje cumprimento a V. Ex.—C. pião José Rodrigues Pires.

Rio, 12—Solve, 12 de maio de 1911! Parabens pelo feliz aniversário. Cumprimento a V. Ex. e a Exma. família, de quem a D. us vele pela saúde e felicidade.—Ignacio Gonçalves Berquó.

Rio, 12—Cordiaes felicitações e sinceros votos pela longevidade de V. Ex., para o bem da Patria e da Republica e alegria e gloria dos amigos e Exma. família.—Dr. Antonio Medeiros.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar sinceras saudações em nome da população de Niteroy pelo motivo do aniversário de V. Ex.—Francisco Guimarães, presidente da Camara Municipal.

Rio, 12—Sinceras felicitações pela grandiosa data de hoje.—Bernardo van Erven.—José F. Klein.

Rio, 12—A directoria do Centro Hippico Brasileiro, reunida em sessão extraordinaria, envia a V. Ex. as mais sinceras e cordiaes felicitações pela data de hoje.—O presidente, Julio de Lima.

Rio, 12—Cordiaes saudações pela data de hoje a V. Ex. e Exma. esposa.—Dr. Cleomenes Ferreira.—Carmen Borges Ferreira.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. as minhas mais sinceras felicitações pelo seu aniversário natalicio.—Coronel Benevenuto de Magalhães.

Rio, 12—Ao eminente brasileiro marechal Hermes da Fonseca, dignissimo Presidente da Republica, envio respeitosamente calorosas felicitações pela data natalicia.—José Ribeiro Bastos Junior.

S. Carlos, 12—O director do Instituto Coronel Marcelino Lopes Barreto e os estudantes felicitam ex-corde, pelo seu aniversário natalicio, ao Exmo. Sr. Presidente Hermes.—Director Marchetti.

Rio, 12—Felicitações.—E. Mattoso Maia.

Rio, 12—Sinceras felicitações.—Raul Gomes Reis.

Rio, 12—Em nome do Correio brasileiro apresento a V. Ex. respeitosos e sinceros cumprimentos pela data que todos nós festejamos hoje.—Faria Rocha, director geral dos Correios.

Rio, 12—O Tiro Brasileiro de S. Christóvão sauda a V. Ex. pela data do seu aniversário natalicio, fazendo votos pela conserva-

ção de tão impolluto republicano, gloria da Patria e do Exército brasileiro.

Rio, 12—A officialidade do 12º regimento de infantaria apresenta effusivas congratulações a V. Ex. pelo seu feliz anniversario natalicio, almejando prosperidades pessoas e em prol do engrandecimento da Patria, de que é V. Ex. o supremo magistrado. — Coronel Silva Ramos, commandante.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar minhas felicitações pelo dia de hoje. — 1º tenente Rogo Monteiro.

Porto Alegre, 12—O Instituto Gymnasial Julio de Castilhos saud a V. Ex., fazendo votos pela sua felicidade pessoal. — E. Barreto Vianna, engenheiro chefe.

Rio, 12—Sinceras felicitações de Tertuliano Fonseca Lessa.

Rio, 12—Muitas felicidades em companhia de sua Exma. familia; não vou abraçar o por motivo de molestia. Faço votos a Deus pela sua saude. — Drummond Junior.

Rio, 12—Cordiaes e respeitosa saudações. — Leonel Porto, 1º tenente da Armada.

Bahia, 12—Cordiaes saudações, pelo seu anniversario, ao grande batilhador da Patria Brasileira, envia a 3ª serie da Escola Commercial.

Rio, 12—A União dos Empregados no Commercio cumprimenta o pela data sublime de seu anniversario. — Pela directoria, Manoel Carneiro, presidente.

Rio, 12—A V. Ex., eminente cidadão, educado na escola do civismo e da honra, apresenta os mais vivos protestos de respeito no dia genethiaco de V. Ex., quando recebe dos bons patriotas o culto da mais fervorosa estima e consideração. — Onesimo Coelho.

Rio, 12—Respeitosamente felicito a V. Ex. e Exma. familia pelo dia de hoje. — Emydio Pires.

Bahia, 12—Sinceras felicitações. — Viuva Calazans e filhos.

Rio, 12—Tenho muita satisfação em apresentar hoje a V. Ex. os mais sinceros e cordiaes cumprimentos, fazendo votos para que a nossa cara Patria possa ainda, por muito tempo receber os grandes serviços de seu illustre e benemerito filho. — Faria Rocha, director geral dos Correios.

Bahia, 12—Sinceras felicitações. — Fortunato Silva.

Bahia, 12—Jubiloso pela passagem do natalicio de V. Ex., envia felicitações. — Alfeu Monteiro.

Rio, 12—Impossibilitado de ir pessoalmente felicitar a V. Ex. por me achar doente, faço-o por meio deste com abundancia de coração imaginavel. — Pedro Joaquim Farias Mattos, 1º tenente intendente.

Rio, 12—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. sinceras felicitações e cordiaes saudações. — Macedo Guimarães, official do gabinete do Ministerio da Viação.

Rio, 12—Digne-se V. Ex. aceitar as minhas mais sinceras felicitações. — Conde do Avellar.

Santos, 12—O inspector e funcionarios da Alfandega de Santos saudam a V. Ex. pela data festiva, grata ao sentimento nacional, com applausos, geraes ao benemerito Governo da Republica. — O inspector da Alfandega, Crescentino.

Rio, 12—Aceite um fraternal abraço pela data de hoje e os votos que faço pela sua felicidade pessoal e de sua illustre familia. — Plinio de Araujo.

Rio, 12—Felicitações. — Barão de Mesquita.

Rio, 12—O capitão de mar e guerra Francisco Oliveira Sampaio e familia cumprimentam e felicitam no pelo seu anniversario.

Rio, 12—Sinceras felicitações pela gloriosa data. — Madame Jardim.

Rio, 12—Com muitos votos de felicidade abraçamos presado amigo pelo feliz anniversario. — Figueiredo Rocha e senhora.

Rio, 12—Tenho a honra felicitar V. Ex. pela data de hoje, com votos muito sinceros e de se renove por dilatados annos. — Generoso Marques.

Rio, 12—Impossibilitado apresentar-lhe pessoalmente felicitações faço por meio deste desejando a V. Ex. e familia mil venturas. — Alfredo Cordovil Petit, capitão de corveta.

Rio, 12—Sinceras felicitações. — Enéas Carrilho de Vasconcellos.

Rio, 12—Sinceras saudações. — Octavio Cunha.

Rio, 12—Respeitosos cumprimentos pelo anniversario de V. Ex. — Tenente Luiz Curio.

Rio, 12—Os operarios da sala «Marechal Hermes», da Imprensa Nacional, os admiradores genuinos e sinceros de V. Ex., felicitam-no pelo seu anniversario natalicio, fazendo votos pela sua prosperidade pessoal e do seu criterioso governo. — Oscar Bastos, Alvaro Rodrigues, Joaquim Melgado, Domingos Militão, José Guimaes, André Teixeira, Salvador Assumpção, Ernesto Reis, Capistrano dos Prazeres, Moreira Sampaio, Guedes de Mello, Liberato de Souza, Azevedo Maia, Hermenegildo Vianna e Alfredo Gomes.

Limeira, 12—O Partido Republicano de Limeira congratula-se com o eminente chefe Brazil. — Eugenio Ramalho, presidente do partido.

Cruzalta, 12—Felicito V. Ex. pelo feliz anniversario. — Pedro Carolino, major fiscal no 8º regimento.

Rio, 12—Felicitações. — Familia Galvão Bueno.

Rio, 12—A Associação Christã de Moços felicita V. Ex. pela data de hoje. — Luiz Frederico Carpenter, presidente.

Rio, 12—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. respeitosa saudações. — Castro Silva, Agencia Geral Sul-America.

Rio, 12—Cumprimentam e felicitam V. Ex. pelo dia de hoje, fazendo votos pela prosperidade de seu governo e sua felicidade pessoal, os humildes admiradores. — Orlando Silveira, Alvaro de Moraes, J. Correa de Mello e Alfredo Accacio Rodrigues.

Rio, 12—Cumprimento e felicito pelo dia de hoje. — Eufrazio de Oliveira.

Rio, 12—Cumprimento e felicito V. Ex. pelo dia de hoje, e agradeço penhorado o honroso convite de sua Exma. senhora e filhos, sentindo não poder comparecer. — Dr. Pinto Portella.

Rio, 12—Congratulamo-nos magno dia de hoje; votos de felicidades vossó governo, para jubilo nosso. — Raphael Alô, Manoel José Mendes, Clemente Coutinho, Oscar de Goffredo.

Rio, 12—A V. Ex., seu presidente honorario, vem a Associação Protectora dos Homens do Mar apresentar respeitosa saudações por motivo de seu anniversario natalicio, desejando muitas felicidades. — Almirante B. Brandão, presidente.

Jacarehy, 12—Sinceras e cordiaes felicitações pelo seu anniversario natalicio. — Junta Republicana.

Rio, 12—E' com immensa satisfação e jubilo que felicito V. Ex. pela auspiciosa data de seu anniversario. — Alfredo Bittencourt.

Juiz de Fóra, 12—Junta Pro-Hermes-Wenceslau felicita V. Ex. pelo auspicioso natalicio desejando felicidades. — Pinto de Moura, presidente.

Rio, 12—Mário Leite Borges e familia cumprimentam V. Ex. e participam-se felizes pela sua alegria.

Rio, 12—Raul Leite Borges e familia cumprimentam V. Ex. pelo feliz dia. — Secretaria da Viação.

Rio, 12—Respeitosamente cumprimentos e felicito V. Ex. e Exma. familia. — Scrato.

S. José do Rio Pardo, 12—Animados dos mais vivos sentimentos patrióticos, felicitam V. Ex. pelo anniversario, fazendo votos pelo prolongamento preciosa existencia tão necessaria á patria e á Republica. — Jovino Syllo, João Americo, Claudio Ribeiro, Francisco Nascimento, Luiz Romano, Alfredo Vasconcellos, Lauro Rolim, Antonio Carneiro.

Rio, 12—A V. Ex. e toda Exma. familia a viuva Bárata Ribeiro e filhos felicitam pela feliz data.

Rio, 12—Faço votos para que esta data se prolongue por muitos annos em companhia de sua Exma. familia e que o governo de V. Ex. seja cheio de felicidades até o fim de seu mandato. — Capitão Avelino José Machado Junior.

Sete Lagoas, 12—Respeitosas felicitações pelo anniversario de V. Ex. — Os foguistas da Central em Sete Lagoas, Manoel Pires. — Candido Gomes. — José Pedro Silva. — Alberto Cancellato. — Manoel Ribeiro. — Xisto Valle. — José Costa. — Salathiel Baptista. — Miguel Isandro. — Edmundo Martins. — Bernabé Pinto. — Antonio Baptista. — José Ferreira. — José Pedro Santos. — Mario Contijo. — Salabergo Santos.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar sinceras e cordiaes felicitações pelo dia de hoje. — João Coelho do Rego Barros.

Cantagallo, 12—Respeitosas saudações. — Coronel Eduardo Tavares de Sá, collector federal.

Campos, 12—Como patriota saúdo V. Ex. pelo feliz anniversario. — José Sobral Bittencourt.

Colonia Correccional de Dous Rios, 12—Em nome pessoal estabelecimento congratulamo com a passagem da data natalicia de V. Ex., fazendo votos pela felicidade pessoal prosperidade governo. — Servindo de director, Dr. A. S. Carneiro da Cunha, medico da Colonia.

Vassouras, 12—Sinceras felicitações pelo faustoso dia de vossó anniversario. — João Pires Branco.

Rio, 12—Respeitosa saudações. — Augusto Birardet.

Rio, 12—Jeronymo Villela Tavares e familia cumprimentam V. Ex. pelo dia de hoje.

Rio, 12—Os funcionarios da Casa de Detenção do Districto Federal felicitam V. Ex. e a Exma. familia pela auspiciosa data de hoje.

Nietheroy, 12—Congratulamo cordialmente Exmo. Brasileiro pela data festiva que lembra auspicioso natalicio clarividente interprete instituição republicana. — Souza Leão.

Paqueta, 12—Sinceras respeitosa felicitações anniversario natalicio de V. Ex. — Tenente-coronel Daniel Brum e familia.

Nietheroy, 12—Com melhores votos respeitosa saúdo benemerito chefe da Nação pelo dia de hoje. — João Estevão Araujo.

Rio, 12—Saúdo-o pelo feliz anniversario; que Deus guarde V. Ex. por longos annos para engrandecimento da Patria e liberdade do povo. — Candido Zacharias.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. minhas felicitações e cumprimentos pela feliz data que hoje commemora. — Pereira Rego.

Florianopolis, 12—Pessoal recenseamento deste Estado cumprimento V. Ex. pelo feliz anniversario e faz votos vigorosa saúdo para engrandecimento nossa Patria. — Campos Lobo, delegado interino recenseamento.

S. José, 12—Minhas saudações pela passagem no anniversario natalicio de V. Ex. Faço votos por sua felicidade pessoal e gló-

na crescente da Republica Brasileira. — Ramos, superintendente.

Friburgo, 12—Apresento a V. Ex. sinceras felicitações seu aniversário; respeitadas saudações. — José Eusebio.

Macaé, 12—Em nosso nome e no do município de Macaé apresentamos a V. Ex. cordiaes saudações com sinceros votos de felicidade. — Benedicto Peixoto. — José Teixeira de Góvêa.

S. Francisco, 12—Innumeras felicidades auspiciosa data vos o feliz aniversario natalicio. — Manoel Badojo, escriptuario Alfapdega S. Francisco.

Rio, 12—Tenho a honra de enviar a V. Ex. felicitações pelo seu aniversario. — Fernando Ferreira Silva, capitão-tenente.

Rio, 12—Os funcionarios da 2ª secção da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil saudam V. Ex. com effusão e cordialidade sincera. — Por todos, Americo Albuquerque. — José Cancio Fonseca Costa. — Alberto Magalhães Couto.

Rio, 12—Tenho a honra de enviar a V. Ex. respeitadas e cordiaes saudações, fazendo votos pela felicidade pessoal de V. Ex. — Manoel Duarte.

Rio, 12—Felicitações a V. Ex. e Exma. familia. — Alfredo de Moraes Rezo e familia.

Rio, 12—Os dactylographos da Estação Central dos Telegraphos apresentam a V. Ex. as mais cordiaes e sinceras felicitações pela data de hoje; fazendo votos pela conservação da saúde mui preciosa de V. Ex. — Pelos collegas, Renato Gavião e Amadeu de Oliveira Sucupira.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. minhas felicitações pela feliz data. — Fidelcino Leitão.

Porto Alegre, 12—A Escola de Engenharia saudou e apresenta a V. Ex. felicitações pelo aniversario natalicio e faz votos pela sua felicidade, desejando longa vida para satisfação da familia, da patria e da Republica. — J. Parobé, director.

Rio, 12—Apresento respeitadas cumprimentos a V. Ex. pelo dia de hoje e faço sinceros votos pela felicidade pessoal de V. Ex. — Tenente-coronel José Teixeira Pires Vilela Filho.

Rio, 12—Muitos annos felizes. — Carneiro de Almeida.

Rio, 12—Sinceras saudações pelo feliz aniversario de V. Ex. e faço votos pela sua felicidade. — Admirador de V. Ex., Theotônio Faria.

Rio, 12—Cumprimento e saúdo V. Ex. pela feliz data que hoje passa. — Felipe Schmidt.

Rio, 12—Enviam cordiaes felicitações pelo dia de hoje os admiradores agradecidos. — Santos Lima e familia.

Rio, 12—Officiaes de gabinete do Dr. chefe de Policia do Districto Federal felicitam V. Ex. aniversario natalicio. — Paula Pessoa Delamare S. Paulo. — A. Miranda Ribeiro. — Pedro Fonseca.

Nitheroy, 12—Tenho a honra de enviar a V. Ex. no dia de sua festa natalicia felicitações cordialmente respeitadas com os melhores votos pelas prosperidades de um presidente que dá prestigio á Republica em vez de receber da Republica o prestigio que tem. — Dr. Nunes Ferreira, delegado auxiliar do Estado do Rio de Janeiro.

Rio, 12—Cumprimento V. Ex. desejando conservação preciosa saúde felicidades. — Saudações. — Capitão Sarmento.

Bello Horizonte, 12—Tenho grande prazer em apresentar V. Ex. cumprimentos e felicitações pelo seu natalicio. — Delfim Moreira, secretario do Interior.

Rio, 12—Sinceras felicitações. — Christiano Brazil.

Rio, 12—Saudações. — Galvão Baptista, director da Estatística Commercial.

Rio, 12—Affectuosas saudações pelo seu aniversario. — Virgilio Lamaignere.

Rio, 12—Rogo a V. Ex. aceite os meus cumprimentos e sinceros votos pela felicidade pessoal de V. Ex. — Nocio da Silveira.

Santa Maria, 12—Commissão construtora quartéis Rio Grande do Sul ereação opportuna vossa proficiencia administrativa apresenta-vos effusivas felicitações vosso aniversario. Saúdo. — Coronel Augusto Sisson.

Rio, 12—Respeitosas saudações, com votos felicidade pessoal e prosperidade vosso Governo. — Radler de Aquino, capitão-tenente da Armada.

Rio, 12—O pessoal da Capitania do Porto da Capital felicitam V. Ex. pelo auspicioso dia de hoje; desejando-lhe muitas felicidades. — Polycarpo Barros, capitão do porto.

Rio, 22—Queira V. Ex. aceitar sinceras felicitações pelo seu natalicio. — Henrique Costa, Confeitaria Paschoal.

Rio, 12—Respeitosas saudações. — Vilela dos Santos.

Curitiba, 12—Respeitosos cumprimentos. — Costa Carvalho, juiz federal.

Maceió, 15—Tendo estado fora da sede do meu districto, deixei de cumprir em tempo o dever de saudar vosso aniversario natalicio, que agora faço com muitos votos pela vossa felicidade. — Velho amigo admirador engenheiro Arruda Beltrão, districto telegraphico de Alagoas.

Cuyabá, 12—O pessoal do Arseal de Guerra de Matto Grosso, unanime e alegre pela passagem do vosso aniversario sauda-vos e faz votos pela conservação de vossa preciosa saúde a bem da paz, da ordem e felicidade da Republica. Amisade, respeito e saudações. — Major Veiga Cabral, director.

Rio, 12—Cumprimentando-vos pelo vosso aniversario natalicio, faço sinceros votos pela prosperidade do vosso governo e vossa felicidade. Saudações. — Tenente-coronel Albuquerque Souza, chefe em commissão das obras.

Manaus, 15—A Guarda Nacional Amazonas sob meu commando saudá V. Ex. — José Cardoso Romalho Junior, coronel commandante superior interino.

Pará, 15—Regressando do interior do Estado envio felicitações pe' vos o feliz aniversario. — Dr. Pedro Chermont.

Corumbá, 12—Sinceras felicitações. — Tenente Arthur Cantalicio.

Corumbá, 12—Felicitó V. Ex. pelo aniversario natalicio e expresso ardentes votos de felicidade pessoal de V. Ex. e prosperidade da patria sob digna direcção actual governo. — Manoel José Nunes Dias.

Pelotas, 12—Apresento a V. Ex. effusivas felicitações. — Ildefonso Simões.

Rio, 12—Abraços e felicitações pela data de hoje, incommodo de saúde privo-me fazer pessoalmente. — Major Pederneras.

Pelotas, 12—Diário Popular saudou egregio Riograndense, tanto está dignificando a terra natal na suprema direcção da Republica.

Porto Alegre, 12—Felicidades e abraços. — Francisco Sérgio.

Rio, 12—Viúva tenente Juventino Fonseca e filha enviam sinceras felicitações pela data de hoje.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. respeitadas e cordiaes saudações pelo aniversario que hoje festeja. — Diogo Fortuna.

Rio, 12—Respeitosas e sinceras felicitações pela gloriosa data natalicio da V. Ex. — Major Casimiro de Moura.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar sinceras e respeitadas felicitações. — Leopoldino Alves Bastos.

Santos, 12—A Sociedade Beneficente Syria, que sob vosso democratico governo goza neste paiz completa liberdade e garantias legais, tem grande prazer em enviar-vos respeitadas saudações pelo vosso aniversario natalicio. — A Directoria.

Rio, 12—Felicitamos V. Ex. pela data de hoje, desejando a continuação de sua preciosa saúde bem como da Exma. familia. — Benedicto José Gomes de Oliveira e familia.

Rio, 12—Sinceras saudações pelo aniversario de V. Ex., desejando perennes felicidades em companhia da Exma. familia. — Tenente engenheiro machinista José Alexandre Menezes.

Rio, 12—Abraço e felicito-vos pelo d'a de hoje, almejando muitas felicidades. — Raul Tropper.

Rio, 12—Cordeaes felicitações pelo aniversario de V. Ex., fazendo sinceros votos por venturosos dias no seio da Exma. familia. — Tenente Oscar Pillar.

Rio, 12—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. Cordeaes felicitações. — Antonio Olyntho.

Rio, 12—Saudações. — Francisco Leopoldo do Rego Barros.

Santos, 12—Ao patricio que tão sabiamente tem dirigido o nosso grande paiz, veem felicitado o amigo capitão-tenente Jorge Coelho e sua esposa.

Rio, 12—Lastimo que meu precario estado de saúde impeça pessoalmente abraçar V. Ex.; faço-o, porém, com toda a sinceridade, por este, de deixando maximo prolongamento de sua existencia, cada vez mais preciosa para o exército, patria e Republica. — Tenente-coronel Cunha.

Rio, 12—Cordeas saudações. — Attila do Carvalho, Obras do Porto.

Rio, 12—Cordiaes felicitações. — Francisco Barbosa.

S. Paulo, 12—Ao prestigioso militar a quem em bo' hora fui confiado a direcção dos negocios da Patria, cumprimenta por seu feliz aniversario. — Francisco de Paula Cruz.

Rio, 12—Cumprimentos da viúva almirante Chaves.

Rio, 12—Grato beneficios prestados classo; Alberto do Amaral, funcionario Telegrapho, pede venia apresentar V. Ex. respeitadas cumprimentos.

Rio, 12—Dever gratidão admiração mandam que vos apre ento cordiaes e cumprimentos e sinceras felicitações pela data de hoje vos o aniversario natalicio, almejando Altissimo Creador alongar vossa preciosa existencia santa paz vosso patricio Governo prosperidade da Patria Brasileira. — Tenente Manoel Francisco de Almeida.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar felicitações pelo dia de hoje. — Directoria da Sociedade Nacional de Agricultura.

Rio, 12—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. cordiaes felicitações. — Manoel Villaboim.

Rio, 12—Interpretando o contentamento e satisfação da directoria da Associação Beneficente Memoria ao Marechal Bittencourt, saúdo a V. Ex. no dia do seu aniversario natalicio. — Franklin R. S. França, presidente.

Rio, 12—Cumprimento a V. Ex. pelo seu feliz aniversario. — José Tolentino.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. minhas sinceras felicitações. — Porto Sobrinho.

Rio, 12—Em nome da Associação de Resistencia dos Cocheiros, Carroceiros e Classes Annexas, tenho a honra de congratular-mo com V. Ex. pela auspiciosa data de hoje, fazendo sinceros votos pela vossa felicidade pessoal e governamental. — Manoel Magalhães, presidente.

Rio, 12—O mais humilde admirador de V. Ex. cumprimenta pela data de hoje. — R. Vianna.

Goyaz, 12—Officiaes 11ª companhia caçadores apresentam a V. Ex. respeitadas felicitações pelo aniversario. Saudações. — Capitão Mesquita, commandante.

Taubaté, 12—Minhas felicitações anniversario V. Ex.—José Chiua, commissario do reconhecimento.

Rio, 12—Em nome dos professores e alumnos do Curso Nocturno da rua S. Leopoldo n. 63, cumprimento affectuosamente a V. Ex. fazendo votos pela felicidade do seu governo.—Henrique Jardim.

Rio, 12—Humberto Antunes e senhora enviam parabens a V. Ex. e Exma. senhora pelo feliz anniversario.

Rio, 12—Redacção *Brasil Moderno*, por seu director Vigier Filho, saud a V. Ex. pela data natalicia.

Rio, 12—Cumprimento respeitosa a V. Ex. pela faustosa data de 12 de maio, vosso anniversario natalicio.—Dario Ilugo Caetano da Silva.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. cordiaes saudações e sinceros votos de perenni s felicidades.—Aguilar Moreira.

Rio, 12—Capitão Antonio José Martins Moita felicita V. Ex.

Rio, 12—Solicitemos vossa permissão enviar-vos as nossas mais entusiasticas saudações pelo vosso feliz z anniversario qua hoje passa.—Seração Oliveira.—Carlos Frederico.—Ladislau Almeida, pelos serventes da Camara Deputados.

Porto Alegre, 12—Tenho intima satisfação ao dirigir-vos cumprimentos muito affectuosos pelo dia de hoje, desejando se prolongue uma existencia tão útil á familia e á Republica.—Carlos Barbosa.

Rio, 12—Pela data natalicio de V. Ex. felicitam calorosamente.—Virgilio de Alencar.—Camões Thompson.

Rio, 12—José Fernandes Moreno e Laura Moreno desejam todas as felicidades.

Victoria, 12—Temos a honra de communizar V. Ex. que o Congresso Legislativo suspendeu sessão hoje em signal regoijio publico anniversario natalicio primeiro magistrado n.ção. Interpretando sentimento povo espiritosantense, fazemos sinceros votos felicidade pessoal e prosperidade (patriotic) governo V. Ex. Respeitosas saudações.—Julio Pereira Leite, presidente.—Virgilio Silva, 1º secretario.—Francisco Schwab Filho, 2º secretario.

Rio, 12—A directoria da Companhia Transporte e Carruagens felicita a V. Ex.

Rio, 12—A familia Saturnino Cardoso cumprimenta-vos cordial e affectuosamente pelo dia de hoje e faz votos pela reproducção des e pr dilatatos annos, sempre feliz, cercado de carinhos vossa prezada familia.

Rio, 12—Sinceras e respeitosas felicitações.—Tenente Mendonça Filho.

Rio, 12—Roro-vos aceitar minhas sinceras felicitações pelo dia de hoje, sendo de necessario dizer-vos que ellas traduzem a leal e incondicional dedicacão que de ha muitos annos vos consagra o amigo desinteressado de todos os tempos.—Tenente Oscar Moura.

Niterboy, 12—Guarda Nacional Estado do Rio cumprimenta a V. Ex. pelo dia de hoje, fazendo votos de prosperidade de V. Ex.—Coronel Laurentino Pinto Filho, commandante superior interino.

Mendes, 12—Felicito respeitoso ao grande patriota—Pedro Liborio.

Rio, 12—Tenho a honra apresentar a V. Ex. sinceras felicitações pelo feliz dia de hoje. Attenciosas saudações.—Alves Junior.

S. Paulo, 12—Officiaes da 10ª companhia de caçadores felicitam a V. Ex. pela data de hoje anniversario natalicio. Saudações.—Martins Francisco Cruz, capitão, commandante 10ª companhia caçadores.

Rio, 12—Respeitosos cumprimentos.—Estevão Carneiro da Cunha.

Rio, 12—Funcionarios delegacia 10ª districto policial veem testemunhar V. Ex. grande jubilo se acham possuidos pela data vosso

natalicio, fazendo votos felicidade pessoal V. Ex. e Exma. familia.—Raul Madureira Almeida, Mello.—Santos Rocha.—Duarte Baptista.—Manoel Pires.—Cyrillo Carmo.

Queluz, Minas, 12—Cumprimentando respeitosa V. Ex. apresentamos nossos sinceros effusivos parabens vosso anniversario natalicio com votos felicidade V. Ex. e familia.—Julio Rosborge Soares e familia.

Barra do Pirahy, 12—Respeitosas felicitações.—Ovidio Mello.

Magdalena, 12—Linha de tiro Paçanha envia a V. Ex. effusivas felicitações.—O conselho director: Antonio Valentim.—Raphael Rosa.—Americo Peixoto.—José Bicalho.—Hicollio Carneiro.

Mandós, 12—Felicito a V. Ex. data hoje.—Sergio Pessoa, commandante superior da Guarda Nacional.

Florianopolis, 12—Felicitações.—Viuva Fausto Monteiro.

Rio, 12—Saudações entusiasticas a V. Ex. e á Exma. familia pela vossa data natalicia, enviadas pelos admiradores e correligionarios de V. Ex.—Capitão João R. Beiro Mattez.—Capitão Osorio Falcão.—Capitão José de Almeida Marques.—Capitão Henrique Pereira de Carvalho.—Capitão Thiago Emydio Dantas.—Negociante Francisco da Cruz Lima.—Professor Manoel Joaquim Silva Fernandes.—Antonio Teixeira Carvalho.

Rio, 12—Com os melhores votos de felicidade, respeitosa saud a.—Firmino Santos.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. sinceras felicitações pelo dia de hoje, lamentando que motivo de força maior me impeça fazelo pessoalmente.—Virgilio de Sá Pereira.

Agudos, 12—Felicitações cordeacs ao eminente amigo, desejando vigorosa saude para familia, Republica e Patria.—Angelo Pinheiro.

Bagé, 12—Felicidades.—Capitão Cels Freire.

Rio, 12—Pela feliz e gloriosa data de hoje, cumprimentamos e felicitamos de coração V. Ex., fazendo sinceros votos por todas felicidades.—Oscar Pompeu.—Onofre de Almeida.

Rio, 12—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. respeitosa saudações.—Alfredo Rocha.

Rio, 13—Cumprimentos.—Paulo de Mendonça, capitão de corveta.

Itá, 12—O Tiro Brasileiro n. 139 cumprimenta-vos pelo vosso anniversario natalicio.—Dr. Luiz de Freitas, commandante.

Rio, 12—Porteiro, continuos e serventes da Caixa de Conversão tomam a liberdade de apresentar a V. Ex. respeitosa saudações.

Rio, 12—O mais obscuro coestadoano associa-se ás festas pelo vosso anniversario, justa e merecida apothecose ao vosso civismo.—Manoel Guahyba.

Itá, 12—O Directorio da Partido Republicano Conservador felicita-vos pela auspiciosa data.—Dr. Luiz de Freitas.

Rio, 12—Em nome da directoria Jockey-Club envio V. Ex. sinceras felicitações.—Alfredo José de Freitas, secretario.

Rio, 12—Saudações dos alumnos da aula de gravura da medalhas da Escola Nacional de Bellas Artes.

Rio, 12—Cumprimento e felicito V. Ex. respeitosa e pela feliz data de hoje.—Cernicchiaro.

S. Paulo, 12—Affectuosos cumprimentos.—Duarte de Azevedo.

Rio, 12—Apresento V. Ex. minhas felicitações, fazendo votos, conservação preciosa existencia.—Francisco, Santiago.

Rio, 12—Respeitosas e sinceras felicitações pela faustosa data do anniversario natalicio de V. Ex.—Dr. Armando Calazans.

Rio, 12—Accpito V. Ex. affectuosos cumprimentos.—Arthur Lopes *Gazeta da Tarde*.

Porto Alegre, 12—Nome milicia sob meu commando apresento V. Ex. respeitosa e effusivas saudações auspiciosa data envoltas nos sinceros votos pela felicidade pessoal benemerito patricio.—Marcos Alencastro de Andrade, commandante superior interino.

Rio, 12—Juntando minha gratidão ás do operariado vossa ingente iniciativa, sinto jubilo cumprimentar V. Ex. data hoje, desejando felicidade pessoa e governo, cumprimento obra boa hora iniciada.—Manoel Joaquim Torres.

Loreau, 12—Eu e officialidade batalhão meu commando temos subida honra de saudar V. Ex. motivo anniversario natalicio, fazendo votos felicidade.—Tenente-coronel Fabricio, commandante do 53º batalhão.

Barreiros (Pernambuco), 12—Parabens pelo anniversario de V. Ex.—Tenente-coronel Joaquim Ferrão Castello Branco, presidente do Alistamento Militar.

Rio, 12—Temos a distincta honra de enviar a V. Ex. nossas mais vivas saudações pela faustosa data de hoje, hypothecando-lhe, em nome da redacção do *Diario Official*, as seguranças de nossa perfeita solidariedade e mais respeitosa estima.—Luiz A. L. de Oliveira Bello, M. Augusto de Carvalho, J. E. Figueiredo Lima, Sylvio da M. Rabello, Francisco Paquet, Leal da Costa, Henrique Carmo Netto, Armando Caydos e Delio Guarani.

Pessoas que cumprimentaram o Exm. Sr. Presidente da Republica, por cartas e cartões:

Dr. Benedicto Valladares, Dr. Bernardo José de Figueiredo, Dr. Antonio Martins do Araujo Silva e familia, Dr. João P. Calogras, L. A. Maferme, Dr. Pedro Loreiro de Andrade, A. Eloy da Camara, capitão Fernando Alves de Souza Alão, Miguel Barbosa, Gomes de Oliveira, capitão de corveta Luiz Gomes, Ignacio Christovam de Marcondes, Dr. Werneck Machado, Dr. Alcides Gama, Ernando da Cunha Mattos, Henrique Dias Coelho, Silvestre e Carneiro, João Xavier Mendes da Silva, João Correia de Mello, Victorino Gonçalves de Oliveira, Floriano da Costa Dourado, Jeronymo Mesquita Cabral, Hercilia Loureiro, Francisco F. Alves Junior, Possidonio de Carvalho Moreira, Dr. Pires de Almeida, Dr. Theophilo B. de S. Carvalho, tenente H. José de Castro Filho, Dr. Taciano Accoly, R. Sant'Anna Mattos, H. Magalhães Gomes, José Alexandre de Senna, Roberto Lucio Bittencourt, Antonio J. P. de Carvalho Junior, Dr. Antonio Ferrari, conselheiro Manoel Pedro Villaboim, A. Ferreira dos Santos, Sizenando Nogueira da Silva, Salustiano Rezende, José Antonio Martins, Marcos Evangelista da Costa, J. F. M. Guimarães Filho, Dr. Elias C. Novaes, J. Rymundo F. Areas, Dr. Frederico Augusto Borges, Manoel Moreira, José Hurbayer, Hildebrando H. Nogueira, José Lauriano Martins Penha, José M. Carvalho, Manoel A. da Silva, A. Tavares, Edvigis E. da Silva, M. B. Magalhães Castro, J. J. de Macedo Coimbra, Jonas de Moraes Correia, Dr. P. Augusto Borges, tenente By Amodeo, almirante Torres Sobrinho, J. J. de Lemos, A. Ialga Esther de Araujo e Silva, José Augusto Soares Gaspar, Walter J. Bret, Dr. Publio de Mello, J. Maria Gomes, R. Gomes Leal, João A. Marques, Damasceno Magalhães, Sebastião Guillobel, Dr. B. Piquet Carneiro, J. C. Borges Junior, Felicio dos Santos, J. dos Reis Rezende, T. de Souza Castro, J. A. P. de Amorim Junior, Arthur da Silveira, Paschoal Grieco, P. B. Salles Pinto, Octavio G.

de Medeiros, L. A. Pimentel, L. C. Zamith, Joaquim C. Oliveira e Silva, Felipe A. Oliveira Campos, Augusto da Rocha M. Gallo, Arthur Alvim, A. Silva Gusmão, P. A. de Souza, Dr. J. Caetano Almeida Gomes, capitão Ferreira de Oliveira, coronel J. Buque Cosar, A. Herculano de Almeida, J. Dias de Mello, J. J. Xavier, Gabriela M. de Castro, Joaquim de Siqueira Castro, capitão Estevão T. Junior, Antonio José Leite, Dr. Henrique Roxo, J. C. Silva Faro, Ernesto Senna e família e Dr. Nodden Pinto.

Pelo mesmo motivo a Exm. esposa do Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca recebeu também os seguintes:

Rio, 12—Compartilhando das justas alegrias do V. Ex., cujo lar bemdito se reveste de galas para festejar a data faustosa do natalício do adorado esposo de V. Ex., a quem muito estimo como amigo e patriota, e que considero o Messias salvador do nosso grandioso e querido Brazil, com grande prazer venho apresentar a V. Ex. minhas sinceras felicitações.—Newton de Lima Ribeiro.

Rio, 12—Lamentamos não poder, por motivo de molestia, corresponder ao vosso delicado e amavel convite; pedimos, por isso, mil desculpas e enviamos nossas affectuosas saudações pelo feliz anniversario do illustre Marechal Hermes.—Thomaz Cavalcanti e família.

O Sr. 1.º tenente Mario Hermes recebeu pelo mesmo motivo o seguinte:

S. Paulo, 12—Peço-te abraçar por mim o Marechal, apresentando-lhe os melhores desejos de felicidade.—Candido.

O Sr. general Quintino Bocayuva recebeu os seguintes telegrammas da Bahia:

«Mocidade academica Direito e Polytechnica tem a honra de comunicar ao illustre republicano que publicou o manifesto da candidatura genuinamente popular, querido benemerito Dr. J. J. Seabra a governador da Bahia.—Salvador Araujo.—Mario Oliveira.—José Non.—Graciliano Pedreira.—Carlos Torres.—Jayme Guimarães.—Alvaro Soares.—Agner Freitas.—Edgard Bandeira.—Paulo Cerqueira.»

«Mocidade Faculdade de Medicina, ao publicar o manifesto da candidatura do preclaro bahiano Dr. Seabra ao governo do Estado, cumpre a grata satisfação de communicar ao eminente chefe republicano, certo da sua solidariedade com a aspiração geral da Bahia culta e independente.—Amphilophio Albuquerque.—Eusebio Teixeira.—Eurico Amaral.—Norberto Freitas.—Antonio Sampaio.—João dos Anjos.—Manoel Monteiro.—Arthur Albuquerque Filho.—Emilio Alves.—José Araújo Filho.»

«Representantes legitimos do Centro Operario, em nome do operariado, teem a honra de comunicar a V. Ex. que applaudem com enthusiasmo a candidatura do Dr. Seabra ao cargo de governador da Bahia, muito confiando em seu acrisolado patriotismo. Respeitosas saudações.—José Pereira, presidente.—Lacerda Domingos Silva.—Lipulio Alves Rocha.—Vicente Paula Alfredo.—Victorino Almeida.»

«O Directorio do Partido Democrata de Ilhéos, julga de seu dever comunicar a V. Ex. estar solidario com a apresentação do preclaro brasileiro Dr. Seabra para governador da Bahia, facto que tem despertado em todo o Estado verdadeiro enthusiasmo. Respeitosas saudações.—Manoel Misrael, vicepresidente.—Rodolpho Vieira, secretario.—Domingos Fernandes.—José Pacheco.—Augusta Sá.—Henrique Cardoso.»

«O Directorio de Cannavieiras, em sessão solemne, hoje, presente quasi todo o eleitorado, acaba de acclamar a candidatura a governador do Estado da Bahia do nosso chefe José Joaquim Seabra. Pedimos a vossa patriótica coadjunção afim de elle aceitar tão melindroso cargo, presentemente, porque José Joaquim Seabra será capaz de salvar nossa Bahia do precipicio prompto a devorá-la com a bancarrota. Affectuosas saudações.—Directorio Democrata: João Ramos.—Durval Gonçalves.—Joaquim Boelho.—Aderne Costa.—Argollo Santos.»

«O directorio do Partido Democrata de S. Gonçalo applaude com viva satisfação a indicação do nome do illustre Dr. Seabra á successão governamental. Saudações.—João Pereira do Couto Ferraz, presidente.—Julio Pereira do Couto Ferraz, 1.º secretario.—João Caetano de Oliveira, 2.º secretario.—Antonio Passos Filho.—Costa Falcão.—Francisco Mascarenhas.—Felippe Pedreira.»

«Na qualidade de membros do Conselho do Municipio de Cannavieiras, temos a honra de comunicar a V. Ex. que apoiamos com toda a satisfação a candidatura do eminente estadista Dr. J. J. Seabra ao cargo de governador do Estado, traduzindo deste modo os verdadeiros sentimentos do grande eleitorado sanfelista, que obedece á orientação politica do preclaro deputado Ubaldino de Assis.—José Ramos de Almeida, presidente.—Manoel Costa Ferreira.—Virgilio Gonçalves Pereira.—Papiniano Andrade Barreto.—José Maria Armentan.—Ernestino Santiago Souza.»

O Senado esteve hontem reunido em sessão secreta, antes da sessão publica.

Fui approvado unanimemente o acto do Governo nomeando o Sr. Dr. Domicio da Gama para exercer o cargo de embaixador extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Washington.

Hontem mesmo o Senado communicou a sua resolução ao Governo.

Regressou hontem de Bello Horizonte o Sr. senador Bernardo Monteiro.

O Sr. Francisco Glycerio requereu hontem da tribuna do Senado a substituição dos Srs. Ruy Barbosa, Feliciano Penna, Lauro Müller e Rosa e Silva, na Comissão de Finanças, visto o primeiro ter renunciado o cargo e os demais estarem ausentes.

O Sr. Quintino Bocayuva, que presidia a sessão, designou os Srs. Alvaro Machado, Bueno de Paiva, Oliveira Figueiredo e Sá Freire, deixando a designação das vagas ao arbitrio do presidente da Comissão.

O Senado votou hontem o requerimento do Dr. Costa Pinto, mandando inserir na acta da sessão um voto de pesar pelo fallecimento do desembargador Antonio da Trindade Meira Henriques, occorrido no Estado da Parahyba.

O Sr. Jonathas Pedrosa apresentou hontem a Comissão de Poderes do Senado, que se reuniu depois da sessão publica, o seu parecer sobre as eleições do Ceará. O parecer de S. Ex. conclue pelo reconhecimento do Sr. Dr. Francisco de Sá, com 21.781 votos, contra 1.693 dados ao candidato contestante, Sr. general Ozorio de Paiva.

O parecer, depois de lido, foi assignado por todos os membros da Comissão. O Sr. Gonçalves Ferreira o fez com restricções quanto ao resultado de algumas secções.

Terminada essa parte dos trabalhos, o Sr. Francisco Glycerio, allegando affazeres na Comissão de Finanças, renunciou á presidencia da de Poderes, o que lhe foi unanimemente recusado. Como S. Ex. insistisse, o Dr. Victorino Monteiro propoz que aca-tassem a resolução do senador paulista, cujo nome, como prova de consideração e apreço, apresentou á presidencia da Comissão de Finanças.

Em seguida foi acclamado presidente da Comissão de Poderes o Dr. Urbano dos Santos.

A Camara abriu hontem a sessão estando presentes 79 Srs. deputados.

Lidos a acta e o expediente, o Sr. presidente declarou não haver numero para as votações, suspendendo a sessão.

Amanhã continuará a eleição para as comissões permanentes.

O Sr. Dr. J. J. Seabra recebeu os seguintes telegrammas da Bahia:

Catité, 16 — Com viva satisfação communico a V. Ex. nosso Partido Municipio Condéba acaba de proclamar com jubilo sua patriótica candidatura successão governo nosso Estado. Para-ens. Affectuosas saudações. Condéba, 13 de maio de 1911.—José Antonio Torres.

São Gonçalo, 16 — O Directorio do Partido Democrata de São Gonçalo applaude com viva satisfação a indicação do nome do illustre Dr. Seabra á successão governamental.—João Pedreira do Couto Ferraz, presidente.—Julio Pedreira do Couto Ferraz, 1.º secretario.—João Caetano de Oliveira, 2.º secretario.—Antonio Passos Filho.—Costa Falcão.—Francisco Mascarenhas.—Felippe Pedreira.

Bahia, 16 — Lero ao vosso conhecimento que em eleição hoje procedida a Congregação elegeu director o Dr. Augusto Cezar Vianna e representante da Congregação no Conselho Superior de Ensino o Dr. Antonio Pacifico Pereira. Respeitosas saudações.—Dr. Augusto Vianna, director da Faculdade Medica.

Joazeiro, 15 — A Comissão signataria convocou o eleitorado independente e as classes conservadoras do municipio de Joazeiro para se manifestarem no caso da successão governamental da Bahia. Hontem reuniu-se solememente a assembléa em imponente sessão no salão do Club Commercial desta cidade. Diversos oradores, accordes acclamaram em discursos vibrantes o vosso nome glorioso para o futuro governo da Bahia. Foi aberto um livro especial para a acta, no qual assignaram mais de trezentos eleitores deste municipio. Encerrou-se a sessão entre vivas e acclamações ao Dr. J. J. Seabra, marechal Hermes, senadores Pinaheiro Machado e Quintino Bocayuva.—Cordeas saudações.—Americo Alves.—Peiro Primo.—Ulysses Leal.—Antonio Gomes.—Herminio Duarte.—Cicero Dias.—Mario Evangelisia.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. deputados Sabino

Barroso, João Simplicio, Prudencio Milanez, Ferreira Bragi, José Murtinho e Arthur Moreira, Dr. Arnaldo Quintella, Goulart de Andrade, Oliveira Santos e Nascimento Bitencourt.

Foi exonerado, a pedido, do logar de director da Colonia Correccional de Dous Rios, o Sr. Domingos Martins Bernardes.

O Sr. ministro da Justiça nomeou o tenente Alcibiades Ribeiro Catalão para exercer, em commissão, aquelle cargo.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram requisitadas providencias ao seu collega da Fazenda no sentido de ser annullado o credito de 50:000\$ concedido á delegacia fiscal do Thesouro Nacional na Bahia para auxilio das inundações occorridas naquelle Estado, credito que foi requisitado por aviso de 16 de março ultimo.

Por ter de seguir viagem para os Estados Unidos, despediu-se hontem do Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, o Dr. Domicio da Gama, recentemente nomeado embaixador do Brazil em Washington.

O Sr. ministro da Justiça solicitou do seu collega da Fazenda o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 1:000\$, de ajuda de custo a cada um dos Srs. senadores Mello e Souza e Bueno de Paiva e deputados Abdon Bastista, Carvalho Chaves e Palmeira Ripper.

Ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores apresentaram propostas para a execução de reparos no edificio do Collegio Pedro II os Srs. Francisco Vidal de Castro, pela importancia de 25:400\$; Terra & Irmão, pela importancia de 25:000; Barnabé Moreira Lopes, pela de 26:300\$, e Lidislau Cunha & Comp. pela de 27:486\$.

O Ministério da Justiça e Negocios Interiores abriu concorrência publica para aquisição de varios artigos destinados ás repartições a elle subordinadas.

Por motivo da assignatura do decreto que autoriza a revisão do contracto da rede de viação cearense e a inclusão no mesmo do ramal de Amarração a Campo Maior, o Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu os seguintes telegrammas:

Therézina—Conselho Municipal desta capital agradece o patriótico acto de V. Ex. relativo á concessão da estrada de ferro ligando Therézina ao Coarã e Amarração, abrindo-nos assim facil accesso aos centros commerciaes do paiz. — Benjamin Martins, presidente.

Therézina—Agradeço penhorado a grande cooperação de V. Ex. na inclusão do ramal de Campo Maior a Amarração no contracto ferreo da via Cratêus-Therézina. — Manoel Rymundo da Paz, vice-governador.

Therézina—Os alumnos da Escola de Agrimensura do Piahy tem a elevada honra de apresentar ao patriótico governo de V. Ex. cumprimentos pela assignatura do decreto de revisão da rede viação cearense com a inclusão do ramal de Campo Maior a Amar-

ração. —Commissão: Francisco Aureliano. — Antonio Monteiro. — Luiz Machado.

Campo Maior—O Conselho Municipal interpretando os sentimentos dos habitantes da zona do ramal ferreo de Campo Maior a Amarração vem respeitosamente agradecer a V. Ex. o inestimavel beneficio que acaba de prestar ao Piahy incluindo o referido ramal na revisão do contracto da rede de viação cearense conforme o decreto n. 8.711. Respeitosas saudações. — Eugenio Genuino. — Bonifacio Sampaio. — Antonio Maria. — Eulálio Filho. — Alberto Bona. — Agostinho Mello. — Raymundo Hygino.

Peripery — O Conselho Municipal de Peripery, interprete fiel da população, agradece jubilo a V. Ex. o inestimavel serviço prestado a esta zona productiva incluindo na revisão do contracto da viação ferrea cearense o ramal de Campo Maior a Amarração. — Estevão Rebello, presidente. — Severino Alves Diogenes. — Coelho Freitas Filho.

Parnahyba — O commercio de Parnahyba representado pelas classes laboriosas do Piahy tem a grande satisfação de apresentar-vos effusivos agradecimentos pela assignatura do contracto ramal ferreo de Campo Maior a Amarração, melhoramento que vem abrir nova phasa ao progresso do nosso Estado, que sempre esperou que o vosso benemerito e fecundo governo não o esqueceria na distribuição dos vossos valiosos favores. Respeitosas saudações. — Directoria Commercial: Joaquim Antonio dos Santos. — Delbão Rodrigues Josias. — Armando Madeira.

Therézina — Em meu nome e no dos municipios de Therézina, agradeço-vos o valioso concurso que acabaeis de prestar ao Piahy, dotando-o de um grande melhoramento que vai resolver definitivamente o desenvolvimento economico e material do Estado, com a assignatura do contracto da rede viação ferrea de Cratêus a Therézina com o ramal de Amarração. Respeitosas saudações. — Theodoro Paz, intendente. Visto, Antonio Freire, governador.

O Dr. Domingos Bernardes dirigiu, a 15 do corrente, ao Dr. chefe de policia, uma petição em que solicitava a sua exoneração do cargo de director da Colonia Correccional de Dous Rios.

Como lhe não competisse conhecer do pedido e sim ao Exmo. Sr. ministro da Justiça, conforme preceitua o regulamento respectivo, o Dr. chefe de policia entregou sem despacho ao Dr. Rivadavia Corrêa aquelle documento, aconselhando ao requerente se dirigisse áquelle ministerio no sentido da sua petição, o que elle fez, sendo então nomeado novo director da colonia o Sr. tenente A. Catalão, que já se acha na Ilha Grande acompanhando o Dr. 3º delegado auxiliar, que alli foi em commissão da Policia.

O Sr. Homero Baptista, relator do orçamento da receita, offereceu ao Sr. ministro da Fazenda um exemplar do seu parecer sobre a receita de 1911, publicado ha pouco em volume especial.

O Sr. Dr. Zoroastro Alvarenga, director de hygiene, em Minas Geraes, offereceu ao Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fa-

zenda, um exemplar do seu livro «Hygiene Escolar.»

O Sr. presidente de Goyaz telegraphou ao Sr. ministro da Fazenda, participando-lhe a abertura do Congresso Estadual.

O Sr. ministro da Fazenda encaminhou ao Ministerio da Viação uma representação da população de Formiga, Minas, pedindo a ligação, naquella cidade, do ramal de Bello Horizonte com a Estrada de Ferro de Goyaz.

O Sr. arcebispo de Olinda retribuiu, hontem, a visita que o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, lhe mandara fazer na vespresa.

O Sr. Dr. Domicio da Gama, embaixador do Brazil nos Estados Unidos da America do Norte, despediu-se hontem do Sr. ministro da Fazenda, por ter de partir brevemente para Washington.

O Sr. ministro da Fazenda agradeceu ao ministro da Hespanha e ao encarregado de negocios da Inglaterra as visitas que lhe fizeram recentemente.

O Museu Commercial pediu ao Sr. ministro da Fazenda para autorizar a Alfândega de Corumbá a fornecer-lhe dados estatísticos da importação do Estado de Matto Grosso.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu hontem, por intermedio do Correio Geral, em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional: 100:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe; 6:000\$, á Collectoria das Rendas Federaes no Rio Bonito e Capivary; 300\$, á de Barra Mansa; 505\$, á de S. João da Barra, e 775\$, á Mesa de Rendas de Macahé.

Recebeu da officina de estamparia, conferiu e empacotou 1 000.000 de sellos adhesivos na importancia de 20:000,000.

Recebeu tambem da officina de laminação 18:000\$ em moedas de prata do novo cunho de 1\$ e 2\$500.

Trocou para esta praça 321\$ em nickel por papel e 59\$ em bronze por papel.

Recebeu da officina de gravura uma medalha de prata pertencente a um particular, pesando 83 grammas no valor de 6\$389.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despachados os seguintes papéis:

Recolhimento de N. S. dos Humildes da Cida e do Santo Amaro. — Apresente procuração com as formalidades legais.

Henrique Salgado Silva. — Apresente procuração.

Corbiniano de Aquino Fonseca. — Entregue-se.

Manoel Pereira Barbosa. — Pague-se.

José Evaristo da Costa Cabral. — Idem.

Manoel de Barros Moreira. — Idem.

Casa de Ordeões de N. S. do Salto. — A procuração de fls. 3, deixa de ser aceita por falta de formalidades essenciaes.

Bernardino Pinto da Fonseca. — Comparaça na Corretoria para prestar esclarecimentos.

Offício n. 2.133, da E. F. Central. — Restituiu-se a nota acompanhada do termo de exame.

Carlos M. de Castro Menezes. — A' Junta. Maria Rosalina Ferreira da Cunha. — A' Secção de Contabilidade, para fazer alteração na conta corrente.

Aggipio Monte Raso. — A' Secção de Contabilidade, para informar.

Francisco da Costa Leal. — Idem.

Estabelecimento de Orphãos da Bahia. — Satisfaça a exigência da informante.

Asylo de S. Vicente de Paulo. — Idem.

Casa da Providencia da Bahia. — Idem.

Asylo de L. da Feira de S. Anna da Bahia.

Idem.

Recolhimento dos Perdões da Bahia. — Idem.

Helvená Moneda. — Certifique-se.

Sizínio Pereira de Souza. — Cumpra-se o alvará.

José Alberto Fernandes. — Idem.

Antonio F. de Brito Sanches. — Idem.

Pedro de Sá. — Idem.

Lucilia M. de Castro Campos. — Idem.

Rosalina Gomes Maia. — Idem.

Bernardina da Costa Menezes. — A' Corretoria, para informar.

Offício do Dr. juiz direito da 1ª Vara de Orphãos. — Responda-se de accôrdo com a informação.

Offício da Delegacia Fiscal no Paraná. — A' Secção do Papel-Moeda.

Antonio Machado. — A' Corretoria, para informar, declarando a importancia a pagar.

Manoel Affonso de Carvalho. — Idem.

Antonio Freire de Brito Sanches. — A' Junta.

Gustavo Van-Erven. — Certifique-se.

Joaquim José de Oliveira Alves. — Idem.

Offício do Juiz da Provedoria. — A' Secção de Contabilidade.

A Caixa de Amortização trocou hontem

notas dilaceradas e por substituir na importancia de 113:161\$000.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 4:402\$500, representados por mil

réis ouro 40.000 e libras 289.

Sahiram, na mesma data, 47:629\$772, on

mil réis ouro 350.000, libras 3.087 e marcos 1.000.

A Caixa de Conversão trocou hontem

notas dilaceradas na importancia de réis 179:750\$000.

Existiam hontem em ouro na Caixa de

Conversão 262.832:856\$581, equivalentes a

2 17.522.190-8-9.

O Sr. inspector da Alfandega desta Capital despachou as seguintes restituições de

direitos:

Souza Marques & Comp., 347\$200; Alberto

Rodrigues & Comp., 70\$400; Carlos Pareto

& Comp., 40\$740; os mesmos 40\$740. — De-

feridos.

Mattos Reis & Comp., 6\$240. — Indeferido.

Na proxima segunda-feira recommearão,

na Ilha Fiscal, os trabalhos de concurso para

preenchimento de logares de guardas da

Alfandega desta Capital.

O Sr. inspector da Alfandega desta Capital

communicou ao Ministerio da Marinha

que se acham depositados, no armazem n. 3

do Cães do Porto, desde os dias 3, 4 e 5 de

janeiro proximo findo, os seguintes volumes

pertencentes áquella ministerio: 108 amar-

rados de remos, dos quaes um quebrado é tres

engradados, tendo todos a marca MOTCM,

sem numeros, vindos de Nova-York pelo

vapor inglez *Indian Prince*.

Pelo Sr. inspector da Alfandega desta Capital foi determinado que o guarda-mór da Alfandega do Maranhão, addido áquella, Pedro Francisco Pittaluga, tenha exercicio nas conferencias internas.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 123:392\$895, ouro, e 204:356\$923, papel.

De 1 do corrente até áquella data arrecadaram-se 5.267:199\$212, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 3.548:845\$320, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença para mais, de 1.718:353\$892.

O governo da França resolveu, pelo Ministerio da Marinha, communicar ás nações amigas que o fornecimento de agua doce aos navios de guerra estrangeiros será de agora por deante feito gratuitamente.

O 1º tenente Joaquim de Castro Nunes

Leal foi nomeado para servir na flotilha de

Matto Grosso.

O sub-machinista Raymundo Fabriciano

de Carvalho foi nomeado para servir no

commando geral das Torpedeiras.

Ao capitão tenente Oscar de Assis Pacheco

foram concedidos quatro mezes de licença,

para tratamento de saude.

Foram concedidos tres mezes de licença,

em prorrogação, ao 1º tenente Carlos Coelho

Rodrigues.

Partiu hontem deste porto o contra-torpo-

deiro *Alagoas*, do commando do capitão de

corveta Honorio Koeler de Lamare, que vae

á bahia de Sepetiba e adjacencias até a

Ilha Grande afim de fazer exercicios e pro-

ceder ao levantamento de plantas hydrogra-

phicas.

Apresentaram-se, hontem, ás altas auto-

ridades da Armada o capitão de fragata

Americo Brazil Silvado, vindo do Rio Grande

do-Sul, e os capitães de corveta Felinto

Perry, por ter terminado a sua licença e

Octavio Perry, por ter sido promovido.

O Sr. capitão de mar e guerra Miguel

Antonio Fiuza Junior, chefe da Directoria de

Hydrographia e Oceanographia, fez publicar

na ordem do dia, de hontem, do Estado

maior da Armada, os seguintes avisos aos

navegantes:

N. 23—Porto de Belém — Boias marcando

posição dos cabos submarinos — Recommen-

dações sobre fundeadouro:

De ordem do Sr. vice-almirante superin-

tendente de Navegação, aviso aos nave-

gantes que no porto de Belém, Estado do

Pará, foram fundeadas duas boias pretas

tendo as latras W. T. C. situadas respecti-

vamente em lat. 1º 29' S. Long. 48º 31' 18"

W. Gu e Lat. 1º 27' 48" S. Long. 48º 31' 33"

W. Gu marcando as posições dos cabos

submarinos da Western Telegraph Company,

Limited.

Recommenda-se não ancorar os vapores

ou outras embarcações a oeste ou ao sul da

linha marcada por estas boias.

N. 24—Entrada do porto da Bahia—banco

de Santo Antonio da Barra—Boia á garra:

De ordem do Sr. vice-almirante superin-

tendente de Navegação, aviso aos navegantes

que a boia léste do banco de Santo Antonio

da Barra, na entrada do porto da bahia de

Todos os Santos, Estado da Bahia, garrou em

consequencia do mau tempo. Aviso ulterior

dará sciencia da sua reposição.

N. 25—Barra do rio Real—reposição da

boia de espera:

De ordem do Sr. vice-almirante superin-

tendente de Navegação, aviso aos nave-

gantes que foi novamente collocada a boia

de espera em frente ao canal da barra do

rio Real, no Estado da Sergipe.

O Sr. capitão de mar e guerra Raymundo

Frederico Klippe da Costa Rubim, chefe da

Directoria de Pharões, fez publicar na ordem

do dia, de hontem, do estado maior da Ar-

mada, o seguinte aviso aos navegantes:

N. 29—Inauguração da boia illuminativa

ao norte da Gagetuba, no Estado do Pará:

De ordem do Sr. vice-almirante superin-

tendente de Navegação, aviso aos navegantes

que, hontem 15 do corrente, foi inaugurado

no Estado do Pará o pharolê da boia illu-

minativa collocada aonorte da Gagetuba, com

luz branca de lampejos de 7 em 7 segundos,

achando-se fundeada na profundidade de 22

metros, marcando a ponta da ilha de Pera-

cuembana pelo S 1/2 SE e a ponta de Curuçá

pelo SW 4 S, ambos verdadeiros.

submarinos da Western Telegraph Company, Limited.

Recommenda-se não ancorar os vapores ou outras embarcações a oeste ou ao sul da linha marcada por estas boias.

N. 24—Entrada do porto da Bahia—banco de Santo Antonio da Barra—Boia á garra:

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia léste do banco de Santo Antonio da Barra, na entrada do porto da bahia de Todos os Santos, Estado da Bahia, garrou em consequencia do mau tempo. Aviso ulterior dará sciencia da sua reposição.

N. 25—Barra do rio Real—reposição da boia de espera:

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi novamente collocada a boia de espera em frente ao canal da barra do rio Real, no Estado da Sergipe.

O Sr. capitão de mar e guerra Raymundo Frederico Klippe da Costa Rubim, chefe da Directoria de Pharões, fez publicar na ordem do dia, de hontem, do estado maior da Armada, o seguinte aviso aos navegantes:

N. 29—Inauguração da boia illuminativa ao norte da Gagetuba, no Estado do Pará:

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que, hontem 15 do corrente, foi inaugurado no Estado do Pará o pharolê da boia illuminativa collocada aonorte da Gagetuba, com luz branca de lampejos de 7 em 7 segundos, achando-se fundeada na profundidade de 22 metros, marcando a ponta da ilha de Percuembana pelo S 1/2 SE e a ponta de Curuçá pelo SW 4 S, ambos verdadeiros.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha: no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe Alfredo José de Sant'Anna, do qual é presidente o capitão de fragata reformado Frederico Corrêa de Oliveira e juizes, capitão-tenente Wilfrid France Lynch, primeiros tenentes Eliezer Tavares, medico Dr. Alvaro Ribeiro e engenheiro machinista João Teixeira Cardoso, e segundo tenente Francisco Rodrigues da Silva, devendo comparecer o réu; e no dia 22 ás mesmas horas, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 3ª classe Jorge Pereira de Oliveira, do qual é presidente o capitão-tenente reformado Arthur W. Idemiro da Serra Belfort e juizes os seguintes officiaes reformados: capitães-tenentes José Joaquim Guimarães, Luiz Carlos de Carvalho e commissario Horac o de Carvalho da Silveira Lemos e primeiro tenente Constante Gomes S. dré, e da activa, o primeiro tenente engenheiro machinista João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, e segundo tenente engenheiro machinista Alfredo Pinto Salgueiro.

Foi determinada a passagem do 2º tenente engenheiro machinista Rufino Fias da Silva, do couraçado *S. Paulo* para o cruzador-torpedeiro *Pará*.

Foi determinado o embarque do capitão-tenente Henrique de Santa Rita, no couraçado *Deodoro*, e do sub-machinista Mario Trompowsky Livramento, no couraçado *S. Paulo*.

Foi determinado o desembarque do foguista extranumerario de 2ª classe Antonio Vicente da Silva, do vapor *Carlos Gomes*, por conclusão de seu contracto.

O Sr. ministro da Marinha autorizou, de accôrdo com as experiencias realizadas,

além das posições de fogo, com carabinas regulamentares, a adopção de uma quarta posição com a denominação de *sentado*.

Falleceu ante-hontem em sua residência, nesta Capital, o vice-almirante, graduado, reformado, José Nolasco da Fontoura Pereira da Cunha.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 3º.

Foi posto á disposição do presidente do Estado do Paraná o major da arma de artilharia Servando de Loyola e Silva, afim de commandar a força policial do mesmo Estado.

Foi mandado transferir para o Asylo de Invalidos da Patria o soldado do 13º regimento de cavallaria Manoel dos Santos Silva.

Foi mandado pôr á disposição do presidente do Estado do Rio Grande do Sul, para servir na brigada militar desse Estado, o aspirante a official Cicero Porfêito Ferreira.

Foi enviada ao Congresso Nacional a Mensagem do Exm. Sr. Presidente da Republica tratando da reforma dos institutos de ensino militar e da criação de escolas praticas junto ás brigadas de infantaria e cavallaria.

Foram mandados incluir no estado effectivo da brigada mixta 99 praças vindas ultimamente em um contingente, do norte da Republica.

Segue no dia 20 do corrente para a cidade de Obidos o major José de Oliveira Carneiro, a fim de recolher-se ao 4º batalhão de artilharia de posição, ao qual pertence.

Por esse motivo o mesmo major se apresentou hontem ao quartel general da 9ª região militar.

O capitão Bento Mariinho Alves, commandante do 1º parque de artilharia, pediu autorização para adoptar a cor natural do couro nos talões e fiadores das espadas usadas pelas praças.

Foi proposto para exercer o cargo de instructor militar da Sociedade do Tipo n. 140, da Confederação do Tipo Brasileiro, o aspirante a official Rodolpho Gustavo Paixão.

Foi dispensado do serviço por oito dias o 2º tenente do 2º regimento de infantaria João Augusto da Silva Lisboa.

O general commandante da 1ª brigada estrategica solicitou providencias no sentido de que as praças do 1º batalhão de engenhearia que se acham empregadas em diversas repartições do Ministerio da Guerra, sejam recolhidas a seu corpo.

Ao Ministerio da Guerra o capitão Julio Gonçalves de Araújo solicitou transferencia para uma vaga existente no 8º batalhão de infantaria.

O commando do 13º regimento de cavallaria enviou á autoridade competente a re-

de officio do capitão Hildebrando Segismundo Bonos, para effectos de percepção da medalha militar.

Baixaram hontem ao Hospital Militar o 1º tenente Antonio Ferreira Dantas e o 2º tenente José Sylvestre de Mello.

Foi nomeado o coronel commandante do 3º regimento de infantaria Tito Pedro Escobar para presidir, com os membros capitão José Franco da Fonseca e 1º tenente Furtado de Vasconcellos Leão, a commissão que tem de julgar diversos artigos a cargo do 1º regimento de infantaria.

Reune-se, amanhã, na sala do serviço de justiça da 1ª brigada estrategica, o conselho de guerra presidido pelo capitão Candido José Pamplona.

Foram mandados seguir para seus destinos, na primeira oportunidade, os officiaes que se acham em transito nesta guarnição.

Por ter tido alta do Hospital Central do Exercito, apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região o 1º tenente Antonio de Carvalho Lima.

O serviço para hoje, no Exercito, é o seguinte:

Superior de dia, o capitão Miguel de Oliveira Carneiro.

A brigada mixta dá o official para ronda de visita.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Waldomero.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 5º.

O Sr. ministro da Viação fez se representar no embarque do Dr. Ernest Roze, pelo Dr. Antonio Coelho, seu official de gabinete.

Com o Dr. Affonso Maciel, secretario do Sr. ministro da Viação, conferenciaram hontem os Drs. Mendes de Almeida, Agripino Azevedo e Christino Cruz, sobre assumptos referentes á Estrada de Ferro de São Luiz a Caxias.

Com o Sr. ministro da Viação, conferenciou hontem demoradamente, o Sr. Knox Little, director da The Leopoldo Railway Company.

O Sr. senador Quintino Bocayuva conferenciou hontem com o Sr. ministro da Viação.

Cobram-se em qualquer estação da Repartição Geral dos Telegraphos, pelos telegraphmas encaminhados pelas linhas terrestres brasileiras até Buenos Aires e dahi pelas linhas da Central and American Telegraph Company, as seguintes taxas por palavra:

Para os despachos telegraphicos dirigidos ao Mexico, 3500; para os dirigidos ás Re-

publicas de Guatemala, S. Salvador e Honduras, 25790; para os que se destinem ás Republicas de Nicaragua, Costa Rica, Panamá e Colombia, 25460; e para os que se dirijam ao Equador, 25160.

A via acima mencionada é a mais barata das existentes na actualidade.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, continua experimentando sensiveis melhoras.

S. Ex. tem recebido em sua residencia innumeradas visitas, dentre as quaes as seguintes:

Barão de Taffé, Drs. Jorge Pinto, Eugenio Dodsworth, Moreira (sócio da casa Dodsworth), Zacharias Franco, Niemeyer, Valentin Dunham, Del Castillo, Carvalhaes, Manoel Reis, Francisco Coelho, Smith de Vasconcellos, Eduardo Schmidt, Oscar Weisschenck, Sr. Oscar de Souza, Eurydice Santos, Anna Andrada, Pereira Passos, Baroneza de Taffé; Drs. Berford, Octavio Ascoli, Luciano de Souza Lima, A. H. Knox Little, Paulo Parreiras Horta, Luiz Novais, Raul de Castro, Octavio de Taffé, Mario Valladares, Francisco de Paula Valladares, Lucci Colás, por si e por seus companheiros do Club de Engenhearia; Luiz da Gama, por si, seu pae, Joaquim Alves Ferreira da Gama e por seus collegas de imprensa na Estrada de Ferro Central do Brazil; Isias de Assis, Joaquim Monteiro, Marcendes do Prado, Declydes de Carvalho, Salustiano Carneiro Leão e Tito Soares; Dr. Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque, por si e pelo Dr. Henrique Milet; Leonardo Sampaio, Dr. Vianna da Silva; coronéis Sergio Ascoli e José Ricardo de Albuquerque; Drs. Gabriel Junqueira, Raymundo Pereira, Humberto Antunes, major José Pedro de Souza e Silva, Manoel Goulart, Lappart, Alencar Silva, Drs. Teixeira e Encas de São Freire; João Baptista Tavares, secretario do Centro Beneficente Comde Paulo de Frontin; Honorio Portella da Rosa Lima, João Pereira Martins Ribeiro; V. Nazareth, Drs. Affonso Soares e Betim Paes Leme Filho; Paranhos de Macedo, Luiz de Azevedo, Martins de Andrade, Manoel Vaz da Costa, Alvaro Teixeira, Henrique Joppert, Henry Louis, João Clapp, Drs. Vieira Souto e Carlos Sampaio, coronel Henrique Sampaio, Adriano Sampaio da Cunha, Hermann Fleuss, por si e senhora, Drs. Manoel da Silva Oliveira e Antonio Innocencio da Silva Pinto, senhoras Trajanc, Arrojado Lisboa, Alice B. Teixeira da Silva e Lucinda Barbosa da Silva; Theodoro Wille & Comp., Augusto de Menezes, Aloysio Neiva, Dr. J. B. Ortiz Monteiro, João Cancio Povoas, Dr. João Teixeira Soares, João Barbosa, Frederico de Souza, Dr. Antonio Penido, Dr. Macha do Mello, José Willesens, D. Carmen Sylvia Brito de Vasconcellos, Max de Vasconcellos, Luiz da Rocha Miranda, R. de Castro Maya, Oscar de Almeida Gama, Gama Junior, Drs. Frederico Marinho de Azevedo, Alcino J. Chavantes e Raja Gabaglia; Mario Ramcs, Francisco de Góes, Drs. Castro, Barbosa, Miguel Galvão, Nicanor Pamphiro, senhora Pedro Nolasco, Julio Miguel de Freitas, Bezzi Filho, Henrique Niemeyer, Drs. Miguel Calmon, Pedro Affonso e Sebastião de Lacerda; Sylvio Gomes Pereira, Drs. Henrique Novais, Sampaio Corrêa e Ataúlpho de Paiva; Gustavo Navarro, conde de Diniz Cordeiro, commandante Antonio Leopoldino da Silva; Dr. Alberto Gastão Senges e senhora, D. Anna Senges Gary, Drs. Alberto de Andrade Pin-

to e Gastão Cruls, Huber & Hess, Drs. Trajano de Medeiros e Nicente, Saboya de Albuquerque, D. Adelia Droux Marinho, Henrique Palm, D. Helena Palm, Gastão Lumay de la Coceterie, Viriato de Medeiros, Bernardo Rodrigues Gomes, Paulo Albom, Fauto Proença, A. M. Barbosa da Silva, José Lopes Leitão, Julião Venancio da Silva, Drs. Luiz Van Erven, José Maria, Antonio Franciscos Lopes, Theodosio Soares, e Grandmasson; A. Teixeira da Silva, Emilio Portella, Drs. Graciano Couto, F. Amyntas Baeta Neves, Ferraz de Vasconcellos, Mario Bello, Jorge Muniz, José Agostinho dos Reis, senhoras Maria Medeiros e Clotilde Medeiros, Drs. José Custodio Nunes, Gastão Rangel, M. Augusto Teixeira e senhora, Drs. João de Carvalho Araujo, Antonio Carlos de Andrade Eduardo Cicero de Faria, major Francisco Flores, Drs. Eliezer Tavares, Sergio Ferreira, João N. Luis de Carvalho, Alfredo Pinto Sampaio, Mario Pires, coronel Joaquim Valladao, Camillo Henne, Dr. Fabio Ostillo de Moraes Rego, senhora Rothenwal Dr. Marinho, Frederico Bandeira da Silveira, Juvenio Zenha Machado, Luiz Soares, João Baptista Costa Pinto, Gentil de Lacerda, Dr. A. Moraes de los Rios, Candido José de Araujo, Carlos Alberto de Moraes, Franca Leite, Dr. Luiz J. S. L. Cocque de Oliveira, Arthur Dantas Barroco, Dr. L. D. Iubella, Anthero Botelho, Alvaro Teixeira, D. Balmira de Souza, Drs. Rodriguel Alves Filho, Xavier da Silveira e senhora, Christino do Valle Junior, Ozorio de Almeida, senhora Hess, M. M. Hess, Antonio Reis, Mourão do Valle, Pilon e senhora, Fernando Brandão da Costa, coronel P. R. dos Santos, Pedro da Silva Moreira, Oscar de Andrade, por si e pelo Dr. José de Andrade, Alfredo C. de Niemeyer, Dr. Avellar Brandão, Carlos Liberali, almirante Theotônio Cerqueira, Dr. Alvaro de Oliveira Castro, Meilo Birreto, Dr. Arlindo Fragoso, Octavio M. de Oliveira Castro, Dr. João Teixeira da Silva, D. Olga Teixeira da Silva, J. Maranhão de Oliveira, José Zenha Machado, Simões Corrêa, Camillo de Mello, general Thaumaturgo de Azevedo, João Braga, coronel Bellarmino de Mendonça, N. Lopes da Silva, Jonathan Barreto, marechal Roberto Ferreira, Dr. Joaquim Alves da Silva, Francisco J. V. Perdigão, Drs. F. J. Bittencourt da Silva e Pequenha, Julio Bolini, José Dias da Silva e pelo Sr. Apollinari de Carvalho (Derby Club), Sampaio da Cunha, por si e pelos seus tios Dr. Carlos e Henrique Sampaio, Tito de Mattos, Gustavo Navarro, Felipe Nery Pinheiro, baroneza de Loreto, Marquez de Paranaguá Drs. Joaquim Egas Muniz, Gustavo Braga, Drs. Antonio Vicente Calmon Vianna e Nicanor do Nascimento, Alvaro do Nascimento, José Augusto Teixeira Serra, Francisco Carvalho, irmã Paula, Antonio J. Ramos, Dr. Prado, Alvaro Uchôa Cavalcanti e senhora, Paranhos Macedo, Genúino Torreão, conego Venerando da Graça, Dr. Cerqueira de Carvalho, Benjamin Telles da Rocha Faria, Luiz Augusto da Silva, Fernando José de Azevedo, Dr. Pedro Toledo, D. Francisca Netto, E. G. Paranhos Macedo, 1º tenente Armandu Durval, Alberto Domingos de Ramos, D. Evira de Souza, Dr. Adolpho Murтинho e seu pae, Ladislau Cincio de Pontes, Salathiel Candido Rodrigues, Gregorio Pearo de Alcantara, Antonio Evangelista, Bento de Carvalho, Severino José Fernandes, Josino Rocha, Guilherme Mattoli, Amado da Silva Cabral, Dulcelino Candido Rodrigues, Borghert e senhora, coronel José Muniz e senhora, Francisco Martins, Roberto Marinho e senhora, Lindolpho Xavier, José Ascanio Burlamaqui, D. Argemira P. Muniz, Borlido Muniz e senhora, Dr. Jorge Tito, Honorio Muniz e senhora, Dr. Tobias Mon-

teiro, V. Vellisek, capitão-tenente Alfredo Dodswoth, Gastão Chaves Faria por si e pela Companhia Edificadora, José Pestana de Aguiar, por si e pelo Sr. Casimiro Costa, Drs. Miranda Latiff e José da Silva Costa, Edgard Gulden, Frederico Moss, Geminiano Vandelli, Henrique Costa, Raul Bajan, Toledo Listô, Felix Cels, T. de Almeida Godinho, Joaquim Dias dos Santos, Dr. Carlos Americo dos Santos, D. Maria Clotilde Sarmiento, Alfredo M. de Souza e senhora, Drs. Gustavo Gama, Luiz Carlos da Fonseca e Arlindo de Souza, senhora Xavier, Dr. Paulo Figueira de Mello, Dr. Luiz Soares, major Augusto Cesar da Silva e Mario E. Paranhos da Cunha.

Pelo sub-director da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central foram designados para servir:

Em Dias Tavares, o conferente Geraldo Ribas; em Eugenio de Mello, o conferente Simões Corrêa; em Pinda, o conferente Canido Correia de Moraes; em Quimados, o praticante Peitoto Velho; na Central, o praticante João Sampaio; em Terra-Nova, o conferente Alberto Faria; em Bangü, o conferente Pedro Bacelar da Costa; em Mangueira, o praticante Cesar Araujo; na Central, o praticante Orlino Birreto e no Meyer, o praticante Xavier Rabllo.

Foram despachados pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil os seguintes requerimentos:

Augusto de Oliveira Faria. — Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Arthur Cabral. — Attenda-se de accordo com o regulamento.

A. dos Santos. — Mediante recibo seja restituído o documento.

Antônio N. de Sá. — Attenda-se no espaço de 90 dias.

Aurelio da Rocha Neves. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Aldrovando Ferreira Porto. — Concedo que se ausente por 20 dias sem direito a vencimentos.

Avelino Martins. — Concedo 30 dias de licença com 2/3 da diaria, a contar de 1 de abril ultimo.

Alfredo de O. Rodrigues Azevedo. — Indeferido.

Alexandro de Souza Ribeiro. — Prove o que allega.

Augusto da Luz. — Indeferido.

Alfredo Cahan. — Idem.

Aristides Florival da Rocha. — Idem.

Alberto José Rangel. — Justifique o pedido.

Alcino Garcia do Carmo. — Attenda-se nos termos do regulamento.

Alfredo Louzada. — Indeferido.

Aleonor Alves Souza. — Idem.

Alberto Garcia Bueno. — Attenda-se por 90 dias de accordo com o regulamento.

Arthur Emilio da Fonseca. — Concedo 90 dias com 2/3 da diaria, a contar de 19 de março.

Agostinho da Silva Oliveira. — Attenda-se nos termos do regulamento em vigor.

Arthur Ernesto de Almeida. — Satisfaca a exigencia constante da informação da 2ª divisão.

Augusto Vieira. — Indeferido.

Az. nor. Alves de Souza. — Idem.

Antonio Pereira de Carvalho. — Concedo 30 dias e m 2/3 da diaria.

Antonio Palladiaro. — Idem.

Antonio Luiz da Silva. — Concedo que se ausente do serviço por 30 dias, sem vencimentos.

Antonio Ventura de Mello. — Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Antonio Rodrigues de Souza. — Proceda-se

de accordo com a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Antonio Caldeira. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Antonio de Azevedo. — Idem.

Antonio de Oliveira. — Indeferido.

Antonio de Souza Pinto Junior. — Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento em vigor.

Antonio Cabral. — Concedo 30 dias de licença com 2/3 da diaria.

Antonio dos Santos. — Idem 60 dias, idem.

Antonio Vieira. — Idem, idem a contar de 12 de março corrente.

Antonio Teixeira. — Idem 30 dias com 2/3 da diaria.

Antonio de Barros. — Attenda-se com 75 % de abatimento pelo prazo de 90 dias.

Antonio Luiz Soares. — A 2ª divisão para attender nos termos do regulamento.

Antonio Nester. — Justifique o pedido.

Antonio da Cruz Ferreira. — Indeferido.

Antonio Gonçalves dos Santos. — Idem.

Bernardino Antonio Pires Ribeiro. — Idem.

Benedicto Celestino. — Concedo 60 dias com 2/3 da diaria.

Bernardo Manoel do Nascimento. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Bertholdo Naeineldt. — Julgo idoneo.

O mesmo. — Aceito.

Bellarmino Francisco Passos. — Indeferido.

Belmiro Grieco. — Justifique o pedido.

Bernardo de Oliveira. — Prejudicado, archive-se.

Cicero Pereira Almeida. — Não ha que deferir.

Celso Antonio Maria. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Claudio de Souza. — Idem, idem.

Custodio Joaquim de Abreu. — Idem, idem.

C. de Azevedo Silva. — Concedo que se ausente do serviço por 30 dias, sem direito a vencimentos.

Celso Curdeiro do Couto. — Justifique o pedido.

Cesalpin de Camargo. — Concedo com 75 % de abatimento.

Castorino Antonio Vianna. — Attenda-se nos termos do regulamento em vigor.

Constantino Peiro Xavier. — Attenda-se com 75 % de abatimento.

Pelo sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir:

Na cabine de S. Christovão, o telegraphista Antenor Ayres de Moura; em Guaratinguetá, o praticante Godofredo Belfort; em Lafayette, o praticante Miguel Moreno; e em Campo Grande, o praticante Herculano Pantalcao de Mello.

Estão em go. de férias os telegraphistas da Estrada de Ferro Central, Antonio Nazario de Gouvêa, da cabine de São Christovão; José Bento Cerqueira Corrêa e Octavio Vieira de Souza, de Campo Grande.

Está em parte de doenteo telegraphista Alberto Lorena, de Guaratinguetá.

O Sr. sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil dirigiu hontem aos Srs. chefes de serviço e agentes desta via-ferrea a seguinte circular n. 3:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, de ordem da Directoria, que fica elogiado o amanuense José Nigro, por ter, quando conductor de 4ª classe e em serviço do trem SA 11, de 7 de Março ultimo, encontrado

sobre um banco de um dos carros daquelle têm uma valise contendo a quantia de 12.000\$000, que restituo ao seu dono.

Ao Sr. ministro da Agricultura enviou o Sr. director do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro a lista detalhada das principais raças de animaes das especies bovina, cavallar, ovina, caprina e suina que o mesmo funcionario julga poderão ser, com vantagem, introduzidas no paiz para reproducção e cruzamento com o gado indigena das diversas regiões.

Das raças cavallares o professor Atanasoff acha que podem ser utilizadas para aquelle fim:

Puro sangue inglez, puro sangue arabe, anglo-arabe, Hackney, Andaluz, Anglo-Normando, Percheron, Clyderdale e Bolonhez.

Raças asininas: Poitou, Italiano e Hespanhol.

Raças bovinas:

Hollandeza, Flamenga, Schurtz, Simmenthal, Friburguense, Charoleza, Normanda, Guernesey, Jersey, Scotchom-Darhan, Hereford, Devon, Polled-Angus, Red-Polled e Red-Lincoln.

Raças ovinas:

Southdown, Shropshiredwn, Oxfordshire-down, Lincoln, Merinos e Karakul.

Raças caprinas:

Toggenburg, Chamois dos Alpes, Malteza, Murcia e Nubia.

Raças suinas:

Berkshire, Large Black, Poland China, Essex e Yorkshire.

O Dr. Pedro de Toledo recommendou ao professor Atanasoff que organizasse instrucções practicas sobre hygiene e alimentação de animaes de raça, sobre o valor nutritivo das forragens e sobre tudo quanto em relação á industria pastoril sirva para orientar os criadores, afim de serem as mesmas divulgadas pela imprensa.

O Posto Zootecnico Federal attenderá ás consultas dos criadores e lavradores sobre assumptos do seu programma, que, em synthese, é o seguinte:

Cuidar da importação de animaes reproductores, estudo theoretico e practicamente os processos de melhoramento das raças, afim de promover o desenvolvimento da industria pecuaria e das industrias correlativas no paiz.

Ao que ouvimos, o Sr. ministro da Agricultura pretende modificar o regulamento vigente sobre registro genealogico de animaes.

Pensa S. Ex. que será mais pratica a organização de um registro provisório, a cargo das associações rurais e dos postos zootecnicos regionaes, com sede nos municipios e Estados, e um definitivo, baseado nesses registros provisórios.

O Dr. Pedro de Toledo determinou que ficasse reservada para assignar todos os animaes de propriedade do Ministerio da Agricultura a marca representativa do numero 1, do systema de numeração progressiva «Ordem e Progresso».

Nesse sentido serão expedidas ordens ao director do posto Zootecnico Federal de Pinheiro e aos das demais repartições subordinadas ao ministerio.

Para assignar o denominado — gado menor — é possível que seja adoptado o fac-simile dessa mesma marca.

O Sr. ministro da Agricultura pretende visitar a fazenda Santa Monica, onde S. Ex. pretende estabelecer a primeira fazenda modelo para acclimação de animaes de

raças exóticas e cruzamento com o gado indigena seleccionado.

Os methodos zootecnicos de criação adoptados nessa fazenda serão o mixto e o extensivo, tendo-se em vista a mais rapida adaptação dos mestiços ao meio ambiente.

O Dr. Pedro de Toledo recebeu hontem affectuoso telegramma do coronel Candido Rondon, datado de Campinas, agradecendo a S. Ex. as gentilezas recebidas na capital do Estado de S. Paulo.

O commando geral da Força Policial baixou a seguinte ordem do dia:

Louvores:

Tenho assistido nestes ultimos dias as evoluções de infantaria, executadas por forças de ambos os regimentos dessa arma, sob a direcção dos seus instructores, Srs. alferes Manoel Augusto de Lima e Abilio Antonio Dias, observando o adiantamento das respectivas praças, expresso na firmeza em forma e na uniformidade e correcção individual de movimentos.

Aprezo-me registrar aqui a minha satisfação ante o progresso evidenciado por taes forças e louvar aquelles Srs. officiaes pelo inextinguível zelo e experimentada competencia com que desempenham as suas funcções, reconhecendo que aos seus esforços muito se deve o estado prospero da instrucção de infantaria.

As praças que compunham as referidas forças deram os meus applausos, conceituando-as a que prosigam em se esmerar no aproveitamento da instrucção militar e policial, que lhes é ministrada com paciencia, constancia e solicitude, pois que, só por essa forma, poderão honrar a sua farda e concorrer para que esta Força augmento o seu renome e prestigio.

Na parte do official que fez o serviço de superior de dia á guarnição, de 9 para 10 do corrente, consta terem o 2º sargento Samuel Ribeiro de Mello Moraes, o cabo de esquadra Anizio Telles de Oliveira Campello, os aspeçadas Felix Vidal dos Santos e Victor Alípio de Souza, e os soldados Claudino Salles Galdino e Julio Guilherme Corllete, todos do 2º regimento de infantaria, extinguido com abnegação e coragem, um principio de incendio manifestado no predio n. 45 da rua D. Manoel, á 1 hora e 50 minutos da manhã do referido dia 10.

É este um dos muitos factos nobilitantes que tem chegado ao meu conhecimento e que attestam, de modo positivo, o empenho em que estão os meus commandados, de contribuir para o engrandecimento da Força, secundando os meus esforços.

Deante, pois, de mais este procedimento meritorio, resolvo louvar as citadas praças, pela correcção e arrojo com que souberam cumprir o seu dever, naquella occorrença.

— José da Silva Pessoa, coronel.

Foi publicado em detalhe do commando geral da Força Policial, o seguinte artigo: «Conferencia» — De ordem do Sr. coronel commandante, os Srs. officiaes deverão se achar reunidos no salão do Cinematographo, sexta-feira proxima, 19 do corrente, ás 2 horas da tarde, para assistirem a uma conferencia, que sobre «Hygiene Militar» será realizada pelo Sr. tenente-coronel graduado inspector do serviço sanitario, Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis.

Os Srs. commandantes de regimentos providenciem para que, de cada um destes compareçam, tambem, naquella local, 12

inferiores e 30 praças, no dia e hora acima designados.

Os officiaes e praças comparecerão desarmados.

O serviço para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, major graduado Lopes.

Official de dia á Força, capitão Santa Fé.

Medico de dia, capitão Dr. Goulart.

Medico de promptidão, tenente Dr. Meira.

Interno de dia, alferes honorario Heitor.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Machado Filho.

Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Ronda de visita, alferes Paranhos.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge alferes Costa e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dois de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Casa da Moeda, alferes Servulo, do 1º regimento; no Thesouro, alferes Menezes; na Caixa de Amortização, alferes Telles; na Caixa de Conversão, alferes Themistocles e no Quartel Central, um inferior; todos do 2º regimento.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Souto Maior e no 2º regimento de infantaria, tenente Isidro.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, tenente Dantas; no 1º regimento de infantaria, tenente Jesus, e no 2º regimento, tenente Souza.

A disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá mais duas ordenanças para o commando geral, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme: 5º.

Vão ser vistoriados, amanhã: ás horas da manhã, o predio n. 23 da travessa Aquidaban; ás 11 1/2, o de n. 123 da rua Pedro Americo; ás 2 horas da tarde, o da rua Silveira Martins, junto á Escola Rodrigues Alves; e ás 3 o de n. 71 da rua Ypiranga.

Foram registradas, hontem, na 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal, 57 guias das quantias arrecadadas pelas agencias da Prefeitura, na importancia de 1:696\$200, a saber: 848\$ de multas, 42\$200 de leilões, 626\$ de impostos e 189\$ de enterramentos.

Vai ser installado um curso nocturno no predio n. 23 da rua Teixeira Junior, onde funciona a 4ª escola feminina, sob a direcção da professora cathodrica Amélia Magalhães Lima.

Foram installadas a 5ª escola masculina do 3º districto, á rua da Misericordia n. 45, e a 1ª feminina do 8º, á rua Torres Homem n. 44.

Pagam-se, hoje, na Prefeitura, as folhas do mez findo das adjuntas suburbanas, pre-

lessores elementares e expediente aos mes-
moz.

O Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do
Districto Federal, despachou, hontem, em
sua residencia, com os directores das repa-
rações municipaes.

Adquiriram Immoveis:

Joaquim Pinto Ramalho, predio e terreno
à rua Chichorro n. 65 por 3:000\$000.

Manoel da Silva Carvalho, terreno à rua
Barão de Mesquita, por 3.500\$000

Antonio Carlos Brazil, predios ns. 46 e 48
à rua Francisco Belisario, por 25:000\$000.

Adriana Alves de Oliveira, predio e ter-
reno à rua Concordia n. 42, por 6:000\$000.

José Lopes de Almeida, predio e terreno
à rua Bella de S. João n. 222, por 8:000\$000.

A. Mutuallade Vitalicia dos Estados Uni-
dos do Brazil, predios à rua Minas ns. 21 e
19, por 18:000\$000.

Adriano Teixeira da Rocha, predio e ter-
reno à rua Botafogo n. 99, na Piedade, por
1.500\$000.

A Repartição Geral dos Correios expedirá
malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Pinto, para S. João da Barra e
S. Mathheus, recebendo impressos até ás 3
horas da manhã, cartas para o interior até
ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo Natal, para portos do norte, recebe-
ndo impressos até ás 11 horas da manhã,
cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas
com porte duplo até ás 12 e objectos para
registrar até ás 10.

Pelo Woodfild, para Santos, Las Palmas,
S. Vicente, Havre, Gaxton e Londres, rece-
bendo impressos até ás 11 horas da manhã,
cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas
com porte duplo e para o exterior até ás 12
e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Galicia, para Liverpool, recebendo
impressos até ás 12 horas da manhã, cartas
para o exterior até á 1 hora da tarde e ob-
jectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Anglo Australian, para Durban e Cal-
cutta, recebendo impressos até ás 12 horas da
manhã, cartas para o exterior até á 1 hora
da tarde e objectos para registrar até ás 11
da manhã.

Pelo Glenfruin, para Santa Lucia, rece-
bendo impressos até ás 12 horas da manhã,
cartas para o exterior até á 1 hora da tarde e
objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo S. Paulo, para Bahia, Recife, Ceará,
Pará, Barbados e Nova York, recebendo im-
pressos até ás 12 horas da manhã, cartas
para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas
com porte duplo e para o exterior até á 1 e
objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Iris, para Victoria, Caravellas, Bahia,
Aracajú, Penedo e Villa Nova, recebendo
impressos até ás 6 horas da manhã, cartas
para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte
duplo até ás 7.

Pelo Orion, para Santos e mais portos do
sul, recebendo impressos até ás 9 horas da
manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2
e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo Habsburg, para Bahia e Europa, via
Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas
da manhã, cartas para o interior até ás
10 1/2, ditas com porte duplo e para o exte-
rior até ás 11 e objectos para registrar até
ás 9.

Pelo Rio Amazonas, para Gibraltar e Ge-
nova, recebendo impressos até ás 11 horas
da manhã, cartas para o exterior até ás 12
e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Maróim, para Victoria, Bahia e Ara-
cajú, recebendo impressos até ás 11 horas

da manhã, cartas para o interior até ás
11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e
objectos para registrar até ás 10.

—Recebimento de encomendas para Por-
tugal, Açores e Madeira nos mesmos dias,
das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á
vespera da partida dos paquetes que se des-
tinarem a Lisboa, exceptuando os da Com-
pagnie Messageries Maritimes; e entrega
tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã
ás 2 da tarde.

PASSAGEIROS

Chogaram, hontem, os seguintes:

No vapor *Amazon*, de Buenos Aires e es-
calas: Luiz Antunes, Miguel Galvão, Cassil-
do Boy, Manuel Escalastico e familia, Flo-
riano Keller, Henrique de Barros, Carlos
Seguin, Lily Schwack, Dormervil Malha
da Costa, Manuel Corrêa da Silva Lima, Ja-
cques Wolfenbutte, Fernando de Segnier,
Jorge Lyall, William Henry Fries; coronel
João Baptista de Massarennhas, Dr. Antonio
Baptista Pereira, Dr. Carlos Castilhos, José
Jorge Ferreira, Julio Aguiar, Georges Drey-
flux, 17 em segunda e 17 em terceira classe.

—Seguiram hontem:

No vapor *Amazon*, para Bahia, Per-
nambuco, Southampton e escalas: Gus-
tavo Masset e familia, Joaquim da Sil-
va Mandino, F. Loevenstein, William
Giuns, E. L. Lynch e familia, José Pe-
reira, Bernardino Coelho, Ernesto Dol-
vler, D. W. Kraus, E. Rossey, Ma-
nuel Barbosa, Werner Meyer e familia,
Amelia Dach, Raul de Cerqueira e familia,
Virgilio Pereira, Barão Santa Margarida e
familia, Edwin Hime e familia, Edward
Gosling, José Ferreira e familia, Wernach
Machado, Pedro Campos, Alice Gordon, R.
E. Hadden, Alfredo Grandlome, Amelia da
Fonseca Fernandes, Francisco Carneiro,
Joseph Hult, George E. James, Dr. Alberto
Sarmiento e senhora, Eurico Kalnemann,
Dr. Francisco Rodrigues Alves Filho e 192
em 3ª classe.

—No vapor *Itapacy*, para Porto Alegre
e escalas: Dr. Placido Gomes, Maria José da
Silva, Julio Palest, Onofre Pires e Henri-
queta L. Castro.

Movimento do porto

Entradas no dia 17:

Vapor inglez *Monksver*, de Sandland, com-
mandante Melborn, carvão á Companhia
do Gaz.

Vapor inglez *Dalldorch*, de Barry Dock,
commandante Pearson, carvão a Wilson &
Sons.

Vapor inglez *Amazon*, de Buenos Ayres,
commandante Danglely, varios generos á
Mala Real.

Barca allemã *Secstern*, de Hamburgo,
commandante Hauth, varios generos a Herm
Stoltz.

Vapor norueguez *Fridtsoz Massen*, de S.
George, commandante Castberg, carga
oleo de baléa a Wilson & Sons.

Sahidas no dia 17:

Vapor argentino *Ternero*, commandante
Eraguol, para Paranaguá.

Lugar norueguez *Freia*, commandante
Ihud, para Canailá.

Hiate nacional *Planeta*, para Cabo Frio.

Vapor nacional *Gaucho*, commandante
Dias, para Paranaguá.

Vapor nacional *Fidelense*, commandante,
Madeira, para S. Mathheus.

Vapor nacional *Itapacy*, commandante
Poukinson, para Porto Alegre.

Vapor inglez *Amazon*, commandante Pou-
ghty, para Southampton.

Movimento de vapores

A CHEGAR

Do sul:

<i>San Nicolas</i> , de Santos.....	19
<i>Itatuba</i>	19
<i>Habsburg</i> , de Santos.....	19
<i>Saturno</i>	20
<i>Itapuca</i>	20
<i>Jupiter</i>	22

Do norte:

<i>Goyas</i>	22
<i>Olinla</i>	25

Do estrangeiro:

<i>Savoia</i> , de Genova.....	20
<i>Brasile</i> , do Rio da Prata.....	21
<i>Canova</i> , de Havre.....	22
<i>Siena</i> , de Genova.....	22
<i>Orcoma</i> , de Liverpool.....	23
<i>Cordova</i> , de Genova.....	23
<i>Cap Vilano</i> , do Rio da Prata.....	23
<i>Amazona</i> , do Rio da Prata.....	24
<i>Francesca</i> , do Rio da Prata.....	29

A SAIR

Para o sul:

<i>Orion</i>	18
<i>Borborema</i>	20
<i>Sirio</i>	21

Para o norte:

<i>Bocaina</i>	23
<i>Ceará</i>	25

Para o estrangeiro:

<i>Habsburg</i> , para Hamburgo.....	18
<i>S. Paulo</i> , para Nova York.....	19
<i>Savoia</i> , para o Rio da Prata.....	20
<i>San Nicolas</i> , para Hamburgo.....	20
<i>Brasile</i> , para Barcelona.....	21
<i>Siena</i> , para o Rio da Prata.....	22
<i>Cap Vilano</i> , para Hamburgo.....	23
<i>Orcoma</i> , para Callão e escs.....	23
<i>Cordova</i> , para Rio da Prata.....	23
<i>Amazona</i> , para Bordões.....	24
<i>Thames</i> , para Southampton.....	24
<i>Toscana</i> , para Genova.....	25
<i>Oropesa</i> , para Liverpool.....	25
<i>Asturias</i>	31
<i>Régina Elena</i>	31

O movimento do Hospital da Santa Casa
da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa
Senhora da Saude, de S. João Baptista, de
Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Se-
nhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 10
de maio, o seguinte:

Nacionais Estrangs. Total

Existiam.....	1.044	635	1.729
Entraram.....	33	16	49
Sahiram.....	16	19	35
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	1.057	630	1.737

O movimento da sala do banco e dos con-
sultorios publicos foi, no mesmo dia, de
955 consultantes, para os quaes se aviaram
987 receitas.

Fizeram-se seis extracções de dentes, tres
obturações e 140 pequenas operações.

No dia 11:

Nacionais Estrangs. Total

Existiam.....	1.057	680	1.737
Entraram.....	32	20	52
Sahiram.....	29	25	54
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	1.055	672	1.727

O movimento da sala do banco e dos con-
sultorios publicos foi, no mesmo dia, de
853 consultantes, para os quaes se aviaram
883 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes e 85
pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim meteorologico — Dia 9 de maio de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.....	756.6	22.5	17.4	86	0.0	Calmo	4	CS, C	Nevoeiro tenue baixo
2 a. m.....	756.2	22.5	17.4	86	1.8	WNW			
3 a. m.....	756.1	22.2	17.4	88	0.0	Calmo			
4 a. m.....	756.4	21.8	17.7	91	0.0	Calmo	10	CK, KN	Nevoeiro tenue
5 a. m.....	756.2	22.2	17.6	88	0.0	Calmo			
6 a. m.....	757.0	21.4	17.2	91	2.5	WSW			Nevoeiro denso baixo
7 a. m.....	757.2	21.0	17.5	94	4.0	SW	10	CK, nev. alto	
8 a. m.....	757.4	21.6	17.3	90	2.4	NW			
9 a. m.....	757.9	22.1	17.6	89	2.5	WNW	10	CK, nev. alto	
10 a. m.....	758.3	22.7	18.4	90	3.0	NNE	10	CK, KN, nev. alto	
11 a. m.....	757.6	23.8	18.9	86	3.0	NNE			
1/2 dia.....	757.7	24.1	17.3	73	1.7	E	8	CK, KKN, nev. alto	
1 p. m.....	757.1	23.9	17.3	78	4.5	SSE	10	CK, SK, KN	
2 p. m.....	756.8	24.0	19.3	90	5.5	SSE			
3 p. m.....	756.6	23.8	18.9	86	6.8	SSE	10	CK, SK, KN	
4 p. m.....	757.0	23.4	17.4	81	6.7	SE	8	K, KN	
5 p. m.....	756.9	23.0	19.0	91	7.0	SSE			
6 p. m.....	757.2	22.8	19.2	93	5.0	SE			
7 p. m.....	757.7	22.6	17.3	85	7.1	SE	9	CK, SK	
8 p. m.....	757.7	22.6	18.2	83	4.2	SE			
9 p. m.....	757.9	22.8	18.1	88	2.5	SE			
10 p. m.....	758.0	22.9	18.1	83	1.0	SSW	10	CK, SK	
11 p. m.....	757.9	22.8	17.9	87	1.7	SE			
1/2 noite.....	757.6	22.3	16.7	83	4.2	E			
Médias....	757.20	22.70	17.87	86.9	3.2		9.0		

Temperatura: maxima, 24.9 às 12 hs. e 10 m. p. m.; minima, 20.8 às 7 hs. e 10 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 1.6. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 2. Chuva cahida: 7 hs. manhã, 0; 7 hs. noite, 0. Total em 24 horas, 0. Horas de insolação: 3 hs. 13=3 hs. 8 m.

Nevoeiro secco baixo durante a tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 11 de maio de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.....	758.7	21.9	15.9	81	0.0	Calmo	5	C, CK.	
2 a. m.....	758.2	22.0	17.0	87	0.0	Calmo			
3 a. m.....	758.1	21.0	16.3	84	1.0	NE			
4 a. m.....	758.6	21.4	14.9	78	3.3	NNE	3	C.	
5 a. m.....	758.5	21.6	15.6	81	0.0	Calmo			
6 a. m.....	758.8	21.5	15.9	84	0.0	Calmo			
7 a. m.....	759.7	21.3	14.1	75	0.0	Calmo	6	KN, CK, S	
8 a. m.....	759.9	21.5	15.3	80	1.7	NE			
9 a. m.....	760.3	22.0	15.3	78	0.0	Calmo	7	CK, KN, S	
10 a. m.....	760.6	22.4	15.2	76	5.0	NNW	6	CK, CS, KN	
11 a. m.....	760.0	23.5	15.8	73	2.6	NNW			
1/2 dia.....	759.3	24.2	15.2	67	3.8	NNW	5	CS, CK	
1 p. m.....	758.4	25.1	15.1	63	1.0	NNW	8	CK, KN, CS	
2 p. m.....	757.9	25.4	14.8	61	1.0	NNW			
3 p. m.....	757.4	25.6	15.0	62	0.0	Calmo	9	CK, KN, CS	
4 p. m.....	757.5	25.9	15.3	62	0.0	Calmo	6	CK, SK	
5 p. m.....	757.6	25.2	15.7	63	0.0	Calmo			
6 p. m.....	757.7	24.8	16.2	69	0.0	Calmo			
7 p. m.....	757.8	24.0	16.5	74	1.1	SSE	7	CK, SK	Halo lunar.
8 p. m.....	758.2	23.8	17.1	78	0.0	Calmo			Halo lunar.
9 p. m.....	758.4	22.9	16.5	80	2.8	SE			
10 p. m.....	758.5	23.0	16.2	77	1.1	SE	4	CK, S	
11 p. m.....	758.5	22.8	16.9	82	0.0	Calmo			
1/2 noite.....	758.5	22.7	16.6	81	1.0	NNE			
Médias.....	758.62	23.18	15.75	75.0	1.1		6.0		

Temperatura: maxima, 26.3 às 4 hs. e 15 m. p. m.; minima, 20.9 às 6 hs. e 45 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 0.0. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 4 hs., 19=4hs. 31 m. Grande halo lunar entre 8 hs. p. m. e 9 hs. p. m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultâneas a 0h^m da Greenwich (9 h. 07^m a. t. m. do Rio de Janeiro). — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
Belém.....	761.6	26.1	32.0	22.4	20.9	ESE	2	Quasi limpo		Bom
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....	763.0	29.2	29.5	22.8	18.6	SE	6	Limpo	20.6	Bom
Natal.....										
Parahyba.....	762.7	27.0	28.0	23.6	17.7	S	2	Limpo		Bom
Recife.....										
Joazeiro.....	763.4	25.7	27.9	23.9	20.2	N	3	Quasi nublado		Incerto
Aracaju.....	763.1	24.8	28.5	23.0	20.9	SE	2	Nublado		Ameaçador
S. Salvador.....	762.8	23.4	28.5	23.0	19.5	Calmo	0	Nublado		Mão
Ondina.....	760.9	18.9	25.0	16.1	15.3	SE	2	Nublado		Mão, chuviscos
Caetité.....										
Ilhéos.....										
Cuyabá.....	765.4	26.1	30.9	24.4	19.9	NW	3	Limpo		Bom
Montes Claros.....	765.3	18.8	27.4	15.0	14.5	Calmo	0	Limpo		Bom
Uberaba.....										
Victoria.....										
Franca.....	763.3	21.8	25.0	13.1	13.0	NE	1	Limpo		Incerto
Ribeirão Preto.....	762.7	20.7	30.8	13.2	17.1	Calmo	0	Meio nublado		Bom
Barbacena.....	761.4	19.2	19.0	16.0	14.3	NE	3	Limpo		Bom
Juiz de Fora.....	764.8	19.0	26.2	15.6	10.2	NE	1	Nublado		Bom
S. Carlos do Pinhal.....	763.3	21.2	27.0	12.0	16.0	Calmo	0	Limpo		Incerto
Rio Claro.....	762.9	20.6	29.2	12.6	15.7	N	5	Meio nublado		Incerto
S. Paulo dos Agudos.....	762.1	19.2	30.0	14.0	15.6	Calmo	0	Limpo		Bom
Piracicaba.....	762.1	20.2	28.0	13.0	14.7	Calmo	0	Limpo		Bom
Capital (Rio).....	761.2	22.7	28.0	21.3	16.3	NW	1	Limpo		Bom
Campinas.....	761.9	21.4	26.1	14.4	15.6	Calmo	0	Meio nublado		Bom
Taubaté.....	763.0	18.4	23.6	16.8	13.9	Calmo	0	Limpo		Bom, nev. alto
Tatubá.....	762.1	19.6	26.5	15.0	15.4	Calmo	0	Nublado		Bom
S. Paulo.....	761.9	20.0	27.7	15.2	13.8	Calmo	0	Nublado		Incerto, nev. tenue
Guaraniranga.....	755.6	19.2	25.2	20.8	15.6	NW	3	Nublado		Mão
Theophilus Ottoni.....	762.4	20.8	24.2	20.0	16.5	Calmo	0	Nublado		Incerto
Goyaz.....	761.4	28.8	31.3	18.2	16.6	Calmo	0	Limpo		Bom
Ouro Preto.....	768.2	16.2	21.0	15.2	13.7	NE	1	Meio nublado		Bom
Palmyra.....	762.6	18.8	19.2	15.0	15.2	Calmo	0	Limpo		Bom
Pinheiro.....	762.2	19.2	28.5	14.3	15.8	Calmo	0	Limpo		Bom
Iguatú.....	761.9	25.1	30.0	20.2	17.8	ESE	3	Nublado		Incerto
Lavras.....	756.9	23.4	27.0	14.3	5.4	Calmo	0	Limpo		Bom
Fernando de Noronha.....	760.9	25.4	27.0	24.0	19.8	SE	4	Limpo		Bom
Santos.....	760.5	27.4	27.0	20.9	18.2	W	1	Limpo		Bom
Fa Ina.....	762.1	21.0	28.5	14.0	15.1	Calmo	0	Limpo		Bom
Iguape.....	759.9	22.2	31.0	18.0	17.1	NW	4	Nublado		Bom
Guarapuava.....										
Curityba.....	762.1	19.1	25.7	12.6	15.0	W	2	Quasi limpo		Bom
Paranaguá.....	761.8	24.0	24.7	18.3	14.6	NE	1	Meio nublado		Incerto
Florianopolis.....	760.2	22.0	23.8	19.8	16.8	Calmo	0	Quasi nublado		Incerto
Posadas.....										
Corrientes.....										
Itaqui.....										
Santa Maria.....	762.7	17.5	28.0	16.0	10.5			Nublado		Mão
Po. to Alegre.....	759.1	22.1	28.1	18.1	16.3	Calmo	0	Nublado		Mão, nev.
Cordoba.....										
Bagé.....	759.9	19.5	23.3	19.5	15.3	W	3	Nublado		Ameaçador
Rio Grande.....	760.4	17.0	23.8	15.7	13.8	SE	1	Nublado		Mão, nev. tenue
Brasque.....	765.4	19.5	27.0	16.2	16.0	Calmo	0	Quasi nublado		Mão, nev. dens.
Plumenau.....	760.1	21.5	23.4	18.0	17.2	N	1	Nublado		Incerto
Pelotas.....	764.0	18.1	21.5	15.0	10.8	S	3	Nublado		Mão
Cachoeira.....	758.9	19.9	23.0	18.6	10.8	Calmo	0	Nublado		Mão, chuviscos
Jaguão.....	755.3	16.4	22.0	10.0	13.7	Calmo	0	Nublado		Mão, nev. denso
Mendoza.....										
Rosario.....										
Montevideo.....	762.3	16.0	18.2	15.0	12.5	E	7	Nublado		Mão, chuviscos
Buenos Aires.....										

OCCURENCIAS

Em Ondina choveu esta manhã. Em Natal, Blumenau e Florianopolis choveu hontem. Em Cachoeira e Iguatú choveu hontem p. m.
As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Jaguarão com 10° 0 e em Curityba com 12° 6.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 11 de maio de 1911

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Sejam pagas a Tancredo Vieira, Paulino Martins Cuelho de Almeida e Octavio Ignacio Barbosa da Veiga, telegraphistas e estafeta da estação telegraphica estabelecida na Secretaria de Estado, as gratificações por serviços extraordinarios prestados ao ministerio no mez de abril ultimo na importancia total de 230\$ (aviso n. 1.294);

Seja paga a Figueiredo, Cunha & Comp. a quantia de 438\$, proveniente de fornecimento de material para as obras do Museu Nacional no corrente anno (aviso n. 1.295);

Seja paga a quantia de 17\$ a Louzinger & Comp., proveniente do fornecimento de expediente a esta Secretaria de Estado no corrente anno (aviso n. 1.296);

Seja paga a quantia de 193\$ a Leuzinger & Comp., proveniente de artigos do expediente fornecidos a Directoria Geral de Contabilidade, no corrente anno (aviso n. 1.297);

Seja paga a quantia de 1.169\$ a Leuzinger & Comp. e Gomes Pereira, proveniente do fornecimento de artigos de expediente a Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso n. 1.298);

Seja paga a Brazilianische Elektricitäts Gesellschaft e aos Srs. Louis Hermany & Comp. e Guinle & Comp. a quantia de 796\$500, proveniente de aluguel deapparelhos telephonicos, concertos e fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral do Povoamento, no corrente anno (aviso n. 1.299);

Seja paga aos Srs. Antonio Augusto Ferreira, Sebastião Alves Ribeiro, Lage Irmãos, Jesuino & Amiral, Rodolpho Hess, Gonçalves Castro & Comp. e João Camuyrano & Comp. a quantia de 7.334\$654, proveniente do aluguel de uma lancha e de diversos fornecimentos feitos em proveito da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no mez de janeiro proximo passado (aviso n. 1.300);

Seja paga a Fratelli Martinelli & Comp. a quantia de 1.720\$319, ouro, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito da representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim-Roma (aviso n. 1.301);

Seja paga a quantia de 92\$000 a Alberto Jacobina & Comp., proveniente de artigos de expediente fornecidos a esta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 1.302);

Seja paga a Rombauer & Comp., agentes da Austro-Americana S. S. C., a quantia de 410\$00, proveniente de uma passagem concedida, por ordem deste ministerio, ao substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional, Alípio de Miranda Ribeiro, comissionado para estudar na Europa e nos Estados Unidos da America do Norte as colleções zoologicas brasileiras ali existentes e verificar os processos usados nas officinas de Taxidermia (aviso n. 1.303);

Seja paga uma conta de Leuzinger & Comp., na importancia de 83\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Informaçoes e Bibliotheca, no mez de março proximo passado (aviso n. 1.304);

Seja paga a quantia de 4.618\$600, a A. M. Machado & Comp., Hime & Comp., Pestana & Comp., Bernardo M. de Carvalho, F. F. Braga, Henrique Schayé, Gustavo Hey-

de e Joaquim Ferreira Brândão, proveniente do fornecimento de varios artigos a Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso n. 1.305);

Seja paga uma conta de Janowitzer, Wahle & Comp., na importancia de francos 8.760,00, ou 3.094\$916, ouro, ao cambio de 27 d., proveniente de passagens concedidas em proveito de imigrantes, no mez de abril ultimo (aviso n. 1.306);

Seja paga uma conta de João Camuyrano & Comp., na importancia de 105\$000, proveniente do aluguel de embarcações para o transporte de imigrantes, no mez de fevereiro proximo passado (aviso n. 1.308);

Seja effectuado o pagamento da folha de gratificação ao pessoal da Secretaria Geral da Comissão Executiva da Secção Brasileira na Exposição Internacional de Turim — Roma, relativa ao mez de março ultimo, na importancia total de 4.201\$534, ouro (aviso n. 1.309);

Sejam pagas as contas de Paul J. Christoph & Comp., Eickhoff Carneiro Leão & Comp., Moreira Barbosa, Maia Costa & Comp., Teixeira Borges & Comp. e Musso & Comp., provenientes de varios fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, na importancia total de 1.895\$430 (aviso n. 1.311);

Seja distribuido ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Piauí, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo e Santa Catharina o credito de 259.976\$390, para attender ás despesas de instalação e custeio, até o fim do corrente anno, das inspectorias agricolas dos 1º, 4º, 6º, 7º, 9º, 10º, 12º e 16º districtos (aviso n. 1.310);

— Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria:

Satisfazendo o pedido que me fizestes em officio de 1 de abril ultimo, tenho a honra de enviar-vos os inclusos documentos relativos ao inquerito lido por esse ministerio sobre o facto occorrido no Jardim Botânico entre o naturalista-viajante Felix Armando de Moraes Frazão e o servente do mesmo Jardim Brazilino Duarte de Oliveira (aviso n. 1.307);

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Em referencia ao vosso officio n. 33, de 17 de fevereiro ultimo, peço-vos informeis qual o destino para que foram adquiridos os artigos constantes das inclusas facturas de Rodolpho Hess, Hime & Comp. e Arenas & Comp. (officio 393);

Dia 15

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga a folha de gratificação a que fez jus o 3º official da Directoria Geral do Serviço de Povoamento bacharel Heitor Ribeiro de Castro, por serviços prestados á mesma directoria fora das horas do expediente, nos mezes de janeiro a março proximos passados, na importancia de 300\$000 (aviso n. 1.312);

Sejam pagas aos 1ºs officiaes da Directoria Geral de Estatistica Francisco Alves Leão Barbosa e Francisco de Paula Alvarenga Junior as gratificações indicadas nas folhas enviadas, por terem substituido, nos mezes de março e abril ultimos, os chefes de secção da mesma directoria, Leopoldo Doyle Silva e Cypriano de Lage e Silva, na importancia total de 33\$960 (aviso n. 1.313);

Seja paga a Ernesto Bernardes da Silva, ex-escriptorio da Commissão de Expansão Economica do Brazil, a quantia de 88\$645 ouro, proveniente da gratificação a que o mesmo tem direito por haver continuado em serviço deste ministerio de 1 de abril, em que deixou o exercicio do referido cargo naquella commissão, a 11 do corrente, em

que se tornou effectivo o seu desligamento deste ministerio em virtude do aviso n. 91, da 2ª secção, de 9 deste mez (aviso n. 1.314);

Seja paga a D. Amelia Vieira a quantia de 314\$720, proveniente do fornecimento de saccos para o acondicionamento de sementes, ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no corrente anno (aviso n. 1.315);

Seja paga uma conta de Carlo Pareto & C., na importancia de 1.958,40 francos, ou 691\$604, ouro, ao cambio de 27 d., proveniente de passagens concedidas em proveito de imigrantes, no mez de março proximo passado (aviso n. 1.316);

Requerimentos despachados

Carlos Tross, pedindo pagamento da quantia de 8\$500\$, proveniente de publicações feitas para a Exposição Nacional de 1908. — Não ha que deferir, por não ter o requerente apresentado os documentos exigidos em 10 de janeiro ultimo.

Ferreira de Vasconcellos, director proprietario da *Brasil Recista*. — Apresente o n. 8 da revista, como foi exigido pelo despacho de 7 de abril.

Francisco Rodrigues de Paiva, propondo a venda da colleção completa dos relatorios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 1861 a 1839. — Indeferido.

Dia 16

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga a quantia de 101\$ a Leuzinger & Comp. proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 1.317);

Seja paga a Arenas & Comp. a quantia de 20\$, proveniente de fornecimento feito em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno (aviso n. 1.318);

Seja effectuado o pagamento da folha dos auxiliares extraordinarios do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais 2º tenente Candido José de Oliveira Sobrinho e Sophian Nobler, relativa ao mez de abril proximo passado, na importancia de 700\$003 (aviso n. 1.319);

Seja paga a Gomes Pereira e ao porteiro da Junta Commercial, Herculano de Mello Fragozo, a quantia de 551\$200, proveniente de artigos de expediente fornecidos e despesas miudas feitas em proveito da referida Junta no mez de março proximo passado (aviso n. 1.320);

Seja paga a Alberto Childe a gratificação de 203\$ por serviços prestados na restauração dos sarcophagos egypcios do Museu Nacional, no mez proximo passado (aviso n. 1.321);

Seja paga a quantia de 33.028\$327, de gratificações ao secretario, commissarios, chefes de serviço, auxiliares de direcção e officiaes recenseadores de 1ª classe do serviço do recenseamento no Districto Federal, relativas ao mez de abril ultimo (aviso n. 1.322);

Seja paga a cada um dos Srs. Theophilo Teixeira Alvares, de Azevelo e Antonio José de Castilho Costa Ferreira a gratificação de 300\$000, por serviços extraordinarios prestados na organização dos serviços de registros genealogicos e archivo e registro geral de marcas para animaes, no mez de abril proximo passado (aviso n. 1.323);

Seja paga a folha, na importancia de 11.511\$, dos vencimentos que competem ao pessoal empregado nos trabalhos do Jardim Botânico, relativa ao mez de abril ultimo (aviso n. 1.324);

Seja paga a quantia de 508\$600 ao jornal *Diario de Minas*, proveniente de publicações sobre o serviço do recenseamento feitas por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 1.325);

Seja paga a ajuda de custo de 6.000\$ ao Dr. Mario Saraiva, lente da 4ª cadeira da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zo-

technico Federal em Pinheiro, que vai á Europa em comissão daquella escola, correndo as despesas de passagens, transportes e estadia na Europa por conta do alludido funcionario (aviso n. 1.327);

— Sr. Dr. Antonio de Padua Assis Rezendes, commissario geral do Brazil na Exposição Internacional de Turim-Roma :

De accordo com o que informastes no officio n. 153, de 3 de fevereiro ultimo, autorizo-vos a pagar ao pintor Eugenio Latour, contractante da decoração da cupola central do Pavilhão Brasileiro nessa Exposição, a quantia de francos 9.520,00, em virtude do augmento havido nas dimensões da mesma cupola (aviso n. 1.328).

— Sr. director do Jardim Botânico :

De ordem do Sr. ministro, peço-vos informarme em que data foi recebido por esse Jardim o busto de D. João VI, a que vos referistes no officio n. 2.527, de 18 de fevereiro do corrente anno (officio n. 395).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas :

Peço vos digaeis de informar si os inspectores agricolas tem observado as disposições constantes das clausulas 1ª e 2ª do aviso n. 1.706, de 22 de julho de 1910, que trata do abono de diarias, e na hypothese affirmativa peço enviéis a esta directoria geral as communicações feitas nos termos do referido aviso, afim de servirem de base á conferencia das respectivas folhas de pagamento (officio n. 396).

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento :

Transmitto-vos a inclusa conta de Hime & Comp., na importancia de 66\$, proveniente de serviços executados e fornecimentos feitos em proveito da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, afim de ser por essa directoria iniciado o respectivo processo (officio n. 397).

— Sr. director geral de Estatística :

Em referencia ao vosso officio n. 1.081, de 24 de março ultimo, communicando ter sido celebrado contracto com Leitão & Irmão para fornecimento de 10.000 malas de loja para o serviço de recenseamento, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis enviar com urgencia a esta Directoria Geral duas cópias do referido contracto, de accordo com o disposto no art. 41, § 5º, do regulamento annexo ao decreto n. 7.958, de 14 de abril do anno proximo passado (officio n. 398).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro :

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que propuzestes em officio n. 90, de 7 do corrente, resolveu commissioñar o Dr. Mario Saraiva, lente da 4ª cadeira da Escola de Agricultura annexa a esse posto, para ir á Europa visitar os diversos laboratorios e estações agricolas da Alemanha, França e Belgica. Ao referido funcionario será concedida a ajuda de custo de 6.000\$, correndo por sua conta as despesas com passagens, transportes e estadia na Europa (officio n. 399).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 2 do corrente, foi nomeado Djalma Duarte de Figueiredo para servir como auxiliar extranumerario da Secção de Meteorologia e Physica do Globo da Directoria de Meteorologia e Astronomia.

— Por outtra de 10 do corrente, foram concedidos a David Eulalio de Souza, pharmaceutico da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, tres mezes de licença, para tratar da sua saude.

Expediente de 15 de maio de 1911

Sr. Ministro da Fazenda :

Não tendo sido acceitas as propostas que os Srs. Antonio de Barrois Vieira Cavalcante,

Oswaldo Ramos Lima, Leopoldo Cunha Filho e Rocha & Pinho apresentaram na concorrência realizada neste ministerio para execução das obras do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 8 de março ultimo, rogo-vos providencieis no sentido de serem aos mesmos restituídas as cauções que depositaram no Thesouro Nacional para garantia das referidas propostas, sob recibos ns. 245, 244, 241 e 2.243, datados de 27 de março ultimo (aviso n. 94).

Dia 16

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, as inclusas cópias autenticas dos contractos celebrados pela Directoria Geral do Serviço do Povoamento, de este ministerio, com os Srs. Barcellos & Coelho, Barcellos & Irmão, Lopes Corrêa & Comp., Francisco Leal & Comp. e Gonçalves Castro & Comp. para fornecimento á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores de generos alimenticios, carne verde, pão, carvão Cardiff e tintas, ferragens, lubrificantes e materias diversos, durante o anno corrente (aviso n. 95).

— Sr. Felipe de Souza Belford Filho, instructor agricola contractado :

De accordo com a clausula 1ª do contracto que celebrastes neste ministerio, a 15 deste mez, designo o aprendizado agricola annexo á Escola Agricola da Bahia (Escola Media ou Theorico-Pratica de Agricultura), para nelle terdes exercicio como chefe de culturas (aviso n. 96).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná :

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 17 de abril ultimo, foi transferido para o 15º districto, que comprehende esse Estado, o auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas do 20º districto, agronomo Octavio Alves Corrêa Toledo (officio n. 323).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul :

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 17 de abril ultimo, foi nomeado o agronomo Casimiro Guimarães Junior para exercer o cargo de ajudante do inspector agricola do 17º districto, que comprehende esse Estado (officio n. 324).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes :

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 17 de abril ultimo, foi nomeado José Baptista do Carmo Lopes para exercer o cargo de ajudante do inspector agricola do 18º districto, que comprehende esse Estado (officio n. 325).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo :

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 17 de abril ultimo e de accordo com o art. 6º do regulamento annexo ao decreto n. 8.330, de 9 de novembro de 1910, foi nomeado Ernesto dos Santos, para servir, em comissão, como auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no 12º districto, que comprehende esse Estado, percebendo a gratificação de 200\$000, mensaes (officio n. 321).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco :

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 17 de abril ultimo, foi nomeado o agronomo Irineu Francisco Pedrosi, para exercer o cargo de ajudante do inspector agricola do 8º districto, que comprehende esse Estado (officio n. 327).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará :

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 17 de abril ultimo, foram nomeados o engenheiro agro-

nomo José da Cruz Moraes Sampaio Filho e o agronomo Grower Pyles, para os cargos de ajudante do inspector agricola do 5º districto, que comprehende esse Estado (officio n. 328).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará :

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 17 de abril ultimo e de accordo com o art. 6º do regulamento annexo ao decreto n. 8.360, de 9 de novembro de 1910, foi nomeado Aristides Pereira de Campos, para servir, em comissão, como auxiliar do serviço de inspeção e defeza agricolas no 5º districto, que comprehende esse Estado, percebendo a gratificação mensal de 200\$000 (officio n. 329).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão :

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 17 de abril ultimo, foi nomeado o agronomo Luiz Montera, para exercer o cargo de ajudante do inspector agricola do 3º districto, que comprehende esse Estado (officio n. 330).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe :

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 17 de abril ultimo e de accordo com o art. 6º do regulamento annexo ao decreto n. 8.360, de 9 de novembro de 1910, foi nomeado André Pinheiro para servir, em comissão, como auxiliar do serviço de inspeção e defeza agricolas no 10º districto, que comprehende esse Estado, percebendo a gratificação mensal de 200\$000 (officio n. 331).

— Sr. director da Despeza Publica :

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 17 de abril ultimo, foi nomeado o agronomo Antonio Lemando, para exercer o cargo de ajudante do inspector agricola do 13º districto do Estado do Rio de Janeiro (officio n. 32).

— Sr. presidente do Banco do Brazil :

De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de accusar o recebimento da demonstração, que enviastes a este ministerio, dos pagamentos feitos por conta do credito de 100.000\$, posto por este estabelecimento á disposição da Sociedade Nacional de Agricultura, sob o titulo — Fazenda de Santa Monica — e a relação dos bens moveis, immoveis e semoventes, existentes na referida fazenda, e com ella entregues ao director e representante da Sociedade Nacional de Agricultura Brasileira, a 27 de fevereiro de 1900 (officio n. 333).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte :

Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 4 do corrente, e de conformidade com o que dispõe o art. 31 do codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, foi concedido ao lente cathedratice da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Augusto Bartos da Silva, a gratificação adicional de 33 %, sobre os respectivos vencimentos, visto ter completado 25 annos de serviço effectivo no magisterio, em 2 de novembro de 1910 (officio n. 334).

Communicou-se á Escola de Minas, na mesma data, a referida resolução em officio n. 335.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de maio de 1911

Communicou-se :

Ao director da Directoria Geral de Estatística, ter este Ministerio resolvido que passe a servir, até ulterior deliberação, na Directoria Geral de Industria e Commercio, desta Secretaria de Estado, o 2º Official da directoria a seu cargo, Alvarô Tavares de Lacerda ;

— Ao mesmo, ter sido aprovada a proposta constante de seu officio n. 1.552, de 24 de abril ultimo, relativa ao salario dos novos operarios, nos termos do officio do superintendente geral das officinas typographicas da referida directoria;

— Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, ter o Ministerio da Viação e Obras Publicas providenciado no sentido de serem transportadas, por conta deste Ministerio, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, tres machinas e tres caixas destinadas á referida escola, conforme solicitou em officio n. 1.705, de 3 de março ultimo;

— Ao director da escola de Aprendizes Artifices do Estado do Piauihy, que as propostas de reformas apresentadas no officio n. 34, de 8 de março ultimo, com o qual remetteu o relatório dos factos occorridos na referida escola, durante o anno passado, serão estudadas por occasião da remodelação do decreto n. 7.763, de 23 de dezembro de 1909, devendo ser organizados, de accordo com os §§ 9º e 12 das instruções a que se refere o citado decreto, o programma do curso primario, a tabella dos preços dos artefactos das officinas e o regimento interno da escola;

— Ao mesmo, que este ministerio approva o contracto celebrado, em prorrogação, com o mestre da officina de sapataria da escola, conforme solicitou em officio n. 42, de 27 de março ultimo;

— Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes, que este ministerio approva a tabella de preços organizada para os artefactos das officinas da escola e que acompanhou o seu officio n. 291, de 8 de abril ultimo;

— Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de S. Paulo, ter este ministerio resolvido autorizar-o, conforme solicitou em officio n. 336, de 18 de abril ultimo, a prorrogar os contractos com Ricardo Cipicchia, Lindoro José Pereira e Nicolau Marosia, mestres de officinas da referida escola; com a ressalva, porém, de serem esses contractos substituídos, de accordo com a norma que esta Secretaria de Estado opportunamente fornecer;

— Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Bahia, em resposta ao seu officio n. 55, de 20 de abril ultimo, ter este ministerio reolvido dar o seu consentimento para ser collocado o retrato do Exm. Presidente da Republica, no salão nobre da referida escola;

— Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Maranhão, em resposta ao seu telegramma de 27 de abril ultimo, ter este ministerio resolvido autorizar-o a conceder licença ao professor do desenho; indicando, porém, o substituto, que vencerá um terço do ordenado do effectivo;

— Ao director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, em solução ao officio n. 617, de 18 de abril ultimo, em que solicita informações sobre os favores que o Governo Federal concede, por intermedio deste ministerio, aos constructores de casas para operarios, que nenhuma, verba no orçamento vigente, da despesa autoriza a concessão dos alludidos favores;

— Ao inspector agrícola do 5º districto, que, havendo o Ministerio da Fazenda sollicitado informações referentes ao requerimento de Horacio Uripia Junior, pedindo isenção de direitos para machinismos que pretende importar, com destino á decorticação e fiação de «Henequém», este ministerio resolveu que a inspeccoria a seu cargo, informe a respeito, nos termos do art. 27, alinea 3ª, n. 2, da vigente lei orçamentaria da receita;

— Ao director do Serviço Geológico e Mineralógico do Brazil, em solução ao officio

n. 98, de 4 de abril ultimo, em que pede autorização para escommendar a Werger & Winter, da Alemanha, a gravura e impressão de estampas que hão de acompanhar a monographia do dr. J. M. Clarke, sobre os fosséis devonianos, do Estado do Paraná, que, á vista do aviso-circular n. 2.165, de 12 de setembro ultimo, não pôde ser concedida essa autorização sinão para que a encomenda seja feita mediante concorrência publica.

— Foram devolvidos ao director do bureau internacional da l'Union de la Propriété Industrielle, em satisfação ao pedido constante de seus officios ns. 123/1.042, de 30 de agosto do anno findo, e 156, de 31 de janeiro ultimo, os dous formulários de estatística geral para os annos de 1908 e 1909, demonstrando o movimento dos serviços de patentes de invenção e de marcas de fabrica e de commercio, excluidos desenhos ou modelos industriais, cujo deposito ou registro não foi ainda instituido no Brazil.

— Remetteram-se:

— Ao Sr. M. J. Petersen, do Forseto, Canadá, em attenção ao seu pedido de 29 de dezembro ultimo, um volume do «Minas Geraes no XX Seculo»; o relatório final de S. D. White, sobre o carvão no Brazil e dous exemplares dos decretos ns. 6.323 e 8.939, de 1907 e 1910, o primeiro, que creou o serviço geológico e mineralógico do Brazil e o segundo, que approvou o regulamento da Escola de Minas de Ouro Preto;

— Ao sub-director do Tráfego Postal, em solução ao seu officio n. 694, de 24 de abril ultimo, um fac-simile, do endereço dos nove exemplares da Geographia Elementar, de Themistocles Savio e que enviados á Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes, não chegaram a seu destino;

— Ao director da Directoria Geral do Saude Publica, em solução ao seu officio n. 713, de 2 do corrente mez, a amostra da invenção do leite concentrado cristallizado, apresentado a esta Secretaria de Estado pelo respectivo inventor, para os effectos do exame commettido á referida directoria.

— Ao chefe do Serviço de Informações e Bibliotheca o recado em que o Ministerio das Relações Exteriores, envia a cópia de uma nota da Legação Britannica, sobre o pedido de Board of Trad, de informações referentes á industria e produção do ferro, do aço e do manganéz, no Brazil, e bem assim de exemplares de publicações, relatórios e leis, relativos a essa industria, afim de que colhija as informações e exemplares de publicações solicitados;

— Ao director da Directoria Geral de Estatística, afim de ser informado, o requerimento em que Annibal Pereira, pede providencias no sentido de lhe ser pago 1/3 de sua gratificação, que, como ajudante de turma do serviço de receoseamento, deixou de receber em dezembro, quando foi dispensado.

— Solicitaram-se providencias:

— Ao inspector da alfandega desta Capital, no sentido de ser retirada da secção de encomendas, da mesma alfandega, a de n. 270, procedente da França e endereçada ao Sr. ministro, de accordo com o aviso que lhe é remittido, de 11 de abril ultimo;

— Ao director da Directoria Geral de Saude Publica, no sentido de ser designado um dos funcionarios da referida directoria para comparecer nesta Secretaria de Estado, no dia 20 do corrente mez, á l-hora da tarde, afim de assistir á abertura do envolturo referente á invenção de «um novo sorvete composto» denominado «Glace Celeste» para que, pede privilegio F. Paulo de Freitas, e dar opportunamente parecer sobre si a referida invenção incide nas disposições do

art. 1º, § 2º, da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882;

— Do director do Serviço Geológico e Mineralógico do Brazil, no sentido de serem feitos pelo geologo da repartição a seu cargo, Dr. Luiz Felipe Gonzaga de Campos, os estudos topographicos e geologicos da zona affectada pelas secas, no Estado do Rio Grande do Sul, afim de se determinar as condições da estrutura do solo e sub-solo, de modo a se poder resolver sobre o abastecimento de agua naquella região.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Di. 16 de maio de 1911

Herbert Moses, como procurador de Mario Carneiro Ramos de Azevedo, pedindo garantia provisoria, em favor deste, para a invenção de «uma placa illuminativa para designação de ruas, denominada — Placa Ideal» — Compareça nesta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento do sello.

Leclerc & Comp., como procuradores do Dr. Adriano Julio de Barros, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção do «aperfeçoamento no fabrico de esmaltes destinados a serem applicados sobre superficies metalicas» — Compareçam nesta Directoria Geral, afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira anuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de Oscar Sjøstedt, pedindo privilegio, em favor deste, para a inovação de «aperfeçoamentos mecanicos no processo do fabrico de assucar em pó e aparelhos para esse fim» — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Julian Gifford Goodhue, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um aparelho de desinfecção» — Idem.

Os mesmos, como procuradores do Dr. Johannes Sartg, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção do «um processo de preparo do fumo, tornando-o suave e pobre em nicotina» — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Edward Alfred Paterson, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de um «novo systema ou processo de construção de estradas pelo emprego de um novo producto ou substancia» — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Anton Schuh, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um novo grampo de segurança para caixas de madeira e outras» — Idem.

Os mesmos, procuradores de Antonio Rebello Zenha, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «uma cama levadiça aperfeçoada» — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Lohan Alfred Ellis e Allen Andrew Miller, pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «um dispositivo aperfeçoado de fixação automatica de porcas» — Idem.

Os mesmos, como procuradores da United Shoe Machinery of South America Company, pedindo privilegio, em favor desta, para a invenção de «uma machina aperfeçoada para operar a parte marginal da sola do calçado» — Idem.

Os mesmos, como procuradores da United Shoe Machinery Company of South America, pedindo privilegio, em favor desta, para a invenção de «uma matriz aperfeçoada para cortar peças de couro e de material em folhas, na fabricação do calçado ou outras» — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Domingos Ruggiano, pedindo privilegio, em favor deste, para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um novo systema de apresentação de vistas cinematographia

cas e outras, desenhos, pinturas, etc., por meio de imagens catópticas», privilegiada pela patente n. 6.492. — Compareçam nesta directoria geral, afim de receberem guia para pagamento do sello respectivo.

Os mesmos, como procuradores de Andrés Conte, pedindo privilegio, em favor deste, para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um novo systema de calçado», privilegiado pela patente n. 5.678. — Idem.

Os mesmos, como procuradores da *Rice Gas Engine Company*, apresentando o documento exigido acerca da invenção de «um novo mecanismo para pôr em movimento e inverter a marcha dos motores de combustão interna», privilegiada pela patente n. 6.314, e pedindo a remessa do *Diário Official* do relatório referente a mesma invenção. — Deferido.

Moura e Wilson, como procuradores de Max Utrich Schoop, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um processo para obtenção de depositos metallicos ou de compostos metallicos». — Compareçam nesta Directoria Geral, afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

H. G. Shaw, pedindo privilegio para a sua invenção de «um novo systema de informações para o caso de accidentes». — Caracterize melhor a invenção.

Aristoteles Patrony, propondo a aquisição por este ministerio de 2000 exemplares de uma carta gographica dos Estados de S. Paulo, Minas Geraes, Rio de Janeiro e Espírito Santo, trabalho dos Drs. Adolpho Pereira e Wilkelim Brosenins. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 17 de maio de 1911

Laurindo Ribeiro, propondo trazer ao Brazil jornalistas italianos como um meio de grande propaganda da nossa lavoura, commercio e industria. — Não pôde ser attendido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de maio de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se, do Ministerio da Fazenda, os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1.000\$, como ajudas de custo, a cada um dos seguintes membros do Congresso Nacional: senadores Mello Souza e Bueno de Paiva; deputados Abdon Baptista, Carvalho Chaves e Palmeira Ripper;

De 600\$, proveniente do aluguel do deposito de materiaes deste ministerio, do mez de abril findo;

De 794\$320, de despesas com a transferencia e substituição do aparelho telefonico do escriptorio das obras deste ministerio;

De 41:244\$480, de material adquirido pela Colonia Correccional de Dous Rios, nos mezes de fevereiro a abril deste anno;

De 20\$, a J. Pompilio Dias, do despacho de duas caixas, vindas da Europa, destinadas ao escriptorio das obras deste ministerio;

De 35:512\$560, de material adquirido pela Escola Premunitoria Quinze de Novembro, nos mezes de janeiro a março do corrente anno;

De 102\$, do aluguel do predio, em abril findo, occupado pelo 15º posto policial;

De 94\$390, de cunhagem de duas medalhas de distincção, nos mezes de março e abril ultimos;

De 11:124\$063, folha do pessoal sem nomeação, da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, em abril findo.

Solicitaram-se providencias ao mesmo ministerio, no sentido de ser annullado o credito de 50:000\$, concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado da Bahia, para auxilio das inapudicações occorridas naquelle Estado e requisitado por aviso do 16 de março ultimo.

Requerimentos despachados

Francisco de Moraes Pereira, pedindo pagamento de publicações eleitoraes feitas no jornal *O Povo*, de Caçapava. — O processo foi devolvido á Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado de S. Paulo, afim de ser organizado para pagamento por conta de exercicios findos.

Jornal do Commercio, de Juiz de Fora, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

José Rodrigues Lyra da Silva. — Junta certidão do Tribunal de Contas, provando que os subsidios e ajuda de custo reclamados não foram pagos por exercicios findos, desde 1892 até o fim de 1910.

Dia 16

Para as obras de que necessita o Externato do Collegio Pedro II, foram apresentadas as seguintes propostas:

O abaixo assignado, constructor civil, com escriptorio á rua do Hospicio n. 24, propõe-se a fazer as obras, constantes de diversos reparos e modificações, no edificio onde funciona o Externato Nacional Pedro II, de conformidade com as especificações contidas no edital publicado no *Diário Official*, com a data de 8 de maio de 1911 e as indicações da respectiva planta, observando rigorosamente as condições exaradas no mesmo edital, pela quantia de 25:400\$000.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1911. — Francisco Vidal de Castro.

Terra & Irmão, constructores, estabelecidos á Avenida Men de Sá, ns. 19 e 21, propõem-se a fazer os diversos reparos e modificações no edificio onde funciona o Externato Nacional Pedro II, de accordo com as especificações e condições contidas no edital de 8 do corrente, publicado no *Diário Official*, pela quantia de 25:000\$, no prazo de 60 dias uteis.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1911. — Terra & Irmão.

Proposta que faz Barnabé Moreira Lopes, constructor, estabelecido á rua Luiz Gama n. 33:

O abaixo assignado se propõe a executar os diversos reparos e modificações no edificio onde funciona o Externato Nacional Pedro II, de accordo com as especificações e clausulas do edital de 8 de maio do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pela quantia de 26:300\$000.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1911. — Barnabé Moreira Lopes.

Ladislão Cunha & Comp. propõem-se a executar os diversos reparos e modificações no edificio onde funciona o Externato Nacional Pedro II, de inteiro accordo com as especificações publicadas em edital de 8 de maio, sujeitando-se ao estatuido no mesmo edital, pelo preço de 27:486\$000.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1911. — Ladislão Cunha & Comp.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias de 16 de maio de 1911:

Ficou sem effeito a portaria que nomeou o Dr. Alcides Marques Canario, para exercer o cargo de inspector sanitario, no impedimento do effectivo Dr. Francisco Firmo Barroso;

Foi nomeado o Dr. Antonio Martins Pereira, para exercer o cargo de inspector sanitario, durante o impedimento do effectivo Dr. Francisco Firmo Barroso, tendo direito á percepção, apenas, da gratificação correspondente ao cargo.

Expediente de 16 de maio de 1911

Accusaram-se os recebimentos:

Ao consul do Brazil, em Malta, do officio n. 18, do 10 de abril ultimo;

Ao chefe de policia do Districto Federal, do officio n. 3.481, de 15 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, do officio n. 99, do 1º do corrente.

Ao inspector de saude dos portos do Estado de Sergipe, do officio n. 22, do 1 do corrente.

— Comunicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que esta repartição deixou de levar a effeito a inspecção á que devia ser submettido Carlos Ferreira Madeira, funcionario daquella estrada, visto o mesmo ter fallecido no dia 5 do corrente.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Custodio Ramos, Appollinario Julio de Oliveira, Felix Machado, Conrado Barboza, Bernardino Marques, Francisco Leite da Costa, José Faria, José da Silva Oliveira, Avelino Ferreira, João Pacifico, Benjamin Octaviano de Castro, Epiphanyo Franco, Ataliba José da Silva, Manoel da Costa, José Bernardo, Luiz Flores, Antonio Victor dos Reis, Paulino Monteiro e Izidro Freitas de Moura;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Franklin de Alcantara Pacheco;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Ildefonso da Silva Froen, a;

Ao director geral dos Correios, o de Armando Alves de Faria.

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1911

Floreanda Antunes Guimarães (1º districto) — Queira comparecer á secção de engenharia.

Bento José Ribeiro de Castro (1º districto) — Deferido, nos termos da informação.

Dr. Alhedo Maia (1º districto) — Deferido, nos termos da informação.

Aurea Pereira Cintra (1º districto) — Deferido, nos termos da informação.

Julia Rosa da Conceição (1º districto) — Deferido, nos termos da informação.

C. J. dos Santos Coimbra (3º districto) — Concedo 90 dias, em prorrogação.

Mario Pinheiro Coimbra (3º districto) — Concedo 60 dias.

Maria Deoinda de Andrade Carqueja (3º districto) — Concedo 60 dias.

João Clemente da Silva Coelho (3º districto) — Certifique-se.

José Pereira de Barros Sobrinho (4º districto) — Não pôde ser attendido.

Dr. Gomes de Paiva (4º districto) — Relevo a multa.

Santa Casa de Misericordia (4º districto) — Concedo 60 dias.

Santa Casa de Misericordia (4º districto) — Concedo 90 dias.

Pedro de Alcantara T. Main (4º districto) — Concedo 90 dias.

Raul de Moura Vallim (4º districto) — Deferido.

Paschoal Felipe (4º districto) — Concedo 90 dias.

Clara Brand (6º districto) — Deferido.

Augusto da Silva Gonçalves (6º districto) — Queira comparecer á secção de engenharia.

Maria Isabel Pacheco (6º districto) — Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel Gonçalves Dias (8º districto) — Deferido, de accordo com a informação.

Antonio Simões (8º districto) — Certifique-se

João Menezes de Carvalho (8º distrito). — Concedo 90 dias.
 Adriano Martins de Souza (8º distrito). — Deferido.
 Adelia de Figueiredo (8º distrito). — Deferido.
 José Velloso dos Santos (9º distrito). — Fica reduzida ao mínimo.
 Manoel Mendonça Guimarães Sobrinho (9º distrito). — Archive-se.
 Arthur Cid Neves de Souza (9º distrito). — Não pôde ser atendido.
 Antonio de Mello Muniz Maia. — Archive-se.
 Dr. Antonio da Gama Rodrigues. — Deferido.

Polícia do Districto Federal

Por actos do 17 do corrente:

Foi designado o sub-inspector da Polícia Marítima, Guilherme Barbedo, para exercer interinamente o cargo de inspector dessa repartição, durante o impedimento do effectivo, maior Trajano Dias Louzada, que obteve licença para tratar de sua saúde.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de assistente do laboratório do Gabinete Medico Legal, o Dr. Violantino dos Santos e nomeado para substituí-lo, Eduardo Ferreira de Barros.

1ª secção—Rio de Janeiro, 16 de maio de 1911.—Circular n. 5.547.

Recomendo-vos que, no cumprimento das ordens expedidas por esta chefia, em referência ao serviço de fiscalização e repressão ao jogo em geral, faídes observar strictamente os arts. 31 e 33 da Lei Orçamentaria, sob n. 2.321 de 30 de dezembro de 1910. —O chefe de polícia, Belisário Fernandes da Silva Tavora.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 17 de maio de 1911

Ao juiz da 9ª Pretoria, fazendo apresentar Jayme Fidalgo e Lyra Rosa da Conceição, afim de assignarem termo de tomar occupação, visto terem terminado na Colonia Correccional de Dous Rios as penas de reclusão que lhes foram impostas por aquelle juizo.

Ao juiz da 10ª Pretoria, fazendo apresentar Alexandrino Guilherme de Avellar e José de Andrade, afim de assignarem termo de tomar occupação, visto terem terminado na Colonia Correccional de Dous Rios as penas de reclusão que lhes foram impostas por aquelle juizo.

Ao chefe de polícia do Estado de Minas Geraes, fazendo apresentar o menor Aprigio Braz, afim de ser encaminhado á residencia de seu padrinho Antonio de Vieira, em Bello Horizonte.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem para o mesmo menor até aquella cidade.

Ao delegado do 10º districto policial, communicando ter se evadido do Hospicio Nacional de Alienados, o individuo de nome Pedro Elias, que alli foi internado no dia 12 do corrente, com officio daquele districto.

Ao general prefeito municipal, fazendo apresentar Pulceira Moreira da Conceição, afim de ser internada no Asylo de S. Francisco de Assis.

Ao delegado do 8º districto policial, fazendo reverter Maria do Rosario, visto ter sido negativo o exame de sanidade mental a que foi submettida pelo Dr. Jacintho de Barros, medico legista.

Ao delegat do 11º districto policial, fazendo reverter Antonio Gomes, visto ter sido negativo o exame de sanidade mental a que foi submettido pelo Dr. Jacintho de Barros, medico legista.

Ao juiz da direito da 2ª Vara Criminal, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Elias da Carmo

Teixeira, por se achar incurso nas penas do art. 356, combinado com os arts. 358 e 21 § 3 do Codigo Penal.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo individuo á disposição daquela autoridade.

Ao chefe de polícia do Estado do Rio de Janeiro, fazendo reverter Lauro José Ribeiro, visto, nada constar sobre o mesmo nesta repartição.

Ao juiz da Circito da 2ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar a menor Maria Britto Alves de Assumpção, que se achava recolhida á Escola de Menores Abandonados, á disposição daquelle juizo.

Ao delegat do 6º districto policial, fazendo apresentar a menor Benedicta Amelia de Oliveira, conforme solicito.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, fazendo apresentar cinco indizentes afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram expedidos oito officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 16 do corrente, foi declarado sem effecto o de 11 de março ultimo, pelo qual foi nomeado Clovis de Andrade Ribeiro para o lugar de collector das rendas federaes em Cambuquira, Estado de Minas Geraes.

—Por portaria da mesma data, foram concedidos quatro mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauh, Benedicto Francisco Ribeiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro: Procopio Oliveira & Comp., reclamando contra o actq do Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, de 14 do março ultimo, que julgou boa e procedente a apprehensão de xarque. —ão ha qua deferir.

José Ferreira dos Santos Dias Junior, pedindo para ter nome o continuo de qualquer repartição de Fazenda, nesta Capital. —Aguarde oportunidade.

Bacharel Julio Augusto da Cunha Guimarães, pedindo pagamento de 3:825\$000. —Satisfaça a exigencia do parecer.

José de Araújo, pedindo exoneração do agente auxiliar de collector de Cachoeiro de Itapemirim. —Dirija-se ao collector federal de Cachoeiro de Itapemirim.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 16 de maio de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 31—Ficaes autorizada a permittir a immediata entrega pela guarda maria dessa repartição de £. 200 000, vindas de Buenos Aires no vapor *Amazons*, com destino ao London and River Plate Bank Limite E, obrigando-se o mesmo bñico a passar recibo e a apresentar opportunamente os necessarios documentos.

Dia 17

Sr. ministro da Marinha:

N. 39—Para que este ministerio possa resolver sobre o requerimento em que o tenente-coronel Francisco Gualberto de Oliveira, allegando achar-se em abandono o proprio nacional denominado Sitio da Batalha, sito no municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, propoz comprá-lo pela quantia de 1:000\$, logo vos dignéis prestar informações á respeito.

Reiteiro-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 123 —De posse do aviso n. 2.741, de 29 de dezembro do anno passado, em que peço seja indemnizada a Repartição Geral dos Telegraphos da quantia de 3:825\$330, proveniente de taxa de telegrammas officiaes em trafego mutuo com a Amazon Telegraph Company, expedidos por conta deste ministerio durante o 3º trimestre de 1909, cab-me levar ao vosso conhecimento qño deixa de ser autorizada o pagamento, visto que, após o encerramento do respectivo exercicio, um estabelecimento publico não pôde se apresentar como credor do Estado, conforme já resolveu a decisão n. 278, de 14 de julho de 1875, attendendo-se a que a desneza deixaria de correr pelo credito proprio da repartição devedora, para ser levada á verba —Exercicios fñidos—ou relacionadas, e por sua vez o recebimento não seria escripturado na receita da repartição credora, mas sim em cobrança da divida activa do exercicio em que a indemnização fosse effectuada.

Reiteiro-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 124—Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o seu presidente, em officio n. 395, de 6 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 600\$, prestada por D. Maria José de Faria Mendonça, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 348.798, 3ª serie, de que é proprietaria, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio do Arraial da Penha, Districto Federal.

Reiteiro-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 125—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em satisfação ao pedido constante de vosso aviso n. 11, de 31 de janeiro ultimo, foi a Delegacia Fiscal em Alagoas autorizada a considerar á disposição desse ministerio o predio sito em Lourenço de Albuquerque, que está servindo de escriptorio do engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central de Alagoas.

Reiteiro-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 126—Communico-vos, para os devidos fins, que o agente do correio do Curato de Santa Cruz João Baptista Alves, prastou fiança no valor de 760\$, em moeda corrente, como reforço da de 2:240\$000, anteriormente prestada e ora elevada á 3:000\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no referido lugar.

Reiteiro-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 7 —Autorizo-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento, de accordo com o exemplar que for entregue pelo autor, o trabalho do commendador Francisco Rebello de Carvalho, denominado *Estudos sobre uma convenção aduaneira entre o Brazil e as Republicas do Prata*.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 111 —Transmittindo-vos o incluso processo referente á carta precatória do Juizo Federal na secção de S. Paulo, expedida em 26 de dezembro ultimo, para pagamento ao Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, lente cathedratico da Faculdade de Direito do mesmo Estado, da importância de 3:918\$191 proveniente de vencimentos, juros da multa e custas, a que foi condemnada a União por sentença judicial, consulto á esse tribunal si, á vista do disposto no art. 82, n. VII, da

ei n. 2.356, de 31 de dezembro do anno passado, pôde ser aberto a este ministerio o credito de igual quantia, para attender ao alludido pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados :

N. 13. — Tornando-se necessario no Thesouro Nacional o processo que vos foi transmittido com o officio deste ministerio, sob n. 24, de 16 de setembro do anno passado, e ao qual se acha annexa uma conta da American Bank Note Company, na importância de £ 867.9.11, proveniente de fornecimento de notas á Caixa de Amortização, peço vos dignéis providenciar no sentido de ser devolvido o alludido processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. juiz de direito da 1.ª vara commercial do Districto Federal :

N. 53. — Devendo ser dirigidas pela Junta de Corretores de Navios ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio as requisições para levantamento das fianças dos corretores, segundo dispõe o decreto n. 8.248, de 22 de setembro de 1910, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que por tal motivo deixa de ser cumprido a precatoria que expedistes a este ministerio em favor de D. Cosma Mac Niven, viúva do corretor de navios William R. Mac Niven.

— Sr. presidente da Congregação da Marinha Civil:

N. 54. — Em resposta ao vosso officio sob n. 115, de 5 do corrente mez, no qual apellaes para o ministerio a meu cargo no sentido de ser concedido um donativo para ajudar essa instituição no humanitario designio da criação de um posto de socorros maritimos na praia de Copacabana, afim de evitar as constantes perdas de vidas que alli occorrem, cabe-me comunicar-vos que muito sinto não ser possível attender ao pedido, visto não ter sido o instituto orçamentario vigente dotado de verba propria para auxiliar esse serviço.

— Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 54. — Communico-vos ter resolvido que essa procuradoria superintenda o serviço relativo á fiscalização da venda das mercadorias mediante sorteios e autorizo-vos a dar posse aos fiscaes de clubs nesta Capital e a distribuir entre elles o respectivo serviço, expedindo-lhes as necessarias instruções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 12 de maio de 1911 (*)

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 294. — Estando em desacordo com a tabella que acompanha o decreto n. 8.140, de 8 de agosto de 1910 o orçamento transmittido ao Thesouro pelo conselho fiscal da Caixa Economica desse Estado com o officio n. 3, de 8 de abril ultimo, e relativo as despesas a serem feitas com o mesmo estabelecimento durante o 2.º semestre deste anno, pois foi consignada a importancia de 61.842\$ para vencimentos de empregados, inclusive serventes, quando pela referida tabella esses vencimentos estão fixados em 45.120\$, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24. do mez findo, providenciéis para que o mesmo conselho, discriminando qual a importancia destinada aos serventes, justifique a applicação das demais verbas orçadas e informe si a cifra de 32.000.000\$, a que se refere a parte da receita do orçamento é o total dos depositos, ou a importancia sobre a qual se devem pagar juros.

(*) Reproduz-se por ter sahido com imprecisão.

Additamento ao expediente de 16 de maio de 1911.

O Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 297. — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 398, de 6 do corrente mez, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 5.200\$, prestada por Jacintho de Almeida Simsgalle, sendo : 4.000\$ em uma caderneta da Caixa Economica, n. 45.651, serie A, de sua propriedade, e 1.200\$, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar do collector das rendas federaes em Tatuhy, nesse Estado.

N. 298. — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, em petição de 8 de março ultimo, resolveu, por acto de 12 de abril proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula 2.ª do decreto n. 6.438, de 27 de março de 1907, e clausula 24.ª, letra b, do decreto n. 7.562, de 30 de setembro de 1909, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado com destino á construção de sua linha de Araguary, excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra «não» a tinta encarnada;

Dia 17 de maio de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 414. — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram J. de Oliveira Fernandes e Humberto Sabola de Albuquerque, contractantes da construção do prolongamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em petição de 23 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e de expedite, nos termos da clausula XXIII do contracto annexo ao decreto n. 8.271, de 6 de outubro de 1910, do material a que se refere a inclusa relação, importado pelos requerentes, com destino á construção do referido prolongamento, trecho de Henrique Galvão á Estrada de Ferro de Goyaz, com exclusão, porém, de 600 caixas de dynamite, assignaladas com a palavra «não» a tinta vermelha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 175. — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 de abril proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, n. 100, de 8 de dezembro do anno passado, a que se refere o de n. 17, de 13 de fevereiro ultimo, e relativo á fiança, no valor de 100\$, prestada por Lourenço Dias Baptista Neves, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 10.754, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Curitybanos, naquello Estado.

N. 176. — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 20 de abril proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia fiscal no Estado de Piahy, n. 34, de 29 de março do anno passado, a que se referem os de ns. 84, de 15 do selembro daquelle anno, e 24, de 21 de fevereiro ultimo, relativos á fianças no valor de 600.000\$, prestada pelo encarregado da arrecadação das rendas federaes do Regeneração, naquello Estado Raymundo José de Neiva em uma caderneta da Caixa Economica n. 2.811, de que é proprietario, com deposito de igual

quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no referido lugar.

N. 177. — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 de abril proximo findo, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 760\$, prestada pelo agente do correio do Curato de Santa Cruz João Baptista Alves, em moeda corrente, como reforço da de 2.240\$000, anteriormente prestada e ora elevada a 3.000\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no referido lugar.

— Sr. director da Directoria de Estatisticas Commercial:

N. 172. — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo que nomeia José Rodrigues Palma Junior, para o lugar de delegado dessa repartição no Estado do Matto Grosso.

— Sr. chefe da commissão fiscal de desobstrução dos rios que desaguan na bahia do Rio de Janeiro:

N. 173. — Tendo sido deferido por despacho de 26 de abril findo o requerimento em que Eugenio Dilermando da Silveira, desenhista dessa commissão, pede restituição do imposto do sello de nomeação que tem pago, a contar de novembro do anno passado, visto que já pagou tal imposto durante um anno, sobre a importancia mensal de 500\$000, quando fazia parte da commissão de estudos e construção de estradas de Ferro, estando apenas sujeito ao imposto correspondente á diferença de 100\$ mensaes que a mais percebe actualmente, o qual vae ser descontado de uma só vez, assim vol-o communico, afim de que, na organização da folha do mesmo desenhista, não mais seja feito desconto de sello de nomeação.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 174. — Em resposta ao vosso officio n. 109, de 5 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o de n. 68, de 7 de março deste anno, referente á Companhia de Seguros Lloyd Paranaense e onde se encontram os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Publica e despacho do Sr. ministro, aos quaes alludis no supracitado officio.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro desta Capital:

N. 175. — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de dezembro do anno proximo passado, communico-vos, para os devidos fins, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, n. 348.798, da 3.ª serie, de propriedade de D. Maria José de Faria Mendonça, com o deposito de 600\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do correio do Arraial da Penha, Districto Federal.

— Sr. director geral da Saude Publica:

N. 176. — Tendo Luiz Camuyrano requerido privilegio de paquetes para os vapores orientaes Parahyba e Santos, conforme o processo que incluso vos remetto, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do mez proximo findo, o vosso parecer, a respeito.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 38. — Declarando o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 11, de 31 de janeiro ultimo, ser necessario que o predio sito em Lourenço de Albuquerque continha a servir de escriptorio do engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central de Alagoas, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 de abril proximo findo, considereis o alludido predio á disposição daquelle ministerio.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 75. — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 22, de 8 de março proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho da

do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual nomeastes Alvaro Moreira da Silva para exercer interinamente o lugar de collector das rendas federaes em Boa Vista, Rio Branco, nesse Estado.

N. 76. — Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias, concedendo seis mezes de licença ao ajudante do guarda-mór da Alfandega desse Estado, Armando de Oliveira Amaral; 90 dias ao guarda da mesma repartição, José Telles de Aguiar, e de igual tempo ao sargento da força dos guardas da referida Alfandega, Francisco Pereira Moraes, para tratamento de saúde.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 114 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos, de 22 de abril proximo findo, nomeando o agente fiscal dos impostos de consumo na 18ª circumscripção desse Estado, Henrique Polonio, para identico logar na 14ª; o agente desta ultima circumscripção, Oscar Rosendo da Silva, para identico logar naquella.

N. 115 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, que prorroga por 30 dias a licença em cujo gozo se achava o agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, Raphael Spinola, para tratamento de saúde.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 91 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 4, de 7 de janeiro ultimo, resolveu autorizar-vos a mandar organizar os orçamentos para a construcção de galpões fechados e de uns armazens, para abrigo de mercadorias; despachalas sobre agua, enviando os mesmos orçamentos ao thesouro, para decisão posterior.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 105 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção desse Estado, Jacintho Lopes dos Santos, sem vencimento, para tratar dos seus interesses.

N. 106 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o Sr. presidente em officio n. 400, de 8 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 5, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:800\$, prestada por João Gonçalves de Araujo Lima e José Belisario Vianna, em duas cadernetas da Caixa Economica de que são proprietarios, a deste de n. 18:258, com o deposito de 1:000\$, e a daquelle de n. 18:257, com o deposito de 800\$, afim de garantir a responsabilidade de Fernando Gonçalves Terceiro e a de seus prepostos no logar de agente do Correio de Itabira do Mato Dentro, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 106 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos, nomeando para essa repartição: 3º escripturario, o 4º Luiz Ignacio Torres, e 4º escripturario, Raymundo Nazareth da Motta Araujo.

N. 107 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido com o vosso officio n. 38, de 15 de março ultimo, e no qual R. O. Ahlers & Comp. pedem prorrogação, por mais seis mezes, do prazo de um anno que lhes foi concedido para exhibição de documentos probatorios da effectiva descarga de 190 volumes, marca CB—P, que despacharam para a Polívia, pela nota de transito n. 53, de 14 daquelle mez, resolveu, por despacho de 18 de abril proximo findo, deixar de attender ao alludido pedido, visto ter sido elle feito depois de vencido o primitivo prazo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 169 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, que concede 90 dias de li-

cença ao fcl de thesoureiro dessa repartição, Manoel da Silva Cidade, para tratamento de saúde.

N. 301 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos, nomeando o agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção desse Estado, Eduardo Augusto Brown, para identico logar na 12ª circumscripção, e desta para aquella, Malachias Rogerio de Salles Guerra.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 300 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 18 de abril proximo passado, resolveu approvar a relação dos empregados, commerciantes e industrias que tem de compôr as commissões arbitraes da Alfandega de Santos, no corrente anno, relação essa encaminhada com o vosso officio n. 84, de 23 de fevereiro ultimo, e a que se refere o de n. 155, de 20 do março proximo findo.

N. 302 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 594, de 6 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, prestada por José Joaquim Pereira, em uma caderneta da Caixa Economica n. 44:312, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Pindamonhangaba, nesse Estado.

N. 303 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 365, de 23 de abril proximo passado, resolveu, em sessão do dia 20, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 810\$, prestada por José Pujoni-Figueira, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, n. 45:022, com o deposito de igual quantia, em substituição da que anteriormente caucionara José Cistasi, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Dois Corregos, nesse Estado.

N. 304 — Remettendo-vos o incluso processo, em que o major José dos Santos Moreira, ex-collector das rendas federaes em Pindamonhangaba, nesse Estado, pede pagamento de porcentagem a que se julga com direito e de mens retribuição quando no exercicio daquelle cargo; recommendo-vos providencias no sentido de, por essa delegacia, serem prestadas as necessarias informações a respeito.

N. 305 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 16 de março ultimo, transmitido em o vosso officio n. 128, de 20 do mesmo mez, e em que L. Queiroz & C., industrias, estabelecidas na capital desse Estado, pedem prorrogação, por seis mezes, do prazo que lhes fôra concedido pela ordem desta directoria n. 495, de 1 de outubro do anno passado, para importarem, com isenção de direitos, os machinismos e apparelhos necessarios a instalação de sua fabrica de acidos mineraes e adubos para a lavoura, resolveu, por despacho de 4 do mez corrente, autorizar a prorrogação pedida.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 36 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos, que nomeiam: Theophilo de Menezes Barreto, para o logar de collector das rendas federaes em Siriry, e Francisco Marius Penna, para o de escriptão das mesmas rendas em Maroim, ambos nesse Estado.

N. 37 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, que concede tres mezes de licença ao 2º escripturario dessa delegacia, Zacharias Corrêa Paes, para tratamento de saúde.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de maio de 1911

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 420 — Providenciae ac para que a Collectoria Federal do Itacocara seja remetida a quantia de 900\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 41, de 4 do corrente, sendo:

300 da de \$100..... 30\$000
2.900 » de \$300..... 8:0\$000

N. 421 — Providenciae para que a Collectoria Federal de S. Fidelis seja remetida a quantia de 1:610\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 12 do corrente, sendo:

250 » de \$100..... 25\$000
125 » de \$200..... 25\$000

4.000 » de \$300..... 1:200\$000
50 » de \$410..... 20\$000

60 » de \$500..... 3\$000
20 » de \$1000..... 20\$000

50 » de \$2000..... 100\$000
5 » de \$4000..... 20\$000

4 » de \$5000..... 20\$000

N. 422 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Theresopolis seja remetida a quantia de 3:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 11, de 2 do corrente, sendo:

20.000 da de \$050..... 1:000\$000
20.000 » de \$100..... 2:000\$000

N. 423 — Solicito vossas ordens no sentido de ser informado si as estampilhas, cujo fornecimento foi autorizado pela ordem desta directoria n. 389, de 8 deste mez, já seguiram para a collectoria das rendas federaes da Barra do Piraí e quando.

N. 424 — Solicito vossas ordens no sentido de ser informado si já seguiram para a Delegacia Fiscal em S. Paulo as estampilhas cujo supprimento foi autorizado pela ordem desta directoria n. 391, de 8 deste mez e quando.

N. 435 — Communico-vos que, em data de hontem, esta directoria autorizou a Casa da Moeda a effectuar a remessa de 252:000\$, em sellos adhesivo, requisitados em telegramma de 11 des e me, devendo com urgencia, essa delegacia enviar a respectiva demonstração de p.dido dos mesmos sellos.

N. 436 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal em S. Paulo seja remetida a quantia de 172:050\$000, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 78, de 12 do corrente, sendo:

5.000 da de \$010..... 50\$000
100.000 » de \$020..... 2:000\$000

100.000 » de \$200..... 20:000\$000
500.000 » de \$310..... 150:00\$000

— Sr. delegado fiscal em S. Catharina :

N. 6 — Transmitto-vos o termo de exame precedido nas estampilhas appostas ás gr. rafas de cerveja remetidas a esta directoria com o officio dessa delegacia n. 10, de 30 de abril de 1909.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 42 — Devolvendo o processo de restituição em que são credoras Benedicto Franco de Sodoy e Scamdelli & Comp., recommendo-vos providencias no sentido de ser selado e inutilizado devidamente o documento de fls. 14 a 23.

PORTARIAS

N. 9 — Communique ao Sr. collector das rendas federaes de Angra dos Reis em resposta a seu officio n. 75 de 25 de abril de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collec-

oria, e conforme se vê do conhecimento junto n. 11.420, um volume contendo a importância de 572\$500, em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 207, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 17—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Barra Mansa em resposta a seu officio n. 43, de 26 de abril de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.145, um volume contendo a importância de 548\$, em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 203, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 18—Recommendo ao Sr. collector das rendas federaes de Barra Mansa que envie a esta directoria a petição de recurso dirigida a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda pelos negociantes dessa cidade, Andra le & Figueiral que deixou de acompanhar o respectivo processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo instaurado contra os mesmos negociantes encaminhado com o officio dessa collectoria n. 44, de 26 de abril ultimo:

N. 5—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Barra de S. João em resposta a seu officio sem numero, de 20 de abril de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.149, um volume contendo a importância de 332\$500 em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 200, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 8—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Cantagallo, em resposta a seu officio n. 47, de 26 de abril de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.418, um volume contendo a importância de 3.575\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 204, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 9—Communico ao Sr. collector das rendas federaes do Carmo do Sumidouro, em resposta a seu officio n. 50 de 27 de abril de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.626, um volume contendo a importância de 1:125\$, em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 210, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 9—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Itapiruna, em resposta a seu officio n. 36 de 22 de abril de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.148, um volume contendo a importância de 66\$600, em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 199, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 8—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Paraty, em resposta a seu officio n. 29 de 25 de abril de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.421, um volume contendo a importância de 1:000\$, em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 208, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 9—Communico ao Sr. collector das rendas federaes da Parahyba do Sul em resposta a seu officio n. 37 de 27 de abril de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento

junto n. 11.624 um volume contendo a importância de 1:053\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 207 cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Pirahy, em resposta a seu officio sem numero de 22 de abril de 1911 que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.147 um volume contendo a importância de 1:000\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 201 cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 5—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, em resposta a seu officio n. 25, de 24 abril 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.144, um volume contendo a importância de 900\$000 em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 202, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes em Santa Thereza, em resposta a seu officio n. 57, de 25 de abril de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.422, um volume contendo a importância de 1:000\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 206, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 12—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes em Valença, em resposta a seu officio n. 45, de 26 de abril de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.417, um volume contendo a importância de 2 000\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 205, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de maio de 1911

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2—Visto haver divergencia quanto á natureza dos terrenos de que trata o processo que ora vos restituo, recommendo-vos que verifiqueis si realmente os ditos terrenos são de mariphas ou de acerescidos e, bem assim, que organizeis em processos separados as diversas concessões debatidas no incluso processo, por isso que o contrario offende a legislação em vigor.

—Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 14—Recommendo-vos que enveis a esta directoria, com a possível brevidade, as certidões de dividas dos fôros e alugueis em atrazo dessa Fazenda, acompanhadas não só da respectiva relação, organizada por anno e por fôro ou locatario, como tambem dos competentes documentos, a fim de facilitar o processo executivo.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL

Requerimento de A. Campos & Comp. — Satisfacam as exigencias da informação.
Idem de G. da Cruz Ferreira & Comp. — Apresentem o contracto social ou declaração da Junta Commercial da qual conste os nomes de todos os socios componentes do club.
Idem de J. Soares & Filho. — Satisfacam a exigencia da informação e apresentem a informação do contracto ou certidão passada

pela Junta Commercial da qual conste os nomes componentes da firma.

Idem de Eduardo Clere & Comp. — Apresentem o contracto social ou declaração da Junta Commercial da qual conste os nomes dos socios da firma.

Idem do M. A. C. Ferreira — Satisfaca a exigencia da informação.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 17 de maio de 1911

Entradas	
Mil réis, ouro.....	40\$000
Libras.....	28 0 0
Equivalentes a.....	4:402\$500
Saídas	
Mil réis, ouro.....	350\$000
Libras.....	3 0 7 0 0
Marcos.....	1 000
Equivalentes a.....	47:6:29\$772
Foram trocadas notas dilaceradas na importância de.....	179:750\$000
Existencia em cofre.....	262.832:876\$541
Equivalentes a libras.....	17.522.190-8-9
Caixa de Conversão, 16 de maio de 1911.—	
O escripturário, E. Horta.	

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1911

J. Rodrigues & Comp.—A' 2ª sub-directoria.

Thereza Maria da Costa.—Offic-se nos termos do parecer.

Almeida & Oliveira.—Paguem o debito accusado no parecer.

David Moreira Rego.—De-luzam-se cinco mezes em 1910 e note-se a vacancia no corrente exercicio, levando-se a rol do lacuna.

José Antonio Juca dos Santos.—Já estando attendido, archive-se.

J. Ferreira & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Gonçalves de Oliveira.—Já estando attendida a reclamação, archive-se.

Manoel José Lebrão.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 16 do decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Manoel Lopes Raposo.—Já estando attendida a reclamação, archive-se.

Lopes & Martinelli.—Transfira-se.

Antonio Luiz Fernandes.—Altere-se a classificação para 3ª classe e quanto ao valor locativo, nada ha que deferir.

José Lopes & Irmão.—De-se baixa.

Santos & Lyra.—Satisfacam a exigencia.

Antonio Teixeira Coelho.—Sello o documento de fls. 5.

Ferreira & Franca.—Idem de fl. 1.

Julio, Pragana & Comp.—Restitua-se a quantia de 147\$238, levando-se a despeza a «Receita annua».

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico.—Sello os documentos de fls. 2 e 3.

Antonio José da Costa Azevedo.—Idem de fls. 6.

João Evangelista Vianna.—Idem de fls. 1, 2 e 3.

José dos Santos Silva.—Idem de fls. 5.

Manoel Pinto Gonçalves.—Transfira-se.

Anne Marie Aline C. de Coen.—Idem.

Olympio Cesar Ramos.—Idem.

Lydia de Miranda.—Idem.

Dr. Olympio B. Silva Leão.—Idem.

João Baptista Gomes de Oliveira.—Transfira-se.

Bernardino de Azevedo Ramos.—Idem.

Maria Delphina de Castro.—Idem.

Manoel Nunes dos Santos.—Idem. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21

do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Calixto Borges de Barros. — Idem, idem.

Ferreira & Franca. — Transfira-se.

José Dias da Costa. — Não se tratando de defesa e sim de recursos cuja interposição tem prazo fatal, portanto improrrogável, nada ha que deferir.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 17 de maio de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 903, ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, enviando diversos originaes de discursos de membros dessa Camara.

N. 904, ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, communicando haver-se enviado á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres a obra «Manual do Empregado de Fazenda», deixando de seguir os volumes 11, 15, 16, 18, 19, 20 e 22, visto as respectivas edições estarem esgotadas.

N. 905, ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, enviando conhecimento de despacho na Companhia Lloyd Brasileiro de dous volumes contendo guias probatorias.

N. 906, ao Sr. coronel commandante do 5º regimento de infantaria em Ponta Grossa, Paraná, pedindo esclarecimentos precisos sobre o logar para onde deve ser enviado o *Diário Oficial*.

N. 907, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, declarando haver-se registrado a assignatura do *Diário Oficial* requisitada em 5 do corrente.

N. 908, ao Sr. collector das Rendas Federaes em Avaré, communicando tornar-se necessaria a indicação com precisão, pela data, qual o exemplar do *Diário Oficial* constante do pedido feito a esta directoria.

N. 909, ao Sr. Manoel Vieira Rosas, declarando que a reforma da assignatura do *Diário Oficial* para o corrente anno deve ser feita por intermedio da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quem cabe providenciar quanto ao desconto em vencimentos para pagamento da mesma assignatura.

N. 910, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, declarando haver-se feito a remessa das obras requisitadas, exceptuando as collecções de Decisões de 1907 e 1908 e Ordenanças para o serviço da Armada, que não existem expostas á venda.

N. 911, ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo despacho livre de direitos para 293 fardos, marca I. N. ns. 306/584 e 600/613, contendo papel para impressão, destinados a este estabelecimento.

Requerimentos despachados

Antonio Labatt Lacerda. — Indeferido.

Antonio Augusto Vieira. — Aguarde oportunidade.

Antonio da Costa Machado. — Aguarde oportunidade.

Eustachio Ribeiro. — Como requer.

Luiz Ferreira Duarte. — Deferido.

Carlos de Almeida Torres. — Aguarde a reorganização da turma.

Aristides Manoel Borges. — Aguarde oportunidade.

Carmen Maia. — Indeferido.

Camilla Vieira Ramos. — Deferido.

Eduardo Dias de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

Henrique Marcos Gonçalves. — Não ha vaga; indeferido.

Alfredo de Andrade Guimarães. — Aguarde oportunidade.

Marcos Evangelista de Miranda. — Indeferido.

Felicidade Pinto da Costa. — Aguarde oportunidade.

Olegario Villar. — Aguarde oportunidade.

Francisco Manoel Fontoura. — Indeferido.

Euclydes Felipe Pereira de Andrade. — Atteste se.

João Paulo Cabral. — Indeferido.

José Furtado de Castro. — Deferido.

Estanislão F. Nabuco de Araujo. — Deferido.

Luiz Alves Paiva. — Indeferido.

Antonio da Silva Carvalho. — Aguarde oportunidade.

Argemira Candido Gouvêa. — A vista da informação, indeferido.

Adalberto Fonseca Quintães. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 do corrente, foram concedidos ao capitão-tenente Oscar de Assis Pacheco, em vista do parecer da junta medica e na forma da lei, quatro mezes de licença, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Por outra de 17 do corrente, foi prorrogada, por mais tres mezes, em vista do parecer da junta medica, a licença concedida, na forma da lei, por portaria de 16 de fevereiro ultimo, ao 1º tenente Carlos Coelho Rodrigues, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1911

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.217—Tendo o ministro da Vição e Obras Publicas solicitado providencias no sentido de serem entregues á commissão fiscal das obras do porto do Estado da Bahia, a doca do extinto Arsenal de Marinha daquelle Estado e terrenos contiguos, para a construcção de uma doca destinada ao mercado modelo, tenho a honra de consultarvos se pôde ser feita para a referida commissão a transferencia dos terrenos requisitados.

Requerimento despachado

2º tenente Ramon Raubertie de Lima. — Venha pelos canaes competentes.

RECTIFICAÇÃO

O aviso n. 2.215, publicado no *Diário Oficial*, de hontem, é do Sr. ministro e não do Sr. director, como sahiu nesta secção publicado.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 17 do corrente:

Foram nomeados auxiliar da 3ª secção da 4ª divisão do Departamento da Guerra, o 1º tenente Antonio Godolphim e assistente do serviço de estado maior do Quartel General o inspector permanente da 4ª região, 1º tenente Francisco de Moraes Cavalcante.

Foi dispensado do logar de sub-director da Fabrica de polvora sem fumaça, o major Antonio Carlos Brazil.

Foi exonerado, conforme pedido, do logar de ajudante e porteiro do Hospital Central do Exercito, Vicente Xavier Cunha.

Foram concedidos tres mezes de licença ao amanuense da Fabrica de cartuchos e artefactos de guerra, Francisco de Assis Mello Montenegro, para tratar da sua saúde onde lhe convier, com os vencimentos que lhe competirem, na forma das disposições em vigor.

Expediente de 8 de maio de 1911

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando que, nesta data,

se providencia para que o 1º tenente Thiago Bonoso seja posto á disposição do ministerio a seu cargo, afim de servir na Força Policial do Districto Federal, conforme soliciitou.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

Declarando, em resposta ao seu aviso de 10 do abril findo, que o general de divisão graduado, reformado, Ignacio Henrique de Gouvêa, satisfaz a joia do montepio militar, na importancia de 1:170\$100 (aviso n. 357).

Enviando o titulo da pensão do montepio civil a que tem direito D. Alexandrina Glycerio de Assumpção e Silva, visto ter sido satisfeita a exigencia constante do seu aviso de 5 de abril ultimo (aviso n. 353).

Solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 3:00\$750, sendo: a Joaquim de Oliveira 300\$; a J. L. Rodrigues da Costa 2:05\$8; a Noticia 400\$800; ao O Pais 173\$e a Villas Boas & Comp. 74\$950 (aviso n. 352);

De 5:41\$333, sendo: a Laport, Irmão & Comp. 2:079\$520; a Oscar Taves & Comp. 1:53\$103; a Pacheco Moreira & Comp. 1:064\$600 e a Rocha & Pinho 73\$113 (aviso n. 354);

De 158:20\$ a Jorge Bastos & Comp. (aviso n. 355).

—Ao presidente do Tribunal de Contas, consultando sobre a abertura do credito de 327:380\$302, para pagamento do acrescimo de despeza com o pessoal da fabrica de cartuchos e artificios de guerra.

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando, para os fins convenientes, cópia do decreto que concede reforma ao coronel Felipe José Corrêa de Mello.

Submettendo á sua consideração, papeis em que o 1º tenente reformado, Joaquim Basilio Pyrho e o 2º cadete 1º sargento voluntario da patria, Joaquim Ramos da Silva Moreira, pedem, este pagamento do soldo correspondente ao posto de 2º tenente, e aquelle que se apostillem em sua patente os serviços que prestou na campanha do Paraguay.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Autorizando o inspector permanente da 9ª região a fazer aquisição de 68 muros, para o serviço dos corpos da 1ª brigada estrategica.

Mandando:

Pôr á disposição do inspector permanente da 9ª região, o coronel Manoel Antonio da Cruz Brilhante, afim de fazer parte da junta de revisão e sorteio militar.

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o 3º sargento, do 1º regimento de cavallaria Poluceno José de Sant'Anna.

Dia 9

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando o processo de habilitação de montepio de D. Perpetua da Gama Rangell de Vasconcellos, viuva do secretario do extinto Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, Carlos de Antas Rangell de Vasconcellos, e pedindo o pagamento da pensão a que tem direito a mesma viuva e bem assim do quantitativo para funeral (aviso n. 364).

—Solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 4:584\$600, a J. L. Rodrigues da Costa (aviso n. 359);

De 9:150\$032, sendo: a Amaral Guimarães & Comp. 1:464\$700; a Chus H. Pratt 1\$55; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 3:620\$552; a Gonçalves Castro & Comp. 2:44\$760; a J. L. Rodrigues da Costa 66\$780 e a Rocha & Pinho 818\$240 (aviso n. 360);

De 16:372\$950, sendo: a Amaral, Sutherland & Comp. limitada, 5:200\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 580\$800; a Guinle & Comp. 724\$; a Kabler & Comp. 76\$; a J.

L. Rodrigues da Costa 5:175\$; a Merino & Comp. 4:083\$500; a Ottoni & Silva 348\$050 e a Oscar Taves & Comp. 185\$ (aviso n. 361); De 24:054\$ a Companhia União (aviso n. 362);

De 211:288\$210 a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil (aviso n. 363);

De 11:265\$338, sendo: a Borlido Maia & Comp. 185\$700; a Barcellos & Coelho 1:219\$870; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 2:514\$; a L. Queiroz & Comp. 1:000\$; a Luiz Macedo 190\$800; a Moreira Barbosa 480\$; a P. Gomes & Comp. 184\$400 e a Silva & Granado 5:484\$508 (aviso n. 360);

De 18:933\$950, sendo: a Belmiro Rodrigues & Comp. 16:762\$; a Companhia Brasileira de Electricidade 257\$950; a Haupt & Comp. 714\$ e a Vivaldo & Comp. 1:200\$000 (aviso n. 367).

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando, para os fins convenientes, copia do decreto que concede reforma ao general de divisão Francisco Arthur Rodrigues do Salles.

Submettendo á sua consideração, os papeis em que o coronel graduado reformado, Maximilio Augusto Carneiro, pede que se apostilem em sua patente os serviços que prestou na campanha do Paraguay.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Mandando organizar a 5ª bateria de obuzeiros, com sede provisoria na Capital Federal.

Permittindo ao 2º sargento artefice reformado, Augusto Zeferino dos Santos, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, residir no Estado da Bahia.

—Transferindo:

Na arma de artilharia, para a 5ª bateria de obuzeiros, o 1º tenente do 19º grupo, Arthur Silo Portella e o 2º tenente do 1º batalhão Euclides Espinola do Nascimento, e para o 19º grupo, o 1º tenente daquela bateria Alcides Gomes da Silveira;

Na arma de cavallaria, o 2º tenente Leopoldo de Almada Rodrigues, do 8º pelotão de estafetas para o 4º regimento.

Transmittindo tres relógios e tres medallhas de prata e um relógio de ouro, os quaes foram offerecidos pelo coronel Muiela, director geral do Tiro e Gymnastica da Republica Argentina, ao tenente-coronel Augusto Tasso Fragoso, quando ali serviu como addido militar, patenteando ser agradavel que fossem distribuidos como premio aos atiradores brasileiros, em concurso, sendo que, quanto ao relógio de ouro, a que allude o mesmo tenente-coronel, deve ser-lhe restituído, visto lhe ter sido offerecido por aquelle coronel em seu proprio nome e no do ministro da Guerra da mencionada república.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1911 — Circular.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o art. 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, só deverá ter applicação aos docentes dos institutos militares de ensino, nomeados anteriormente, em razão de terem feito concurso ou de haverem sido aproveitados por motivo de lei, clara, categorica, como se dá em relação aos de que trata o art. 203, do regulamento approved por decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905, e não aos militares nomeados accidentalmente professores, por portaria deste ministerio, como os do ensino pratico da escola de applicação de infantaria e cavallaria, os quaes perceberão somente vencimentos militares.

Saude e fraternidade — *Enigdyio Dantas Barreto*.

Expediu-se circular identica ás escolas de estado-maior e de artilharia e engenharia e ao Collegio Militar.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Dia 17 de maio de 1911

Remetteram-se á Directoria dos Telegraphos, para emittir o seu parecer, os papeis relativos á radiotelegraphia systema « Telefunken ».

— Solicitaram-se do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores as necessarias providencias no sentido de serem removidos do antigo Mercado da Candelaria o 6º posto policial e a 1ª Pretoria.

Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 15 de de abril ultimo:

Foram nomeados para a rede da Viacão ferrea da Bahia, com os vencimentos que lhes competirem, os seguintes funcionarios; Felisbello Cesar Sampaio, para o cargo de engenheiro-chefe de uma das commissões de estudos;

Rymundo de Paula Avelino, para o cargo de engenheiro-ajudante;

Julio Salá, chefe do secção.

Por outras de 27 do mesmo mez;

O engenheiro Milton da Oliveira, para o cargo do chefe de secção, e Alberto Gomes, para o de engenheiro-ajudante.

Por outra da mesma data, foi nomeado o engenheiro Antonio Joaquim de Souza Carneiro, para o cargo de chefe de secção de uma das commissões de estudos da rede de Viacão Ferrea da Bahia, com os vencimentos que lhe competirem.

Por portarias de 16 do corrente, foram nomeados os Engenheiros Antonio Maria de Souza Araujo, José Soares Espinheiro, para os cargos de engenheiros-ajudante de uma das commissões de estudos da rede de Viacão Ferrea da Bahia, com os vencimentos que lhes competirem.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 16 do mez corrente, foi nomeado o engenheiro Antonio de Araujo Aguiar para, o logar de ajudante da fiscalização das obras de melhoramentos do porto da Victoria, Estado do Espirito Santo.

Compareça á 2ª. secção, desta Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas, o Sr. engenheiro Olegario Herculano da Silveira Pinto.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 16 de maio de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento de £ 58-11-1, ou 878\$312 ao cambio de 16 d., a Behrend Schmidt & Comp. de fornecimentos á E. F. Central do Brazil em fevereiro ultimo (aviso n. 1.099).

Dia 17

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De £ 6.599-5-1, ou 98:938\$812 ao cambio de 16 d., a Amaral Sutherland & Comp., de fornecimento de carvão Cardiff á E. F. Central do Brazil, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.108);

De £ 26503-11-9, ou 397:553\$812 ao mesmo cambio, á referida firma, de identico fornecimento á mesma Estrada em março ultimo (aviso n. 1.109);

De 236:209\$405 á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, metade da importancia do material importado de 1º de

junho a 31 de agosto de 1910 (aviso n. 1.115);

De 149:703\$484 á mesma, idem, idem de 1 de setembro a 30 de novembro do referido anno (aviso n. 1.116).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia de 11 maio de 1911

D. Ignacia da Cruz Saldanha, pedindo os favores do montepio, 13 qualida e de herdeira, por testamento, do contribuinte Joaquim Ignacio Lueno da Faria Junior, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Prove, por meio de justificação, que o contribuinte não deixou parentes mais proximos que tenham direito á pensão, de accordo com o que estabelecem os n.ºs. 1º e 9º do art. 27 do regulamento do montepio.

D. Maria de Abreu Pinheiro, viuva do contribuinte Alfredo da Costa Pinheiro, ex-desenhista do 4º districto dos Portos Maritimos, pedindo para si e suas duas filhas Noemia de Abreu Pinheiro e Jandira de Brito Pinheiro os favores do montepio. — Habilita-se na forma do disposto pelo decreto n.º 3.607, de 10 de fevereiro de 1886; pro e que o contribuinte estava quite dos pagamentos da joia e quotas mensaes, bem como tambem lhe pertencia o nome de Alfredo José da Costa Pinheiro. A filha do contribuinte Noemia de Abreu Pinheiro, por ser maior, deverá requerer, em seu proprio nome, a sua parte na pensão.

D. Maria dos Anjos Avelino, viuva do contribuinte Manoel Francisco de Avelino, machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo varias certidões, para o fim de habilitar-se a perceber os beneficios do montepio. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 17 de Maio de 1911

Arthur José Rodrigues Guimarães, servente da directoria pediu 30 dias de licença em prorrogação. — Seja inspecionado.

João de Almeida Castro, carteiro do Paraná, pedindo 35 dias de licença. — Concedo. Joaquim de Oliveira, praticante de São Paulo, e linho as vantagens do art. 487 do Regulamento. — Deferido.

Octavio Monteiro de Castro, ex-praticante de S. Paulo, pedindo 45 dias de licença para justificacão de faltas. — Indeferido a vista das informacões.

Rosa da Silva Guimarães, pedindo instrucções sobre o aluguel da casa onde funciona a agencia da Avenida Salvador da Sá. — Não ha que deferir, visto que o correio não autorizou a agencia a assumir o compromisso.

Mario Torres e outros amanuenses da Bahia, pedindo para prestar em concurso de 2ª. entrancia. — Deiro para o effeito de ser o administrador autorizado a mandar effectuar novo concurso.

João Pires Raposo de Oliveira, praticante de Pernambuco, pedindo 60 dias de licença. — Concedo nos termos do Regulamento.

Pio Polista, agente post. de Monte Bello (Minas), pedindo 6 mezes de licença. — Concedo.

Fernando Pinto Mattoso, carteiro da agencia de Cascadura, pedindo 30 dias de licença. — Concedo.

Francisco de Macedo Galvão, praticante de 1ª. clas. e de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença. — Concedo trinta dias.

José Gabriel Marcondes Machado, praticante de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença. — Concedo.

Francisco Garcia de Oliveira, carteiro de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença. — Concedo trinta dias.

Balanco da Caixa Especial das Obras do Porto do Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1911

Quinta-feira 18

DIARIO OFFICIAL

Maio - 1911

5077

OPERACOES	MOEDA ESTERLINA		PAPEL-MOEDA		OURO NACIONAL	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Liquido producto dos empréstimos externos (S 8.500.000,00).....	7.603.136-13-3					
Juros abonados pelos agentes financeiros do governo federal até 30 de junho de 1910.....	458.433-9-11	4.630.000-0-0	81.840.553-380			
Saques do Ministerio da Fazenda em varias datas o a diversos cambios.....		4.060.410-12-1	81.208.219-127			
Pago em Londres a C. H. Walker & Comp., por serviços effectuados até 31 de março de 1911.....		189.050-0-0	3.781.000-000			
Diquo fluctuante, pagamento effectuados no exterior.....		200-0-0	4.000-0-0			
Despesas com publicações feitas em Londres.....						25.669-875-000
Juros dos empréstimos externos até novembro de 1910.....						2.266-346-002
Amortização dos empréstimos externos.....						51-117-500
Comissão de aceite de saques.....						256-698-750
Comissão de pagamento de juros dos empréstimos externos.....						19-118-200
Comissão de resgate por amortização dos empréstimos externos.....						
Valor do empréstimo interno em apolices.....						
Pago pelos bens, cousas e direitos encampados pelo governo federal para execução das obras do porto do Rio de Janeiro.....			17.300-000-000			
Juros do empréstimo interno—15 semestres vencidos até 31 de dezembro de 1910.....				17.300-000-000		
Receita arrecadada até 30 de abril de 1911:				6.477-500-000		
Renda de propriedades.....						
Renda de trapiches.....						
Renda eventual.....						
Venda de materias.....						
Venda de terrenos.....						
Renda de caes.....						
Renda de juros por depositos.....						
Rendas diversas.....						
Receita a arrecadar.....						
Depositos de varias origens.....						
Cauções: valores em garantia de contractos.....						
Ministerio da Via e Obras Publicas.....						
Ministerio da Justica e Negocios Interiores.....						
Despesas judiciais.....						
Saldo em favor de responsaveis.....						
Despendido pela secção administrativa.....						
Idem pela 2ª divisão—1ª secção.....						
Idem pela 2ª divisão—2ª secção.....						
Idem pela 3ª divisão.....						
Idem pela Commissão Constructora da Avenida Central.....						
Producto da taxa em ouro sobre a importação pelo porto do Rio de Janeiro, até 30 de abril de 1911.....						
Restituições da mesma até dezembro de 1910.....						
Conversão de ouro em papel-moeda ao cambio de 16 d.....						
Supprimento do Thesouro Nacional.....						
Saldo.....	758.030-8-11		6.477-500-000		33.973-348-414	91-758-733
						3.844-444-435
						1.773-949-194
	8.849.660-12-1	8.849.660-12-1	211.298.695-129	211.298.695-129	33.973-348-414	33.973-348-414

Saldo:

Em ouro nacional.....

Em papel-moeda.....

1.773-949-194

469-737-427

Estacio D. Vianca, official.—A. da Rocha Miranda, chefe da contabilidade.—José Americo dos Santos, director-technico.

CONSELHO MUNICIPAL

PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA

Com a presença de 11 Srs. nitidamente, o sr. Ozorio de Almeida abriu a sessão.

Depois de lida e aprovada a acta da sessão anterior, sem discussão, passou-se ao expediente e que constou de um officio do director do Instituto Commercial remettendo 16 exemplares do ultimo relatorio de exames e de um regulamento de D. Alice de Freitas Silva, professora, pedindo uma subvenção para a escola de sua regencia.

O Sr. HONORIO PIMENTEL remette á Mesa varios papeis que tinha em seu poder desde o Conselho anterior.

O Sr. LEITE RIBEIRO justifica a ausencia do Sr. Silva Brandão.

Passa-se á ordem do dia.

O Sr. PRESIDENTE annuncia a votação, em 2ª discussão, do projecto n. 14, de 1906, dispondo sobre a abertura e fechamento dos estabelecimentos commerciaes e dando outras providencias.

O sr. LEITE RIBEIRO, para encaminhar a votação, requer-se a o projecto retirado da ordem do dia pelo motivo do Conselho desconhecer a materia.

Posto a votos, é approvedo o requerimento.

O Sr. PRESIDENTE annuncia a 2ª discussão do projecto n. 11, de 1906, autorizando o Prefeito a crear a Secretaria e Gabinete do Prefeito e dando outras providencias.

Ao sr lido o art. 1º do projecto, o Sr. Camões Sobrinho requer, e é approvedo, o adiamento da discussão, afim deserem ouvidas as respectivas commissões.

E' rejeitado em 3ª discussão o projecto n. 7, de 1906, concedendo um anno de licença, com ordenado e em prorrogação, ao 2º official da Directoria de Policia Administrativa, Archivo e Estatística Dr. José Pereira Magalhães.

Annuncia-se a 3ª discussão do projecto n. 32, de 1906 autorizando o prefeito a aposentar com todos os vencimentos o agente do imposto do gado, coronel João Vicente de Brito Galvão.

Não havendo quem pegue a palavra, é encerrada a discussão.

Posto a votos, é rejeitado o projecto.

Annuncia-se a 4ª discussão do projecto n. 41, de 1906, dispondo sobre o acondicionamento ou desacondicionamento de mercados nas ruas e praças do Districto Federal.

O Sr. LEITE RIBEIRO requer o adiamento da discussão afim de que volte ás respectivas commissões.

Posto a votos, é approvedo o requerimento.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente deu para a sessão de hoje a seguinte

ORDEN DO DIA

1ª discussão do projecto n. 35, de 1907, prohibindo o corte ou derrubada de florestas, matas, bosques ou qualquer especie de vegetação considerada necessaria nas montanhas e valles do Districto Federal;

1ª discussão do projecto n. 69, de 1907, regulando o serviço das amas de leite;

2ª discussão do projecto n. 99, de 1907, dando-nova organização á instrucção publica municipal;

2ª discussão do projecto n. 129, de 1909, autorizando o prefeito a abrir o credito extraordinario de 350.000\$ para occorrer ás despesas com acquisição das pedreiras necessarias para a macadamização de estradas

e construcção de sargetas, na zona suburbana;

3ª discussão do projecto n. 6, de 1908, regulando o trabalho nas fabricas, officinas e empresas industriaes.

Levantou-se a sessão á 1 hora e 50 minutos.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatística

Autos de infracção lavrados pelos agentes dos districtos seguintes:

Do Andarahy—A Antonio Carlos & Comp., de 200\$, por fazerem joio de bicho em seu negocio á rua C. nte de Bomfim n. 312.

De Irajá—A Marques & Irmão, Juvenio Pereira de Carvalho e João Lima, de 20\$ a cada um por estarem negociando, no domingo ultimo, nos seus estabelecimentos, ás ruas Lopes n. 51 e Carlin Machado Lopes n. 34 B e estrada Marechal Rangel n. 131.

Directoria Geral de Fazenda

Imposto de licenças

Despachos:

Pelo sub-director:

Silva & Fernandes, Raphael Torres, Luiz Francisco de Oliveira Gago, Jorge Cruz Sadadi, Frederico Fenen Lima, Carlos de França, Aurelio Correia, Antonio Valerio de Oliveira & Comp., Barros & Comp., Cardoso & Valverde, Beck & Brandão, F. Thomaz, Antonio Olivio Rodrigues, André Gomes, Manoel Affonso, João Baptista Ferreira Padreira, Josephino de Carvalho, Oscar Teixeira Coelho, José Francisco Abrantes, Oliveira & Castro, Moyses & Mariano Fugione, Mattos & Correa, J. Goulart Pimentel & Comp., Manoel Rodrigues Fernandes.—Deferidos.

Manoel Pereira Jorge e Antonio Affonso Cardoso.—Deferido na forma do parecer.

Agripino & Comp.—Sim.

José Jardim.—Indeferido á vista da informação.

Delmon de Oliveira, Sanalo & Comp., Orlando Corrêa, Buttes & Buar, M. J. Bittencourt, J. J. Fernandes, S. Corrêa Vasconcellos, Vicente Barroso, J. Tancredo & Comp., Salvador Chaves & Comp., S. M. de Miranda, Saraiva & Comp., Souza & Fernandes, José da Silva Lopes, A. Alves da Cruz, José Joaquim Baptista Leite, José Silva de Caetano, Manoel Vaz, Dr. Mart Hans, Mendes & Silva, Marques & Irmão, Alvaro Soares de Carvalho, Antonio Quintina, Antonio Meira Alves, Luciano Del Guidice, Coelho, Domingues & Ferreira, Francisco José da Silva Lima, Antonio Gomes da Costa, Antonio Julio Pereira, Ribeiro & Gomes, J. Morgado & Comp. e Joaquim José de Oliveira.—Satisfacem as exigencias.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos pelo sr. prefeito:

Antonio Cid Loureiro & C.—Não ha o que deferir, visto não se poder tomar em consideração a parte relativa á isenção de direitos, por não o permittir a lei orçamentaria do corrente exercicio.

José Joaquim Emilio, V. I. do Senhor do Bomfim e N. S. do Paraíso, Antonio Cid Loureiro, & C., monsenhor Francisco I. do

Souza, e Associação dos Funcionarios Publicos Civis — Deferidos.

Agostini Antonace, Carlos Lobeis, Irmandade Santa Cruz dos Militares, V. O. 3º de S. Francisco de Paula e dr. Francisco da Costa Chaves Faria — Rstituíam-se.

Antonio J. Camacho Falcão. — Deferido nos termos da informação.

Lafayette B. R. Pereira. — Deferido de accordo a informação.

Alfredo Meyer. — Aguarde resolução do Conselho Municipal.

Neves & C. — Indeferido.

Angelica B. do Amaral. — Deferido por equidade.

Pela 1ª sub-directoria:

Vieiras Mattos & Comp. — Certifique-se.

Joaquim M. Mente. — Em vista da informação, não póde ser concedida a certidão.

V. O. 3ª do Bom Jesus do Calvario e Via Sa-ra. — Sim, mediante recibo.

Pela 2ª sub-directoria:

Antonio A. da Silva Junior. — Completa a obra accrescida ao contra to.

Olegario J. Ortiz. — Passem-se alvarás:

1ª circumscripção.—Virgilio de O. Gomes

5ª circumscripção.—Marcolino A. de Souza. — Passe-se guia,

Brandão. — Pa-se-se guia.

pagos os emolumentos.

Pela 3ª sub-directoria:

Cassino do Ba-gú. — Passem-se alvarás.

Francisco de S. Costa, Francisco Ennes, Deocleciano dos Anjos, Antonio de Almeida

Lobo, Maria Fernandes, Manoel Pinto, Luiz da Silva Paz, João Lopes, José Antonio,

Pedro J. de Faria, Sebastião da Costa, Sebastião Machado, J. Zenha, Pereira da

Costa, Alvaro F. do Valle e Alcindo F. Ludone. — Sim, compareçam.

Pela 4ª sub-directoria:

Dr. Abel Parente. — Prove o pagamento da penas.

Maria L. A. de Fremond. — Cumpra o que determina o laudo de vistoria.

Martins Garcia & Comª Marianna F. Lima,

Guilhermina S. C. de Mesquita, João F. de

Mattos, Antonio P. Cardoso, João D. Cardoso, Manoel C. de Almeida, José P. Coelho,

João L. P. Gonçalves Augusto J. Lopes, Bernardino P. Vieira, Dr. Arthur C. Naylor,

Oscar E. da Graça Fernandes, monsenhor Luiz G. do Carmo, Dr. Prudencio C. Milanez. — Passem-se alvarás.

Manoel J. Camara. — Indeferido.

Almeida & Alves. — Apresentem projecto de accordo com a lei.

Joaquim J. Fernandes. — Passa-se alvará de accordo com o termo.

2ª circumscripção.—João Gonçalves Nogueira.—Aguarde resultado da vistoria que vacar seita brevemente.

Joaquim S. C. de Aeyed. — Declare a natureza, dizeres e modo de collocação.

João B. Rodrigues. — Prove a posse.

Antonio J. N. Campos. — Prove habitação legal.

G. Haentgens. — Apresente planta approvada.

Luiz Lacoste & Comp., C. F. Hargreaves & Comp. e Anastacio de Oliveira. — Compareçam.

Empresa de Aguas Gaseosas, Salvador Cunha, José J. P. da Costa, João A. Garcia e Manoel T. da Costa. — Passem-se guias.

Antonio Z. Campos. — Junte o ultimo alvará, abra as janellas e tenha neste as plantas.

Mariana F. Neves. — Junta bilhete de imposto predial.

Mario de Souza Pinheiro. — Prove o pagamento da multa ou sua relevação.

M. Lopes da Silva. — Idem idem.

3ª circumscripção.—A. Heccuant, Langro-worth Marchant, Carlos Pinto. — Passem-se guias.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinária em 12 de maio de 1911

PRESIDÊNCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima; secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur A. Ewerton e subdirector Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director da 3ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 106, de 29 de abril findo, consultando se pôde ser aberto o credito de 21.991\$415, para pagamento devido a José Luiz Pereira, em virtude de sentença judiciaria. — O tribunal resolveu responder affirmativamente a consulta.

Processos de distribuição dos creditos:

De 960, a Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, de 1.560\$ a no Estado de S. Paulo e de 360\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª;

De 3.900\$ a Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, idem da verba 7ª;

De 40\$900, ouro, e 57\$973, papel, a Alfandega do Rio de Janeiro, idem da verba 33ª.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processos de concessão:

De monte-pio civil:

A D. Maria Amelia Elione de Almeida, viuva do conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, José Francisco Elione de Almeida, na importancia annual de 1.250\$000;

A D. Zulmira Furtado Braga, viuva do fiel da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, Carlos Teixeira de Oliveira Braga, na de 500\$, e a seus filhos Rachel Celina, Zulmira, Carlos, Oswaldo, Moacyr, Alexandre, Edua e Querina, na 62\$500 a cada um;

A D. Alice da Silva Itaborahy, filha do finado correio aposentado, do Theouro Nacional, Antonio Alfredo Itaborahy, na importancia annual de 650\$.

De meio soldo:

Aos menores Abelardo e Frederico, e a D. D. Candida da Rocha, Eulina da Rocha, Corrêa Nunes, Alcina Rocha Seidl e Leonora da Rocha, filhos do finado marechal reformado do Exército, Carlos Frederico da Rocha, na importancia mensal de 62\$500 a cada um;

De meio soldo e monte-pio:

A D. Rosina de Aguiar Muniz Freire, viuva do coronel de Exército Nicoláo Alexandre Muniz Freire, na importancia annual de 300\$ em cada titulo;

A D. Anna Fraga da Fonseca, viuva do capitão do Exército, Raphael Archanjo da Fonseca, na importancia mensal de 100\$ em cada titulo.

De pensão:

A D. Maria das Mercês da Camara e Souza, viuva do ex-deputado federal Francisco Tolentino Vieira de Souza, na importancia mensal de 25\$, em virtude do decreto legislativo n. 2.376, de 4 de janeiro ultimo;

A DD. Anna Borges Barata Ribeiro, Elisa Barata Gouvêa de Almeida e Leonor Barata Cotegipe, viuva e filhas do Dr. Candido Barata Ribeiro, na importancia mensal de 200\$ a cada uma, em virtude do decreto legislativo n. 2.391, de 4 de janeiro ultimo.

De aposentadoria:

Ao machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Gomes, com o vencimento annual de 3.512\$, correspondente a 33 annos, 10 mezes e 24 dias de serviço publico;

Rita Izabel F. da Costa. — Junte planta do cadastro.

A. Bove. — Satisfaca a duvida.

Maria J. N. Pinto. — Facilite o exame do predio.

Pacheco & Ferreira. — Passe-se guia.

José Pimentel. — Harmonize duas copias do projecto referente ás côres convencionaes.

Acacio Leite & Comp. — Passe-se guia.

Fortunato O. Monteiro. — Idem.

Sociedade A. Moinho Fluminense. — Satisfaca a duvida.

4ª circumscripção — Candido E. de Avelar. — Indeferido, por não ter o pé direito da lei.

João A. Marques e Avelino P. Machado. — Podem habitar.

Jo. e Silva, The Leopoldina Railway, Alvaro R. Teixeira e Maria P. da Silva. — Passem-se guias.

5ª circumscripção — 1º tenente José G. de Araujo, José G. do Araujo Beltrão. — Podem habitar.

Josephino Sobreiro da M. Ascoli. — Apresente licença das obras, inclusive modificação do telheiro.

Irmãndade da Cruz dos Militares. — Junte planta do cadastro e corte o canto do muro nas plantas.

Manoel A. Guimarães. — Satisfaca as duvidas.

Mancel J. T. de Menezes. — Passe-se guia, de accordo com a replica.

Lino dos Santos Rangel. — Dê aos quartos ar e luz, de accordo com a lei.

6ª circumscripção — Manoel F. da S. Brandão. — Modifique as plantas do accordo com a lei.

Dr. Joaquim de C. Betame, Elvira da S. Salvador, Antonio J. da Costa, Jacintho M. G. Pereira de Oliveira e Maria do O. Monteiro. — Passem-se guias.

Companhia America Fabril. — Deferido.

7ª circumscripção — José G. Calvo, Luiz C. de Menezes e Maria A. de Sá. — Passem-se guias.

José P. do Rego. — Deferido.

Manoel J. Paradas. — Não é caso de licença.

Antonio G. do Pinho. — Declare qual o diametro do círculo.

Henrique D. Gonçalves e Ernestino Barcellos. — Apresente projectos de accordo com a lei.

Antonio Gouvêa. — Compareça.

Pela 5ª sub-directoria:

Francisco P. Marques e outros, Pinto Flores Barros, J. Pimentel, Ernesto F. Teixeira, Antonio J. Feital e Maria L. da C. Garcia. — Deferidos.

Alexandre J. Leite e Trajano de Moraes. — Compareçam para explicações.

Directoria Geral de Instrução Publica

ACTO DO DIRECTOR GERAL

Foi designada para tor exercicio na 4ª escola feminina do 6º districto a adjunta Hortencia de Carvalho Neves.

Despacho pelo prefeito:

José Bessa Alfredo de Carvalho e Luiza do Sá e outros. — Indeferidos.

Adalgiza Guiomar de Andrade Silva. — A Directoria da Fazenda, conforme o parecer.

Hemeterio José dos Santos, Eulina Vieira, Vidal Baptista & Comp., Moreno Bortido & Comp., Leonor Nunes Simas e Branco de Carvalho. — Deferidos.

Bordallo & Comp. — Quanto á importancia caucionada para a garantia da proposta á Directoria de Instrução Publica, em 27 de dezembro de 1910, deferido.

Luiza Emilia da Silva Aquino. — Concedo.

Delmira de Jesus Pires. — Não ha vaga.

C. Guimarães & Comp. — Restitua-se.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.950, de 26 de abril findo, em resposta ao officio n. 14, de 6 de março ultimo, remetendo, por copia, o termo de additamento ao contracto celebrado com Janowitz, Wahle & C., para a construção de uma ponte metallica com transportador entre a ilha das Cobras e o Arsenal de Marinha, que tambem por copia veio annexo ao aviso n. 3.365, de 27 de julho de 1910. — O tribunal fez registrar o contracto.

Officio n. 643, da Directoria de Contabilidade da Marinha, de 8 de Abril findo, com as copias dos contractos effectuados com Alberto de Almeida & Comp., Placido Teixeira e Gonçalves Castro & Comp. e Azevedo Alves Carvalho & Comp., para o fornecimento de varios artigos, durante este anno. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento afim de requisitar que lhe sejam presentes os documentos a que se referem os pareceres.

Ministerio da Guerra:

Aviões:

N. 16, de 8 do mez passado, consultando acerca da abertura do credito de 150.000\$ para auxilio da construção de uma ponte metallica sobre o canal de São Vicente, na comarca de Santos, Estado de S. Paulo. — O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

N. 19, de 24, consultando sobre a abertura do credito de 20.35\$, suplementar a verba 3ª, para despesas para o augmento de 30% sobre os vencimentos dos juizes togados do Supremo Tribunal Militar. — O tribunal proferiu o seguinte despacho:

«A abertura de creditos supplementares, ás verbas do orçamento, obedece ao dispositivo do art. 82, n. 1, da lei n. 2353 de 31 de dezembro de 1910, que só permite tal operação de contabilidade publica em referencia ás verbas indicadas na tabella B formulada segundo o principio estabelecido no art. 12 da lei n. 1177 de 9 de setembro de 1862.

Entre as verbas indicadas na referida tabella não está a 3ª do orçamento da Guerra.

Por outro lado a autorização conferida ao Governo no art. 3º n. III, não pôde comprehender os juizes togados do Supremo Tribunal Militar, por assentar em facto que não se refere aos mesmos, qual a compensação das custas perdidas pelos desembargadores da Corte de Appellação, compensação que constitue o fundamento unico da percentagem aos mesmos concedida em acrescimo de vencimentos.

E, por estas razões, o tribunal de parecer que o credito não pôde ser legalmente aberto.»

N. 257, de 20, pedindo que seja concedido á Directoria de Contabilidade da Guerra o credito de 247.976\$220, para despesas de que trata o decreto n. 8.580, de 1 de março citado. — O tribunal deu registro á distribuição do credito.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

— Ministerio da Viação e Obras Publicas

— Avisos:

N. 53, de 25 de abril findo, com a copia do contracto firmado pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com Amaral Sutherland & Comp., para o fornecimento de 100.000 toneladas de carvão Cardiff, no 1º semestre deste anno. — O tribunal autorizou o registro do contracto.

Ns. 53 e 57, de 29 com as copias dos decretos ns. 8.683 e 8.689, de 26, que abrem os creditos de 200.000\$ e 375.000\$, para attender ás despesas dos prolongamentos do ramal de Itacurussá até a cidade de André

da Estrada de Ferro Central do Brazil e da linha do centro da mesma estrada;

N. 59, de 9 do corrente, com as cópias dos decretos ns. 8.707, 8.708 e 8.709, de 8, que abrem os creditos de 600:000\$, 300:000\$ e igual importância, para os estudos e prolongamentos e ramais da réle de viação geral da Bahia, prolongamento do ramal de Araxá-Uberaba até Villa Platina e de uma estrada de ferro que, partindo de Corocata, na Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, vá ter a uma localidade á margem do Tocantins.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos creditos.

N. 706, de 23 de março ultimo, pedindo a distribuição do credito de 5.586:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta do emprestimo contrahido em Paris, em virtude do decreto n. 7.207, de 3 de dezembro de 1908, para despesas da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife, no corrente anno.

O tribunal converteu o julgamento em diligencia para solicitar do Sr. ministro da Fazenda esclarecimentos sobre o facto de se haver distrahido do producto do emprestimo contrahido para o porto do Recife as sommas de 12.500 000 francos para as obras do porto do Rio de Janeiro e de 5.000.000 francos para supprir o Banco do Brazil, quando o recurso da receita extraordinaria se especializa ao serviço do porto do Recife, como se deprehende da discriminação feita na lei da receita n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, na qual a dotação de cada porto, constituida pela receita ordinaria e extraordinaria, fórma um titulo especializado, que não ha como transferir ou transportar a outro sem quebra do regimen creado na legislação que domina a constituição dos portos da Republica, e accentuadamente o art. 5º do decreto n. 4.859, de 8 de junho de 1903, arts. 4º e 5º do decreto n. 6.368, de 14 de fevereiro de 1907.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 1.165 e 1225, de 22 de abril e 4 do maio deste anno, sobre a concessão dos creditos de 55:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas das verbas 4ª, 6ª, 15ª, 17ª e 19ª, e de 35:303\$ á no Estado da Bahia, idem da consignação destinada á—Installação das Escolas e Officinas, etc.—da verba 8ª, do exercicio de 1910, transferida para o actual exercicio.—O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

N. 1.243, de 6 do corrente, com a cópia do decreto n. 8.703, de 4, que abre o credito especial de 15:000\$, para attender ao pagamento dos vencimentos, diarias, ajudas de custo e despesas de transporte de veterinarios, instructores agricolas e praticos de zootechnia contractados para o ministerio.—O tribunal deu registro ao credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 129 e 305, de 11 e 23 de janeiro ultimo, relativos ao pagamento do soldo mensal de 40\$ ao musico da Força Policial, Antonio Duarte de Souza, reformado por decreto de 4 do mesmo mez.—O tribunal, julgando legal a reforma, ordenou o registro da importância de 553\$143, como credito distribuido ao Theouro Nacional.

N. 1.577 de 5 de abril findo, consultando sobre a abertura do credito de 574\$600 para pagamento ao professor da Escola Polytechnica, Dr. Alfredo de Paula Freitas, da differença de acrescimo de vencimentos atrasados.—O tribunal deliberou responder affirmativamente á consulta.

N. 1.733, de 17 em referencia ao officio n. 85 deste tribunal, de 25 de março findo, prestando esclarecimentos acerca do paga-

mento solicitado por aviso n. 315, de janeiro proximo passado, do soldo mensal na razão de 2\$ diários ao anseçada da dita força João Alves de Almeida, reformado por decreto de 11 do referido mez de janeiro.—O tribunal deu registro á quantia de 710\$, como credito distribuido ao theouro, nos termos do parecer;

N. 1.837, de 26, requisitando o pagamento do soldo annual de 6:120\$ ao capitão graduado da Força Policial, Julio de Carvalho Borges, reformado por decreto de 19 do mesmo mez.—O tribunal proferiu identico despacho, quanto á importância de 4:284\$000;

Ns. 1.853 e 1.844, de 27 e 28, refere-its á concessão dos creditos de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia e de igual importância ao Theouro Nacional, para despesas da verba 33ª.—O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos;

N. 1.906, de 29, pedindo a annullação da quantia de 1:000\$, do credito de 5:0 0\$ distribuido á Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas para despesas com o pagamento de ajudas de custo a membros do Congresso Nacional.—O tribunal determinou que se faça a annullação;

N. 1.945, de 2 do corrente, consultando se pôd ser aberto o credito extraordinario de 324\$881, para attender ao pagamento do ordenado que deixou de receber no anno passado o lente do Externato do Colégio Pedro II Henrique Coelho Netto.—O tribunal deixou de responder affirmativamente á consulta, por competir a abertura do credito ao Ministerio da Fazenda, nos termos da disposição do art. 82, n. 22, da lei n. 2.353, de 31 de dezembro de 1910, a qual foi comprehendida no orçamento daquelle ministerio;

N. 1.968, de 4, com a cópia do decreto n. 8.705, da mesma data, que abre o credito especial de 1:004:300 para pagamento ao lente da Faculdade de Medicina na Bahia Dr. Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira, da differença de acrescimo de vencimentos atrasados.—O tribunal mandou dar registro ao credito.

Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Resado:

Processos:

De tomada de contas:

Do commissario da Armada Carlos Augusto de Almeida, de 7 de julho de 1909 a 8 de abril de 1910, na 2ª secção do Deposito Naval.

Do collector federal na Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, Joviano Gomes, relativas ao exercicio de 1910.

Do ex-collector das rendas federaes Augusto Celso de Moura, interino, em Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, de 2 de maio de 1901 a 8 de julho de 1902.

Dos ex-agentes do Correio:

Rodolpho Eugenio Jarim, de Cravinhos, no Estado de S. Paulo, de 21 de outubro de 1908 a 11 de janeiro de 1910;

Cyleno Cicero de Oliveira Galvão, de villa de Araruama, no Estado da Parahyba, de 7 de maio a 15 de novembro de 1909.

O tribunal julgou quiles com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se nesse sentido os necessarios accordãos.

Do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em S. Sebastião do Paraizo, no Estado de Minas Geraes, Dr. Affonso Pedrario, de 1 de dezembro de 1895 a 10 de novembro de 1908.—O tribunal fez lavrar accordo, fixando em 674\$021 o alcance verificado nas contas do dito responsavel, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do ex-agente do Correio do Sitio do Meio, no Estado de Sergipe, D. Adilia Maria de Figueiredo, de 1 de novembro de 1909 a 30 de maio de 1910.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento afim de requisitar

informação sobre a data do pagamento da quantia de 29\$979, de vencimentos do exactor, correspondente ao mez de dezembro de 1909.

Requerimento do commissario da Armada João Pinto de Faria, pedindo a revisão da tomada de suas contas relativas ao periodo de 28 de outubro a 22 de dezembro de 1906, em que serviu na flotilha do Amazonas.—O tribunal resolveu admitir o recurso, para o fim de proceder-se á revisão das contas.

Foi approvada a relação dos accordãos lavrados nos processos apresentados nas sessões de 28 de abril e 5 de maio do corrente anno, e relativos ás contas do commissario da Armada, Santiago Rihaldo, do collector federal Manoel Francisco Bernardes Junior, do ex-collector Camillo Gomes e Souza, e dos ex-agentes do correio D. Honorina de Mesquita e Maria Eugenia Portugal Serqueira e Hypolito Maria de Freitas, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos alludidos ex-agentes do correio; do ex-collector das rendas federaes, Urbano de Andrade Villela, declarando dirimida por prescripção a sua responsabilidade no periodo de 15 de abril de 1888 a 5 de março de 1890, e o considerando em credito para com a Fazenda Nacional pela importância de 748 réis; e do fiel de 2ª classe da Armada Francisco Antonio Pinho de Miranda, fixando em 150\$055 o alcance aurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros de mora.

Finalmente foi julgada comprovada applicação das seguintes quantias feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamento que receberam:

De 300\$ pelo porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, com despesas a seu cargo, no mez de março deste anno;

De 250\$ pelo continuado do Tribunal de Contas, Alcaides do Rosario Marques, idem, em abril;

De 311\$700 pelo agente-thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, com despesas a seu cargo durante este anno, excluid a quantia de 388\$300, por terem sido as despesas effectuadas em data anterior ao registro do adiantamento.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.030, de 6 do corrente, pagamento de 4:939\$400, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.065, de 11 do corrente, idem de 107\$900, a diversos, idem á Repartição de Aguas e Esgotos e Obras Publicas em março ultimo;

N. 1.078, de 3 do corrente, idem de 178\$100 a José Mendes Campos e Luiz Gonzaga Marcondes dos Reis, de transportes para attender aos diversos serviços da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas em janeiro ultimo;

N. 1.064, de 11 do corrente, idem de 462\$300 á Repartição Geral dos Telegraphos, da construção de uma linha e installação do aparelho telephonico na residencia do chefe da contabilidade da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

N. 1.043, de 9 do corrente, idem de 1:545\$600 a Matheus Martins, da publicação de editaes no jornal «A Republica», em setembro do anno proximo passado.

N. 1.063, de 11 do corrente, idem de 674\$92 á Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, de serviços executados em proveito da Repartição de Aguas, etc., em janeiro ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Avisos :

N. 1.264, de 8 do corrente, pagamento de 5:926\$000, ouro, a D. Penelope Pimentti, de ajuda de custo, por ter de seguir para a Italia afim de instalar um mostruario de vestidos, por ordem deste ministerio, na Exposição de Turim-Roma.

N. 1.294, de 11 do corrente, idem do 230\$000, a diversos, de gratificações por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, em abril ultimo.

N. 1.258, de 6 do corrente, idem de 350\$000, das folhas de vencimentos do guarda e do servente do Serviço de Publicações e Bibliotheca em abril ultimo.

N. 1.262, de 8, idem, de 1:575\$000 a Affonso Fonseca e Domingos Rodrigues da Costa, de 2'arias a que fizeram jús, nos mezes de janeiro a abril ultimo.

N. 1.270, de 9 do corrente, idem de 464\$, a diversos, de fornecimentos a Directoria do Serviço de Veterinaria, no corrente anno ;

N. 1.229, de 4 do corrente, idem de 9:693\$850, das folhas do pessoal diarista do Posto Zootechnico Federal e da Escola de Agricultura annexa ao mesmo posto, em abril ultimo ;

N. 1.292, de 10 do corrente, idem de 203\$500, ao chefe de seção da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Julião de Oliveira Lacaille, de despezas por elle effectuadas, no corrente anno ;

N. 1.285, da mesma data, idem de 1:500\$, ao chefe de seção da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Julião de Oliveira Lacaille, de ajuda de custo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 2.066, de 10 do corrente, pagamento de 6:849\$ 80, das folhas de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica, em abril ultimo ;

N. 2.031, de 8 do corrente, idem de 210\$, ao porteiro do Archivo Publico Nacional, Francisco de Gusmão Castello Branco, da lavagem do referido archivo, em janeiro ultimo ;

N. 2.030, da mesma data, idem de 150\$, da folha relativa ao mez de abril ultimo, da differença de vencimentos que competem aos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica, Alvaro Coteripo Milanez e João Innocencio Pereira de Lima ;

N. 2.021, de 8, idem de 37 \$200, a Gomes Pereira, de objectos de expediente fornecidos a s juizes federaes das 1ª e 2ª Varas, em abril ultimo ;

N. 2.020, da mesma data, idem de 71\$780, ao mesmo, idem ao 2º Tribunal do Jury, em abril ultimo ;

N. 2.023, da mesma data, idem de 20\$ a D. Maria de Figueiredo, da gratificação que compete a sua filha menor Elvira pelo serviço de extração de cédulas no 1º Tribunal do Jury, em abril ultimo ;

N. 2.035, de 8, idem de 35\$, ao porteiro do Forum, Israel Muniz Bittencourt, de despezas miudas por elle pagas, em abril ultimo ;

N. 2.010, de 6 do corrente, idem de 225\$, do aluguel e asseio do edificio onde funciona o Juizo Federal da Secção do Rio de Janeiro ;

N. 2.067, da mesma data, idem de réis 9:067\$622, das folhas das diarias e vencimentos que competem ao pessoal da Casa do Correção, em abril ultimo ;

N. 2.034, de 8, idem de 78\$ a Terra & Irmão, de concertos feitos no edificio do Supremo Tribunal Federal, em abril ultimo.

N. 2.003, de 6 do corrente, idem de 1:65\$, da 1ª das gratificações e salarios dos empregados do Instituto Benjamin Constant, em abril ultimo.

N. 2.009, da mes na data, idem de..... 302\$220, das gratificações que competem, em

abril ultimo, a Nícia Silveira e Castodio Fernandes Góes, professores interinos, e Henrique Oswaldo, professor suppletar do Instituto Nacional de Musica.

N. 2.040, de 8, idem de 20\$, pela delegacia em Miras, a viúva F. mualdo & Filhos, de artigos de expediente fornecidos para o serviço eleitoral de Pyranga, naquella Estado.

— Ministerio das Relações Exteriores :
Aviso n. 203, de 9 do corrente, pagamento de 555\$555 a Arthur de Carvalho Moreira.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Jurisprudencia

Habeas-corpus

Tomando-se conhecimento do pedido originario, nos termos do art. 23 *in fine* da lei n. 221 de 1894, é concedida a ordem de *habeas-corpus* aos pacientes monges beneditinos, estabelecidos na Villa Boa Vista, Rio Branco, no Estado do Amazonas, afim de que cessem as ameaças e violencias em sua liberdade e vida praticadas pela policia local daquelle Estado.

N. 2.853. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas corpus* originario, em que é impetrante o conselheiro Candido Luiz Maria de Oliveira em favor dos monges beneditinos D. Acchario Derunyah, D. Boaventura Barbier e outros, estabelecidos na Villa da Boa Vista (Rio Branco) do Estado do Amazonas, que se queixam de ameaças em sua liberdade e vida pela policia local daquelle Estado, sendo que dous d'alles já presos e expostos a vexames e violencias: accordam, tomando conhecimento do pedido nos termos do art. 23 da lei n. 221 de 1894 *in fine*, conceder a ordem requerida, para que cessem as ameaças e violencias a que estiverem sujeitos os pacientes, na conformidade dos escriptos com que foi instruido o mesmo pedido. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 6 de abril de 1910. — *Pindaliba de Mattos, P.* — A. A. Cardoso de Castro, relator. Conheci do *pedido originario*, do *acórdão* com o art. 23 (vencido) da lei citada, isto porque a interfe-rencia da autoridade federal na especie já se havia manifestado, embora no sentido de serem garantidos os pacientes, mas sem a efficacia prompta então exigida. Afastada essa interferencia, não se justificaria o *pedido originario*, *maxime* desacompanhado de qualquer informação das autoridades e tadoas. Menos seria o caso de enquadrar-se esse *pedido* no art. 60 da l.ª da Constituição Federal em proclamando-se a inconstitucionalidade da cit. lei n. 221 e com o risco de fazer-se extinguir as justicas dos Estados, ferindo-se assim a propria Const. que os instituiu e com a qual se argumentou. — *Godofredo Cunha.* — *Manoel Martinho.* — *Ribeiro de Almeida.* — *Pedro Lessa.* — *Amaro Cavalcanti.* — *Canuto Saraiva.* — *M. Espinola.* — *André Cavalcanti.* — *Oliveira Ribeiro.*

Não se tomou conhecimento do pedido por não ser este originariamente admissivel, em face do disposto no art. 23 da lei n. 221 de 1894, além de que este *pedido* foi desacompanhado de qualquer instrução, e achar-se o impetrante preso na Cadeia de Jaboaticabal em cumprimento da pena de seis annos de prisão celllular, gráo minimo do art. 294 do Código Penal.

N. 2.863. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus*, em que é impetrante Simão das Neves Barbosa, em favor

de Donato Onofre, condemnado a seis annos de prisão celllular, gráo minimo do art. 294 do Código Penal, e, em cumprimento da mesma pena, preso na cadeia de Jaboaticabal; accordam não tomar conhecimento do *pedido* por não ser este originariamente admissivel, em face do disposto no art. 23 da lei n. 221 de 1894, além de que esse *pedido* foi desacompanhado de qualquer instrução.

Supremo Tribunal Federal, 27 de abril de 1910. — *Pindaliba de Mattos, P.* — A. A. Cardoso de Castro, relator. — *Godofredo Cunha.* — *Manoel Martinho.* — *Ribeiro de Almeida.* — *Pedro Lessa.* — *Amaro Cavalcanti.* — *Canuto Saraiva.* — *M. Espinola.* — *André Cavalcanti.* — *Oliveira Ribeiro.*

E' dado provimento ao recurso para conceder a ordem requerida, porquanto tendo sido annullado por este Supremo Tribunal em revisão, todo o processo no segundo summario a que responderam os pacientes e no qual haviam sido condemnados pelo jury respectivo, pelo crime do homicidio, ainda que iniciada a renovação do processo, não se justifica a legalidade da prisão dos pacientes, ordenada na decisão recorrida, pelo unico e deficiente fundamento de haver o promotor publico requerido fossem novamente inquiridas as testemunhas no alludido processo com a presença dos pacientes requisitados de Fernando de Noronha, sem que alias conste terem sido presos em flagrante delicto ou em virtude de mandado expedido pelo juiz competente

N. 2.873. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas corpus*, em que são recorrentes José Pereira C. Barros, vulgo José Viúva, e outros, interposto de decisão do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: accordam dar provimento ao recurso, para conceder a ordem allí requerida, porque, annullada por este Supremo Tribunal em revisão crime, todo o processo no segundo summario a que responderam os pacientes e no qual haviam sido condemnado pelo respectivo jury por crime de homicidio, ainda que se tenha iniciado a renovação desse processo, não se justifica a legalidade da prisão na decisão recorrida, senão pelo deficiente e unico fundamento de que o promotor publico requirera fossem novamente inquiridas as testemunhas do processo alludido com a presença dos pacientes, requisitados de Fernando de Noronha, sem que alias conste terem sido elles presos em flagrante delicto, ou em virtude de mandado expedido pelo juiz competente. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 28 de maio de 1910. — *Pindaliba de Mattos, P.* — A. A. Cardoso de Castro, relator. — *Godofredo Cunha.* — *Amaro Cavalcanti.* — *André Cavalcanti.* — *M. Espinola.* — *Ribeiro de Almeida.* — *Canuto Saraiva.* — *Pedro Lessa.* — *Oliveira Ribeiro.* — *Concedido.*

E' constrangimento illegal, salvo o caso de flagrante delicto, a prisão ou detenção pessoal do elaiiter desde cinco dias antes até cinco dias depois da eleição, conforme dispõe o art. 140 da lei n. 1.269 de 15 de novembro de 1904. Em conficto travado entre um grupo de individuos e o paciente, este, que recebera varios ferimentos e contusões, foi preso pela autoridade policial que intervieria para apartar os contendores, por haver elle disparado um tiro de revolver contra um dos seus aggressores, sem que houvesse a bala produzido ferimento algum, no momento, conforme consta da certidão

do auto de flagrante delicto. A autoridade policial que ordenou a prisão informa que o projectil do tiro disparado pelo paciente feriu o seu agressor no braço esquerdo, o que está em contradicção com o depoimento das testemunhas do acto, que affirmam que a bala não produziu ferimento algum no mesmo e reafirma o paciente que não trazia arma alguma nem mesmo guarda-sol ou bengala, sendo que depois de preso é que recebeu na cabeça um ferimento pelo seu agressor que foi mandado em paz, em companhia dos demais. Tais elementos de prova não caracterizam delicto ou crime inafiançável e a nota de culpa que lhe foi dada não declara os nomes das testemunhas, como determina o art. 72 § 16 da Constituição Federal. O paciente, funcionário publico federal, tendo requerido fiança esta lhe foi negada, contra o disposto no § 14 do citado art. 72 da mesma Constituição.

N. 2.883. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus ex-officio*, em que é impetrante o Dr. Venâncio Unapitinga e paciente o capitão Francisco Claudiano Ferreira de Andrade: accordam negar provimento ao mesmo recurso, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida que concedeu áquelle paciente a ordem requerida. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 15 de junho de 1910 — *Pindahiba de Mattoz, P.* — A. A. Cardoso de Castro, relator. — Amaro Cavalcanti — Pedro Lessa — Oliveira Ribeiro — André Cavalcanti — M. Espinola — Ribeiro de Almeida, vencido — Canuto Saraiva — Godofredo Cunha, vencido.

DECISÃO DO DR. JUIZ FEDERAL DO ESTADO DA BAHIA

Vistos e examinados estes autos de *habeas-corpus*, impetrado pelo advogado Dr. Venâncio Unapitinga de Souza Guimarães, em favor do paciente capitão Francisco Claudiano Ferreira de Andrade, eleito qualificado na 24ª secção do município desta Capital, preso no Quartel dos Afflictoes por ordem do delegado da 1ª circumscrição policial:

Considerando que ante-hontem, cerca de 11 horas da noite, na Praça Castro Alves, em conflicto havido entre um grupo de que fazia parte João Ricardo da Costa Drummond e o paciente, que recebeu diversos ferimentos e contusões, — fôra este preso por ordem do delegado da 1ª circumscrição policial, que no momento interviu para apartar os contendores, dando então voz de preso ao paciente por ter elle disparado um revolver, contra aquelle seu contendor, «sem que houvesse a bala produzido ferimento algum no mesmo», segundo consta da certidão do auto de flagrante delicto, *ex fls. 3 v. pags. 7*;

Considerando que o impetrante requer o *habeas-corpus* com fundamento no art. 140, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, que considera constrangimento illegal, salvo o caso de *flagrante delicto*, a prisão ou detenção pessoal do eleitor, desde cinco dias antes, até cinco dias depois da eleição;

Considerando que pelas diligencias procedidas se mostra o motivo da aggressão de que se diz victima o paciente foi por estar naquella occasião pedindo o voto de um seu conhecido para um dos candidatos na eleição a que hontem se proceheu para o preenchimento da vaga na representação nacional pelo 1º districto deste Estado;

Considerando que o predicto auto de *flagrante* está em flagrante contradicção com a informação prestada pela autoridade policial que ordenou a prisão, dizendo aqui que o projectil do tiro disparado pelo paciente

contra o seu referido agressor feriu a este no braço esquerdo, quando alli affirmam as testemunhas do acto que a dita bala não produziu ferimento algum no mesmo, reafirmando em todo o caso o paciente que não dera tiro algum, pois não trazia arma alguma consigo, nem mesmo chapéu de sol ou bengala. — sendo que depois de preso foi que recebeu o ferimento na cabeça pelo seu dito agressor que se foi em paz com os que o acompanhavam;

Considerando que tais elementos de prova não caracterizam delicto ou crime inafiançável, tanto que a nota de culpa *ex fls. 8* diz apenas que o paciente vac ser processado por ter disparado um tiro de revolver contra a pessoa de João Ricardo da Costa Drummond, sem mencionar, aliás, os nomes das testemunhas, contrariamente ao que prescreve o art. 72 § 16 da Constituição Federal que diz:

Aos accusados se assegurará na lei a mais plena defesa, com todos os recursos e meios essenciaes a ella, desde a nota de culpa, entregue em 24 horas ao preso, e assignada pela autoridade competente com os nomes do accusado e das testemunhas;

Além disso. Considerando que o paciente, requerendo a prestação de fiança não l. e foi deferida, quando o § 14 do precitado artigo da Constituição determina que ninguem poderá ser levado á prisão, ou nella detido, se prestar fiança idonea; nos casos em que a lei o admittir;

Considerando que sendo o paciente empregado publico federal — Porteiro do Correio Geral — não ha justo receio de fuga que venha faltar a acção da justiça, quando esta deve se fazer sentir nos termos da lei;

Por todas estas razões, pois, tendo em vista a immuniidade eleitoral invocada, cancelo ao paciente a pedida ordem de *habeas-corpus*, e em virtude del'a mando que se passe álvárá de soltura em seu favor, si por al não estiver preso. Custas a final.

Recurso *ex-officio* deste meu despacho para o Egrejio Supremo Tribunal Federal, na forma do art. 1 do decreto legislativo n. 1.748 de 17 de outubro de 1907.

Bahia, 30 de maio de 1910. — Paulo Martins Fontes.

É illegal o constrangimento que soffre o paciente, menor, evadido da casa paterna e que foi apresentado pelo immediato da Escola de Aprendizizes Marinheiros ao juiz de orphãos que, o suppondo «orphão desvalido», requisitou a sua admissão na referida escola, sendo então alistado com um nome diverso ou supposto. Verificado, porém, que o menor vivia sob o tecto paterno e que lhe era dispensado todo o tratamento e estava sendo educado convenientemente, conforme elle proprio declarou, mostrando-se arrepenhido de tão irregular procedimento para com seu pae, só com o consentimento deste, manifestado por petição, poderia ser elle alistado.

N. 2.891. — Vistos, relatados e discutidos, estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é recorrente o Juiz Federal da Secção do Estado da Bahia e recorrido Adhemar Carneiro de Almeida: Accordam negar provimento ao mesmo recurso, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida, que concedeu a ordem alli requerida.

Custas *ex-causa*.
Supremo Tribunal Federal, 22 de junho de 1910. — *Pindahiba de Mattoz, P.* — A. A. Cardoso de Castro, relator. — Pedro Lessa. — Oliveira Ribeiro. — André Cavalcanti. — M. Espinola. — Amaro Cavalcanti. — Ribeiro de Almeida. — Canuto Saraiva. — Godofredo Cunha.

DECISÃO DO JUIZ FEDERAL NA SEÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

Vistos e examinados estes autos de *habeas-corpus*, impetrado por Manoel Carneiro de Almeida, em favor de seu filho menor Adhemar Carneiro de Almeida, com praça na Escola de Aprendizizes Marinheiros neste Estado:

Pelas informações prestadas e mais diligencias procedidas, se verifica que o paciente Adhemar Carneiro de Almeida, menor de 16 annos, tendo se ausentado furtivamente da casa de seus paes em Alagoinhas, viera para esta Capital em janeiro ultimo, onde se empregou por alguns dias em uma padaria no Guadalupe, e, depois, se apresentando na Escola de Aprendizizes Marinheiros ao respectivo immediato, este mandou levá-lo por um marinheiro ao Dr. Juiz de Orphãos desta Capital, que, suppondo-o orphão desvalido, requisitou a sua admissão na mesma escola, sendo então alistado sob n. 63, com o nome de João Pessoa dos Campos.

Assim, attendendo a que a praça que fizera erradamente verificar o dito menor, com falso nome, constitue um verdadeiro constrangimento illegal, porquanto não se tratando de um orphão desvalido e sim de um menor que vivia então sob o tecto paterno e a quem era dispensado todo o tratamento e estava sendo educado convenientemente, conforme declarou o proprio paciente, que, herimoso, testemunhava o seu arrependimento por tão irregular proceder para com o seu dito pae, só com o consentimento deste, manifestado por petição, poderia ser o dito menor alistado, sendo nestas condições irregular a remessa feita pelo juiz de orphãos, desde que não foram observadas as disposições do regulamento que baixou com o decreto n. 6.582, de 1 de agosto de 1907, conforme mesmo em caso identico já decidiu o Supremo Tribunal Federal por accórdão n. 1.101, de 27 de agosto de 1893.

Portanto, dando provimento ao recurso extraordinario de *habeas-corpus* requerido para fazer cessar o constrangimento illegal que pesa sobre o paciente, mando que seja o dito menor entregue ao impetrante seu pae, sob cujo poder está sujeito até a maioridade.

Custas afinal.

E desta minha decisão recorro para o Supremo Tribunal Federal, de accórdão com o disposto no art. 1º do decreto n. 1.748, de 17 de outubro de 1907.

Bahia, 3 de julho de 1910. — Paulo Martins Fontes.

E' dado provimento ao recurso para conceder a ordem de *habeas-corpus* impetrada pela nullidade insanavel da falta de denuncia do Ministerio Publico, peça substancial do processo no summario da culpa, sem que se verificasse na hypothese a excepção do art. 407 § 3º do Codice Penal. O paciente e juntamente outros individuos se viram envolvidos em um conflicto travado entre dous grupos filiados á politica local no Municipio de Triunpho, Termo da Comarca de Flores, no Estado de Pernambuco, e do qual resultaram mortes e ferimentos de parte a parte. O governador do Estado, em face de tão anormal situação, usando da attribuição expressa no art. 122 da Constituição estadual, determinou que o Juiz de Direito de Floresta se passasse para o Municipio de Triunpho e ali procedesse a rigoroso inquerito, formação da culpa e pronuncia dos criminosos. O Juiz para tal fim comissionado, chegando ao Termo de Triunpho e promovendo as diligencias, processou *ex-officio* o summario de culpa e concluiu pela pronuncia, entre outros, do paciente.

autores e cúmplices nas penas dos arts. 303, 304 e 294 do Código Penal, recorrendo desse seu despacho para o Tribunal de Justiça do Estado, que o confirmou. Desta última decisão foi interposto o presente recurso.

N. 2.900. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é recorrente o Dr. J.ão Elycio de Castro Fenecca, em favor de Manoel de Siqueira Campos, dos mesmos autos se constatou que, em 22 e 23 de janeiro último, ao Município de Triunfo, Terço da Comarca de Flores, do Estado de Pernambuco, ocorreu grave perturbação da ordem pública, consequente a rivalidades entre grupos ligados à política local, ocasionando mortes e ferimentos de parte a parte. Dada a situação anormal alludida, e chegando ao conhecimento do governador do Estado, este, dando de attribuição expressa no art. 122 da Constituição Estadual respectiva determinou que o Juiz de Direito de Floresta se passasse para o município de Triunfo, no intuito de proceder a rigoroso inquérito, formação da culpa e pronúncia dos criminosos, sendo a esse tempo removido da comarca de Palmares para a de Flores o Promotor Público da primeira destas Comarcas. Transportando-se para o Terço de Triunfo, aqui o Juiz de Direito de Floresta iniciou as deliberações para que fôr commissado, processou *ex-officio* o sumário de culpa e concluiu pela pronúncia de indiciados, entre outros o paciente, autores e cúmplices, todos incidido na sanção dos arts. 303, 304 e 294 do Código Penal, recorrendo finalmente, de seu despacho para o Superior Tribunal de Justiça do Estado. Nesta phase do procedimento criminal questionado, foi que teve lugar o pedido de *habeas-corpus* denegado no referido Tribunal, segundo se vê emão o presente recurso com a reprodução dos fundamentos de nullidade do processo allí invocados. E assim o recorrente, apontando varias irregularidades no sumário de culpa, infringentes de formalidades substanciaes insanáveis, sustenta que a pronúncia não subsiste para os seus efeitos ordinarios, *maxime* tendo-se iniciado *ex-officio* o mesmo sumário, com offensa flagrante e manifesta do art. 407 § 3º do citado Código Penal. O que tudo sendo ponderado, e:

Considerando que, segundo preceitua o art. 18 § 2º da lei n. 2.033, de 20 de setembro de 1871, « não se poderá reconhecer constrangimento illegal na prisão determinada por despacho de pronúncia ou sentença da autoridade competente »;

Mas, considerando que o despacho de pronúncia, expedido embora por um Juiz competente, com evidente violação da norma processual, que constitue nullidade insanavel, não pode subsistir nos seus efeitos, conforme resulta do art. 72 §§ 14 e 15 da Constituição da Republica; considerando que a acção criminal intentada contra o paciente deixou de ser precedida de denuncia do Ministerio Publico e sem que se verificasse a excepção do citado artigo 407 § 3º, que autoriza o procedimento *ex-officio*; considerando « que, sendo da esphera do direito penal a determinação da acção publica ou particular, para punição dos delictos, segundo a sua natureza e gravidade, compete privativamente ao Congresso Nacional, por força do disposto no art. 34 § 23 da Constituição Federal citada », regular os casos de taes acções, delimitando assim a fução do Ministerio Publico em lei da União (acordão do Supremo Tribunal Federal de 23 de dezembro de 1894);

Considerando que o art. 122 da Constituição

do Estado de Pernambuco não poderia derogar lei substantiva, nem se applicar a decisão recorrida, por que essa disposição da Constituição do Estado, invocada, não autoriza o sacrificio das regras communis do sumário de culpa, ao contrario as amplia, estabelecendo o recurso necessario do despacho de pronúncia ou impronúncia para o Superior Tribunal de Justiça, sem alterar a ordem inicial do processo;

Considerando que, mesmo contendo materia le processo, a disposição do citado art. 407, § 3º, do Código Penal nem por isso deixaria de ter applicação no caso em questão, porque essa disposição nenhuma opposição, ou restricção sequer, encontra na lei estadual de Pernambuco n. 15, de 14 de novembro de 1891, e respectivo regulamento de 23 de janeiro de 1893, que organizaram a administração da justiça naquelle Estado, cabendo ao Promotor Publico nos termos taxativos do art. 54, § 1º, da mesma lei n. 15 citada — denunciar perante os juizes competentes os que commetteram crimes em que tenha logar a acção publica, etc.;

Considerando, por ultimo, que a falta de denuncia, peça substancial do processo no sumário de culpa, na hypothese dos autos, constitue nullidade insanavel;

Accordam reformar a decisão recorrida, para conceder a ordem impetrada.

Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 18 do julho de 1910. — *Ribeiro de Almeida*, P. I. — *A. A. Carlos de Castro*, relator. — *Odacir Ribeiro*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Lessa*, votando. O art. 407 do Código Penal é em parte do direito substantivo, e em parte do direito judicial, dirto este entregue pela Constituição Federal à competência legislativa dos Estados. Quando confere aos individuos offendidos, ou aos seus representantes legais, o direito exclusivo de intentar a acção criminal para a punição de certos crimes, e ao Ministerio Publico a faculdade de iniciar o processo criminal em um grande numero de casos, esse artigo contém direito substantivo, ou material, sobre o qual só a União é dada legislar. O direito de accionar é um direito substantivo: é o proprio direito offendido a reagir. O direito judicial o abrange a organização e o processo. Pertence a este ramo de direito a parte do citado artigo em que se estatue que tem cabimento o procedimento *ex-officio*, quando não for apresentada a denuncia nos prazos da lei. Neste ponto o Código Penal deixou que os Estados de ter inassem os prazos da lei; nada dispoz nem devia dispor o legislador federal. O legislador constituinte de Pernambuco, em um artigo da Constituição do Estado, assim interpretada pelo poder judicial do mesmo Estado, prescreveu que, dada a configuração de um Município, deverá para ali transportar-se um Juiz de Município estranho para proceder ao inquerito e formação da culpa. Não é necessaria a denuncia neste caso, entendeu a Relação de Pernambuco. Não me parece que a Constituição do Estado desse modo interpretada viole a Constituição Federal ou contenha regra de direito substantivo. O Estado de Pernambuco, inquestionavelmente, podia fixar o prazo dentro do qual o Promotor Publico deve dar a denuncia; podia ordenar que a denuncia fosse dada em cinco dias, em dous, em 24 horas, depois de conhecido o inquerito. Não dada a denuncia nesses prazos, seguir-se-hia o procedimento *ex-officio*. Attendendo à gravidade do caso, mandou que, dada a pratica de crimes graves que produzam grande perturbação da ordem no Município, seja feito o inquerito pelo Juiz do outro Terço e immediatamente iniciada a formação da culpa. Tratando-se de um crime de acção

pública, em que o Ministerio Publico tem competência para denunciar, a materia sobre a qual legislou o Estado de Pernambuco é de direito judicial. Por esse fundamentos, entendo eu que bem deoitiu a Relação de Pernambuco, negou o *habeas-corpus* impetrado. — *Galofre o Cunha*, vencido, porque o réo não pdeu invocar o Juiz competente. — *M. Espinola*. — *André Cavalcanti*.

E' negado provimento ao recurso e confirmada a decisão recorrida, que denegou a ordem pedida, visto ter sido decretada pelo Poder Executivo a expulsão do paciente, depois do devidamente processado, como explorador do lenocinio, tendo elle deixado de usar do recurso facultado pelo art. 8º da lei n. 1.641 de 1907.

N. 2.917. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é recorrente Paul Cataupa e recorreido o juiz federal da 1ª Vara desta Capital:

Accordam negar provimento ao mesmo recurso, por confirmam, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

Custas pela recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 23 de outubro de 1910. — *Pindaliba de Matos*, P. — *A. A. Carlos de Castro*, relator. — *H. do Espírito Santo*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *André Cavalcanti*. — *Odacir Ribeiro*. — *Canuto Saraiva*. — *M. Espinola*.

Sentença proferida pelo Juiz federal da 1ª vara, a que se refere o accordão anterior.

Segundo informação de fls., foi decretada a expulsão do paciente, depois de devidamente processado, como explorador do lenocinio. Contra esse acto do Poder Executivo dava a lei n. 1.641, de 1907, art. 8º, o recurso ordinario da justiça federal no Juiz Federal da falsidade do motivo allegado, com audiencia do ministerio publico. O impetrante preferiu, porém, lançar mão do presente recurso extraordinario do *habeas-corpus*, e sem dar ainda qualquer prova da illegalidade da acção de que entende victimado o paciente. Ainda mais, vede no final do propria petição inicial, e lha foi concedida, a dispensa de custas, por não poder o mesmo paciente preso recorrer ás pessoas de sua amizade para pagamento dellas, ao passo que este, no seu interrogatorio em Juizo, se declara emphaticamente negociante em Londres e em Buenos Aires, a passe o Rio de Janeiro, ao mesmo tempo que diz ter sido preso por haver esbofetado uma mulher, o que tudo parece antes confirmar o meio torpe de vida que lha attribue a policia.

Denego, assim, pois, a impetrada ordem. Custas *ex-causa*.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1910. — *Raul de Souza Martins*.

E' negado provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, que concedeu a ordem de *habeas-corpus*, porquanto tendo os pacientes sido presos sem flagrante delicto nem ordem de prisão do Juiz da formação de culpa, acham-se recolhidos à prisão, ha mais de 60 dias, sem terem sido processados, nem sequer remetido o inquerito ao Juiz substituto Federal para a denuncia, o que torna illegal a sua prisão.

N. 2.936. — Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso de *habeas-corpus*, em

que é recorrente *ex-officio*, o Juiz Federal do Estado de Minas Geraes e recorri los Eduardo Alves da Cunha e Manoel Neves de Lima; accordam negar provimento ao mencionado recurso, para confirmar por seus fundamentos, a decisão recorrida. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 16 de novembro de 1910. — *Pindahiba de Mattos, P.* — *A. A. Cardoso de Castro, relator.* — *H. do Espírito Santo.* — *Amaro Cavalcanti.* — *Pedro Lessa.* — *André Cavalcanti.* — *Oliveira Ribeiro.* — *Canuto Saraiva.* — *Ribeiro de Almeida.* — *Epitácio Pessoa.* — *M. Espinola.* — *G. Natal.*

Sentença proferida pelo juiz federal em Minas Geraes a que se refere o acórdão anterior

Vistos estes autos de *habeas-corpus* em que são impetrantes Eduardo Alves da Cunha e Manoel Neves de Lima; vista a petição de fls. 2, documentos que a instruem, informação do Dr. juiz substituto a fls. 9, e certidões dos escrivães a fls. 10 e 10 v., completados pelo interrogatório dos pacientes:

Considerando que os ditos pacientes foram presos a 23 de agosto do corrente anno sem flagrante delicto nem ordem de prisão do juiz da culpa;

Considerando que, recolhidos á prisão, ha 60 dias, não foram processados, nem sequer remetido o inquerito ao Dr. juiz substituto do Juizo Seccional para denuncia;

Considerando que, assim, não pôde deixar de ser considerada ilegal a prisão;

Concedo o *habeas-corpus* e mando sejam postos em liberdade os pacientes, recorrendo *ex-officio* para o Supremo Tribunal Federal. Sem custas.

Bello Horizonte, 22 de outubro de 1910. — *Carlos Honório Benedicto Ottoni.*

E' negado provimento ao recurso *ex-officio* e confirmada a decisão recorrida que concedeu a ordem de *habeas-corpus*, porque o paciente não se acha preso em flagrante, segundó informa a propria autoridade policial que ordenou a sua prisão, nem existe contra elle processo algum instaurado, nem mesmo remessa de diligencias policiaes, como declara o Juiz formador da culpa. E' ilegal a sua prisão e não pôde ser mantida para averiguações, como pretende a autoridade policial

N. 2.976. — Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso de *habeas-corpus*, em que é recorrente *ex-officio* o Juiz Federal da Seccão do Estado de Pernambuco e recorrido Eloy Muniz Fernandes: accordam negar provimento ao mencionado recurso, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 19 de novembro de 1910. — *H. do Espírito Santo, V. P.* — *A. A. Cardoso de Castro, relator.* — *Canuto Saraiva.* — *André Cavalcanti.* — *Oliveira Ribeiro.* — *Ribeiro de Almeida.* — *Amaro Cavalcanti.* — *Pedro Lessa.* — *Epitácio Pessoa.* — *G. Natal.* — *M. Espinola.*

Sentença proferida pelo juiz federal de Pernambuco, a que se refere o acórdão anterior

Vistos os autos e, Considerando que o paciente Eloy Muniz Fernandes não se acha preso em flagrante, como informa o proprio delegado de policia no seu officio de folhas;

Considerando que o Dr. juiz formador da culpa tambem informa no seu officio de folhas que nenhum processo fora contra elle instaurado, não constando sequer a remessa das diligencias policiaes, apesar da prisão do paciente datar de 22 do corrente, a certidão de folhas junta á petição inicial;

Considerando, portanto, que essa prisão é ilegal e não pôde ser mantida para averiguações, como pretende o delegado no citado officio;

Considerando finalmente que, em poder do paciente o em sua residencia, nenhuma cella foi apprehendida e isto se verifica do proprio auto de perguntas a Antonio Bernardo da Silva, cuja copia o delega o juntou ao seu officio de informação para justificar a prisão do paciente;

Julgo proclente o pedido e concedo a ordem impetrada para que em favor do paciente Eloy Muniz Fernandes se passe alvará de soltura si por al não estiver preso. Pagas as custas *ex-causa*.

Recife, 29 de setembro de 1910. — *Sergio T. Lins de B. Loreto.*

Recurso crime

E' vedada em materia criminal a interpretação por analogia, extensão ou paridade, conforme preceitua o art. 1º do Código Penal. A hypothese dos autos não se acha estritamente prevista, nem na lei eleitoral vigente, nem no art. 173 do citado Código Penal

N. 230. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso crime, entre partes, como recorrente, Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão e recorrida a Justiça Federal: Accordam dar provimento ao mencionado recurso, para despronunciar o recorrente; porque, ainda quando reconhecida a regularidade observada no processo, e provada fosse a accusação arguida do que o indiciado exhibiu sciente e conscientemente os questionados *boletins*, ditos falsificados, esta hypothese não se acha estritamente prevista, nem na lei eleitoral vigente, nem no Código Penal, art. 173, sendo vedada em materia criminal a interpretação por analogia, extensão ou paridade, conforme preceitua o art. 1º do citado Código. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 21 de maio de 1910. — *Pindahiba de Mattos, P.* — *A. A. Cardoso de Castro, relator.* — *André Cavalcanti.* — *Pedro Lessa.* — *Canuto Saraiva.* — *Amaro Cavalcanti.* — *M. Espinola.* — *Godofredo Cunha,* vencido. — *Fui presente, G. Natal.*

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Manoel José Murinho.

Appellações criminaes

São desprezados os embargos e confirmado o acórdão embargado que mandou submeter os embargantes a novo julgamento por ser a decisão do jury sobre ponto capital da causa contraria á evidencia resultante das provas dos autos

N. 330. — (2º acórdão). Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos, em que são embargantes Antonio Fagundes Monteiro, Francisco de Assis Junior e outros e embargadas a Justiça Federal e D. Maria Jacinthia Teixeira, oppostos ao acórdão de fls. 471 v a 472, pelo qual foram os embargantes mandados submeter a novo jury: Accordam desprezar os mesmos embargos e assim confirmar, por seus fundamentos, o acórdão embargado. Custas pelos embargantes.

Supremo Tribunal Federal, 31 de janeiro de 1910. — *Ribeiro de Almeida, P. I.* — *A. A.*

Cardoso de Castro, relator. — *Godofredo Cunha.* — *André Cavalcanti.* — *Oliveira Ribeiro.* — *M. Espinola.* — *Canuto Saraiva.* — *Pedro Lessa.* — *Amaro Cavalcanti.* — *Manoel Murinho.* — *Fui presente, G. Natal.*

N. 330. (1º acórdão). — Vistos, relatados e discutidos estes autos do appellação crime, vindos do Juizo Federal do Estado de Minas Geraes, entre partes, 1ª appellante, D. Maria Jacinthia Teixeira, 2ª appellante, a Justiça Federal e appellados Antonio Fagundes Monteiro e outros: Proposta e não vencida a preliminar de nullidade do plenário, por ter feito parte do conselho de sentença o jurado Francisco Lopes Monteiro, quando do edital de convocação a fls. 253 e fls. 256 v., não consta tal nome e sim Francisco Lopes Martins Junior: Accordam, todavia, dar provimento ás appellações interpostas, para mandar submeter os réos appella los a novo julgamento, por ser a decisão do jury sobre o ponto capital da causa contraria á evidencia resultante das provas dos autos. Assim decidindo, condemnamos os réos appellados nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 30 de agosto de 1909. — *Pindahiba de Mattos, P.* — *João Pedro,* vencido na preliminar. — *A. A. Cardoso de Castro.* — *André Cavalcanti.* — *Ribeiro de Almeida.* — *G. Natal.* — *Manoel Murinho,* vencido na preliminar. — *Pedro Lessa.* — *Canuto Saraiva.* — *M. Espinola.* — *Fui presente, Oliveira Ribeiro.*

São desprezados os embargos, por sua materia já discutida e apreciada anteriormente

N. 333. — (2º acórdão) Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos, entre partes, embargante José Soares da Silva Sobrinho e embargada a Justiça Federal, interpostos da decisão de fls. 193 v, e pela qual foi o embargante condemnado a seis annos e oito mezes de prisão cellula, grá, máximo do art. 13, com referencia ao art. 10, da lei n. 2.110, de 1909:

Accordam desprezar os ditos embargos, por sua materia já discutida e apreciada anteriormente e assim confirmar, como confirmam, a decisão embargada.

Custas pelo embargante.

Supremo Tribunal Federal, 21 de maio de 1910. — *Pindahiba de Mattos, P.* — *A. A. Cardoso de Castro, relator.* — *André Cavalcanti.* — *Pedro Lessa.* — *Canuto Saraiva.* — *Amaro Cavalcanti.* — *M. Espinola.* — *Fui presente, G. Natal.*

Foi voto vencedor o do Exm. Sr. ministro Manoel José Murinho.

Nenhuma presumpção, por mais vehemente, que seja, dará lugar a imposição da pena segundo o art. 67 do Código Penal. O ac o incrementado, por mais suspiçaz que seja, não justifica qualquer imposição da pena, si não o precede, acompanha ou segue outro acto ou outro elemento da convicção, que o converta em prova.

N. 422. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação criminal, em que é appellante o Procurador Seccional da Republica no Districto Federal e appellado Oscar Gonçalves Fernandes, accusado de introdução de notas falsas em circulação: Accordam negar provimento á referida appellação, para absolver, como absolvem, o appellado da accusação que lhe foi intentada, confirmando, assim, por seus fundamentos, a sentença appellada.

Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 15 de junho de 1910. — *Pindahiba de Mattos, P.* — *A. A. Cardoso de Castro, relator.* — *Amaro Cavalcanti.* — *Canuto Saraiva.* — *André Cavalcanti.* — *Pedro Lessa.* — *M. Espinola.* — *Ribeiro de Almeida.* — *Fui presente, G. Natal.*

Sentença do juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal

Pode o Dr. Procurador da Republica no libello a fls. 153 a condemnación do réo Cesar Gonçalves Fernandes a pena do grão médio do art. 16 da lei n. 1.785, de 23 de novembro de 1907, porque «no dia 11 de setembro do anno findo, ás 4 horas da tarde mais ou menos, encarregando-se de fazer o troco de uma cédula de 500\$, a pedido de um empregado do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo, substituiu, por intermedio de seus caixeiros, no troco que um destes fizera, uma cédula de 200\$ por outra de igual valor falsa, recebida pelo réo na manhã des- e mesmo dia, introduzindo, por esse meio, na circulação moeda illegitima, que recebera de boa fé e que reconhecera depois ser falsa.»

E, considerando, depois de vistos e examinados estes autos, que, pelo exam. a fls. 44 e ratificação a fls. 84, se verifica que a cédula de valor nominal de 200\$, junta aos autos, é falsa;

Considerando, porém, que, segundo o art. 67 doCodigo Penal, nenhuma presumpção, por mais vehemente que seja, dará logar á imposição de pena;

Considerando que esta disposição penal não é mais que a consagração do principio, universalmente acceto por todas as legislações, de que o homem se presume sempre innocente e que, portanto, nunca deve ser condemnado sem a prova de sua responsabilidade criminal;

Considerando tambem que o acto incriminado, por mais suspicaz que seja, não justifica qualquer imposição de pena, si não o precede, acompanha ou segue outro acto ou outro elemento de convicção que o converta em prova;

Considerando que só a desconfiança ou suposição de que Lucindo Machado, que aliás não é empregado ou caixeiro do réo, como se vê dos depoimentos a fls. 13, 16 e 37, deu a Fontes, caixeiro do acusado, de combinação com este, a nota falsa em questão (a qual o réo recebeu na manhã do mesmo dia de um freguez de sua casa commercial), para envolver-a no troco que o referido Fontes trazia do armazem S. Cypriano, onde fôra trocar a nota de 500\$ do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo, não constitue prova bastante para condemnación do réo;

Considerando que o proprio Lucindo Machado confessa que a nota de 200\$ que entregou a Fontes e qua se acha junta aos autos lhe foi dada pelo negociante Jeronymo da Costa Salgueirinho;

Considerando que este declara ter dado ao alludido Lucindo, por intermedio ou ordem de Arthur de Souza, uma nota de 200\$ de padrão e uso igual ao da nota apprehendida;

Considerando que, segundo estes dous ultimos depoimentos, está provado que a nota de 200\$000 que o réo recebeu na manhã do dia 11 de setembro em seu armazem não é a mesma que Salgueirinho deu a Lucindo e este a Fontes na tarde do mesmo dia;

Considerando que o troco recebido por Fontes no armazem S. Cypriano não passou pelas mãos do acusado, de modo que este não podia ter envolvido nelle a nota falsa de 20 \$000;

Considerando, finalmente, que não está provada a cooperação moral do acusado no crime que lhe é imputado, quer sob a forma de provocação por promessas ou dádivas, quer sob a de mandato, ameaças ou constrangimento, abuso ou influencia do poder;

Absolve o réo da accusação que lhe foi intentada e-mando que se lhe passe o com-

patente alvará, affirm. do ser solto, si por al-não estiver preso, o se lhe dê baixa na culpa.

—Districto Federal, 16 de setembro de 1909.
—Godofredo Xavier da Cunha.

Recurso eleitoral

Julga a desistencia de recurso eleitoral N. 205.—Vistos estes autos e nelle o pedido de desistencia feito por Antenor Gurjão Leite Cotrim dos embargos que offerecera (a fls. 24) contra o accordo de fls. 19, que confirmou a decisão da Junta Eleitoral de Recursos do Estado de S. Paulo: accordam em julgar a dita desistencia por sentença, para que surta todos os effectos de direito.

Supremo Tribunal Federal, 30 de janeiro de 1911.—H. do Espirito Santo, P.—Amaro Cavalcanti, relator.—Pedro Lessa.—André Cavalcanti.—M. Espinola.—Leoni Ramos.—Ribeiro de Almeida.—Canuto Saraiva.—Godfred. Cunha.—Muniz Barreto.

Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Conflicto de jurisdicção

Reconhecida e acatada pelo juiz suscitado a competencia do juiz suscitante cessa a razão de ser do conflicto de jurisdicção

N. 235.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de conflicto de jurisdicção, entre o juiz federal da secção do Estado do Pará e o juiz de ausentes da capital do mesmo Estado, para arrecadação de bens de Miguel Roca, subdito boliviano, domiciliado no Acre Federal, o fallecido na Republica Argentina, deixando parte de seus bens na referida capital:

Accordam julgar prejudicado o conflicto, porquanto, dos telegrammas de fls. 13 e 15 vê-se que o juiz de ausentes reconheceu a competencia do juiz federal suscitante, a quem fez remessa dos autos de arrecadação, cessando, assim, o conflicto, e conforme com toda a procedencia opina o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 30 de janeiro de 1911.—H. do Espirito Santo, P.—Canuto Saraiva, relator.—Pedro Lessa.—Amaro Cavalcanti.—M. Espinola.—Leoni Ramos.—Ribeiro de Almeida.—Godofredo Cunha.—Muniz Barreto.—André Cavalcanti.—Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Aggravo de petição

São devidos juros legais sobre quantias liquidadas despendidas pela parte, obrigada a reparar effectos de illegal apprehensão e venda, feitas pela Fazenda Federal, de uma lancha aquella alugada. Devem, além disso, ser indemnizados as perdas e damnos causados por esses actos illegaes, não sendo, porém, o juiz adstricto ao arbitramento feito para isso. Na indemnização incluem-se as despesas feitas pela parte para defender-se nos processos contra ella movidos pela Fazenda

N. 1.349.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de aggravo de petição, em que são partes aggravaes a União Federal e Knight Harrison & Comp., e aggravaes os mesmos:

Accordam negar provimento a ambos os aggravos e confirmar, como confirmam, a sentença de fls. 122-125, que julgou procedentes em parte os artigos de liquidação de fls. 3, e liquida para execução contra a primeira aggravae a quantia de cento e quatro contos duzentos e cincuenta e tres mil e quinhentos réis (104.233\$500), somma das parcelas na mesma sentença mencionadas.

Não procedem as allegações da União Federal contra a sentença, as verbas de juro foram contadas sobre as quantias liquidadas despendidas pelos ora aggravaes Knight Harrison & Comp., forçados a reparar o acto de apprehensão injustificada e venda em leilão da lancha Rita, que se achava alugada aos mesmos aggravaes; e a importancia de trinta contos de réis, a que a sentença reduziu o arbitrament, é a justa indemnização das perdas e damnos que soffreram elles submettidos a processos crimines e civis e sajeitos a despesas para acompanharem e se defenderem nesses processos, como se declara no motivo final da sentença aggravada.

E, tambem, não procedem as allegações dos segundos aggravaes contra a mesma sentença; na importancia de trinta contos de réis se acham incluídas as despesas feitas pelos aggravaes nos processos que lhes moveu a União Federal; tendo o juiz a quo criteriosamente usado de attribuição legal, reduzindo o arbitramento quanto a essa verba de sessenta para trinta contos de réis.

E, assim julgam, condemnando ambos os aggravaes nas custas, na forma da lei.

Supremo Tribunal Federal, 30 de janeiro de 1911.—H. do Espirito Santo, P.—Canuto Saraiva, relator.—Amaro Cavalcanti.—Ribeiro de Almeida.—Pedro Lessa.—André Cavalcanti.—Leoni Ramos.—M. Espinola.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Elmundo Muniz Barreto.

Carta testemunhavel

Das decisões proferidas em aggravo cabe recurso extraordinario quando a sentença de ultima instancia põe termo á questão da validade ou applicação da lei federal.

Mesmo no executivo fiscal cabe a defesa fundada na inconstitucionalidade da lei municipal que creou o imposto e o recurso extraordinario si a decisão da justiça local é pela validade da lei. Nessas condições sobre o recurso para que o Tribunal resolva sobre a procedencia das arguições da inconstitucionalidade

N. 1.339.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de carta testemunhavel, em que são partes: requerente o London and River Plate Bank Limited e supplicada a Intendencia Municipal de Belém, capital do Estado do Pará:

Accordam dar provimento á mesma carta, affirm. do ser tomado por termo e processado o recurso extraordinario denegado pelo Superior Tribunal do Estado, subindo os autos a este Tribunal, para ser o recurso julgado como fôr de direito.

Seido ponto assentado que das decisões proferidas em aggravo cabe recurso extraordinario, desde que a sentença de ultima instancia no aggravo põe termo á questão da validade ou applicação da lei federal, como se dá na especie em julgamento, nenhuma duvida pôde haver que não podia ser denegado o recurso interposto pelo testemunhante. Em seus embargos oppostos ao executivo fiscal articulou elle a inconstitucionalidade da lei municipal em que se baseava a autora exequente para exigir o imposto accionado, por não lhe caber, e sim ao Estado, o imposto sobre industrias e profissões, e por ser vedada a taxação de impostos desiguaes tendo em attenção somente o criterio da nacionalidade. — Constituição Federal, art. 9º, n. 4., e art. 72, § 2º allegações, com outras, discutidas e desprezadas em primeira instancia por decisão confirmada em segunda, por não ser admissivel nos executivos fiscaes defesa fundada na

Inconstitucionalidade da lei, motivo unico de decidir do accordo tomado, segundo se deprehende do voto vencido, por não ter aquelle fundamento algum escripto, limitando-se a confirmar o dispositivo da decisão aggravada.

E' evidentemente caso de recurso extraordinario—contestou-se a validade de uma lei do Estado ou do municipio em face da Constituição e a decisão do Tribunal do Estado importa no reconhecimento da validade da lei impugnada.—*Const. Federal*, art. 59, § 1º, b.—Não podia, pois, ser denegado o recurso.

Custas pela supplicada.

Supremo Tribunal Federal, 14 de janeiro de 1911.—*H. do Espírito Santo*, P.—*Caetano Saraiva*, relator.—*G. Natal*.—*Oliveira Ribeiro*.—*M. Espinola*.—*Leoni Ramos*.—*Godofredo Cunha*.—*Eptácio Pessoa*.—*Amaro Cavalcanti*.—*Ribeiro de Almeida*.—*Manoel Murtinho*.—*Pedro Lessa*.—*André Cavalcanti*.—Foi voto vencedor o do Sr. ministro Edmundo Muniz Barreto.

Appellações civis

E' inconstitucional o imposto da União creado pelo art. 10 do decreto legislativo n. 3.396, de 24 de novembro de 1888, lei annua de caracter transitorio em face dos arts. 3º, paragrapho unico, 7º e 9º da Constituição Federal. No Districto Federal, compete ao Conselho Municipal legislar sobre vias ferreas ou outro qualquer systema de viação e só elle pôde tributar este serviço. Foi confirmada a sentença de 1ª entrancia que julgou improcedente a acção. Oppostos embargos, foram os mesmos recebidos para, reformando a decisão embargada, julgar procedente a acção, devendo-se contar a condemnacão desde cinco annos antes da propositura da acção.

N. 1.054.—2º accordo.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos ao accordo de fls. 51 v., entre partes, embargante a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico e embargada a União Federal:

Accordam receber os mesmos embargos para reformar o mencionado accordo e julgar procedente a acção, devendo-se contar a condemnacão desde cinco annos antes da propositura da mesma acção.

Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 8 de outubro de 1910.—*Pindahiba de Mattos*, P.—*A. A. Cardoso de Castro*, relator.—*M. Espinola*.—*H. do Espírito Santo*.—*Amaro Cavalcanti*.—*Pedro Lessa*.—*André Cavalcanti*, vencedor.—*A. Pires de Albuquerque*.—*Canuto Saraiva*.—*Ribeiro de Almeida*.—Fui presente, *G. Natal*.

N. 1.054 (1º accordo).—Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil, entre partes, appellante, a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico e appellada, a União Federal, accordam confirmar, por seus fundamentos, a sentença appellada, por ser conformo o direito e as provas resultantes dos autos; pague a appellante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 10 de agosto de 1907.—*Piza e Almeida*, P.—*André Cavalcanti*, relator.—*A. A. Cardoso de Castro*.—*Amaro Cavalcanti*.—*M. Espinola*.—*Manoel Murtinho*.—*Ribeiro de Almeida*.—*G. Natal*.—*Pindahiba de Mattos*.—Fui presente, *Oliveira Ribeiro*.

Sentença proferida pelo juiz federal da 1ª Vara, a que se refere o accordo a terior

A autora, Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, pede na petição inicial da presente acção ordinaria que seja declarado illegal o imposto creado pelo art. 10 do de-

creto legislativo n. 3.396, de 24 de novembro de 1888, que se ju que ella isenta de pagar-o, e que seja condemnada a re-stituir-lhe a quantia de 16: 00\$, que pagou por esse imposto, durante os exercicios de 1899 a 1903, conforme os documentos que juntou de ls. 4 a 8.

A ré, União Federal, contestou a causa por negação, visto tratar-se de questão de direito.

Arrazando afinal, allega a autora: que o imposto creado pela citada lei de 1888, com applicação especial aos institutos de Assistencia do Municipio Neutro e a outros, recae sobre os bondes das suas linhas e os de outras companhias, que esse imposto é evidentemente inconstitucional em face dos arts. 3º, paragrapho unico, 7º e 9º da Constituição, dizendo o primeiro que o Districto Federal se constituirá em Estado, desde que se effectue a mudança da Capital Federal, e mencionando os dois ultimos os impostos e taxas que podem se decretados pel. União e pelos Estados; que a dita lei de 1888 é uma lei de orçamento, portanto já sem vigor por ser annua; que competindo ao Conselho Municipal legislar no Districto Federal sobre vias ferreas ou qualquer outro systema de viação, só elle podia tributar este serviço, o que não fez com relação á autora que, pelo contracto de 1890, c.ausula 1ª, está isenta de impostos municipais.

Allega a ré que os impostos creados pela dotação de serviço de assistencia e instituições pias não se consideram extinctos, por não serem mencionados em ultteriores leis de orçamento; que tal é o direito fiscal estrangeiro, e o nosso, do qual cita varios exemplos consagrados pelos poderes publicos, por mais de meio seculo; que o Districto não é propriamente um Estado e é sabido que a União é quem legisla sobre impostos de industria e profissões e pena d'agua neste Districto.

E, considerando, depois de vistos e examinados estes autos, que não é curial, nem juridico, que se attribua a natureza de transitorio ao imposto creado expressamente para prover um serviço do caracter permanente, como o de manutenção de institutos de assistencia publica; considerando que o legislador de 1888 tinha inteira e indisputada competencia para crear o imposto, como está estabelecido na citada lei; considerando que nos termos do art. 83 da Constituição «continuam em vigor, emquanto não revogadas, as leis do antigo regimen, no que explicita ou implicitamente não for contrario ao systema de governo firmado pela Constituição e aos principios nella consagrados»; considerando que a lei de 1883 só incidiria na censura deste artigo, si o imposto por ella creado gravasse a qualquer Estado e não somente ao Districto Federal, a respeito do qual diz o art. 3º, paragrapho unico, da Constituição, invocado pela propria autora, só passará a constituir um Estado, depois da mudança da capital da União, o que ainda não se realizou; considerando que é a União e aos Estados, e não ao Districto Federal, que se referem os arts. 7º e 9º, citados pela autora sobre competencia exclusiva para decretar impostos; considerando que, assim, e sem contravenção dos alludidos artigos, pôde a União, baseada no art. 12 da Constituição, manter o imposto creado pela lei de 1888, o qual é, portanto, perfeitamente constitucional; considerando que ainda quando se julgue tal imposto como uma restricção posta ás faculdades da Municipalidade para dirigir e regulamentar o serviço de viação, nem por isso seria moncos constitucional, porque é expresso no art. 67 da Constituição que o Districto Federal é administrado pelas autoridades municipais, salvo as restricções especificadas

em lei federal, como é a de 1888, consagrada pelo Poder Legislativo da Republica, como bem ponzera a ré, ex-cí da Lei n. 26 do 30 de dezembro de 1891, artigo 2º, letra I, paragrapho unico; consid-rando que a União, achando-se investida de um direito, qual o de cobrança do questionado imposto, de constitucionalidade inconcussa, é improcedente o pedido para que se declare illegal o mesmo imposto, e a autora isenta do pagalo; considerando que i ualmente não procede o pedido de restituição do que foi pago, porque a autora se limitou a provar com os documentos de fls. 4 a 8 o fidej material do pagamento, dispensando-se de provar, e mesmo de all-gar, os requisitos de direito para que se possa invocar a *conditio indebiti*, como os de que pagou inscientemente, por dolo ou erro, o que não era devido, a quem não contesta ter recebido, mas, por causa legitima: julgo improcedente a acção e condemnno a autora nas custas Publique-se.

Districto Federal, 2 de junho de 1901.—*Collyredo Xavier da Cunha*.

Por accordo posterior entre os interessados, pôde ser declarada sem mais objecto a appellação interposta por uma das partes em juizo.

N. 1.087.—Vistos e tes autos de appellação civil, interposta *ex-officio* pelo juiz federal da secção do Estado o Pará, da sua sentença a fls. 19 v., no executi o fiscal que a Fazenda Federal movera contra a Companhia de Seguros Lloyd Parãense ora appellada, sentença pela qual fora declarada inconstitucional a cobrança de certa quantia, que dita Fazenda houvera de dita appellada a título de contribuição para as despesas da fiscalização das companhias de seguro, sem haver lei que assim o autorizasse a fazel-o:

Accordam, não obstante a procedencia da dita sentença, em tomar conhecimento da appellação tão somente, para o fim de declarar esta sem mais objecto, uma vez que, por accordo posterior entre a exequente, Fazenda Federal, e a executada, ora appellada, cessara toda a razão de ser do presente pleito. Custas na forma da lei.

Supremo Tribunal Federal, 21 de janeiro de 1911.—*H. do Espírito Santo*, P.—*Amaro Cavalcanti*, relator.—*Pedro Lessa*.—*André Cavalcanti*.—*M. Espinola*.—*Leoni Ramos*.—*Godofredo Cunha*.—*Ribeiro de Almeida*.—*Canuto Saraiva*.—*Muniz Barreto*.—Fui presente, *A. A. Cardoso de Castro*.

Revisão criminal

Desistencia do pedido de revisão do processo; sua homologação, para os effectos legais

N. 1.451.—Vistos, expostos o discutidos estes autos de revisão de processo criminal, requerida pelo advogado Joaquim de Lima Pires Ferreira, como procurador de João Gomes Ferreira, marido de D. Albertina Novaes de Carvalho Ferreira, condemnada no grão minimo do art. 319, § 3º do Código Penal, com referencia ao § 2º do mesmo artigo e ao art. 317 c, accordam julgar por sentença a desistencia do pedido requerida a fls. 11, instruida com o traslado de escriptura de fls. 14, para que produza os effectos de direito.

Custas pelo desistente.

Supremo Tribunal Federal, 30 de janeiro de 1911.—*H. do Espírito Santo*, P.—*Canuto Saraiva*, relator.—*Pedro Lessa*.—*Amaro Cavalcanti*.—*M. Espinola*.—*Leoni Ramos*.—*Godofredo Cunha*.—*Ribeiro de Almeida*.—*André Cavalcanti*.—*Muniz Barreto*.—Fui presente, *A. A. Cardoso de Castro*.

Sentença estrangeira

F. homologada a sentença estrangeira afim de que produza os seus legaes effectos, uma vez que existe nos autos a avaliação dos immoveis situados no Brazil feita perante a justiça nacional, a cotação dos titulos partilhados e achar-se a petição inicial assignada por advogado com poderes especiaes e constituido por instrumento publico

N. 622. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de homologação de sentença estrangeira em que é requerente o Dr. João Luciano da Rocha, por si e por seus fillos menores Abelardo, Edith, Augusto e Renato, accordam homologar a referida sentença, de accordo com o parecer do Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, para que produza os seus devidos e legaes effectos. Custas pelo requerente.

Supremo Tribunal Federal, 9 de novembro de 1910. — *Pindaliba de Mattos, P.* — *A. A. Cardoso de Castro, relator.* — *H. do Espirito Santo.* — *Amaro Cavalcanti.* — *Pedro Lessa.* — *André Cavalcanti.* — *Oliveira Ribeiro.* — *Canuto Saraiva.* — *Ribeiro de Almeida, vencido.* — *M. Espinola.* — *Godofredo Cunha.* — Fui presente, *G. Natal.*

Homologação de sentença estrangeira

E. homologada a sentença estrangeira, afim de que produza seus legaes effectos, visto conter a respectiva carta de formal de partilhas, passada a favor dos requerentes, as necessarias formalidades externas

N. 601. — Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de homologação de sentença estrangeira, a requerimento de D. Maria de Azevedo Neves e D. Florinda da Azevedo Neve, e contendo a carta de sentença de formal de partilhas passada em favor das requerentes as necessarias formalidades externas:

Accordam homologar a sentença que dos autos consta, para que produza os seus devidos effectos. Custas pelas requerentes.

Supremo Tribunal Federal, 31 de Janeiro de 1910. — *Ribeiro de Almeida, P. I.* — *A. A. Cardoso de Castro, relator.* — *Manoel Murinho, vencido.* — *André Cavalcanti.* — *M. Espinola.* — *Canuto Saraiva.* — *Pedro Lessa.* — *Amaro Cavalcanti.* — *Godofredo Cunha.* — Fui presente. — *G. Natal.*

20.ª sessão em 17 de março de 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; procurador geral da Republica o Sr. ministro Cardoso de Castro:

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leonil Ramos e Muniz Barreto.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. ministros Manoel Murinho, Epitacio Pessoa e Guimarães Natal.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS*Habeas-corpus*

N. 3.029 — Pará — Relator o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente *ex-officio* o Juizo Federal da secção; recorridos Benevenuto Ferreira de Oliveira e Antonio Ferreira de Oliveira. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.030 — Pernambuco — Relator o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; recorrente

ex-officio o Juizo Federal; recorrido John Alfredo Thom — Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida, contra os votos dos Srs. ministros Muniz Barreto, Leonil Ramos, Canuto Saraiva e Manoel Espinola.

Appellação criminal

N. 457 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellant, Aiello Antonio; appellada a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 467 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellant, Alcino Soares Moreira; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a decisão recorrida, contra os votos dos Srs. ministros Muniz Barreto, Godofredo Cunha e Amaro Cavalcanti.

Aggravo de petição

N. 1.373 — Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; aggravante, José Francisco Furtado de Mendonça; aggravados o Dr. Antonio Alexandre Fortes e Bustamante e outros. — Negou-se provimento ao aggravo, confirmando-se a decisão aggravada, unanimemente.

Recurso eleitoral

N. 223 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente Raul Gastão Jardim; recorrida a Junta de Recursos. — Confirmou-se a decisão recorrida, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 606 — Minas Geraes — Relator o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores os Srs. ministros Leonil Ramos e Ribeiro de Almeida; recorrente José Joaquim de Queiroz Junior; recorrido The St. John d'El-Rey Mining Company, Limited — Não se tomou conhecimento do recurso por não ser caso d'elle, unanimemente.

N. 686 — Espirito Santo (Desistencia) — Relator o Sr. ministro Manoel Espinola; requerentes Lisandro Nicolleti e Silva Monarcha & Comp., cessionarios do Banco do Brazil — Julgou-se por sentença a desistencia requerida, unanimemente.

Appellações civis

N. 1.403 — Capital Federal (Sobre embargos) — Relator o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Amaro Cavalcanti; appellant embargantes José Ferreira Monteiro & Comp.; appellado embargado, José da Silva Grillo — Foram desprezados os embargos unanimemente.

N. 1.812 — Capital Federal — Relator o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellant o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado Manoel Lourenço dos Santos — Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.493 — Paraná — Relator o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellant embargante a Companhia S. Paulo — Rio Grande; appellada embargada a Fazenda Nacional — Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa.

Impedido, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Aggravo do art. 44 do regimento

N. 1946 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; aggravante,

Paulo José de Oliveira — Confirmou-se o despacho aggravado, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga.*

Audiencia em 17 de maio de 1911

JUIZ SEMANARIO, O SR. MINISTRO LEONIL RAMOS

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Aggravo de petição

N. 1.372 — Estado do Rio — Aggravante, o coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e outros; aggravado, o Juizo Seccional do Estado do Rio. — Deu-se provimento ao aggravo.

Homologação de sentença estrangeira

N. 617 — Capital Federal — Requerente, D. Maria Corrêa da Costa da Serpa Pinto — Homologou-se a sentença.

Requerimentos

Em seguida compareceu o solicitador da Fazenda Nacional, Dr. Indefonso de Azevedo e requereu a notificação, sob prégão, de Alfredo Pereira da Nobrega e sua mulher, para verem renovar-se a instancia nos autos de appellação n. 1.857 e proseguir-se no respectivo feito. — Deferido. Apregoados, não compareceram.

Requereu mais a notificação, sob prégão, do capitão Thomaz Weight Wall de Jesus Meirelles, para ver renovar-se a instancia nos autos de appellação civil n. 1.628 e proseguir-se no respectivo feito. — Deferido. Apregoado, não compareceu.

Requereu mais a assignação do prazo legal, sob prégão, a Pedro Duarte, para vir com a sustentação dos embargos que oppoz ao accordão proferido nos autos de appellação criminal n. 434. — Deferido. Apregoado, não compareceu.

Requereu também a assignação do prazo legal, sob prégão, a João Rossi e Dolores Garcia, para arrazoarem na appellação criminal n. 481, sob pena de revelia e lançamento. — Deferido. Apregoados, não compareceram.

Requereu ainda a assignação do prazo legal, sob prégão, a Juan Lazaro Molino, para arrazoar na appellação criminal n. 482, sob pena de revelia e lançamento. — Deferido. Apregoado, não compareceu.

Requereu finalmente a assignação do prazo legal, sob prégão, a Vicoate Ferreira da Silva, João Baptista Gomes e Manoel Firmino Moreira, para arrazoarem na appellação criminal, n. 485, sob pena de revelia e lançamento. — Deferido. Apregoados, não compareceram.

Em seguida compareceu o solicitador Jacintho Alves da Silva e, offerecendo procuração de Ventilari Camarano & Comp., por parte de seus constituintes, requereu a assignação, sob prégão, do prazo de 10 dias a Sizenando Diniz de Lima para arrazoar na appellação civil n. 1.982, visto não ter constituido procurador nesta superior instancia. — Deferido. Apregoado, não compareceu.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga.*

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE; ESCRIVÃO, HENETERIO GUIMARÃES.

Expediente de 16 de maio de 1911

Accões ordinarias

Autor, Julio Lima & C.; Ré, a União Federal — Recebo a contestação. Vista aos Autores

Autores, o commendador Joaquim Leite de Castro, João Reinaldo de Faria, Antonio Pinto Mendes e outros; Ré, a União Federal — Dê-se vista aos Autores sobre os documentos offerecidos pela Ré.

Justificação

Justificante, D. Marianna Joaquina de Almeida Gonzaga. — Vistos e examinados os autos, julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legais efeitos. Entregue-se á parte, independente do traslado, pagas as custas.

Ação summaria especial

Autora D. Maria Luiza da Cunha Baldas e seu marido Luiz Baldas; Ré, a União Federal — Concedo a prorrogação requerida.

Habilitação de herdeiros

Inventariante, Seraphim Gonçalves Nogueira; Fallecido, João de Souza Costa — Em prova na dilação legal.

Summarios crime

Autora, a Justiça Federal; Réo, Armandode Jesus — Confirmo o despacho de folhas por seus fundamentos.

— Autora, a Justiça Federal; Réo, Manoel de Souza — Vistos e examinados os autos etc: — Confirmo o despacho de folhas por seus fundamentos.

Autora, a Justiça federal; Réo, Augusto Cezar Gonçalves Osorio.

Sentença

Vistos e examinados estes autos de processo crime em que é autora, a Justiça Federal e é réo Augusto Cezar Gonçalves Osorio, etc:

E

Considerando que está provado pelo auto de fis. feito em boa e devida forma, e corroborado pelas demais provas dos autos que o réo possuía diversas notas falsas de 10\$; que o numero das notas apprehendidas, as negativas do réo e a fórma por que as occultava convencem do que eram destinadas a fim criminoso; que esta convicção se accentua com a prova existente nos autos de que o réo, que é um individuo de mais precoces tentativas por mais de uma vez introduzir na circulação algumas daquellas notas;

Considerando que nenhuma circunstancia atenuante foi requerida ou resultou do processo; que nenhuma agravante foi tambem articulada:

Julgo procedente o libello para o fim de condemnar o referido Augusto Cezar Gonçalves Osorio a tres annos e quatro mezes de prisão celular e á perda da moeda apprehendida, grão medio da art. 22 com referencia aos arts. 13 e 10 da Lei 2.110, de 30 de setembro de 1909.

Custas pelo réo.

Distrito Federal, 8 de maio de 1911. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Autora, a Justiça federal; réo, Manoel Joaquim Fernandes Guimarães.

Sentença

Vistos e examinados estes autos de processo crime, em que é autora a Justiça federal e é réo Manoel Joaquim Fernandes Guimarães.

E

Considerando que os autos de prisão e de busca de fis. 4 e 10 e as asserções contidas e precisas de todas as testemunhas do sumario fazem certo que as notas falsas de fis. 21 a 26 foram apprehendidas em poder do réo;

Considerando que os precedentes deste e o numero daquellas autorizam a affirmação de que elle as tinha para fim criminoso;

Considerando quanto á circumstancia agravante articulada no libello que para os efeitos da lei penal se considera reincidencia a violação do mesmo artigo em que o réo tenha sido condemnado (Cod. Penal art. 40);

Que o réo, segundo o documento de fis. 14, foi condemnado no art. 241 do Codigo, que hoje corresponde na lei 2110 de 1909 ao art. 13; que o facto ora imputado ao réo, embr 2 da mesma natureza, não estava capitulado naquelle artigo e é previsto por esta ultima lei, no art. 22; constitue um delicto sui generis, só recentemente definido;

Considerando que nenhuma circumstancia foi requerida ou resulta do processo:

Julgo procedente o libello para o fim de condemnar o mesmo réo, Manoel Joaquim Fernandes Guimarães, a tres annos e quatro mezes de prisão celular e á perda da moeda apprehendida, grão medio da art. 22 combinado com os arts. 13 e 10 da citada lei 2110 de 30 de setembro de 1909.

Custas pelo réo.

Distrito Federal, 15 de maio de 1911. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da Appellação Civil N. 1362, Appellante, Mariana Candida Torres, Appellado, Euzébio José Alves terá logar na sessão da 2ª Camara, do dia 19 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação em 16 de Maio de 1911. — O Secretario Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão de Camaras reunidas em 17 de Maio de 1911.

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O OFFICIAL HENRIQUE WANDERLEY.

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, F. Bastos, Lima Drummond, Ataúpho, Celso Guimarães, B. Pedreira, Enéas Galvão, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira, e Diogo de Andrada, e o juiz do direito Dr. Cicero Seabra.

Estave presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do distrito.

JULGAMENTO

Embargos de Nullidade

N. 981 (Desistencia). Embargante e desembargante, Antonio Felix Garcia Infante; embargado e desembargado, o Presidente da Companhia Ferro Carril de Jacarépaguá; relator sr. desembargador T. Bastos. — Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

Declarou se suspeito o sr. desembargador Raja Gabaglia.

DISTRIBUIÇÃO

Pelo Sr. desembargador Presidente foram distribuidos os seguintes feitos:

Á 1ª CAMARA

Aggravos de petição

Ns. 2.346 e 2.353.

Á 2ª CAMARA

Ns. 2.352 e 2.355.

Appellações commerciaes

N. 1.557 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.558 — Ao Sr. desembargador T. Bastos.

N. 1.568 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Sessão da Segunda Camara em 16 de maio de 1911

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DESEMBARGADOR SOUZA PITANGA — SECRETARIO O SR. DR. EVARISTO GONZAGA.

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira e o juiz da 1ª Camara desembargador Dias Lima, que foi convocado para tomar parte no julgamento de processos, no impedimento de juizes da 2ª Camara.

Estave presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito.

JULGAMENTO

Recursos crimes

N. 356 — Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; recorrente, Luciano Machado; recorrida, a Justiça. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 359 — Relator, Sr. desembargador Gabaglia; recorrente, a Justiça, por seu promotor; recorrida, Thomaz Alves de Oliveira. — Julgamento secreto.

Aggravos de petições

N. 2.324 (Embargos de declaração) — Relator Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes agravantes, Dr. Humberto Smith de Vasconcelos e outros; embargado agravado, Benedicto Caldeira Janot. — Não se vencendo a preliminar de não se hecer-se dos embargos por terem sido opostos em agravo, contra o voto do Sr. desembargador Gabaglia, foram os mesmos desprezados, unanimemente.

N. 2.334 (Embargos de declaração) — Relator, Sr. desembargador Gabaglia; embargante agravante, Antonio Francisco dos Santos Rosa; embargado agravado, Manoel Pereira da Silva Guimarães. — Não vencida a preliminar de não hecer-se dos embargos, por terem sido opostos em recurso de agravo, e ntra o voto do Sr. desembargador Gabaglia, foram os mesmos desprezados unanimemente.

N. 2339 — Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Augusto Coelho; agravado, La B. Jue Française et Italienne pour l'Amérique du Sud. — Converteu-se o julgamento em diligencia para tomar-se por termo a desistencia até a proxima sessão da Camara, contra o voto do Sr. Dr. Nabuco de Abreu.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 2341 — Desembargador Celso Guimarães.

N. 2347 — Desembargador Nestor Meira.

N. 2350 — Desembargador Lima Drummond.

N. 2351 — Desembargador Gabaglia.

EM MESA

Recurso crime

N. 358.

PUBLICAÇÃO

Recurso crime

N. 356.

Aggravos de petição

Ns. 2334 e 2339.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 845 e 757 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 816 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações cíveis

N. 1.337 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.329, 1.396, 1.433 e 1.420 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 801, 990 e 1.258 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 1.555 e 973 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Ns. 738, 923, 709, 2.536, 774 e 521 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações commerciaes

N. 1.438 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 952 e 1.178 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.513 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Ns. 2.033 e 1.428 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

COM DIA

Appellação cível

N. 1.332.

ACCORDÃO PUBLICADO

Crime

N. 844.

Cíveis

Ns. 1.225 e 1.519.

Commercial

N. 1.212.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. RODRIGUES DA COSTA; ESCRIVÃO INTERINO, SOUZA COELHO

Despachos do dia 19 de maio de 1911

Preccatoria executoria

Exequentes, J. R. Sucera & Comp; executado, João Marcellino Teixeira. — Deferida a petição a fls. 193, devolvam-se os autos ao juizo de Direito de Petropolis.

Exhibição de livros

Autor, Antonio da Costa Fernandes; réos, Gomes Soares & Comp. — Homologados os laudos accordes dos peritos para que em relação ao valor arbitrado se pague a taxa judiciaria. Arbitrada em 30\$ a remuneração de cada um dos peritos do exame de livros, deferindo assim a petição de fls. 14.

Dia 11

Ação ordinária

Autores, João Rozzodini e Carmine Tulio; réo, Dr. Firmino Alves Pereira. — Em prova.

Dia 12

Fallencia

Autor, A. V. Aiello. — Declarada aberta a fallencia do commerciante A. V. Aiello, construtor e empreiteiro de obras, com escriptorio á rua Gonçalves Dias n. 20, fixando como termo legal da fallencia a data de 25 de maio de 1.09, e designado o dia 13 de junho proximo, á 1 hora da tarde para ter logar a assmbléa de credores, no Forum á rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiéncias, marcando o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao syndico as declarações e documentos justificativos dos seus créditos.

Concordata preventiva

Pereira da Silva & Comp. — Nomeados commissarios, em substituição, Oliveira, Azevedo Barros & Comp.

Dia 15

Ação de 10 dias

Autor, Sebastião José da Rocha Mariz Sarmiento; réo, Conde Sebastião de Pinho. — Condemnado o réo a pagar ao autor a somma de 7:800\$, importância da letra do seu accete a fls. 4 e mais os juros estipulados de 1 % ao mez, capitalizados semestralmente, julgados improcedentes os embargos á fls. 51. Condemnado o réo tambem nas custas.

Fallencia

Autor, A. V. Aiello. — Nomeado syndico o Banco do Brazil.

Prestação de contas

David & Comp., syndicos definitivos da fallencia de Sampaio Oliveira & Comp. — Expeça-se a guia requerida á fls. 141.

Exhibição de livros

Supplicante, Paulo Zigmody; supplicado, Frederico Krilsenmann. — Julgada procedente a acción e ordenada a expedição de mandado, afim de serem exhibidos pelo réo os livros especiaes da escripturação das apurações da sociedade em conta de participação, ou, na falta destes, os livros proprios do seu estabelecimento commercial, que no tocante a taes operações se tornarão communs, sob pena de prisão, que se fará efectiva si não cumprir immediatamente o mandado, e condemnado nas custas.

Immissão de posse

Supplicante Adelino Rodriguez Machado dos Reis, socio da firma Machado Mello & Comp; Supplicado Eduardo Alves Machado e Francisco d'Assumpção Mello socio da mesma firma. — Cumpra-se o accórdão a fls. 388.

Dia 16

Concordata preventiva

Pereira da Silva & Comp. — Nomeados commissarios Oliveira Valle & Comp.

Execução

Exequente Amaral Guimarães & Comp; Executado Dr. Alfredo Bandeira — Deferida a petição a fls. 199, offie-se.

Junta de juizes

PRESIDENTE, DR. JOSE AFFONSO LAMOUNIER JUNIOR; RELATOR, DR. JOÃO RODRIGUES DA COSTA; Presente, o DR. ELVIRO CARRILHO DA FONSECA E SILVA.

Julgamento de embargos

Appellante, embargante, José Martins Barcello Junior; Appellados, embargados, Carlos Alberto Adet e Constant Felix Adet. — Regeitados in-limine per unanimidade.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. ELVIRO FONSECA — ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Reivindicação

Supplicante, Dr. Antonio de Araujo Mello Carvalho; supplicado, massa fallida de Laemmert & C. — Deferida a petição a fl. 2.

Execução

Exequente, Antonio Joaquim da Rocha Barreto; executada, D. Bernardino do Couto Marques. — Nomeados os Drs. Bento de Faria e Fabio Rino, para darem valor aos embargos.

Ordinária

Autores, Elias Antonio da Silva e outros; réos, Guimarães Junior & C. — Sellados e preparados, á conclusão.

Fallencias

Antonio Pereira Pinto. — Deferida a petição de fl. 35 e approved o gerente proposto.

A. Borges & Campos. — Deferida a petição de fl. 45 e nomeado o leiloeiro Miguel Barbosa.

A requerimento do Firmino de Sá Borges foi declarada aberta a fallencia de Chaves Santos & Villela, esta' elegida com casa de pasto á rua da Lapa n. 23, sendo marcado o prazo de 15 dias aos credores, para apresentarem as suas declarações e documentos justificativos de seus créditos e designando o dia 14 de junho, á 1 hora da tarde, no edificio do Forum, para a 1ª assembléa dos credores.

Foi nomeado syndico o credor Firmino de Sá Borges.

Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ DR. ELIEZER G. TAVARES; — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES.

Despachos e Sentenças

Autor, a Justiça Sanitaria; — Réo Antonio França. — Vistos, e tendo em consideração a defesa do accusado julgo, improcedente a acción; custas *ex lege*.

Autor, a Saúde Publica; — Réo, Antonio Alves do Vallo. — Vistos: julgo a presente justificação para que produza os seus devidos e legacos effeitos. Entrgue-se á parte, independente de traslado, e pague as custas.

Autor, a Justiça Sanitaria. — Ré, D. Francisca Monteiro de Barros. — Vistos, e tendo em consideração as razões de defesa produzidas pelo procurador da infracta D. Francisca Monteiro de Barros: Julgo improcedente a denuncia fls 2; custas *ex lege*.

Autor, a mesma; — Réo, J. Cintho Ferreira de Mello. — Vistos, e estando provada a infracção de fls. e não procedendo as allegações verbaes do accusado J. Cintho Ferreira de Mello; julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo accusado a pagamento da multa de 50\$ de accórdão com o art. 87 § unico letra a do Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a Justiça Sanitaria; Réo, Manoel José Pedro. — Vistos, e estando provada a infracção de fls. e não procedendo as allegações verbaes do accusado Manoel José Pedro, julgo procedente a denuncia de fl. 2, para condemnar o mesmo accusado ao pagamento da multa de 50\$, de accórdão com o art. 87 parágrafo unico letra a do Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a Saude Publica; Réo, João Evangelista Teixeira Leite. — Recebidos, prosiga-se.

Autora, a Justiça Sanitaria; Ré, Henriqueta Martin Bahia. — Proceda-se ao arbitramento de quanto pôde a ré haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão á condemnada para pagar a importância da multa. Par esse fim, nomeio os Srs. Ignacio Raposo e Hiltz Noqueira, dando-se sciencia ao Dr. Procurador dos Feitos e á ré.

Juizo da Quinta Pretoria

Despachos

Despejo

Autor, João Pinto de Barros; réo, Adolpho Arthur da Siveira. — Recebida a appellação no effeito devolutivo tão somente. Subam os autos ao Dr. juiz da 2ª vara cível.

Executivo por notas promissórias

Exequente, Antonio José de Abreu Garcia; executada, D. Maria Clemencia Corrêa. — Diga o exequente.

Notificação

Autor, José Galiastre; réos, D. Carolina Rodrigues Forbes de Magalhães. — Recebo os embargos. Prosiga-se.

Divorcio por mutuo consentimento

Supplicantes, Francisco Soeiro Bazilio Guimarães e D. Maria Villa Santa Madeira. — Ao Dr. juiz da 2ª vara cível.

Justificação

Justificante, Joaquim Francisco Guimarães; justificado, Antonio Bento Faria. — Ao Dr. promotor.

Ordinaria commercial

Autores, Godinho, Villar & Comp.; réo, J. J. M. Carneiro. — Recebida a appellação nos effeitos regulares. Subam os autos á superior instancia no prazo legal.

Juizo da Sexta Pretoria

Audiencia do 11 de maio de 1911

Manoel Pereira e Maria Monteiro, art. 367. — Condenmados.
Miguel Losco. — Idem, idem.
Ramon Subils e Pedro Raymundo Ribeiro, vadiagem. — Absolvidos.

Ação summaria

Autor, Agostinho B. Maia; réo, Dr. Mauricio Kanitz. — Intime-se o autor, para requerer o que for de direito.

Despejo

Réo, Alipio Barreiros. — Respondido o agravo, subam os autos a superior instancia.

Dez dias

Autores, os syndicos do Banco União do Commercio; réos, João Pereira Neves e Petronilha Neves. — Condenmados os réos a pagar aos autores a quantia pedida e juros de móra e custas.
(Petronilha Neves e João Pereira das Neves. — Recebidos os embargos, como condemnção.

Dia 12

Despejos

Autora, a Confraria de Nossa Senhora da Lapa; réo, Alfredo F. Chaves. — Assignado o prazo de 24 horas, para despejar o prédio que occupa.

Autores, Achilles F. Antunes, Francisco G. Mattos e Maria A. Conceição. — Accusada a citação para desoccuparem os commodos que occupam.

Autores, Antonio C. Mathias, Joaquim dos Santos e Antonio S. Machado. — Accusada a citação para em 24 horas desoccuparem os commodos que occupam.

Ações summarias

Autores, A. J. Garcia & Comp.; réo, Bernardino Santello. — Proposta a acção á revelia do réo.

Autor, T. Simonetti; réo, Julien Hoffmann. — Accusada a citação para em 24 horas, despejar o predio n. 152, da rua Paysandú, apresentou attestado medico e foi concedido os dias da lei.

Autores, Francisco J. Pereira Soares e Umbelina Costa Lima. — Assignado o prazo de 24 horas, para despejar o predio n. 72, da rua da Lapa.

Penhora

Autor, João Maria Teixeira; réo, Casimiro Barroso. — Accusada a penhora e assignado o prazo para embargos.

Dez dias

Autor, Sebastião Monteiro Campos; réo, Dr. Octavio P. de Andrade. — Assignados os dez dias.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ, DR. JOÃO BUARQUE DE LIMA

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Antenor Zeferino (art. 303). — Remettam-se á superior instancia.

Autora, a justiça; réo, José Magalhães (art. 330, § 3º). — Nomeados os peritos para o arbitramento.

Autora, a justiça; réo, Manoel Martins (art. 303). — Ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réos, Francisco Labanca e outros (art. 267). — Deferida a petição.

Cópia de peças de um processo crime em que é réo Martinho Lumière. — Ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réos, Affonso Alves Dantas e outro (art. 367). — Julgada.

Autora, a justiça; réos, Paulino da Costa, José Leandro, vulgo «Beicoll», Francisco Lurão e Jacintha Maria Apollinaria (art. 303). — Recebidas as denuncias.

JUIZ EM EXERCICIO, DR. FLORENCIO DE REZENDE

Summarias

Autores, Domingos Machado e outros; réos, Gualter, Oliveira & Comp. — Recebida a appellação no effeito devolutivo, marcado o prazo legal para apresentação em superior instancia.

Autora, a justiça; réo, José Magalhães (art. 330, § 3º do Código Penal). — Cumprida a pena, expeça-se alvará de soltura.

Autora, a justiça; réo, Manoel Gomes (art. 304 do Código Penal). — Recebida a denuncia.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

Despachos do dia 10 de maio de 1911

Ação de despejo

Autor, Joaquim Pereira dos Santos; réo, José Francisco. — Cumpra-se.

Justificação de idade

Justificante, Antonio da Silva Caminha. — Julgada por sentença.

Processos criminaes

Réo, Sebastião Brazil da Silva. — Ao Dr. Juiz da 3ª vara criminal.

Réo, Evaristo Gomes da Cruz (art. 268). — Designe-se novo dia e hora para o processo.

Réo, Adolpho José dos Santos (art. 303). — Idem.

Réo, Oscar Parreiras (art. 356). — Idem.

Réo, Manoel Dantas (303). — Idem.

Réo, José Rodrigues de Souza. — Idem.

Réo, Candido Pinto de Oliveira (art. 303). — Idem.

Contravenções

Réo, Manoel Mariano (vadiagem). — Julgado nullo o processo.

Réo, Joaquim Ferreira de Mattos (vadiagem). — Idem.

Réo, Franklin José Francisco (vadiagem). — Idem.

Réo, Octavio de Mattos (vadiagem). — Condennado a um anno e tres mezes de reclusão na Colonia dos Dous Rios.

Inquerito

Sobre offensas physicas em Euzebio Bispo dos Santos. — Satisfaca-se o requerido pelo Dr. adjunto.

Dia 11

Notificação

Autor, Braz Remigio Monteiro; réo, João Francisco Vargas. — Julgado procedente.

Processos criminaes

Réo, João Antonio Teixeira (art. 266). — Designe-se novo dia e hora para o processo.

Réo, João de tal (art. 303). — Idem.

Réo, Arthur do Espirito Santo (art. 303). — Idem.

Inqueritos

Sobre offensas physicas em Philippe Abrahão. — Ao Dr. adjunto.

Sobre offensas physicas em Luiz Gavarini. — Idem.

Dia 12

Notificação

Autor, Barnardino José Pereira; réo, Albino da Costa. — Julgado procedente.

Ação de despejo

Autor, José Antonio Guimarães; réo, Manoel Jacob de Medeiros. — Sellados, voltem.

EDITAES**Juizo de Direito da Provedoria e Residuos***De citação com o prazo de 20 dias*

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, Juiz de Direito da Provedoria e Residuos, nesta Cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que pelo Dr. Bento Maria da Costa, fallecido no dia 8 de maio de 1911, foi legado, em seu testamento, para cada um dos seus afilhados de baptismo, 100\$, e para cada uma de suas afilhadas de baptismo, 200\$, e cujo inventario se processa por este juiz, sendo inventariante do e polio, D. Adelaide Fróes da Cruz Muniz, por parte de quem lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — « Ilm. Sr. Dr. Juiz da Provedoria. Adelaide Fróes da Cruz Muniz, inventariante do espelho do Dr. Bento Maria da Costa, pede se digne V. Ex. mandar que sejam publicadas editaes conciliando os legatarios a reclamarem no prazo de 20 dias os respectivos legados, sob pena de correr á revelia. Pede de armento.

Rio, 16 de maio de 1911. Por procuração, Carlos Fróes da Cruz. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de \$300 rs.) Despacho: Sim. Rio, 16 de maio de 1911. T. Figueiredo. — Assim, pois, pelo presente edital cita e chama a todos os afilhados e afilhadas do testador, Dr. Bento Maria da Costa, para, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste, virem se habilitar em juizo, com as respectivas certidões de baptismo, á percepção dos legados com que foram contemplados, sob pena de revelia. Este juizo funciona no edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 152 e os autos de inventario correm pelo cartorio do escriptorio que este subscrive, á mesma rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, e mais dous de igual teor para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta ci-

dade do Rio de Janeiro Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e R. duos, em 17 de maio de 1911. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão, interino, o sub-
escrevi. — *Torquato Batista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por Antonio Ferreira da Cruz a José Fernandes Pereira Gonçalves, na fôrma abaixo:

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª vara commercial, da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este Juizo e cartorio do escrivão Cornel Francisco de Borja de Almeida, Côrte Real, se processam os autos de execução (por traslado), entre partes, como exequente Antonio Ferreira da Cruz e como executado José Fernandes Pereira Gonçalves, e, ora por parte do exequente lhe foi dirigida a perificação do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Commercial. Antonio Ferreira da Cruz na execução que move a José Fernandes Pereira Gonçalves, requer editaes para a terceira praça com o abatimento e prazo legais. P. d. ferimento. R. o. 16 de maio de 1911. — O advogado José de Souza Lima Rocha. (Estava legalmente sellada). Despacho: — Sim, em termos. — Rio, 16 de maio de 1911. — J. Costa. Em virtude do que, se passando o presente edital, pelo teor do qual o primeiro dos auditórios tratará a publico preço de venda e arrematação, em praça deste Juizo do dia 30 de maio corrente, ás 12 3/4 horas do dia, depois da audiência do estilo, a portas do predio onde funciona provisoriamente o *Forum* á rua Menções Vieira, antiga dos Invalidos, n.º 152, os bens penhorados e constas tes la avaliação junta aos autos, a saber: Predio assobrado á rua dos Araucos n.º 4, em Cascaadura, tendo de frente, 7, m. 8 e de fundo 9 metros, sua formação de pedra, cal e tijolo, com 3 portas com sacadas e grades de ferro na frente da assobrada e 3 mezaninos no porão, tudo com portadas de cantaria; de um lado no assobrado 2 janellas e 2 portas que dão para escada de 2 lances que dão servidão ao predio; do outro lado 3 janellas, tudo com portadas de madeira; dividido em 2 salas e tres quartos assobrados e forrados; o porão sem divisões; um puxado no fundo com 5, 65 por 4, m. 15 de largura, sua formação sobre pilares e paredes de frontal de tijolo, dividindo em quarto e cosinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 14, m. 3 e de fundo 35, m. 60, todo fechado, tendo neste terreno, privada, caixa d'agua e 2 tanques; avaliado em 11:000\$000. Predio terreo á rua dos Araucos n.º 6, em Cascaadura, tendo de frente 4, m. 60 e de fundo 9 metros, sua formação sobre pilares e paredes de frontal de tijolo com porta e janellada de frente, duas janellas de cada lado, dividido em duas salas e do quarto sendo uma sala e um quarto assobrados e forrados e a outra sala e quarto assobrados e de telha vã; um pequeno puxado no fundo que serve de cosinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 12 m. 95 e de fundo 32 m. 88, todo fechado, tendo neste terreno privada e tanque; avaliado em réis 4:500\$000. Predio terreo á rua Durão n.º 81, antigo n.º 7, na estação Dr. Frontin, tendo de frente 5 m. 90 e de fundo 8 m. 60; sua formação sobre pilares e paredes de frente e uma janella de um lado, tudo com portadas de madeira; dividido em duas pequenas salas e dois quartos e cosinha, sendo uma sala e um quarto assobrados e forrados e a outra

sala e quarto assobrados e de telha vã; um puxado ao lado dividido em sala e cosinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 5 m. 87 e de fundo 20 metros, todo fechado. O predio precisa de muitos reparos e por isso está avaliado em rs. 2:000\$000. Estes bens vão a es a praça pelo preço de rs. 14:175\$000 importancia a quanto fica reduzida a avaliação, devendo ao abatimento legal e si ainda por esse preço não houver licitante serão os mesmos bens vendidos pelo maior preço que for oferecido. E quem os mesmos quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça que se realizará mediante pagamento á vista ou fiança idonea em tres dias. Para cous r passar, n-se e te e mais dias de igual teor que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 17 de maio de 1911. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevi. — *João Rodrigues da Costa.* Rio, 17 de maio de 1911. — *Antonio de Souza Coelho.*

Fallencia de Pereira & Brum

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Pereira & Brum, e a quem interer ar possa para sciencia de uma reclamação de credito que fazem Henrique Ferreira & Comp., na fôrma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores da fallencia de Pereira & Brum, e a quem interer ar possa para sciencia de que se acha em cartorio do escrivão que este subscreve á disposição dos mesmos, durante a prazo de 20 dias, um requerimento de reclamação de credito que fazem Henrique Ferreira & Comp., com pareceres dos liquidatarios e do fallido, no qual pedem a sua inclusão como credores chirographarios da fallencia pela importancia de 2:422\$025, proveniente do seu credito como e liquidatarios dos credores Manoel Peixoto dos Santos, Abilio Gomes & Comp., Jos Roeha Santo, Nov & Comp., Schlobach & Comp., A. Paes de Souza & Comp., Anselmo Gomes & Comp., Abilio Rodrigues & Comp., Loureiro Guimarães & Comp., M. Regadas & Comp., cujos se acham juntos ao mesmo requerimento, pode do qualquer interessado apresentar as impugnações que entender, dentro do referido prazo de 20 dias, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito na fôrma do art. 81 e seus paragrafos da lei n.º 2.024 de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passaram o presente edital e mais dora de igual teor que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de maio de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevo. — *João Rodrigues da Costa.*

Concordata preventiva de Soares, Araujo & Comp.

De convocação de credores dos negociantes Soares, Araujo & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n.º 35, para a assembleia que terá lugar no dia 23 da corrente á hora e lugar já designados na fôrma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos credores dos negociantes Soares, Araujo & Comp., estabelecidos á rua

Theophilo Ottoni n.º 35, como o commercio de comissões e consignações, e a quem interer ar possa, que a assembleia para a liberação sobre o pedido de homologação da concordata, proposta pelos referidos negociantes, foi adiada e terá lugar no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n.º 152, para a qual são convocados. São commissarios Carlos de Andrade Camara, Antonio Joaquim da Silva, Fontes e Arthur Banteira. E para constar, passou-se o presente e mais dora de igual teor, que serão afixados e publicados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de maio de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevi. — *João Rodrigues da Costa.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de Chaves Santos & Villela

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Chaves Santos & Villela, estabelecidos com casa de pasto, á rua da Lapa n.º 23, na fôrma abaixo:

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio, desta Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Firmino de Sá Borges, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes, Chaves Santos & Villela, estabelecidos á rua da Lapa n.º 23, por sentença deste Juizo, do 15 de maio de 1911, ás 2 horas da tarde fixando o seu termo para os effectos legais, de 27 de março de 1911. Foi nomeado syndico o credor Firmino de Sá Borges, ficando os credores da dita firma fallida, notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 14 de junho de 1911, á 1 hora da tarde na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n.º 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n.º 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 16 de maio de 1911. Eu, Dario Teixeira de Cunha, escrivão, subscrevi. *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.* Está conforme. O escrivão *Dario Teixeira de Cunha.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, dos interessados na fallencia de A. Maia & Comp., para sciencia do pedido de rehabilitação feito por Antonio da Silva Maia e Constantino Joaquim de Andrade Lemos, socios da dita firma, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na fôrma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que por este Juizo e cartorio da escrivão que este subscreve se processam os autos de rehabilitação, em qua

são supplicantes Antonio da Silva Maia e Constantino Joaquim de Andrade Lemos, socios da firma fallida de A. Maia & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo suas rehabilitações, expedindo-se os respectivos editaes, na forma da lei. Sendo deferida essa petição, passou-se o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de A. Maia & Comp. para sciencia do pedido de rehabilitação feito por Antonio da Silva Maia e Constantino Joaquim de Andrade Lemos, socios da mesma firma, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena do, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de abril de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevão, o subscrevi. — *Elvino Carrilho da Fonseca o Silva*. (Esta-va devidamente sellado.) Está conforme. — O escrevão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Marcas registradas. — **MOIRA & WILSON**, rua Primeiro de Março n. 53, encarregam-se de registrar marcas de fabrica e commercio no Brazil e no estrangeiro.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.787

J. A. & W. Bird & Co., estabelecidos em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Paradux» e no desenho de um casal de marrecos, fluctuando em agua, vendo-se ao fundo uma planta aquatica. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir telhados de feltro saturado, recobertos de linho, lona, panno ou papel, da fabricação dos depositantes. A referida marca é usada disposta sobre os involucros que contem os artigos por meio de etiquetas impressas, que são colladas nos mesmos artigos. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1911. Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 9 de fevereiro de 1911. O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.787, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911. O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.788

J. A. & W. Bird & Co., estabelecidos em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Magnite». Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões serve a distinguir, tinta secca de natureza especial, vendida em pacotes de toda sorte, devendo ser misturada com agua, em vez de oleo, quando usada, na fabricação dos depositantes. A referida marca é usada por fora dos pacotes contendo essa tinta, por meio de pintura de chapa, ou impressa em etiquetas que são colladas aos pacotes, de qualquer maneira que se deseja. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 9 de fevereiro de 1911. O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.788 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.789

J. A. & W. Bird & Co., estabelecidos em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra que consiste, essencialmente, nas palavras «Rex Flintkote» incluindo o desenho ou a representação de um menino sentado sobre um rolo de papel, sobraçando outro rolo de papel e sobre este conjunto, leem-se as seguintes palavras: «Look for the boy». Este desenho é contornado por um octogono. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir telhados de feltro e papel, da fabricação dos depositantes. A referida marca é usada nos involucros que contem os artigos, por meio de impressão ou etiquetas que são colladas sobre os mesmos. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 ré.s).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 9 de fevereiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.789 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.790

Deutsche Elektrizitäts Werke zu Aachen Garbe, Lahmeyer & Co Aktiengesellschaft, estabelecida em Aachen, Alemanha, apresentam a marca supra que consiste nas palavras «Sistema Lahmeyer». Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir motores e dynamos electricos, assim como, suas partes e accessorios, appparelhos, instrumentos, lampadas e accessorios em geral para applicações da electricidade, a saber: iluminação, calor e força motriz, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1911. Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 9 de fevereiro de 1911. O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.790 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911. O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.791

J. D. Riedel Aktiengesellschaft, estabelecida em Berlim, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste em um monogramma formado pelas initiaes «J. D. R.» do nome do estabelecimento de J. D. Riedel, cujo monogramma se vê collocado em uma estrella de dez pontas, rodeada de uma linha circular. Na estrella vê-se acima e abaixo do monogramma uma faixa. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir preparações chimicas e drogas para fins medicinaes, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1911. Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 14 de fevereiro de 1911. O director, *Fabio Leal*. Registrada sob n. 2.791 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911. O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.792

The Autopiano Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra arbitrariamente escolhida «Pianista». Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir pianos automaticos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1911. Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 14 de fevereiro de 1911. O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.792 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911. O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.793

Aktiebolaget Separator, estabelecida em Stockholm, Suecia, apresenta a marca supra que consiste na figura de um d. natador. Esta marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir machinas e utensilios apropriados á industria do leite, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1911. Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 14 de fevereiro de 1911. O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.793 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911. O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.794

Aktiebolaget Separator, estabelecida em Stockholm, Suecia, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «A. A. L. A.». Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir machinas e utensilios apropriados á industria da lacteicos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1911. Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 ré.s). Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 14 de fevereiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.794 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.795

C. F. Stühr & Co., estabelecidos em Hamburgo, Alemanha, apresentam a marca supra que consiste na representação de um barril deitado e at. avessado por um peixe. Sobre o barril vê-se a inscripção «C. F. St. & Co.». Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir conservas de peixe e carne, da fabricação dos

depositantes. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1911. Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 25 de fevereiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.795 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar G\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 7.194

Naegeli & C., estabelecidos á rua da Candelaria 62, adoptam a marca supra para distinguir uma gomma de sua fabricação para preparação de tecidos, barbante e cordas, couros, sapatos, papel e mais industrias. Consistente no nome característico «Polygon» sobre uma linha recta. Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, será usada em vasilhames que contiverem a referida gomma. Rio de Janeiro, 27 de março de 1911. — *Naegeli & C.*

Apresentada na Junta Commercial, ás 12 horas de 19 de abril de 1911. O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.194 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar G\$600 de sello. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911. O director, *Fabio Leal*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 17 de maio de 1911:

Em ouro....	172:302\$895	
Em papel....	204:356\$223	436:749\$818

Renda arrecadada de 1 a 17

de maio de 1911.....	5.267:199\$212
Em igual periodo de 1910....	3.518:815\$320
Diferença a maior em 1911	1.718:383\$892

RECEBEDORIA DO DISTRICITO FEDERAL

Renda do dia 17 de maio de 1911

Ordinaria.....	25:012\$276
----------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	3:506\$500	
Bebidas.....	5:312\$000	
Phosphoros....	9:000\$000	
Calçado.....	2:302\$000	
Perfumarias...	812\$000	
E. pharmaceuticas.....	671\$000	
Vinagre.....	43\$500	
Conservas.....	20:000	
Chapéus.....	2:271\$000	
Tecidos.....	5:000\$000	
Registro.....	1:180\$000	30:65\$000

Rendas patrimoniaes.....	175\$000
Extraordinaria.....	8:076\$153
Deposito.....	8\$000
Renda com applicação especial.....	786\$012

Renda de 1 a 16 de maio de 1911.....	1.286:410\$094
--------------------------------------	----------------

Em igual periodo de 1910...	1.351:121\$535
	986:787\$901

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 5 de junho futuro, serão recebidas nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1911, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 15

Material para photographia. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16

Fumo e artigos para fumantes. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17

Fractas, gelo e carvão vegetal. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 18

Capim. — Preço de kilo.

Grupo 19

Fazendas e artigos de armarinho. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20

Fardamento para o pessoal. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 21

Louças e porcellanas. — Preço por unidade e duzia.

Grupo 22

Material e objectos para electricidade. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23

Courros e artigos de correio. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24

Artigos para carruagens. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25

Accessorios para automoveis. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26

Ferragens e artigos do ferragista. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27

Tintas, vernizes e artigos para pintura. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaletes. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 29

Madeiras e materiaes de construcção.

Condições

1º, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes devem trazer-as, com preço para todos os artigos, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2º, as propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, sendo sómente uma, esta nuphiada e todas datadas e assignadas, sendo nella especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou rasuras, em algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

3º, os proponentes apresentarão documentos em original, ou publica-forma, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, relativos ao pagamento do imposto de industrias e profissões e alvarás de licenças, para o 2º semestre do exercicio corrente;

4º, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará sómente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apoligos da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5º, dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas, sómente aos negociantes que exhibirem cartas de matriculados na Junta Commercial e documentos em publica-forma ou em original, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes aos artigos que pretendem fornecer;

6º, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 15º, 16º, 17º e 18º; de 3:000, para os 20º, 21º, 24º, 27º e 29º; de 5:000\$ para os 19º, 22º, 23º, 25º, 26º e 28º;

7º, as propostas serão recebidas e abertas diante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 5 de junho futuro;

8º, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9º, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á eleição;

10, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde, do dia util anterior ao marcado (3 de junho de 1911) para o recebimento e abertura das propostas. O concorrente que até aquelle dia não exhibir o documento comprovativo da caução do Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11, os generos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios, serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á Ilha Grande;

12, as propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado, não serão tomadas em consideração, á vista da letra b do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909;

13, os contractantes de generos são obrigados a fornecer os officios da Força Policial pelo preço do contracto, dinheiro á vista, ou mediante vales, devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados;

14, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importância do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

15, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abulou ou reu e satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

Nesta concurrencia serão observadas as seguintes disposições do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

e) é licito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 6 de maio de 1911.—O director geral, J. C. de Souza Bor-dini.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

NOVA CONCURRÊNCIA PARA REPAROS NO INSTITUTO ELECTRO-TECHNICO

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, faço publico que no dia 24 do corrente mez, na Directoria de Contabilidade do ministerio, serão recebidas propostas para os reparos a se fazerem no Instituto Electro-technico, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª, a idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2.ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade das obras;

3.ª, os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria de Estado, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

4.ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, todas datadas e assignadas, sendo nellas declarado, sem emendas, entrelinhas, ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envoltorio lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de F... (nome do proponente).

5.ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 171\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido recusar-se a assignal-o;

6.ª, o deposito constante da clausula 5.ª será elevado a 342\$, para garantir a fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

7.ª, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas

que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

8.ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia 24 do corrente, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 23;

9.ª, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

10.ª, o preço maximo acima do qual não será aceita nenhuma proposta é de réis 3:415\$500;

11.ª, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do prazo de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

12.ª, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários, si exceder ao prazo de 40 dias uteis, estipulado para conclusão das obras;

13.ª, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

14.ª, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição;

15.ª, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Descripção dos trabalhos:

1.º Reparação geral de todas as calhas e conductores do telhado, dando o declive necessario.

2.º Concertos na cupula, substituindo o que estiver estragado, dando ás calhas a inclinação necessaria ao facil escoamento das aguas.

3.º Reparação completa de todos os terraços.

4.º Concertos geraes no telhado.

5.º Serviços de carpinteiro nas portas e substituição de todas as ferragens estragadas.

6.º Serviços de pedreiro.

7.º Collocação de vidros ralados na cobertura da varanda do pateo central, substituindo todos os que estiverem quebrados.

8.º Abertura de rasgos nas soleiras das sacadas e collocação de pingadeiras, para evitar que as aguas da chuva penetrem no edificio.

9.º Concerto de todas as caixas de agua do pavimento terreo e torreão.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. 16 de maio de 1911.—O escripturario, Loureiro Mayor.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

NOVA CONCURRÊNCIA PARA OS REPAROS DE QUE CARECE O PREDIO ONDE FUNCIONA O PRIMEIRO TRIBUNAL DO JURY, A RUA DA RELAÇÃO

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado das obras deste ministerio, faço publico que, no dia 24 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade do ministerio, serão recebidas propostas para os reparos de que carece o predio onde funciona o primeiro tribunal do Jury, á rua da Relação, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, sob as seguintes clausulas:

1.ª, a concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e preço.

2.ª, a questão de idoneidade do proponente será julgada antes da abertura das propostas.

3.ª, Os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria de Estado, no dia e hora acima designados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

4.ª, As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, sendo nellas declarados, sem emendas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra e o de unidade.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envoltorio lacrado, sob o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

5.ª, Cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela referida directoria e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a caução de 1:100\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignal-o.

6.ª, O deposito constante da clausula 5.ª será elevado a 2:200\$, para garantia e fiel execução do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado.

7.ª, As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª, As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes ás 2 horas da tarde do dia 24 do corrente mez e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas do dia anterior, (23 de maio).

9.ª, A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

10.ª, O contractante iniciará os trabalhos, que constam do presente edital, dentro do espaço de 24 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

11.ª, O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários, si exceder ao prazo de 35 dias uteis estipulados para a conclusão das obras.

12.ª, No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

13.ª, O material a empregar nas referidas obras será de 1.ª qualidade, a juizo do engenheiro do ministerio.

14.ª, As propostas serão publicadas na integra.

15.ª, O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de réis 11:000\$000.

Especificações:

a) renovação de todos os soalhos, barrotes e entulhos nos compartimentos a serem impermeabilizados;

b) o solo a ser impermeabilizado será feito com uma camada de concreto de 0,20 de espessura e na dosagem 1:3:5;

c) assestamento do ladrilho de cerâmica, com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3, sendo as paredes rematadas com rodapés de ladrilho na área central e arquivo, e na área lateral e cartórios, sendo os desenhos do ladrilho a empregar nesses compartimentos escolhidos pelo engenheiro do ministério, mediante amostra;

d) pintura a óleo de todas as paredes, com as mãos de tinta que forem necessárias, a inizo do engenheiro do ministério, para sua boa conservação;

e) pintura a óleo de todos os tectos, portas, e guarções, nas condições da letra anterior;

f) execução de todos os concertos de carpinteiro e pedreiro nos tectos, portas, rodapés e, bem assim, substituição de ferragens estragadas e vidros quebrados;

g) execução dos concertos necessários no portão da entrada lateral;

h) abertura de uma janelle e uma porta, incluindo todo o madeiramento e ferragens e bem assim o fornecimento e collocação de uma grade de ferro no cartório e arquivo;

i) reparos geraes nos encanamentos de agua e gaz, substituindo todas as peças que não estiverem em perfeito estado, inclusive aparelhos hygienicos e sanitarios;

j) fornecimento e assentamento de um lavatório de ferro esmaltado, com bacia de louça e respectivos encanamentos, na sala do juiz;

k) todo o vigamento será de madeira de lei, sendo os soalhes de peroba e guarabú, em frizes de 1 1/2 pollegadas, de um frizo, alterados.

16. Caso necessitem os pretendentes de mais circumstancias explicações, lhes serão prestatas neste escriptorio, á Avenida Gomes Freire n. 137.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de maio de 1911.—O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A INSTALLAÇÃO DA NOVA CANALIZAÇÃO DE AGUA DO RESERVATORIO SITO Á RUA ELISA AO PALACIO RIO NEGRO EM PETROPOLIS

De ordem do 1º engenheiro encarregado das obras deste Ministerio, faço publico que no dia 26 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade do Ministerio, serão recebidas propostas, para a installação de nova canalização de agua do reservatorio sito á rua Elisa, ao palacio Rio Negro, em Petropolis, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

2.ª A concorrência versará somente sobre o preço da totalidade das obras.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma secretaria de Estado, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelope fechado, deviamto datados e assignados, com indicação de suas residencias e, em envelope separado, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada e nella declarado, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Ca a proposta, assim organizada e devidamente selada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F....

5.ª Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria, e que se dará somente até a vespera do dia marcado, para o recebimento e abertura das propostas a quantia de 343\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto; e auctão essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignal-o.

6.ª O deposito constante da clausula 5ª será clavado a 633\$, para garantir a fiel observancia do contracto que fór lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado, sem apresentação do respectivo certificado.

7.ª As propostas não poderão conter s'nao uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia 26 do corrente, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 25.

9.ª A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

10.ª O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta é de..... 6:933\$300.

11.ª O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do prazo de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

12.ª O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo de 45 dias uteis estipulado para a conclusão das obras.

13.ª No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no pretendente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

14.ª O material a empregar-se será do 1ª qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

15.ª O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de concluido e aceite pelo engenheiro do ministerio.

Descrição dos trabalhos e especificações:

a) fornecimento e assentamento de canos de ferro galvanizado, de 1 1/2 pollegadas de diametro, do reservatorio ao palacio Rio Negro, sendo retirado o encanamento existente;

b) abertura das ruas Keler, Barão do Amazonas, Monsenhor Bacellar, Visconde de Itaborahy e Elisa, para collocação do novo encanamento e reparações dessas ruas danificadas pelas escavações, de accordo com as posturas municipais;

c) fornecimento e collocação de um encanamento de ferro galvanizado em torno do palacio Rio Negro, com os respectivos registros, para adaptação de mangueiras e facilitar a irrigação do jardim;

d) construcção de uma cerca de arame farpado em volta da caixa de agua, com muros de tapinhão, tendo uma porteira para entrada, com fechadura e cadeado de superior qualidade.

Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de maio de 1911.—O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Guarda Nacional

Freguezia de S. Christovão

O tenente-coronel Verissimo Ricardo Vieira, commandante do 11º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, presidente do conselho de qualificação da freguezia de São Christovão:

Faço saber aos que o presente edital virem ou dello tiverem noticia que, no dia 21 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, de accordo com as disposições legais em vigor, será installado na sede do batalhão, á rua da Alegria n. 134, o conselho de qualificação e alistamento de todos os cidadãos moradores da referida freguezia, aptos para o serviço activo e da reserva da Guarda Nacional.

Ficam, outrossim, desde já convidados para comparecer no lugar, dia e hora indicados, os Srs. membros do conselho capitão Albino de Moraes, tenentes Felipe Senés e Astolpho Macedo, Sotré de Mello e alferes Augusto Feliciano Pitta.

Para constar, fuço, presente, que vai publicado pela imprensa e afixado nos logares competentes.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1911.—*Verissimo Ricardo Vieira*, tenente-coronel commandante.

Guarda Nacional

Parochia da ilha do Governador

O tenente-coronel Francisco Ignacio Pereira do Carmo, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia da ilha do Governador:

Faço saber que, no dia 21 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, se installará com a assistência do meritissimo juiz sub-procurador da respectiva pretoria (2ª) na sede da delegacia de policia, na referida ilha, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva de guardas nacionaes, em observancia das disposições dos titulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e da ordem do dia n. 20, do Exm. Sr. marochal commandante superior, datada de 5 de maio de 1911.

Outrossim, convido os cidadãos capitães Ezequiel Faria de Souza, José Leão Balseiros, tenente Henrique Paes Leme e alferes Carlos Alberto de Queiroz Maia a comparecerem no referido local, n'quelle dia e hora.

E para que a noticia chegue a todos os habitantes da alludida ilha do Governador, faço o presente, que vai publicado no *Diario Official* e afixado em logares publicos, prevenindo-se as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Poco, outrossim, ao respectivo delegado para que, com a maxima urgencia e de conformidade com as ordens expedidas pelo Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, transmitidas pelo Dr. chefe de Policia, remetta a este conselho as relações dos cidadãos em condições de serem alistados.

Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 12 de maio de 1911.—*Francisco Ignacio Pereira do Carmo*, tenente-coronel, presidente da qualificação.

Conselho de qualificação do guardas nacionaes

PAROCHIA DE INHAUMA

Primeira reunião

Em cumprimento á ordem do dia n. 20, de 5 do corrente, faço saber que, no dia 21 proximo, ás 9 horas da manhã, será installado o conselho de qualificação do guardas nacionaes, de que sou presidente, no quartel do

15º batalhão de infantaria, á rua da Piedade n. 54, com a assistência do Dr. pretor da 13ª pretoria.

O conselho, funcionará durante 15 dias consecutivos, encerrando os trabalhos da 1ª reunião no dia 4 de junho.

Quartel na Piedade, 14 de maio de 1911. — *José Nicoláo Burlamaqui*, tenente-coronel, presidente.

Qualificação de guardas nacionais

FREGUESIA DO SACRAMENTO

O tenente-coronel Petronilho Alfredo Montez, commandante do 1º batalhão de infantaria de posição da Guarda Nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação da parochia do Sacramento:

Faço saber que no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará com assistência do meritíssimo juiz pretor, na sé de da 3ª pretoria á praça Tiradentes n. 75, sobrado, o conselho de qualificação de guardas nacionais para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º capitulo I e II do decreto 722, de 25 de outubro de 1850, titulo I, capitulo I, do decreto 1.130, de 12 de março de 1853 e ordem do dia do commando superior desta Capital, sob n. 20, de 5 do corrente.

Outro sim, convido os Srs. capitães João Dias da Silva Tavares, Pedro Gomes Vieira Ferreira, Leão Horta Fernandes, Manoel Luiz Fiel Gonçalves e tenente José Alfredo Alves Ferreira, para comparecerem no referido dia, hora e lugar. E para constar, faço o presente que, publicado o fixado nos lugares publicos, dello pos-am os interessados tor conhecimento para allegarem os seus direitos.

Capital Federal, 12 de maio de 1911. — *Petronilho Alfredo Montez*, tenente-coronel, presidente do conselho.

Qualificação de Guardas Nacionais

FREGUESIA DO ENGENHO VELHO

O tenente-coronel José Carlos Rodrigues Junior, commandante do 10º batalhão de infantaria da Guarda Nacional e presidente do conselho de qualificação da parochia do Engenho Velho:

Faço saber que no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, se installará com a assistência do meritíssimo juiz pretor, no edificio da sé de do 10º batalhão, no Boulevard Vinte Otto de Setembro n. 74, o conselho de qualificação de guardas nacionais para o alistamento de cidadãos aptos para o serviço activo e de reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 772, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 8º do decreto n. 1.130, de 18 de março de 1853, e ordem do dia do quartel general desta Capital Federal, datada de 5 do corrente, sob n. 20.

Outrosim, convido os Srs. capitães Augusto Ferreira Martins, Alberto da Costa Braga, João Alves Pinto Guedes Filho e Augusto Nogueira Gonçalves, para comparecerem no referido dia, hora e lugar. E para constar, faço o presente, que vae publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos, avisando-se ás partes interessadas na qualificação para allegarem os seus direitos.

Capital Federal, 12 de maio de 1911. — *José Carlos Rodrigues Junior*, tenente-coronel, presidente do conselho.

Freguezia da Gloria

André Cataldi, major commandante interino do 2º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, presidente da qualificação de guardas nacionais da freguezia da Gloria.

Faço saber aos que o presente virem ou tiverem noticia que, na forma das disposições dos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1890, 1.130, de 12 de março de 1853, e 1.121, de 5 de dezembro de 1890, começam do dia 21 do corrente, no edificio do quartel do 2º batalhão de infantaria, os trabalhos para a qualificação dos cidadãos aptos para a serviço da Guarda Nacional.

Convoco, pois, os Srs. membros do conselho, capitães Francisco Guerra e José Francisco Batista, tenentes Germano Martins de Castro e Paulo Arnaud para a reunião no referido lugar, a fim de se dar inicio aos trabalhos.

E para constar, faço o presente, que vae publicado pela imprensa e affixados nos lugares competentes. — *André Cataldi*, major commandante interino, presidente.

Qualificação de Guardas Nacionais

FREGUESIA DE SANTA RITA

O tenente-coronel Eugenio da Silveira Alves da Silva, commandante do 19º batalhão de infantaria da Guarda Nacional e presidente do conselho de qualificação da parochia de Santa Rita:

Faço saber que no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, se installará, com a assistência do meritíssimo juiz pretor, no edificio do juizo da 2ª Pretoria, á rua da Prainha n. 20, sobrado, o conselho de qualificação de guardas nacionais para o alistamento de cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 772, de 25 de outubro de 1850; titulo 1º, capitulo 8º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853; e ordem do dia do quartel-general desta Capital Federal, datada de 5 do corrente, sob n. 20.

Outrosim, convido os Srs. capitães Arthur Dias de Castro, Francisco José de Sá, tenente Joaquim da Cruz Vieira e 1º tenente Leão Horta Fernandes, para comparecerem no referido dia, hora e lugar. E para constar, faço o presente, que vai publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos, avisando-se ás partes interessadas na qualificação para allegarem os seus direitos.

Capital Federal, 7 de maio de 1911. — *Eugenio da Silveira Alves da Silva*, tenente-coronel, presidente do conselho.

Parochia de Sant'Anna

CLASSIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

Vicente Aurelio da Silva e Oliveira, tenente-coronel commandante do 8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional e presidente do conselho de qualificação da parochia de Sant'Anna:

Faço saber que, no dia 21 do corrente, ás 12 horas da manhã, na sé de da 8ª Pretoria, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionais, com assistência do meritíssimo Dr. juiz pretor, em observancia as disposições do titulo 8º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1850, e ordem do dia

n. 20, do Commando Superior, de 5 do corrente. Outrosim, convido os Srs. capitães João José Bittencourt, Pedro Ladislau da Silva Graça, tenente Luiz Rochi e alferes Macrinio, membros do mesmo conselho, a comparecerem no local acima indicado para tomarem parte nos respectivos trabalhos.

Capital Federal, 8 de maio de 1911. — *Vicente Aurelio da Silva e Oliveira*, tenente-coronel, presidente.

Parochia de Guaratiba

CLASSIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

Mancel Gonçalves dos Santos, major commandante interino do 18º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação da freguezia de Guaratiba:

Faço saber que no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, no quartel do 18º batalhão, á Estrada da Pedra n. 35, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionais, com a assistência do meritíssimo Dr. juiz pretor, a fim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento para o serviço activo e de reserva, em observancia das disposições do titulo 8º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850; titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1850, e ordem do dia n. 20 do commando superior da Guarda Nacional, de 5 do corrente. Outrosim, convido os Srs. capitão João Antunes Alves, tenentes Pedro Freire de Castro, Nestor João da Fonseca Leite e Miguel Alberto da Silva, membros do mesmo conselho, a comparecerem, no dia, hora e local acima designados, para tomar parte nos trabalhos.

Capital Federal, 8 de maio de 1911. — *Major Manoel Gonçalves dos Santos*, presidente.

Freguezia da Gavea

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DAS GUARDAS NACIONALES

José Martins da Rocha, tenente-coronel commandante do 1º batalhão da reserva da Guarda Nacional do Distrito Federal e presidente do conselho de qualificação da freguezia da Gavea, faz saber que, no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio da agencia da Prefeitura, na Gavea, se reunirá a junta de qualificação dos guardas nacionais com a presença do meritíssimo juiz da 7ª Pretoria a fim de dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo ou excluindo-se os cidadãos, na forma da lei, tanto no serviço activo como na reserva; e para esse fim os Srs. capitão Abel Cassimiro Nasianseno, tenentes Estevam Cypriano Alves, Alfredo Henriques Saules e alferes Attila de Oliveira Costa, são convidados a comparecer no dia hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 15 de maio de 1911. — *Tenente-coronel José Martins da Rocha*.

Parochia do Engenho Novo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

Raul Candido Pinheiro, major agregado ao commando superior da Guarda Nacional e presidente do conselho de qualificação da parochia do Engenho Novo:

Faço saber que, no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, na sé de da agencia da Prefeitura do 17º districto, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 146, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionais, com a assistência do meritíssimo Dr. juiz da 12ª Pretoria, a fim de se dar começo aos trabalhos de revisão e alistamento para o ser-

ago activo e da reserva, em observancia ás disposições do titulo 1º capitulos 1º e 2º do decreto n. 727, de 25 de outubro de 1859, titulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853 e ordem do dia n. 20, de 5 do corrente.

Outrosim, convido os srs. capitães José Caetano Fiusa Lima, Antonio Martins Pereira, Oscar Gonçalves de Albuquerque e o tenente José Tavares dos Santos, membros do conselho, a comparecerem no dia, hora e local acima designados, para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 15 de maio de 1911. — Major Raul Candido Pinheiro, presidente. (

Polícia do Distrito Federal

O Dr. Eurico Torres Cruz, primeiro delegado auxiliar da Polícia do Distrito Federal, devidamente autorizado pelo Sr. Dr. chefe de Polícia.

Faz saber, a quem possa interessar, que fica prorogado por mais 30 dias o prazo marcado para o uso obrigatório do aparelho denominado — Velocimetro — em todos os automoveis que transitarem por esta cidade, e a quo se refere o edital de 9 de janeiro do corrente anno.

Primeira Delegacia Auxiliar do Distrito Federal, 9 de maio de 1911. — Eurico Torres Cruz.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido o proprietário ou arrendatário do predio abaixo designado, ou seu legitimo procurador, a comparecer no dia e hora infra indicados, no referido predio, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelle vae ser effectuada, sob as penas da lei :

Rua do Cattete n. 241, dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de maio de 1911. — O secretario, interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE 20 MUARES

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que até ao dia 20 deste mez, das 11 horas ás 3 da tarde, serão recebidas nesta repartição propostas para a venda de 20 muares pertencentes á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção.

As propostas, devidamente selladas, datadas e assignadas, deverão mencionar o preço por extenso de todos os muares, procedendo-se á abertura das mesmas em presença dos concurrentes.

Os proponentes garantirão suas propostas com o deposito de 100\$, previamente feito na secretaria desta repartição, correndo por conta dos mesmos as despesas com a remoção dos referidos muares, que poderão ser examinados das 11 ás 3 horas da tarde, no desinfectorio do antigo largo do Matadouro.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de maio de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende. (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sani-

tar'o da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Ladeira da Gloria, n. 37.

Praia do Botafogo, n. 420, fundos.

Morro da Providencia, n. 87.

Morro da Providencia, n. 87, (laudo de vistoria).

Morro da Providencia, n. 85.

Morro da Providencia, n. 85, (laudo de vistoria).

Morro da Providencia, n. 89.

Morro da Providencia, n. 89, (laudo de vistoria).

Rua Voluntarios da Patria, n. 157.

Rua Goyaz, n. 432.

Rua Manoel Victorino, n. 417.

Morro da Providencia, n. 81, (laudo de vistoria).

Rua Visconde de Itanua n. 78.

Rua dos Arcs, n. 36.

Rua Figueiredo, n. 48.

Rua Angelica n. 81.

Rua Dias da Cruz, n. 249.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de maio de 1911. — O secretario, interino, Cassio B. de Rezende.

Externato do Collegio Pedro II

EXAMES DE MADUREZA

As provas oraas annunciadas para o dia 17 do corrente, terão lugar, quinta-feira 18, ao meio-dia.

Secretaria do Collegio Pedro II, 17 de maio de 1911. — Paulo Tavares, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio do Sacramento, no Estado de Minas Geraes, Alfredo Alves Moreira, de conformidade com o art. n. 238 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896 para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de \$61.083 e mais os juros da mora, proveniente do alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativas ao periodo de 1 de março de 1904 a 15 de julho de 1906, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 18 de setembro de 1908.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 16 de maio de 1911. — O sub-director interino, João Pompilio da Rocha Moreira. (

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, n. 7.628 e 7.629, emitidas em 1837; de 500\$, n. 9.925, emitida em 1879 e de 400\$, n. 600, emitida em 1865, todas dos juros de 5 % papel, antigo 6 %, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de maio de 1911. — O inspector, M. C. de Léo. (

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, uniformizada, juro de 5 % papel, de n. 395.496, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de maio de 1911. — O inspector, M. C. de Léo. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 13

(2ª Praça)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que as portas dos trapiches da Ordem e Dozas Nacionais, nos dias 18 e 20 de maio de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 1

CIC: Um quinto contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando liquido legal 30 kilos, vindo de Marseille no vapor *Les Alpes*, descarregado em 18 de março de 1908, consignado a Couto Irmão.

Lote n. 2

PC: Quinze quintos contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando liquido legal 594 kilos, vindos do Porto no vapor *Susquehana*, descarregados em 23 de abril de 1908, consignados a Prieta & Comp. E' um vinho acetificado.

Lote n. 3

ABC: Um quinto contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando liquido legal 49 kilos, vindo do Porto no vapor *Erlangen*, descarregado em 28 de abril de 1908, consignado a Antonio Braga & Comp. E' um vinho em começo de fermentação acética.

Lote n. 4

Fernandes Mourão: Um quinto contendo vinho não especificado, pesando liquido legal 40 kilos, vindo do Porto no vapor *Corcorade*, descarregado em 30 de julho de 1908, consignado a Fernandes Mourão & Comp. E' um vinho adicionado de agua.

Lote n. 5

V C: Uma bordaleza sem numero, contendo vinho não especificado, até 14º de força alcoolica, pesando liquido 50 kilos, vinda de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregado em 5 de outubro de 1908 consignada a Falchi Giannini & Comp.

Lote n. 6

SFC: Dous barris de decimos sem numero contendo vinho não especificado até 14º grãos de força alcoolica, pesando liquido 50 kilos, vindos do Porto no vapor *Wurzburg*, descarregados em 6 de novembro de 1908, consignados a Costa Monteiro & Comp.

Lote n. 7

MMS: Dous barris de quarto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto duzentos e quarenta e quatro kilos e liquido legal 191 kilos, descarregados do vapor francez *Corse*.

Lote n. 8

MTS: Uma pipa, sem numero, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto cento e trinta kilos e liquido legal 190 kilos, descarregada do vapor francez *Amiral Trond*.

Lote n. 9

BC: Tres garrações, sem numero, contendo vinho não especificado até 14º grãos de força alcoolica, pesando bruto 84 kilos tara 20 %, 16 kilos e liquido legal 68 kilos, descarregadas do vapor *Espagne*.

Mercadorias removidas do trapiche da Saude para o da Ordem, em virtude do despacho da Inspectoria, de 13 de junho e 5 do junho do corrente anno.

DOCAS NACIONAES

Lote n. 10

NC: Sete quartolas de vinho não especificado, até 14°, sem numero, pesando liquido legal 547 kilos, vindos de Genova no vapor italiano *Principe di Udine*, descarregados em 31 de maio de 1909, consignadas a Companhia Puglisi.

Lote n. 11

JCF: Dez barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 665 kilos, vindos de Bremen no vapor alemão *Aachen*, descarregados em 31 de maio de 1909.

Lote n. 12

AAM: Vinte barris de quinto e 17 ditos de vige-imo sem numero, total 37 barris, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal novecentos e vinte e dois kilos, vindos do Porto no vapor *Felisberto*, portuguez, descarregados em 16 de março de 1909 e consignados a Arnaldo Augusto de Moraes.

Lote n. 13

JCM: Treze barris de quinto, sem numero, vasilhos, 3 ditos desarmados e 20 vigesimos, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando estes, liquido legal, mil e cem kilos, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Asuncion*, descarregado em 23 de março de 1909 e consignados a Ordem.

Lote n. 14

CMC: Doze barris de quinto, sem numero, vasilhos e trinta e oito ditos idem, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando liquido legal 1.538 kilos, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Asuncion*, descarregado em 26 de março de 1909, e consignados a Costa Monteiro & Comp.

Lote n. 15

ABC: Quatro barris de quinto e um dito de decimo, sem numero, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 141 kilos, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Asuncion*, descarregados em 26 de março de 1909,

Lote n. 16

CFC: Quinhentos e vinte e cinco rolos de arame farpado, sem numero, pesando bruto 16.254 kilos, vindos de Nova York no vapor inglez *Grecian Prince*, descarregados em 2 de março de 1909 e consignados a Ordem.

Lote n. 17

FC: vinte barris de quinto vasilhos e 155 ditos sem numero, contendo vinho não especificado até 14° grãos, pesando este, bruto, 3.115 kilos e liquido legal 2.492 kilos, vindos de Leixões no vapor inglez *Tintoreto*, descarregados em 4 de julho de 1909 e consignados a Ordem.

Lote n. 18

C. Monteiro: um barril de quinto, contendo vinho não especificado, pesando bruto 80 kilos, tara 20 %, 16 kilos, e liquido legal 64 kilos, vindo de bordo do vapor *Hohenstaufen*, entrado em 12 de fevereiro de 1910.

Lote n. 19

AS: um barril de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 47 kilos, tara de 20 %, 9 kilos, e liquido legal 38 kilos, vindo a bordo do vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 12 de fevereiro de 1910.

Lote n. 20

JFC: um barril de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 45 kilos, tara 20 %, 7 kilos e liquido legal 28 kilos, vindo a bordo do vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 12 de fevereiro de 1910.

Lote n. 21

Guimarães Irmão & Comp.: dois barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 162 kilos, tara 20 %, 32 kilos, e liquido legal 130 kilos, vindos a bordo do vapor *Hohenstaufen*, descarregados em 12 de fevereiro de 1910.

Lote n. 22

GI (traspassado com uma setta): um barril de decimo, sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 45 kilos, tara 20 %, 9 kilos e liquido legal 35 kilos, vindo a bordo do vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 12 de fevereiro de 1910.

Lote n. 23

Ferreira Cabral: dois barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 59 kilos, vindo a bordo do vapor *Habsburg*, descarregado em 1 de abril de 1910.

Lote n. 24

CSC: um barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 53 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Eltuvia*, descarregado em 28 de fevereiro de 1910.

Lote n. 25

YTC: um barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 73 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Eltuvia*, descarregado em 28 de fevereiro de 1910.

Lote n. 26

RTD (contra marca B): um barril de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 65 kilos, tara de 20 % 13 kilos e liquido legal 52 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 3 de agosto de 1909 e consignado ao Sr. ministro do Uruguay.

Lote n. 27

RTD contra marca T: um barril de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, bruto 45 kilos tara de 20 % 9 kilos e liquido legal 36 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 3 de agosto de 1909, consignado ao Sr. ministro do Uruguay.

Lote n. 28

GF contra marca F: duas meias pipas sem numero, contendo vinho não especificado, em começo de fermentação acetica, pesando bruto 385 kilos, tara de 20 % 77 kilos e liquido legal 308 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas em 3 de agosto de 1909 e consignadas ao Sr. ministro do Uruguay.

Lote n. 29

GF contra marca T: dois barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 142 kilos, tara de 20 % 28 kilos e liquido legal 114 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Petropolis*, descarregado em 3 de agosto de 1909 e consignados ao Sr. ministro do Uruguay.

Lote n. 30

GF contra marca B: tres barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado, pesando bruto 250 kilos, tara de 20 % 50 kilos e liquido legal 200 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregados em 3 de agosto de 1909 e consignados ao Sr. ministro do Uruguay.

Lote n. 31

DC: sete quartolas, sem numero, vasilhas, vindas de Marselha no vapor *Espagne*, descarregadas em 9 de agosto de 1909 e consignadas ao Sr. ministro do Uruguay.

Lote n. 32

NZC: uma meia quartola vasia, sem numero, vinda de Marselha no vapor *Espagne*, descarregada em 9 de agosto de 1909 e consignada a Nicola Zagari & Comp.

Lote n. 33

GAC: cinco barris de quinto, vasilhos, sem numero, vindos de Barcellona no vapor *Miguel Gallart*, descarregados em 18 de agosto de 1909 e consignados a G. Affonso & Comp.

Lote n. 34

C. Monteiro: dois barris de quinto, sem numero, vasilhos, vindos de Barcellona no vapor *Miguel Gallart*, descarregados em 18 de agosto de 1909 e consignados a C. Monteiro & Comp.

Lote n. 35

Thomé: dois barris de quinto, sem numero, vasilhos, vindos de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 23 de agosto de 1909 e consignados a Thomé & Comp.

Lote n. 36

Mourão: dois barris de quinto, sem numero, vasilhos, vindos de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 23 de agosto de 1909 e consignados a Mourão & Comp.

Lote n. 37

Mirques Velloso: um barril de quinto, sem numero, vasilho, vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 27 de agosto de 1909 e consignado a Marques Velloso & Comp.

Lote n. 38

Guimarães Irmão: cinco barris de quinto vasilhos, vindos de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregados em 3 de setembro de 1909.

Idem: nove ditos, contendo vinho não especificado até 14°, em começo de fermentação acetica, pesando liquido legal 591 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga e consignados a Guimarães Irmão.

Lote n. 39

Silva Boavista: quatro ditos, vasilhos, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Silva Boavista & Comp.

Lote n. 40

Marques Silva: nove ditos ditos, vasilhos, da mesma procedencia, vapor e descarga e consignados a Marques Silva & Comp.

Lote n. 41

JCC: vinte barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14° em começo de fermentação acetica, pesando liquido legal 935 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Sintos*, descarregados em 10 de setembro de 1909 e consignados a João Calheiros.

Lote n. 42

GB3: uma bordaleza, vasia, vinda de Genova no vapor *Barcellona*, descarregada em 12 de setembro de 1909 e consignada a Ordem.

Lote n. 43

VB: uma dita, dita, da mesma procedencia, vapor e descarga e consignada a Vifo Barone.

Lote n. 44

JL: uma dita, dita, da mesma procedencia, vapor e descarga e consignada ao mesmo.

Lote n. 45

GB: vinte e cinco barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14°, pesando

líquido legal 1.201 kilos, vindos do Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregados em 17 de setembro de 1903 e consignados a Germano Boettcher.

Lote n. 43

Florido: sem numero, cincuenta e cinco barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14° grãos, em começo de fermentação acetica, pesando 3.542 e líquido 2.834 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Frio* e descarregados em 17 de maio de 1908, consignados a Florido Pinho & Comp.

Lote n. 47

Flli T.: treze bordalezas, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 1.073 kilos e líquido legal 859 kilos.

Idem: dois barris de quinto, vassios, vindos de Genova no vapor *Barcellona*, descarregados em 4 de junho de 1908 e consignados a Ordem.

Lote n. 48

AB: seis bordalezas contendo vinho não especificado até 14 grãos, em começo de fermentação acetica, pesando bruto 760 kilos e líquido legal 603 kilos, vindas de Genova no vapor *Re Umberto*, descarregadas em 20 de junho de 1908 e consignadas a Avellar & Comp.

Lote n. 49

C: quatro bordalezas sem numeros, contendo vinho não especificado até 14 grãos, em começo de fermentação acetica, pesando bruto 730 kilos e líquido legal 584 kilos, vindas de Genova no vapor *Re Umberto*, descarregadas em 20 de junho de 1903 e consignadas a Alberto Bacceth.

Lote n. 50

JRS: quinze barris de quinto, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14 grãos, em começo de fermentação acetica, pesando bruto 951 kilos e líquido legal 761 kilos, vindos de Barcellona no vapor *Argentino*, descarregados em 26 de julho de 1908 e consignados a Joaquim Rodrigues de Souza.

Lote n. 51

IIG: cento e noventa e tres tóros de madeira não especificados, sem numero, para fabrico de phosphoros, medindo 38 metros cubicos, vindos de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregados em 11 de maio de 1908, consignados a Empresa Industrial Serra do Mar.

Lote n. 52

T: seiscentos e sessenta e sete tóros de madeira não especificados: para fabrico de phosphoros, medindo 137 metros cubicos, vindos de Hamburgo no vapor *Crefeld*, descarregado em 27 de junho de 1908 e consignados a Empresa Industrial Serra do Mar.

Lote n. 53

CBC: uma bordaleza, sem numero, pesando bruto cento e vinte kilos e líquido legal noventa e seis kilos, contendo vinho até 14°, vinda de Genova no vapor *Cadiz*, descarregada em 28 de outubro de 1909 e consignada a Ordem.

Aviso

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o

signal de 2) % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

A fandega do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1911.—Pelo inspector, M. F. Birros, ajudante.

Imprensa Nacional e «Diario Oficial»

CONCURSO PARA OS LOGARES DE CONFERENTES SUPPLENTES EXTRAORDINARIOS DURANTE OS TRABALHOS DO CONGRESSO.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 20 do corrente, ás 4 horas da tarde, na Secretaria da Imprensa Nacional, terá lugar a prova do concurso para os logares de conferentes supplentes extraordinarios, durante os trabalhos do Congresso, devendo comparecer todos os candidatos constantes da seguinte relação:

1. Adalberto Mario Ribeiro.
 2. Antonio Pereira da C. Sta.
 3. Antonio Honorio Vieira Braga Junior.
 4. Antonio Alves da Cunha Porto.
 5. Agrippino Coelho.
 6. Angelo José Marques.
 7. Adolpho Trapaga.
 8. Armando Ferreira Leite.
 9. Alberto Gonçalves Ferreira.
 10. A naury Bastamente Fontoura Ferraz.
 11. Benjamin Vergesa Jacobina.
 12. Clovis de Brito.
 13. Cicero Augusto de Gjes Monteiro.
 14. Candido Abreu.
 15. Djalma Rocha.
 16. Esmeraldino de Oliveira.
 17. Eugenio de Almeida.
 18. Eurico de Mattos.
 19. Euclides D. Landes.
 20. Eurico de Mello Brandão.
 21. Flavio de Medeiros Guimarães Roxo.
 22. Francisco Affonso dos Santos.
 23. Floriano Faria da Cunha.
 24. Francisco de Assis Nepomuceno.
 25. Francisco Alves da Silva.
 26. Francisco Medalla.
 27. Guilherme Lara.
 28. Gustavo Adolpho Bailly.
 29. Horacio Teixeira Pinto.
 30. Huascar Matto Grossense Rocha.
 31. Henrique Moss do Almeida.
 32. Herclio Achilles de Faria Mello.
 33. Innocencio Pillar Drummond.
 34. João Corrêa Sampaio Filho.
 35. José Augusto Soares Gaspar.
 36. J. sé da Silva Tavares.
 37. Justiniano de Mello e Silva Filho.
 38. Joaquim Gonçalves Pereira.
 39. Jorge Ferreira de Andrade.
 40. Julio Caminha Ferreira.
 41. Laurindo Gomes de Oliveira.
 42. Lourenço Alves Coelho.
 43. Mario Moraes.
 44. Manoel Clementino de Araujo.
 45. Mario Esberard Leite.
 46. Maximo de Albuquerque.
 47. Nicoláo Maria Milano.
 48. Octavio Francisco Ferreira.
 49. Oscar Ferreira Pacheco.
 50. Oswaldo Xavier Carneiro de Albuquerque.
 51. Oscar Barbosa.
 52. Optato N. Eustachio Carajurú.
 53. Olavo de Simas Enéas.
 54. Olavo Manhães Barreto.
 55. Plinio Barbosa Lima.
 56. Raul Lindgren.
 57. Tychon Brahe de Araujo Machado.
 58. Victor de Carvalho Ramos.
 59. Vigessimo Affonso de Lima.
 60. Vicent João Maurano.
 61. Walfrido Alves de Faria.
- Secção Central da Imprensa Nacional, 17 de maio de 1911.—Pelo chefe de secção, o escriptuario, E. Pourchet.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 25

Estado de Sergipe

Barra do Rio Real — Reposição da boia de espera

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi novamente collocada a boia de espera em frente ao canal da barra do Rio Real, no Estado de Sergipe.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 16 de maio de 1911.—Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 26

Bahia do Rio de Janeiro

Pedras dos Cangurups de fóra e dos Cangurups de dentro-Balisamento

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foram balisados com uma boia conica vermelha as pedras conhecidas sob o nome de Cangurups de fóra. Estas pedras são de fóрма de agulhas e a mais alta está coberta, na baixa mar de syzigia por 2m,5 de agua.

Deixando-se correr o prumo entre duas agulhas obtém-se até a profundidade de 6m,6 e n. baixa mar de syzigia. Desta boia marcam-se o Corcovado a S. 20° W verd. e a Tijuca Bico do Papagaio a S. 38° W verd.

A pedra dos Cangurups de dentro acha-se situada a cerca de 600 metros da precedente e está também balisada por uma outra boia vermelha.

Sobre esta pedra a profundidade em baixa maré de syzigia é de 1m,8.

Desta boia marcam-se o Corcovado a S. 18° W verd. e a Tijuca Bico do Papagaio a S. 33° W verd.

A passagem entre os Cangurups de fóra e os Cangurups de dentro é perigosa por existirem diversos cabeços de pedra.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 17 de maio de 1911.—Antonio Fiuza Junior, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 29

Inauguração da boia illuminativa ao N da Cagatuba, no Estado do Pará

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que hontem, 15 do corrente, foi inaugurado no Estado do Pará o pharolete da boia illuminativa collocada ao norte da Cagatuba, com luz branca de lampejos de seta

em setecentos e segundos, achando-se fundeada na profundidade de 22 metros, marcando a ponta da ilha Peracumbau pelo S $\frac{1}{2}$ SE e a ponta

de Curuçá pelo SW 4 S, ambos verdadeiros. Directoria de Pharões, 16 de maio de 1911. — *Raymundo Frederico Kippe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde de 19 de maio de 1911, sexta-feira, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos do seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os negociantes preferidos ficam obrigados a entregar a repartição os objectos preferidos, dentro de 24 horas, sob pena de suspensão.

Estado Maior da Armada

Caras para cadeiras da sala de recepção, uma.

Armario de madeira de lei forrado do zinco, formato pequeno, para processos de conselho de guerra, um.

Mesa com duas gavetas para o porteiro, uma.

Mesa pequena para machina de escrever, uma.

Concertos, envernizamentos, mudança de fechaduras, mudança de pannos e espelhamento dos moveis do Estado-Maior da Armada.

Cruzador-torpedeiro Pará

Caderno de calculo, quadriculado, um.
Bandeira de signal para lancha hospital, uma.

Flamula, metro.

Vaso de metal para plantas, um.

Machina para cravar ilhozes n. 4, uma.

Machina para cravar ilhozes n. 5, uma.

Machina para cravar ilhozes n. 6, uma.

Arsenal

Taboa de cedro de 5,00 x 0,160 x 0,025 aparelhada e aberta de macho e fema, uma.

Taboa de cedro de 5,00 x 0,120 x 0,025 aparelhada e aberta de macho e fema, uma.

Barras

Carta de A B C, uma.

Epitomes de Historia do Brazil, de Sylvio Romero, um.

Ventiladores electricos portateis de 18 pollegadas de diametro para 80 volts, um.

Tamandará

Taboa de peroba de 4,00 x 0,40 x 0,02, uma.

Taboa de cedro de 4,00 x 0,40 x 0,01, uma.

Taboa de cedro de 4,00 x 0,40 x 0,02, uma.

Taboa de pinho branco de 4,00 x 0,40 x 0,03, uma.

As propostas devem ser feitas em duas vias, não sendo tomados em considerações os preços com emendas.

Deposito Naval, 18 de maio de 1911. — *Dario Pães Leme de Castro*, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Guerra

Departamento da Guerra

PRIMEIRA DIVISÃO — SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, deve se apresentar com a maxima urgencia a esta repartição o 2º tenente do cavallaria Heitor da Silva Lima.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1911. — *Joaquim Sotero Ferreira Canton*, capitão-chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel chefe do departamento, faço publico que a comissão de compras recebe propostas no dia 30 do mez de maio futuro, até meio-dia, para o serviço de transportes maritimos e terrestres durante o corrente anno.

Para aceitação das propostas relativas ao serviço terrestre, torna-se necessario os concorrentes declararem qual a capacidade dos caminhões ou auto-caminhões e o peso maximo dos volumes por elles comportado e permitido pela Prefeitura Municipal, e bem assim o preço de cada carroto, quando feito desta repartição para o novo e velho Arsenal de Guerra, estações da Praia Formosa, S. Diogo, Maritima, Central, Lloyd Brasileiro e vice-versa.

Nas propostas dos transportes maritimos deve ser declarado, que cada embarcação carrega de 50 a 100 toneladas metricas de mercadoria, e outrosim o preço da diaria das mesmas, enquanto estiverem carregadas por conta deste departamento.

As propostas são em duplicata, sem rasuras ou alterações, sellada a primeira via, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente, na occasião da abertura das propostas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem a prévia habilitação do proponente que, para tal fim, deve requerer ao Sr. coronel chefe de sta repartição, provando, por meio de documentos, estar em condições de ser futuro contractante.

Na occasião da abertura das propostas, cada proponente exhibirá o recibo da caução de 100\$, para o serviço terrestre, e o de 200\$, relativo ao transporte maritimo, cauções feitas na Contabilidade da Guerra, logo após a apresentação dos requerimentos neste departamento, os quacs serão recebidos somente até o dia 27 do futuro mez de maio.

Para outras explicações, afim de serem evitadas duvidas sobre a licitação, podem os proponentes dirigir-se a esta divisão.

Quarta Divisão do D. A., 9 de maio de 1911. — Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem do Sr. director tecnico e em obediencia ao aviso n. 1 G, de 22 de novembro de 1910, do gabinete do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, a 1 hora da tarde do dia 26 de

maio corrente, no escriptorio da 1ª secção, 2ª divisão, desta comissão fiscal, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas para o fornecimento de 10.000 dormentes de 2m,65x0m,20x0m,14, de accordo com as especificações e condições que se acham á disposição dos Srs. interessados no escriptorio acima, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito de 500\$, feito na tesouraria desta comissão, mediante guia expedida pela contadoria da 2ª divisão, de modo que revertirá para os seus cofres caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a aceitação da sua proposta.

A caução do concorrente preferido será elevada a 1.000\$, por occasião da assignatura do contracto e como garantia do mesmo. Esta caução revertirá, total ou parcialmente, conforme as penas do contracto, para a Caixa Especial das Obras do Porto, no caso do não cumprimento fiel das clausulas que serão estabelecidas no mesmo contracto a ser lavrado.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e legalizadas, sem emendas nem rasuras, com indicações das respectivas residencias, serão fechadas em sobrecarta e lacrada. A essa sobrecarta reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e da caução.

Todos estes documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada uma de todos os outros.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será decidida, por sorte, a preferencia. Não se tomarão em consideração as propostas que contiverem apenas uma redução sobre a proposta mais barata.

A entrega da primeira partida de 1.000 dormentes deverá ser effectuada 30 dias depois da assignatura do respectivo contracto e as restantes em partidas de 1.000, mensalmente, a contar da data da primeira entrega, sob as penas que serão estabelecidas no contracto, identicas ás da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega dos dormentes deverá ser effectuada na 2ª residencia (Avenida do Cães) e não deverão as propostas conter sinão o preço escripto por extenso de um dormente e uma clausula de completa submissão ao presente edital.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1911. — *Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.500 TONELADAS DE CIMENTO

De ordem do Sr. director tecnico, faço publico que foram julgados idoneos os concorrentes que apresentaram propostas na concorrência effectuada no dia 10 do corrente para o fornecimento de 1.500 toneladas de cimento, ficando os mesmos convidados para assistir á abertura das propostas no dia 18 do presente mez, á 1 hora da tarde, neste escriptorio.

Na mesma occasião serão restituídos os documentos que serviram de prova para julgamento da idoneidade.

Escriptorio Technico, 13 de maio de 1911.
— Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 30 de junho de 1911, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa contractante será em Belém, no Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manáos— Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Manáos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto de Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alemquer, Obidos, Faro, Parintins, Uruçubá, Uruará, Silves e Itacoatiara.

Linha de Baião— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no Rio Tocantins, com escalas pelos portos de Abacé, Traçiche, Hippolito, Cametá e Moçujuba.

Linha de Mazagão— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta de Pedra, Muaná, Boa Vista, Oeiras, Antonio Lemos, Bocca do Rio Macacos, Mapua, Anajás, Affuá e Macipá.

Linha de Iquitos— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na Republica do Perú, com escala pelos portos de Manáos, Manacapuru, Godajaz, Cary, Tefé, Caicara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto e Caballo Cecho.

Linha do Purús-Acre— Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manáos, Manacapuru, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, P. ranhas, Itaituba, Arimá, Tanarú, Jaburu, Bocca do Tapará, Caratá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assahytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyutanahan e Cachoeira,

continuuando no rio Purús até Senna Madureira e no rio Acre até Xapury, com escala pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiagem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Madeira— Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manáos, Bocca do Canumá, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuaná, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaythá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Juruá— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Cruzeiro do Sul, com escala pelos portos de Manáos, Tefé, Bocca do Juruá, Mirary e S. Felipe.

Na época da vasante os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Rio Negro— Uma viagem mensal, do porto de Manáos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de Tanapessassú, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Oyapock— Duas viagens mensaes, do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguay, Montenegro, Calsuone, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguay pelo de Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Chaves, Foz do Orapiny, Ganhuão, Mitiana (Azenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsuone e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinariassegundo os interesses do commercio e, bem assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprimir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, contando que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica oficialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha de Manáos, 12 viagens por anno	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno	2.520
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno	40.584
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno	33.308
Linha de Juruá, 12 viagens por anno	70.680
Linha de Rio Negro, 18 viagens por anno	15.228
Linha de Oyapock, 24 viagens por anno	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer as seguintes disposições:

a) os destinados á linha do Manáos terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustível, accomodações para sessenta passageiros de camara, em beliches, e alojamento para duzentos de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Juruá e Oyapock terão capacidade para com toneladas de carga, além do combustível, accomodações para trinta passageiros de camara e cinquenta de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga, além do combustível, accomodações para quinze passageiros de camara e trinta de prôa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas,apparelhos de filtração de agua, ventilação e iluminação electricas, banheiros e sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despeza por conta do contractante, antes de chegado o serviço desta navegação, e, no caso de serem aceitos, o contractante entregará o documento do custo e o certificado de construção do navio á mesma inspectoria.

Os planos e descripções dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobre-salentes, aprestos e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigará-se ha a montar o manter depositos nos pontos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigará-se ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigará-se ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpeção ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisficam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido poderá ser o serviço feito por navio tomado

a frete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço dos passageiros e da guarnição.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania do porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiais, machinismos, sobressalentes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo; sendo porém a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante previo accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de previo accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XV

Os dias de salida dos vapores em cada uma das linhas da clausula II, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita a approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores furdarem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o máximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais as despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XVI

Quando os portos de Urucuri e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vassante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucurituba, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;

3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo,

porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serão entregues e recibilas nas respectivas agencias postaes mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá logar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, também uma hora, no maximo, depois de ter fundeado.

A conlução das malas de terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante.

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estaduais, territorial do Acre ou municipais.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando o recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na ocasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal do violação.

7º, os objectos remittidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliares pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animais reproductores de raça pura, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trampo o requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois de assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo.

XIX

O contractante apresentará ao fiscal junto á empresa, segundo os modelos que lhe

forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despesa dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XX

As vistorias a que pelo regulamento das capitancias de portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XXI

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adeantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem, porém, for interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento;

3ª, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciaes e das respectivas escalas.

Esse prazo será contado somente quando a demora for maior de tres horas.

4ª, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5ª, de 200 a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo mau acondicionamento delas; de 500\$ em caso de extravio;

6ª, de 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIV

O contractante, para execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cinquenta contos de réis (50:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quatrocentos e trinta e sete contos

cento e vinte um mil e setecentos réis (437:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o número de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional; mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa, e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXVI

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a mil duzentos e cinquenta e seis réis e vinte oito centesimos (1\$256,28).

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accordo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purús, Acre e Juruá.

XXVII

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pelo contractante, acatados os interesses fiscaes, na conformidade do que for estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accôrds promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concorrência para este serviço de navegação versará sob o valor da subvenção por milha navegada, respeitadas os limites fixados para o numero de viagens e importância da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.790 milhas.

XXXII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada, e no caso de propostas de preços iguaes, ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas da idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10:000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da aceitação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos das provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 27 de abril de 1911.—Manoel Ignacio Belfort Vieira, inspector geral de Navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE DUAS COBERTURAS METALLICAS DE 52^m X 35^m ENTRE OS ARMAZENS NS. 3 E 4 E NS. 4 E 5, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 10 de junho, ao meio-dia, no escriptorio da 1^a secção, 2^a divisão desta comissão fiscal, serão recebidas e abertas propostas para a construção de duas coberturas metallocas de 52^m X 35^m entre os armazens ns. 3 e 4 e ns. 4 e 5, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

1.^a

As coberturas serão construidas de inteiro accordo com o plano organizado pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, á Avenida Central n. 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

2.^a

O preço total não poderá exceder de 138:498\$060, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

3.^a

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar o aparelho e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approvedo, as especificações e demais condições do contracto.

4.^a

O prazo marcado para a conclusão das aberturas será de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo necessario para o contractante apparellhar-se e instalar o serviço.

5.^a

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvedos as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importância, e, na falta de accordo, por arbitramento.

6.^a

Correrão por conta da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados á mesma e entregues no seu escriptorio.

7.^a

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8.^a

Os pagamentos serão effectuados por medições provisórias feitas, mensalmente, nas obras executadas, de accordo com os preços de unidade da proposta aceita.

9.^a

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10.^a

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provindo já ter executado construções semelhantes.

11.^a

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesauraria desta comissão da quantia de 5:000\$, que reverterá para os cofres da União caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

12.^a

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação dos respectivos volumes, que os proponentes encontrarão no escriptorio desta comissão, sendo esses preços escriptos em

algazarismos e por extenso, sem rasuras, enlrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em sobre-carta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 11ª.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se d'ellas os documentos comprobatorios de idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em uma mesma sobre-carta, que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta comissão fiscal, sob a guarda do chefe interino da 1ª secção.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer título.

13.ª

O deposito constante da clausula 11ª será elevado a 10:000\$, em apliceas da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado a vista do competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

14.ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, no escriptorio da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido a Avenida Central n. 52, onde lhes serão também prestados quaesquer esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

15.ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 12ª, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados.

Esta somma será o preço da construção, para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades,

segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—José Americo dos Santos, director tecnico.

ESPECIFICAÇÕES

As coberturas projectadas, cujos planos constam dos desenhos annexos, são identicas, e comprehende cada uma cinco corpos com telhado de duas aguas, fazendo frente de um lado para o cães e do outro para a avenida do cães. Ellas tem por fim abrigar as áreas correspondentes aos intervallos entre os armazens ns. 3 e 4 e os armazens ns. 4 e 5, áreas que medem, cada uma, 52m x 35m.

As frentes dessas coberturas serão protegidas por cortinas de ferro corrugado galvanizado.

Os diversos trabalhos a executar discriminam-se da seguinte forma:

I

EMBAZAMENTO DAS COLUMNAS

Este embasamento será de concreto de 1 x 3 x 6 com o volume de 1m,6 x 1m,6 x 1m,0.

As sapatas das columnas serão presas por parafusos immersos no massico do concreto.

II

COLUMNAS

As columnas serão de aço, com o pé direito de 6m,43 e secção constituída por elementos com o perfil de T ou outro qualquer perfil, de modo a poder supportar a carga de 18 toneladas.

III

VIGAS DE TRELIÇA

Essas vigas assentam sobre as columnas de que fazem o travessamento, teem 0,80 de altura e são constituídas com montantes verticaes, contra-flechas em diagonal e mieas inferior e superior de aço, sendo o vão do 11m,443. Essas vigas supportam as tesouras do telhado.

Os detalhes constam dos desenhos.

IV

TESOURAS

As tesouras serão de aço, do typo Polonceau, espicadas de 2m,830 e calciladas para um vão de 10m,40 com carga uniforme de 3.600 kilogrammas.

V

RIPAS

As ripas serão de aço com o peso de 5k,14 por m. c. e secção em forma de T ou outro qualquer perfil, assentando directamente sobre as asnas das tesouras.

VI

TELHADO

O telhado será de telhas francezas.

VII

CALHAS E CONDUCTORES

As calhas serão de ferro galvanizado e os conductores de ferro fundido, com as dimensões constantes dos desenhos.

VIII

MANIHAS

A ligação dos conductores com as galerias de aguas pluvias será feita por manilhas de barro de 0m,15 de diametro.

IX CORTINAS

As cortinas serão de ferro galvanizado com a forma constante dos desenhos.

X PINTURA

A pintura será a oleo com tres mãos de tinta em toda parte metallica.

XI

GENERALIDADES

Todo o material deverá ser de primeira qualidade, a juizo da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, a cargo de quem ficará a fiscalização dos trabalhos.

O terreno será entregue livre e desembaraçado.

Escripatorio Technico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1ª secção.

ESPECIES E QUANTIDADE DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

Ns.	Especificações	Unidade	Quantidade
		des	de trabalho
1.	Embasamento de concreto de 1 x 3 x 6 para columnas....	M³	130,000
2.	Columnas de aço de 6m,43 de pé direito com sapatas.....	K	26,038
3.	Vigas de treliça de aço.....	K	36,000
4.	Tesouras Polonceau de 10m de vão....	K	62,000
5.	Ripas metallicas de aço de 5k,14 por m. c.....	K	73,000
6.	Telhado de telhas francezas.....	M²	3,850
7.	Calhas de ferro galvanizado.....	M	420
8.	Conductor de ferro galvanizado.....	M	176
9.	Manilhas de barro....	M	340
10.	Cortina de ferro zincado.....	M²	320
11.	Pintura a oleo em tres mãos.....	M²	3,608

Escripatorio Technico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA LANCHIA A VAPOR PARA O SERVIÇO DA COMMISSÃO FISCAL DE DESOBSTRUÇÃO DOS RIOS DA BAIXADA DO RIO DE JANEIRO

D'ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, recebem-se propostas no escriptorio desta commissão, á rua da Assembleia n. 12, sobrado, até as 2 horas da tarde do dia 30 do mez de maio de 1911, para o fornecimento de uma lancha a vapor, mediante as seguintes condições:

Dimensões — Comprimento, 50 a 55 pés; largura, 11 pés; pontal, 5-9" (pés e pollegadas); calado a ré, 5 pés; calado a proa, 4 pés;

Velocidade normal, 10 milhas por hora, no minimo;

Casco de madeira de lei, peroba ou outra de igual resistencia, forrado de cobre, encailhado com o mesmo metal, com camarim a ré, lavatorio e *water-closet* na parte superior do casco, circundado de assentos de palhinha e na proa um alojamento para o pessoal de serviço;

Convéz corrido de madeira de lei ;
Carvociras para quatro toneladas ;
Toldo reforçado, corrido de pópa a prôa ;
Pharôes, os de navegação ;
Accessorios completos, incluindo busôla, ancora, cabos de reboque, espas, croques, baldes, defensas, lambazes, salva-vidas, escovas, etc. etc. ;
Casa da machina coberta com gaiuta de abrir, envidraçada e protegida por hastes de metal ;
Guincho manual para ancora ;
Pdo de bandeira e bandeira ;
Mistro para signaes ;
Ventiladores de cachimbo, para machina e caldeira ;
Tanques d'agua para 2.500 litros ;
Machina Compound, com condensação, bomba de ar e de circulação etc. e todos os accessorios indispensaveis ;
Caldeira typo marinha, multitubular cylindrica de chamma reversa, completa, com todos os accessorios, burrinho e injecto de alimentação ;
Cozinha: pequena cozinha, com os respectivos pertences ;
Helico de bronze ;
Utensilios: todos os de costume, talha para agua com filtro etc. etc. ;
Praco em moeda nacional ;
Prazo de entrega : deve ser mencionado, podendo apresentar desenhos e especificações da construcção.

O esgotamento dos porões será feita pelo burrinho e injecto.

Cada propo ta deverá ser apresentada em dois envolveros fechados e lacrados.

O primeiro conterá as provas de idoneidade do proponente; o original ou publica forma dos impostos de industrias e profissões, federal e municipal, e o conhecimento do deposito de 2:000\$, feito no Thesouro Nacional, como caução da propo ta, o qual revertirá para a Fazenda Nacional si o proponente preferido não assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, que lhe será marcado em publicação feita no *Diario Official*.

O segundo envolvero conterá a propo ta devidamente sellada com o preço por extenso, sem rasuras, nem emendas.

No dia o hora acima designados, serão abertos na presença dos Srs. proponentes os envolveros contendo as provas de idoneidade, e no dia seguinte ás mesmas horas serão abertas as propo tas de preços, as quaes depois de rubricadas pelos Srs. proponentes serão entregues á commissão nomeada para a respectiva classificação.

As propo tas dos Srs. proponentes, não julgadas idoneas, não serão abertas e serão restituídas aos proprios proponentes.

Não será tomada em consideração qualquer offerta de vantagem não prevista neste edital, nem redução alguma sobre a propo ta mais barata.

Havendo igualdade absoluta de preços entre as propo tas mais baratas será preferido o proponente que entregar a lancha no menor prazo.

E' livre ao Governo annullar a presente concorrência si assim o entender, sem direito a reclamação alguma da parte do proponente que apresentar propo ta mais barata.

A lancha só será acceita depois de minucioso exame, por parte da commissão, vistoria de todas as peças da machina e prova da velocidade estabelecida, trabalhando a machina com pressão normal, devendo ser pintados o costado, toldo e forros das cabines, e estas envernizadas interior e exteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911.—O engenheiro-chefe, *Flávio Hostilio de Moraes Rego*.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA DEMOLIÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO «MERCADO DA CANDELARIA», LOCAL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PROJECTADO EDIFICIO DOS CORREIOS DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 29 de maio de 1911, ao meio-dia, serão abertas, nesta directoria, propo tas para a demolição do predio do antigo «Mercado da Candelaria», local destinado á construcção do projectado edificio dos Correios desta Capital, mediante as seguintes clausulas:

I

O serviço que faz objecto da presente concorrência consiste na demolição do predio do «Mercado da Candelaria», inclusive es alicerces, e remoção de todo o entulho, á custa do contractante, de modo que a área fique livre, inteiramente limpa e em condições de receber a construcção que se projecta.

II

Os trabalhos de demolição serão iniciados dentro de oito dias, contados da data da assignatura do contracto, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos, e ficarão terminados no prazo de tres mezes, contados da mesma data.

III

Os materiaes provenientes da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

IV

A preferenc'a cabe de direito ao proponente que maior preço offerecer pelos materiaes da demolição, reservando-se este Ministerio a faculdade de annullar a concorrência, caso julgue insufficiente o preço offerecido. No caso de absoluta igualdade de preços, este Ministerio decidirá a quem cabe a preferenc'a.

V

Antes da assignatura do contracto, o proponente preferido resolverá ao Thesouro Nacional a importancia que tiver offerecido pelos materiaes da demolição.

VI

O contracto será rescindido si os trabalhos de demolição forem suspensos por mais de 15 dias ou não ficarem concluidos de accordo com a clausula I e no prazo fixado na clausula II, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, a importancia de que trata a clausula V.

VII

As propo tas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer offerta de vantagens não previstas nello.

VIII

Cada propo ta deve ser acompanhada do conhecimento do deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 500\$, em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente preferido deixe de assignar termo de contracto até oito dias depois de publicada no *Diario Official* a accettazione de sua propo ta.

IX

Cada propo ta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em envolvero l-

crado, sobre o qual o proponente escreverá: «Propo ta de... (nome do proponente)». A esse envolvero reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento do deposito de que trata a clausula VIII. Todos esses documentos, serão fechados em segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propo tas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envolveros, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e reunindo-se os envolveros com as propo tas, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Vição e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propo tas. As propo tas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

X

Em dia e hora que forem annunciados no *Diario Official*, as propo tas dos concurrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propo tas dos concurrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Directoria Geral do Expediente, 10 de maio de 1911.—O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SANT'ANNA, NO MUNICIPIO DE PÃO DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Exm. Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, faço publico que, até 25 de maio, na sede da 2ª secção, em Natal, e até 14 de junho, na secretaria desta inspectoria, onde serão abertas, se recebem propo tas para a construcção do açude acima mencionado, cujo projecto, caderno de encargos, orçamento e demais peças podem ser examinados nos locais referidos. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da elevação da barragem de terra, ora existente com 8,50 de altura, até á altura de 11,80, mas de modo a ficar com 45,30 de largura na base e quatro no coroamento, e da construcção de uma barragem-vertedor de alvenaria ordinaria de pedra de 3,50 de altura acima do sólo e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O acrescimo da barragem de terra cuba 23.740^m³, incluindo os alicerces e a barragem-vertedor de alvenaria cuba 1.793^m³.

II

Os materiaes a empregar se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em oitenta e seis contos setecentos e oitenta e um mil cento e setenta e seis réis (86:781\$176), não estando incluído neste orçamento o cimento para a construcção da barragem-vertedor que será fornecido pela inspectoria. O excesso, si houver, resultante de modificações

supervenientes, será pago pelos preços unitários do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de doze (12) meses. O prazo para instalação e início das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccão certificados de capacidade e garantias pecuniárias. Os certificados comprovarão a competência técnica, efectiva e exaçoção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operários. As garantias pecuniárias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Natal, no valor de um conto setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e tres réis (1:735\$623), isto é, dois por cento (2 %) da importância total do orçamento.

VI

A inspeccão procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem de abatimento feita sobre a importância total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e clausulas gerais de contractos, em vigor nesta inspeccão, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que tiverem offerecimento de uma redução sobre o proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e a qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccão, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar, e terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Sant'Anna.

XIII

Os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal, em Natal, ou no Thesouro Federal, conforme propuzer o concorrente e sempre em prestações mensaes mediante exame e medição feita por engenheiro da inspeccão.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu depósito á quatro contos trezentos e trinta e nove mil e cincoenta e oito réis (4:339\$058) cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de

cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importância respectiva. Es e deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações, o início ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, suspensão sem motivo justificado por espaço de mais de trinta (30) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccão, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessárias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa. (*)

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

Terceira divisão

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 30.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI PARA A ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, DURANTE O ANNO DE 1911

De ordem do Sr. Dr. director geral, fago publico que, no dia 18 de maio do corrente anno, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 237, serão abertas as propostas que até esta data tenham sido recebidas na secção de Contabilidade, para o fornecimento, durante o anno de 1911, de 30.000 dormentes de madeira de lei para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

1. As propostas deverão ser entregues em envolvero fechado e lacrados, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada pagina pelo concorrente, e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 1:000\$, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção de Contabilidade da repartição.

Essa quantia servirá de caução para garantia da execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas a que o dito contracto der lugar.

2. No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

3. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3ª

Deverão as propostas indicar os preços, com a obrigação da entrega dos dormentes á margem da linha da Estrada de Ferro do Rio do Ouro ou nas pontes de desembarque da Penha ou Ponta do Cajú.

4ª

Em envolvero separado, tambem fechado e lacrado, que será entregue até ao meio dia da vespéra da entrega dos envolveros que contiverem as propostas, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

5ª

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos na vespéra do dia acima indicado, isto é, no dia 17 de maio proximo, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios da repartição que o Sr. director geral tiver nomeado.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma commissão e diante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, rubricando cada um delles, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, cada pagina.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada, a cada pagina, por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

6ª

A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados do que os preços correntes do mercado da cidade do Rio de Janeiro, dos mesmos materiais.

7ª

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade, devendo ser os preços escriptos sem emendas nem rasuras em cada uma das propostas.

8ª

Será preferido o concorrente que propuzer o preço mais barato.

9ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido o concorrente que já tenha sido, por contracto, fornecedor á repartição.

10

O fornecimento dos dormentes será feito na seguinte proporção:

Tres mil dormentes durante os primeiros trinta dias a contar da data da assignatura do contracto e os restantes vinte e sete mil dormentes serão fornecidos mensalmente, em quantidades, o quanto possivel, iguaes, de modo que o ultimo fornecimento mensal seja feito até 31 de dezembro de 1911.

11

No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior, fica o mesmo fornecedor sujeito a multa de 30%, sobre a importância do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. Dr. director geral, sob proposta do Sr. chefe da 3ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos mesmos prazos estipulados.

12

A diferença de preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição anterior, a maior do que os preços estipulados no contracto, correrá por conta do fornecedor, sendo essa diferença deduzida da primeira conta que desse fornecedor haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta do referido fornecedor a processar.

13

O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição 11, em dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido pelo Sr. Dr. director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia ou morte do fornecedor ou por cessão do contracto sem prévia autorização da administração.

14

A secção transversal dos dormentes será rectangular, tendo os topos serrados ou cortados em esquadria, quinas vivas, perfeitamente sãos e isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

15

As dimensões serão : comprimento, 1^m,85; largura, 0^m,20, e altura ou espessura, 0^m,14.

16

A secção transversal poderá ser trapezoidal, não tendo, porém, neste caso, a menor base do trapezio dimensão inferior a 0^m,20.

17

A repartição não fica obrigada a comprar todos os trinta mil dormentes da presente concorrência, podendo comprar menor numero, si assim o entender.

18

O exame dos dormentes será feito por pessoa de confiança do engenheiro chefe da 3ª divisão.

19

Será considerado como tolerancia no fornecimento o seguinte :

As faces verticaes podem ter uma curvatura, cuja flexa não deverá ter mais de 0^m,07.

20

O comprimento poderá variar para mais ou menos até o limite de 0^m,10.

As tolerancias não poderão exceder de 10 % da totalidade.

21

Em cada fornecimento só serão aceitos, no maximo, 25 % de dormentes de 2ª classe,

contados sobre a totalidade do fornecimento.

22

Ao fornecedor será mensalmente entregue o pedido dos dormentes que tiver de fornecer no mez seguinte, marcando o engenheiro chefe da 3ª divisão o dia para o recebimento.

23

Verificando-se não existir, no ponto indicado pelo fornecedor, o numero de dormentes constante do pedido de que trata a condição anterior, a importância despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, como deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

24

O exame dos dormentes e sua marcação, que devem preceder ao recebimento, serão feitos por um empregado designado pelo engenheiro chefe da 3ª divisão.

25

Só existirão duas classes de dormentes, de 1ª e 2ª, sendo considerados de 1ª classe os dormentes das seguintes madeiras:

Páo Brazil, Canella capitão-mór, Canella prego, Canella preta, Canella sassafráz, Canella tapinhoam, Graúna parda, Graúna preta, Ipê tabaco, Jacarandá rosa, Jacarandá roxo, Jacarandá tan, Jacarandá cabiuna, Oleo pardo, Oleo vermelho, Peroba rosa, Sapucaia vermelha, Sipucaia amarella, Sapucaia preta, Tapinhoam, Ubatan vermelho, Urucurana, Sobrazil e Aroeira do sertão; e de 2ª classe, os das seguintes:

Angelin pedra, Arapoca amarella, Araribá rosa, Ipê una, Jatobá roxo, Canella amarella, Canella parda, Cangerana, Capebano, Jibitão, Garapa amarella, Grossahy azeite, Mangalô, Massaranduba vermelha, Mirindiba, Oity, Oleo jataby, Peroba amarella, Sapucahy vermelho e Tambú ou Ipequeá.

26

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxada, feitos em cruz em uma das faces proximas ao topo. Estes rejeitos serão retirados pelo fornecedor do recinto da estrada dentro do prazo de trinta dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo lançar mão delles, quer para empregar-os, quer para indemnizar-se da referida armazenagem.

27

Findo o prazo estipulado no contracto, para cada fornecimento de dormentes, e não sendo este satisfeito em parte, dentro dos trinta dias seguintes, será imposta ao fornecedor a multa de 50\$ por centena ou fracção de centena do atraso.

28

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem pela unidade de dormente de primeira e de segunda classe.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas e vantagens não previstas no presente edital n.m. as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Escoços e Obras Publicas, 26 de abril de 1911.
—F. J. da Fonseca Braga, secretario. (

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE EM SANTO ANTONIO DE RUSSAS, NO MUNICIPIO DE S. BERNARDO DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 27 de maio, ao meio-dia, se recebem, na sede da 1ª secção, em Fortaleza e na secretaria desta inspectoría, onde serão abertas, propostas para a construção do açude supra mencionado, cujo projecto, approved pelo Sr. ministro, por aviso n.556, de 3 de dezembro de 1910, póde ser examinado naquelles locais.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra de quatorze (14) metros de altura, tendo cincoenta e seis metros e cinco decímetros (56^m,5) de largura na base e quatro (4) metros no coroamento, da abertura, em terra, pissarra e rocha, de dous sangrados, cujas soleiras ficarão na cota de onze (11) metros acima do pé da barragem tendo um sessenta (60) metros de largura e outro trinta (30) metros; da construção de um muro de contorno de alvenaria de pedra em uma das extremidades da barragem e, finalmente, da construção de uma galeria de torre de tomada de agua, dotadas de comportas de broze e respectivos aparelhos, a primeira de alvenaria de tijolo e a segunda de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia. Traço 1: 3. A cava de fundação da barragem será aberta pela inspectoría. Caso, até á assignatura do contracto para a construção desse açude, ainda não esteja ella totalmente aberta, a inspectoría, si assim fôr de conveniencia para o serviço, incumbirá aos enipreiteiros da sua terminação e pagará, os serviços executados, pelos preços unitarios do orçamento.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas, constantes do orçamento e do caderno de encargo que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escriptorios.

III

As obras estão orçadas em duzentos e trinta e quatro contos cincoenta e tres mil oitocentos e oitenta réis (234:053\$880). O excesso, si houver, resultante da necessidade de se aprofundarem mais as fundações ou de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de

um caucionamento provisório, feito no The-souro Nacional ou em uma das delegacias fiscaes da 1ª secção, no valor de quatro con-tos seiscentos e oitenta e um mil e setenta e sete réis (4:681:377), isto é, dois por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspeccão procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes, cujas provas de capacidade forem consideradas insuffici-entes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (iii).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor; nesta inspeccão, os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaes-quer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma reduccão sobre a pro-posita mais barato.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barato, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente, que, a juizo da inspeccão, possuir mais idonei-dade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do acude de Santo Antonio de Russas e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes da construcção que importir.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, na Dele-gacia Fiscal do Ceará, e sempre em presta-ções mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiro da inspeccão.

XIV

Ao assignar o contracto fiel o arrema-tante obrigado a elevar o seu deposito a ozo conto setecentos e dous mil seiscentos e no-venta e quatro réis (11:702:934), cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da impor-tancia respectiva. Esse deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circum-stancia, o arrematante ficará obrigado a in-tegral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados; a suspen-são sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias, e finalmente, vícios e de-

feitos na construcção, provenientes da inob-servancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os servi-ços ficam a cargo da inspeccão, com a qual o arrematante deverá entender-se di-rectamente sobre todos os assumptos con-cernentes ao mesmo serviço.

XVIII

As propostas serão enviadas em envol-uero fechado e lacrado, com a firma compe-tentemente reconhecida, e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias de modo a não e poderem confundir. Todos os do-cumentos a que se refere a clausula quinta (v) serão devilmente sahidos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911.—
Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de pedra britada, no trecho do ramal de São Paulo, entre Guaratinguetá e Norte.

A pedra será de primeira qualidade, não podendo conter mais de 10 % de moinha. As pedras maiores deverão passar por um annel de 63 1/2 millimetres de diametro in-terno.

O preço da pedra britada será de 5,500 por metro cubico, devendo ser posta a mar-gem da linha quando fornecida em quanti-dades inferiores a 1.000 metros cubicos e carregada nos wagons quando em quanti-dades superiores a 1.000 metros cubicos.

Os concorrentes deverão apresentar desde já amostras do material para serem exa-minadas no laboratorio da 5ª divisão.

O contractante ficará autorizado a abrir a cerca da estrada nos pontos em que for isso necessario para o deposito da pedra britada, obrigando-se a tomar as providen-cias necessarias para impedir a entrada do gado na linha.

A medição correrá por conta da estrada, fornecendo esta o pessoal necessario para isso.

Os proponentes deverão indicar a quanti-dade que se obrigam a fornecer dentro do corrente anno, não se obrigando a estrada a receber depois de 31 de dezembro do cor-rente anno.

A caução para garantia do respectivo contracto será de 500\$ por mil metros cubi-cos propostos e será perdida si até 31 de de-zeembro do corrente anno não for a quanti-dade proposta integralmente entregue.

As propostas indicarão os kilometros onde será feita a entrega.

As propostas, que devem estar devida-mente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolturo fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos propo-nentes.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneida-de do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$ previamente feita na the-souraria desta estrada, para garantir a as-signatura do contracto, caução que rever-te-á para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contrato.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de maio de 1911.
—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de:

300.000 litros de oleo Galena, para ma-chinas, ou de algodão de igual qualidade;
250.000 litros de oleo Galena, para cy-lindro, ou de igual qualidade;

400.000 litros de oleo para carros;
50.000 kilos de estopa branca de algodão, perfeitamente limpa;

20.000 kilos de estopa de lã em fios com-pridos;

10.000 kilos de graxa Marvel ou Asbut wool Mixed Grease.

Condições que devem ter os oleos:

D=0,890 a 0,920;

Solavel na benzina;

Acidez maxima (S₀)=0,014;

Agua, nenhuma;

Resina, nenhuma;

Insaponificavel;

Cinzas, traços.

Ponto de fulgor em vaso fechado:

Oleo carros, 200° cent.;

Oleo machinas, 220° cent.;

Oleo cylindros, 290° cent.

Viscosidade absoluta em dynes c² (mi-nima):

Oleo carros, a 40° cent.—1.400;

Oleo machinas, a 40° cent.—0.800;

Oleo cylindros, a 100° cent.—0.3000.

A volatilidade será no maximo durante uma hora e a 190° cent. para os oleos de machinas e carros de 15 % e para o oleo de cilindro 1 %.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assigna-tura do contracto e o restante em dous forne-cimentos iguaes, um 30 dias depois do pri-meiro e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em par-cellas iguaes, mensalmente, sendo a pri-meira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que ri-gorosamente satisfaçam os seguintes re-quisitos:

1º, referir se, em separado, a cada espe-cie do oleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certi-ficado de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca do oleo;

4º, indicar o preço em moeda ouro para o oleo e para a estopa que será, invariavelmente, para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, a libra, sendo os elementos de base desse preço o litro e o kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; a tara das quartolas de oleo é de 35 kilo-grammas, a das pipas de graxa de 61 kilo-grammas e a dos fardos de estopa de 10 kilo-grammas;

5º, indicar a densidade do oleo a 15° cen-tigrados;

6º, indicar em grãos co tigrados a in-flammabilidade do oleo assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade;

8º, ser acompanhada de amostras do ve-lume minimo de tres litros de cada marca de oleo, tenha embora já sido fornecido á estrada oleo de igual marca.

A estrada reserva-se o direito de aceitar para o fornecimento do oleo e estopa branca,

mais de um fornecedor, não sendo, porém, inferior a um terço do fornecimento de cada espécie de material a parte a distribuir pelos concorrentes preferidos.

O óleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendência, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os óleos e a graxa serão de primeira qualidade.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de maio de 1911.
— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL SOBRESALIENTE NECESSARIO PARA O SERVIÇO DE CONSERVA DE CARROS (4ª DIVISÃO)

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 23 do corrente mez, nesta secretaria, a concorrência para o fornecimento de material necessario para o serviço de conserva de carros (4ª divisão) convocada para o dia 15 deste mez por edital de 10 de abril ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de maio de 1911.
— O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 110.500.000 CARTÕES PARA IMPRESSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de junho, nesta Secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 110.500.000 cartões para impressão de bilhetes de passagens, de accordo com as quantidades e amostras indicadas na relação que se acha nesta Secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$000 previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de maio de 1911.
— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA CONSUMO DA INTENDENCIA E DA OFFICINA AUTOGRAPHICA.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes para consumo da Intendencia e da officina autographica, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com

indicação das respectivas residências, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 200\$ previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de maio de 1911. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 100.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 100.000 toneladas inglesas, de 1.015 kilos, de carvão Cardiff, durante o 2º semestre do corrente anno.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 5.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

Cada proponente deverá na sua respectiva proposta offerecer dois preços, ambos em libras esterlinas, para a tonelada ingleza de carvão fornecido, sendo: o primeiro preço para o carvão entregue em terra, no cães da estrada, na Maritima, ou dentro dos vagões da estrada, nas condições indicadas na clausula IV das bases para o contracto; o segundo preço para o carvão fornecido a bordo, si á estrada, durante a vigência do contracto, convier preferir fazer á sua custa o serviço da descarga.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão de todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o contractante a fornecer, durante o segundo semestre do anno de 1911, carvão de primeira qualidade, procedente das minas de Cardiff, dellas extrahido recentemente, das minas approvadas pelo Almirantado Inglez, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinza, não contenha mais de 0,9 % de enxofre, e seu poder calorifero não seja inferior a 8.100 calorias por gramm, pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da estrada, ou por quem a mesma determinar.

II

O carvão Cardiff que, submettido a analyse e experiencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo contractante por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em grandes pedações, não sendo admittidos mais de 5% de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 20 a 25 % de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0^m,01 de abertura, inclinadas a 60° em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será tolo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedações inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, na Estação Maritima, ou dentro dos vagões da estrada, na mesma estação, por quantida-

des correspondentes á média de 20.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 700 toneladas diarias, ou será entregue a bordo, si á estrada, durante a vigência deste contracto, convier preferir fazer á sua custa o serviço da descarga.

A descarga será feita directamente dos vapores que atracarão ao cães da Estação Maritima, sem outros onus para o fornecedor além dos da descarga, para o que, aliás, poderá utilizar-se dos guindastes electricos, correndo por sua conta, porém, as despesas de pessoal, energia electrica, conservação e reparos.

V

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregue no primeiro caso da clausula IV e feita a verificação da clausula III, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de £... e no segundo caso o de libra...

A administração da estrada, porém, será licito, sempre que entender, dispensar a verificação da dita clausula III, recebendo o carvão em terra ou dentro dos seus vagões, nas condições apenas da clausula I, apresentados pelo fornecedor documentos que provem ter sido o carvão peneirado na Inglaterra tres vezes.

VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas por carregamento de cada vapor, em libras esterlinas, e os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional, em moeda corrente nacional, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na vespera da expedição pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, da respectiva ordem de pagamento.

VII

O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de julho e ficar concluido em 31 de dezembro de 1911.

VIII

O contractante, para garantia da execução do presente contracto, caucionará, antes de assignal-o, no Thesouro Nacional, a quantia de 80.000\$, em dinheiro ou em apolices da divida publica, conforme o lceibo que exhibir, no acto de assignal-o, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integral-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada multar o contractante em dous a vinte contos de réis, conforme a gravidade da falta.

X

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada a rescindir o contracto com perda da caução de que trata a clausula VIII em favor dos cofres da estrada.

XI

Será expressamente vedado ao contractante transferir este contracto, sob pena de rescisão com perda da caução de que trata a clausula VIII.

XII

A despesa resultante deste contracto deverá correr por conta da sub-consignação autorizada no orçamento da despesa para o exercicio de 1911: Material—4ª Divisão—Locomoção—Combustivel, lubrificantes, estopa e diversos, rs...

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 15 de maio de 1911.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS POR QUE TEM DE PASSAR O EDIFICIO ONDE FUNCIONA ESTA DIRECTORIA

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que, até o dia 20 de maio corrente, ao meio dia, nesta sub-directoria, se recebem propostas para as obras por que tem de passar o edificio desta directoria, de accordo com as especificações que se acham á disposição dos interessados na referida sub-directoria, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde dos dias uteis, mediante as seguintes condições:

Primeira

As propostas deverão ser entregues em involucro fechado e lacrado, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada folha pelo concorrente, e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 3.000\$, em moeda corrente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Directoria Geral dos Correios.

Esta quantia servirá de caução para garantia da execução do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e para pagamento das contas a que o dito contracto der logar.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira

Em involucro separado, também fechado e lacrado, que será entregue até ao meio-dia da vespera da entrega do involucro que contiver a proposta, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar da sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quarta

Os involucros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos na vespera do dia indicado, isto é, no dia 19 de maio corrente, ao meio-dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios para tal fim designada pelo Sr. director geral.

No dia seguinte, ao meio-dia, pela mesma commissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um dellles ou o seu preposto assignando as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo nesse ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Quinta

Reserva-se a Directoria Geral dos Correios o direito de annular a concorrência caso

os preços pedidos por todos os proponentes sejam superiores ao de 33:163\$250 (trinta e três contos cento e sessenta e três mil duzentos e cincoenta réis), não sendo aceites as propostas que excederem este máximo.

Seção

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço total das obras que tem de ser feitas na loja do edificio da Directoria Geral dos Correios, de accordo com as especificações e plantas que se acham a disposição dos interessados nesta sub-directoria.

Sétima

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais barato.

Oitava

As obras deverão estar concluídas no prazo de três meses, contado do dia em que o proponente preferido assinar o contracto a que der lugar a concorrência.

Nona

No caso de não estarem as obras terminadas no prazo indicado na condição anterior (oitava), fica o mesmo proponente sujeito a multa de 100\$ (cem mil réis), por dia de demora que exceder desse prazo, considerando-se rescindido o contracto e revertendo para o Estado a caução respectiva si os trabalhos não forem iniciados até 10 dias depois da assignatura do contracto.

Decima

Uma vez as obras em andamento, não poderá o contractante paralyzalas por mais de oito dias, salvo caso de greve de operarios, quando não devida a falta de pagamento, ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o Sr. director geral, sob pena de multa de 50\$, por dia de demora até mais 15 dias, findos os quaes, si não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto, conforme o estabelecido na condição nona.

Decima primeira

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução; e todas as vezes que a caução do contracto for desfalçada em qualquer quantia, será o contractante obrigado a integrala no prazo de 48 horas, contado do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de demora até 30 dias, findos os quaes, si não houver integrado a mesma caução, ficará rescindido o contracto, de accordo com o estabelecido na condição nona.

Decima segunda

Verificada a rescisão do contracto nos termos das condições nona, decima e decima primeira, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importância das obras realizadas nas condições estabelecidas nas especificações.

Decima terceira

As obras a que se refere o presente edital deverão ser executadas rigorosamente, de accordo com as especificações já referidas, não sendo aceites as que estiverem em desaccordo com as condições expressas neste edital e nas especificações.

O contractante ficará obrigado á demolição immediata das obras executadas nestas condições e, si o não fizer dentro do prazo que lhe for fixado, será por esta directoria feita essa demolição e descontados da caução do contracto o seu custo e o dos trabalhos que della resultarem.

Decima quarta

Todas as ordens, instruções ou, em geral, qualquer especie de relações em objecto de serviço serão sempre por escrito, por intermedio do engenheiro que o Sr. director geral designar para fiscalização do contracto, não podendo o contractante allegar, em caso algum, e para qualquer fim, ordens ou de-

clarações verbaes, que não terão valor algum para os effeitos do contracto.

Decima quinta

Os pagamentos serão feitos em tres prestações, sendo o primeiro um mez depois de iniciadas as obras e correspondente a um quarto do seu custo total, de accordo com a proposta do concorrente preferido, um terço no fim do segundo mez e o restante quando terminadas todas as obras, vistoriadas e aceites pelo engenheiro fiscal.

Fica entendido que a esta directoria se reserva o direito de prorogar o prazo fixado para os pagamentos até que o valor das obras executadas corresponda, a juizo do engenheiro fiscal, á importância da prestação a pagar, não podendo o contractante, allegando falta de pagamento, suspender o serviço nem reduzir o pessoal que, a juizo ainda do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo estabelecido neste edital, e si o fizer incorrerá na pena estabelecida na condição decima.

Decima sexta

Para os effeitos da indemnização a que se refere a condição decima segunda, sujeitar-se-ha o contractante á avaliação que das obras executadas até o dia da rescisão do contracto fizer o engenheiro fiscal.

Decima sétima

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 6 de maio de 1911.—Servindo de sub-director, o chefe de secção Eugenio Augusto Wandek.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO CONSUMO DO GABINETE DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO, ESCRITORIO CENTRAL DO TRAFEGO E SUAS DEPENDENCIAS, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da Directoria, faço publico que as duas propostas recebidas hoje para o fornecimento do material necessario ao consumo do Gabinete da Sub-directoria do Trafego, Escritorio Central do Trafego e suas dependencias, durante o primeiro semestre do corrente anno, serão abertas e lidas nesta secretaria amanhã, 18, ao meio dia, sendo nessa occasião restituídos os respectivos documentos que serviram de base para o julgamento da idoneidade.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 17 de maio de 1911.—Manoel Fernandes Figueira.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DO AGUDE CANINHO, MUNICIPIO DO MESMO NOME, NO LOCAL DENOMINADO «SALÃO», ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Sr. inspector, declaro que sabbado, 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, será julgada, em acto publico, a idoneidade dos Srs. Antonio Mazzini e John Myles, autores de duas propostas de arrematação da construção do agude acima mencionado.

Secretaria da Inspectoria de Obras contra as Seccas, 17 de maio de 1911.—Walfrido Ribeiro.

Escola de Minas

EDITAL N. 303

Da ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até o dia 31 do corrente mez, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, estará na mesma aberta a inscripção dos candidatos ao concurso para a matricula no primeiro anno do curso especial.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragraho unico do art. 23 do regulamento de 26 de maio de 1910, decreto n. 8.030.

Escola de Minas, 12 de maio de 1911.—O secretario, J. S. Brandão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil	104 3/16
London and Brazilian	104 5/32
The British Bank	104 1/8
London and River Plate	104 1/8 e 104 5/32
Française et Italienne	104 1/8
Brasiliense e Bank	104 1/8 e 104 5/32
Español del Rio de la Plata	104 1/8
Cotação official do cambio hoje, a 90 dias; 104 5/32	

Secretaria da Camara Syndical, 15 de maio de 1911.—A. Simonsen, syndico.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas:	90 d/v	A vista
Sobre Lo dres	16 5/32	164
» Paris	\$500	\$505
» Hamburgo	\$29	\$73
» Italia	—	\$508
» Portugal	—	318 %
» Nova York	—	35086
Libra esterlina em moeda	15\$ 46	
Ouro nacional em vales, por 1\$000	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	
2 a	1:023\$000
Apolices geraes de 1:000, 5 %	
6 a	1:024\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	
1 a	1:025\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	
78 a	1:027\$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, port., 1 a	1:021\$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1909, nom., 20 a	1:006\$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1909, nom., 15 a	1:015\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1896, port., 2 a	198\$700
Apolices do Emprestimo Municipal de 1896, port., 50 a	200\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port., 25 a	196\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, nom., 31 a	106\$500
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom., 1 a	908\$000

Apólices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom., 33 a.....	910\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port., 55 a.....	88\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro, 40 a.....	111\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro, 5 a.....	112\$000
Banco Lavoura e Commercio do Brazil, 50 a.....	155\$000
Companhia Terras e Colonização, 600 a.....	10\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, 200 v/c até 30 dias, a.....	22\$200
Companhia Loterias Nacionais do Brazil, 340 a.....	40\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brazil, 200 v/c até 30 dias, a.....	41\$000
Companhia de Tecidos Manufatureira Fluminense, 20 a.....	190\$000
Companhia de Tecidos Brazil Industrial, 49 a.....	270\$000
Companhia de Tecidos Progresso Industrial do Brazil, 45 a.....	315\$000
N. B. — A ultima cotação das apólices federaes de 3 % é do dia 31 de março, a 700\$000.	

Secretaria da Camara Syndical, 15 de maio de 1911. — A. Simonsen, syndico.

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil, 16 ^a 3/16	
London and Brazilian, 16 ^a 5/32	
The British Bank, 16 ^a 1/8 e 16 ^a 3/16	
London and River Plate, 16 ^a 1/8 e 16 ^a 5/32	
Brazilianische Bank, 16 ^a 1/8 e 16 ^a 5/32	
Franciaise et Italienne, 16 ^a 1/8	
Espanol del Rio de la Plata, 16 ^a 1/8	
Cotação official do cambio de hoje, 16 ^a 5/32 a 10 dias; 16 ^a á vista.	
Secretaria da Camara Syndical, 17 de maio de 1911. — A. Simonsen, syndico.	

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	16 d. 5/32	16 d.
» Paris.....	\$500	\$595
» Hamburgo.....	\$729	\$735
» Italia.....	—	\$598
» Portugal.....	—	315 %
» Nova York.....	—	3\$086
Libra esterlina em moeda.....	—	15\$50
Ouro nacional em vales, por 1\$000	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apólices geraes de 200\$, 5 %, 4 á razão de.....	1:010\$000
Apólices geraes de 500\$, 5 %, 1 á razão de.....	1:010\$000
Apólices geraes de 1:000\$ 5 %, 11 a.....	1:027\$000
Apólices geraes do 1:000\$, 5 %, 62 a.....	1:028\$000
Apólices do Empréstimo Nacional de 1897, nom., 3 a.....	1:015\$000
Apólices do Empréstimo Nacional de 1903, port., 26 a.....	1:023\$000
Apólices do Empréstimo Nacional de 1909, nom., 11 a.....	1:013\$000
Apólices do Empréstimo Nacional de 1909, nom., 22 a.....	1:015\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1906, port., 123 a.....	196\$500

Apólices do Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom., 50 a.....	850\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom., 14 a.....	910\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port., 3 a.....	89\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de Nitheroy, 1 ^a serie, port., 40 a.....	205\$000
Banco do Brazil, 12 a.....	215\$000
Banco do Brazil, 50 a.....	217\$000
Banco do Brazil, 86/40 a razão de.....	270\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, 100 a.....	21\$000
Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rede Sul Mineira), 100 a.....	74\$000
Companhia de Tecidos Magense, 50 a.....	150\$000
Companhia de Tecidos S. Pedro de Alcantara, 30 a.....	191\$000
Companhia de Tecidos Manufatureira Fluminense, 100 a.....	191\$000
Companhia de Tecidos Alliança, 100 a.....	302\$000
Companhia Docas de Santos, port., 100 a.....	336\$000
Debentures da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, 50 a.....	212\$000
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %, 120 a.....	103\$000

Venda por alvará de juizo

27 apólices do Empréstimo Municipal de 1906, nom., a.....	198\$000
N. B. — A ultima cotação das apólices federaes de 3 % é do dia 31 de março, a 700\$000.	

Secretaria da Camara Syndical, 17 de maio de 1911. — A. Simonsen, syndico.

Informações

A estação Maritima importou ante-hontem 2.175.438 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 769.593 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste producto foi de 3.875 sacos e o rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi de 36:059\$000.

A estação de S. Diogo importou e exportou 502.345 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 14 do corrente nesta estação foi de 54\$890.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA MOINHO FLUMINENSE REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1911

Aos 27 dias do mez de abril de 1911, reunidos em uma das salas do Moinho Fluminense, á rua da Saude n. 200, tres accionistas, representando 7.610 acções, com 781 votos, o Sr. David Roberts, presidente da directoria, verificando haver numero legal de accionistas, declara installada a assembleia ás 2 horas e 20 minutos da tarde, e pede aos accionistas que dentre os presentes indiquem um para presidir os trabalhos.

Usando da palavra o Sr. Leopoldo Gianelli, propõe para dirigir a reunião o Sr. Alfredo P. dos Santos, que sendo unanimemente accedido, assume a presidencia convidando para

secretarios, respectivamente, os Srs. Henrique R. Michomese e José Lourenço Vianna, que occupam os logares, na mesa.

O Sr. presidente da assembleia declara qual fim da reunião, que, como se vê das publicações na imprensa, é para julgamento das contas e mais actos da directoria relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1910, bem como a eleição da commissão fiscal e supplentes para o exercicio corrente. Ia, entretanto, mandar proceder a leitura da acta da sessão anterior.

Solicitando a palavra pela ordem, o accionista Sr. Joaquim Francisco de Souza propõe que seja dispensada a leitura dessa acta, por se achar ella já approvada e assignada por todos os presentes áquella reunião, assim como propõe tambem que seja dispensada a leitura do relatório e balanço, por estarem esses documentos publicados e já serem conhecidos.

Submettidas á discussão e a votos as ditas propostas, foram ellas unanimemente approvadas, sem discussão.

O Sr. presidente manda então ler as conclusões do parecer da commissão fiscal, as quaes, sujeitas á discussão o ninguém sobre ellas fazendo observações, foram em seguida submettidas á votação, sendo approvadas, abstendo-se de votar a directoria e os membros da commissão fiscal.

Assim, esgotada a primeira parte dos trabalhos, o Sr. presidente annuncia que se ia proceder á eleição da commissão fiscal e seus supplentes, para o exercicio corrente, pelo que suspendia a sessão por dez minutos, para que os Srs. accionistas se habilitassem com cedulas para esse fim.

Reaberta depois daquelle prazo, o procedida a chamada pelo Sr. 1º secretario, foram recolhidas treze cedulas, que apuradas deram o seguinte resultado:

Para a commissão fiscal

	Votos
Conrado Jacob de Niemeyer.....	741
Commendador Ernani Lodi Batalha.....	731
Dr. Callo De Rossi.....	721
Paschal Bevilacqua.....	50
Henrique R. Michomese.....	40
José Victorino dos Reis.....	30

Para supplentes

José Victorino dos Reis.....	741
José Lourenço Vianna.....	731
Alfredo P. dos Santos.....	701
Paschal Bevilacqua.....	80
Leopoldo Gianelli.....	30

A vista do resultado da apuração, o Sr. presidente declara eleitos e desde já empossados como membros da commissão fiscal os Srs. accionistas Conrado Jacob de Niemeyer, commendador Ernani Lodi Batalha e Dr. Callo De Rossi, e supplentes os Srs. José Victorino dos Reis, José Lourenço Vianna e Alfredo P. dos Santos.

Concedida a palavra a bem dos interesses sociaes a qualquer dos accionistas que della quizesse fazer uso, e ninguém a solicitando, o Sr. presidente encerra os trabalhos, mandando lavrar a presente acta, que, sendo lida e approvada, vai por todos os presentes assignada. — Alfredo P. dos Santos, presidente. — Henrique R. Michomese — 1º secretario, — José Lourenço Vianna, 2º secretario, — Callo De Rossi, Paschal Bevilacqua, John Moore, C. D. Roberto, Belisario A. S. de Souza, Ernani Lodi Batalha, Joaquim Francisco de Souza, José Victorino dos Reis, Leopoldo Gianelli, Alvaro d'Almeida Gama.



Privilegios de invenção

MOURA & WILSON, rua Primeiro de Março n. 53, encarregam-se de obter patentes de invenção no Brazil e no estrangeiro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.625—Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamento nos barcos submarinos lança torpedos, para que pretenda privilegio por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, Alvarado Mortimer Fuller, domiciliado

Os barcos submarinos lança-torpedos ou torpedeiros submarinos do tipo hoje em voga são muito grandes e de tonelagem relativamente elevada. São em geral demasiadamente grandes para poderem ser transportados em barcos maiores e não podem, por conseguinte, funcionar em aguas afastadas da sua base de operações. O seu manejo requer uma tripulação constituída por varios homens e, considerados sob um ponto de vista generico, não passam de torpedeiros submarinos destinados á defesa de costas. Em materia naval, a sua esphera de acção e a sua utilidade são muito limitadas. A sua submersão depende principalmente de receberem e expulsarem a agua quando afloram á superficie, factores que demandam mais ou menos tempo. Mais, o seu risco é demasiado grande para as aguas pouco profundas de muitos dos roteiros maritimos.

Caracteriza o torpedeiro submarino que se vai descrever o facto de poder ser operado ou manobrado á superficie da agua ou submergido e de poder ser conduzido sobre cruzadores e outros navios de guerra, ou sobre navios especialmente construidos e capazes de transportar uma flotilha de quatro a vinte submarinos torpedeiros, constituindo geralmente um armamento auxiliar dos navios de guerra. Este submarino presta-se ao ataque dos portos e das estações navaes, ao cruzeiro no mar alto e a todos os fins de defesa em geral. Com effeito, o submarino torpedeiro é lançado á agua do seu navio de uma maneira analoga ao lançamento de um torpedo. O barco, depois de lançado á agua, é conduzido pelo operador dentro do mesmo na direcção do navio inimigo, sendo o torpedo descarregado em tempo opportuno pelo operador. Como se vê, o submarino lança-torpedos é transportado ao campo de acção por um navio de guerra ou outro barco especialmente construido, constituindo base de operações para o dito submarino.

A idea que o invento envolve é a seguinte: navios de guerra ou cruzadores assim equipados podem lançar á agua, dentro da esphera de sua acção, os submarinos lança-torpedos que constituem este invento, os quaes, pela sua velocidade, tamanho diminuto e acção submarina, descarregam os torpedos que acarretam com absoluta certeza e a uma pequena distancia, retirando-se, depois de preenchida a sua função, para o navio que o transportou. Si esses cruzadores com submarinos constituirem uma parte da esquadra ou formarem em si uma esquadra, a sua grande velocidade permitirá aos mesmos, em moment opportuno e á distancia necessaria (conservando-se sempre fora do alcance dos grandes canhões do inimigo), que descarreguem duas ou tres linhas de submarinos, o que representaria arremessar contra o inimigo 50 a 80 desses submarinos. Vê-se pois que o torpedeiro auto-submarino, transportado em navios de guerra,

póde ser lançado á agua de uma maneira analoga á que se pratica com os torpedos por intermedio de tubos apropriados. Este barco póde entrar em combate em qualquer mar e em qualquer local e offerece grande utilidade para a defesa geral de costas bem como para serviços de reconhecimento, porquanto o seu raio de cruzeiro abraça uma larga área em quaesquer aguas.

O submarino torna-se assim um tubo ou envolvero fluctuante para pôr em acção positiva o torpedo. Dentro deste tubo estão o operador, os motores, baterias, machinismos, depositos, etc. necessarios para o pleno e completo funcionamento do mesmo.

Como cada submarino torpedeiro constitue uma unidade combatente, é obvio que, quando um determinado numero destas unidades se aproxima por diferentes caminhos do navio inimigo, torna-se impossivel ao inimigo concentrar um fogo de defesa effiz e cerrado sobre qualquer destas unidades, sem deixar em liberdade as restantes unidades, que podem atacar impunemente o navio.

Este submarino destina-se para todos os fins a que é applicavel o presente tipo, em conjunção com o fim maior, que é o de poder ser transportado, como um armamento auxiliar, a bordo de navios de guerra e de cruzadores, e o de poder funcionar como unidade combatente. As suas dimensões, disposições e funcionamento são de molde a poder ser accionado por um unico homem que fiscaliza todos os seus movimentos e que permanece dentro do barco. Isto torna o barco essencialmente manejavel por um só homem em contra distincção dos torpedeiros submarinos em voga, servidos por uma tripulação geral, emquanto que o seu peso permite fazer transportar em um navio de guerra algumas dessas unidades, como uma parte do seu armamento permanente.

O submarino em questão é construido por forma a que o unico torpedo que acarreta constitua uma prôa para o mesmo. Este torpedo está alojado dentro de um tubo interior, que forma a camara de torpedo do barco, até ficar libertado, para descarga, por meio de um sóco que automaticamente assume a posição do torpedo, depois que este acaba de ser descarregado, e forma por seu turno uma prôa temporaria para o barco.

Póde-se dizer que o barco em si constitue um especie de cano ou envolvero para o torpedo, dispos o de modo a funcionar como um suporte fluctuante ao operador e como um meio de regresso á sua base de operações (navio de guerra) depois de ter executado o seu papel, que consiste em dirigir e descarregar o torpedo, emquanto que, ao mesmo tempo, serve como suporte ao machinismo para habilitar o operador a guiar o torpedo na direcção do ponto objectivo do ataque.

O submarino torpedeiro é destinado a correr sobre a superficie da agua ou a determinadas profundidades abaixo da superficie. O unico torpedo que o barco leva dentro do tubo interior ou camara de torpedo é de qualquer tipo e jiz no sentido do eixo do barco. Este tem uma cobertura falsa ou uma super-estrutura contendo a torrinha da camara do operador e uma porta que dá ingresso e sahida ao mesmo operador até a referida camara, onde estão os meios reguladores do mecanismo propulsor, o mecanismo para descarregar o torpedo eapparelhos para regular a submersão do barco.

Resumindo: o objecto do invento é a produção de um submarino lança-torpedo cujos movimentos podem ser em absoluto guiados por um unico operador, sendo este barco construido por forma a poder ser

acarretado convenientemente por um navio de guerra, constituindo uma parte de seu armamento combatente. Este barco é lançado á agua dos navios de guerra e, sendo posto a nado, é guiado e dirigido pelo seu operador, collocado dentro da sua camara, na direcção do navio inimigo, até alcançar a distancia propria para a acção positiva na descarga do seu torpedo. Descarregado o torpedo, o barco que serve de suporte fluctuante ao operador regressa á sua base de operações (navio de guerra), onde recebe um novo torpedo a fim de se preparar para nova acção offensiva. Desta maneira, o barco serve como um armamento auxiliar susceptivel de ser conduzido a bordo de navios de guerra e funciona como um suporte fluctuante para o operador que dirige o torpedo e como um meio para habilitar o operador, depois de effectuada a descarga do torpedo, a regressar á sua base de operações. Em outros termos, o submarino em questão constitue um cano ou envolvero fluctuante para o torpedo, com cujo auxilio o operador é habilitado a guiar e dirigir intelligentemente o movimento do torpedo, a dirigir a sua descarga e a determinar o regresso do barco ao navio a que pertence ou a qualquer outro ponto de salvamento.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é uma vista lateral do submarino torpedeiro tondo o seu torpedo projectante e formando uma prôa temporaria. O barco é visto em posição normal sobre a agua, estando em posição abaixada os tubos aspiradores e respiradores de ar para o motor bem como o aspiradouro de ar fresco e o periscopio. A fig. 2 representa o barco em plano, mostrando o torpedo preso ao referido barco por uma extremidade e achando-se a outra saliente de modo a formar uma prôa, estando os diversos respiradouros e o periscopio em posição abaixada. As figs. 3 e 3a são vistas planas em corte longitudinal do barco, mostrando o mecanismo interior do mesmo e a posição das diversas peças. Estas vistas mostram o barco com o torpedo descarregado, vendo-se nas mesmas o sóco alojado na extremidade exterior da camara de torpedo e formando uma prôa temporaria ao barco. As figs. 4 e 4a mostram o barco em secção longitudinal com o torpedo em posição dentro da camara de torpedo bem como a do sóco, ao qual está preso o torpedo dentro da camara ou tubo. Mostram também a posição das baterias, do cylindro de ar comprimido, do tanque de gazolina, dos motores que accionam o barco, da camara do operador, vendo-se este na mesma, da cobertura falsa ou super-estrutura tendo uma torrinha e uma porta que dá ingresso e sahida ao operador até a referida camara, dentro de cujo recinto estão o guizador, os apparelhos, as alavancas e as valvulas que se torna necessario utilizar para dirigir os diversos movimentos do barco e do seu mecanismo operante. A fig. 5 é uma vista lateral do barco lançado á agua do bordo de um navio e visto correndo a diferentes profundidades da agua, estando os respiradouros e o periscopio levantados. Nesta figura vê-se a posição normal do barco, a sua posição com respeito á agua, quando está submergido a 1m,50 de profundidade e a posição final do barco, quando corre submerso a uma profundidade de tres metros, sendo esta a posição que o barco assume quando se aproxima do inimigo. A fig. 6 é uma vista da extremidade da frente do barco com os respiradouros e periscopio abaixados. A fig. 7 é uma vista semelhante com o periscopio e respiradouros levantados. A fig. 8 é uma vista da extremidade posterior do barco. A fig. 9 é uma vista lateral em corte longitudinal, fragmentada e ampliada da parte do submarino, mostrando o torpedo que ali se acha

retido. Nesta figura o sócco está preso dentro do referido tubo e vê-se a garra de retenção no extremo posterior do tubo connexionando-se com o sócco. Vê-se também uma das válvulas de entrada da água para admitir água no tubo de torpedo, afim de substituir o peso do torpedo depois de descarregado, bem assim a posição dos cylindros de ar e caixas de baterias e uma das cintas circulares para o barco. A fig. 10 é um corte transversal por *a-a* da fig. 9, olhando na direcção da proa do barco, como indica a setta 1. Mostra o extremo posterior do sócco, cylindro de ar, válvulas de admissão de água, (uma das quais é vista em corte) e uma cinta circular para o barco. A fig. 11 é uma secção por *a-a* olhando para a popa do barco, como indica a setta 2. Mostra uma vista de frente da extremidade posterior do tubo de torpedo com o mecanismo de retenção para prender o sócco. A fig. 12 é uma secção longitudinal, parcialmente fragmentada, do extremo da popa do barco, mostrando o sócco retido dentro do tubo de torpedo, e projectando dali para formar a proa do barco em seguida á descarga do torpedo o dispositivo apertador para manter o sócco na posição representada, e as alavancas de retenção que seguram a cauda do torpedo antes da separação do mesmo. A fig. 13 é uma vista superior da fig. 1, em detalhe e fragmentada, mostrando a cauda do torpedo liberta. A fig. 14 é uma elevação em detalhe, transversal, da parte saliente do sócco, tomada por *b-b* da fig. 12, mostrando a camera onde funcionam as alavancas de retenção e a cauda do torpedo. A fig. 15 é uma elevação em detalhe, fragmentada, da armação da cauda do torpedo e da sua parte terminal. A fig. 16 é uma vista transversal detalhada do dispositivo apertador do sócco para apertar o dentro do tubo do torpedo. Mostra a camera de dispiro e a peça que serve para libertar o referido dispositivo e para picar a capsula do sócco, afim de libertar o ar da camera do mesmo e favorecer a sua passagem para a camera do torpedo, o que determina a expulsão do sócco e do torpedo. Mostra também a válvula para encher de ar a camera do sócco. A fig. 17 é uma vista de frente do dispositivo para travar o sócco, mostrando o cylindro de ar connexionado com o mesmo, com cujo auxilio se pôde abrir o referido dispositivo para permitir a extracção do torpedo e sócco, sem necessidade de picar a capsula do sócco. A fig. 18 é uma vista posterior de ar para a detalhada do estojo da válvula camera do sócco. A fig. 19 é uma vista de entrada posterior em corte transversal da válvula que expulsa do sócco o ar, tomada pela linha — *c-c* da fig. 16 dos desenhos. A fig. 20 mostra em secção uma das válvulas de entrada de água que serve para inundar o tubo de torpedo depois da descarga do torpedo, afim de substituir o peso do mesmo e evitar que a fluctuação do barco soffre desarranjo em consequencia do esvaziamento do tubo. A fig. 21 mostra em plano a válvula de entrada de água vista na fig. 20. A fig. 22 é um schema parcial do mecanismo regulador de submersão. A camera de governo é vista em corte vertical, onde veem detalhadamente as suas diversas peças. As peças que ficam fora da camera de governo são a chave electrica accionadora que fica na camera do operador, o eixo do motor e as suas conexões com a bateria electrica actuadora. A fig. 23 é uma elevação em corte anterior da camera de governo parcialmente fragmentada, tomada por *d-d* da fig. 22. A fig. 24 é uma vista em plano mostrando os interruptores do circuito, uma das rodas para esse fim e a conexão da mesma com as suas laminas. A fig. 25 é uma vista terminal em elevação

de uma dessas rodas e os interruptores do circuito operados pela mesma. A fig. 26 é uma elevação em corte anterior da extremidade dianteira da camera do operador mostrando a placa do leme, o seu mecanismo accionador, alavancas, válvulas e tirantes da água, com cujo auxilio o operador guia os movimentos e as operações do barco. A fig. 27 é uma secção irregular da camera do operador tomada por *e-e* da fig. 26. A fig. 28 é uma elevação lateral em corte, detalhada e fragmentada dos característicos representados nas figs 26 e 27, encontrando-se o operador na camera de observação. A fig. 29 é uma vista detalhada em secção dos tubos respiradores de ar, mostrando a válvula circular que connexiona os mesmos com o interior da camera de machina (por um lado com o ar utilizado e por outro com o ar novo). Nesta figura, os tubos respiradores estão deitados sobre a super-estrutura do barco e a válvula encontra-se fechada. A fig. 30 é uma vista semelhante, mostrando os tubos de sah' da em posição levantada e encontrando-se aberta a válvula. A fig. 31 é uma vista lateral do mecanismo representado na fig. 30 em secção parcial, mostrando a conexão da camera da válvula com a chaminé da camera de machinas. A fig. 32 mostra em plano a parte do barco entre as machinas motoras a gaz e o motor electrico e representa o disco de connexo entre os mesmos, por cujo intermedio são postas em movimento quer as machinas motoras a gaz, quer o motor electrico, sem se interromper o movimento do barco. A fig. 33 é uma vista de frente do disco que estabelece a conexão acima mencionada.

A fig. 34 é uma vista de frente, de uma das meias placas que formam o referido disco.

A fig. 35 é uma vista do bordo do mesmo disco.

A fig. 36 é uma vista fragmentada da meia placa opposta que forma o disco.

A fig. 37 é uma vista de frente, fragmentada, de um dos dispositivos em forma de disco, mostrando os braços projectantes acarrutados pelo mesmo e que, indo de encontro ao disco connexionado, servem para travar o mesmo.

O barco em questão pôde ser propellido por uma machina movida a gazolina e por um motor electrico. O motor de gazolina ou de gaz é utilizado para impulsionar o barco quando este corre á superficie da água, ou a uma profundidade de submersão que não excede cerca de 2m.10, ou a uma profundidade tal que permita que os tubos de admissão e de expulsão do ar estejam expostos acima da superficie da água. Quando o barco se submerge de modo a ter os referidos tubos por baixo da superficie da água, o motor de gazolina ou gaz é posto fora de serviço, entrando a funcionar o motor electrico.

O barco tem de preferencia a forma de um charuto e é construido com laminas de aço de espessura conveniente. A metade inferior ou parte 1 do barco é formada de uma só peça, ao passo que a parte superior 1 é composta de chapas recurvadas. Algumas destas chapas estão fixadas a umas cintas circulares e a metade inferior do barco nas carlingas lateraes. As outras chapas que ficam por cima das machinas, etc., são susceptíveis de remoção para inspecionar o interior e são parafusadas sobre a metade inferior e sobre as partes lateraes. Em seguida são hermeticamente soldadas com uma solda molle. As secções superior e inferior formam labios 1 de ambos os lados do barco de 10 centimetros de largura, para diminuir o balanco. Dentro do tubo ou concha assim formada, que é reforçado por cintas circulares 2, estão collocadas as di-

versas peças que accionam o barco. O referido interior do tubo ou concha está dividido por uma série de anteparas transversaes 2, afim de se formar a casa de machinas 3, a camera do operador 4, a camera da gazolina 5 e a camera do armazem para os cylindros de ar e baterias, fig. 4, dos desenhos.

Dentro da camera 3 se acham o motor electrico 6 e as machinas de gaz 7. O compartimento 4 serve como abrigo ao operador do barco, ao passo que a camera 5 está subdividida por um diaphragma 8 em compartimentos superior e inferior, um dos quaes, o inferior, só abre para as aguas do mar, enquanto que o superior contém o armazem a gazolina necessaria para o funcionamento da machina de gazolina 7.

O tubo ou concha tem approximadamente o tamanho de um salva-vidas, medindo cerca de 13 metros de comprimento e é constituido por um corpo cylindrico de cerca de 1m.10 de diametro. O barco tem uma superestrutura ou cobertura falsa 9 que cobre o corpo principal do tubo ou concha e tem uma porta abrindo para fora ou para cima 10 e que leva a torrinha 11. E' por meio da chapa ou porta 10 que o operador pôde entrar e sair da camera de observação 4. O corpo principal cylindrico termina por uma proa 12 em forma de cono truncado e, dentro desta proa e á parte anterior da concha principal, ha um tubo torpedeiro 14 formando uma camera do torpedo 14'. Por cima e por baixo deste tubo e dentro do compartimento ou armazem 5, se acham os cylindros de ar 15, 15' e 16' e as baterias 17.

O cylindro superior 15 contém ar a uma pressão approximadamente de 147 k. O cylindro 16 contém ar a uma pressão approximadamente 129 k, ao passo que o cylindro 16' contém ar a uma pressão de 1400 por e/m quadrado. Este ar é para ser respirado. Os cylindros 15 e 16 estão convenientemente connexionados e são empregados para formar ar sob pressão para actuar o mecanismo que será descrito adiante, bem assim para fornecer ar fresco ao operador dentro da camera de observação quando o barco se submerge. Este ar é retirado do cylindro 16' que retira o ar do cylindro 16, introduzindo-se dentro da conexão entre os dois referidos cylindros um reductor não apropriado (não indicado). As baterias 17, por meio de conexões electricas usuas, fornecem a energia para actuar o motor electrico 6 afim de impulsionar o barco quando submergido.

A gazolina é fornecida a camera alimentadora do motor de gaz 7 de um compartimento superior da camera de gazolina 5. A medida que a gazolina é retirada deste compartimento, a agua penetra no compartimento inferior para re-estabelecer gradualmente o peso perdido pelo consumo da gazolina. A agua é separada do corpo de gazolina por um diaphragma flexivel 8, que é gradualmente forçado para cima pela pressão de agua admitida no compartimento inferior da camera de gazolina 5. O eixo propulsor 18 está seguro ao propulsor 19. Este eixo, mediante um mecanismo combinado, que adiante se des-reverá, pôde ser accionado quer pelo motor de gaz 7, quer pelo motor electrico 6. O mecanismo combinado ficará plenamente esclarecido pela referencia ás figs. 32, 33, 34 e 37 dos desenhos. Vê-se que o eixo de propulsão passa pelo centro do motor electrico 6, estando o seu extremo levemente apoiado na roda volante 20' preso ao eixo do motor 25'. O dito eixo propulsor 18 é formado por uma peça 20 na qual se acha corredo o mecanismo combinado que consiste em um disco 20 e a placa corrediga 22. Este disco 20 e placa 22 são formados por peças solidas 21, mantidas

motors em relação ao disco 20 por meio de ponteiros 22, que trabalham em sulcos curvos 23 no disco 21. Como a placa 22 está livre sobre a peça 20, a mesma gira livremente e em relação aos discos 20, até que os ponteiros alcancem o limite dos sulcos 23. Então o movimento da referida placa é transmitido ao disco 21 para imprimir rotação ao eixo propulsor 18. Uma resistência é oferecida à rotação da placa 22 pelas molas de tensão 24, molas que cercam as varetas 24, fixadas nas projecções 21 do disco combinador 20 e que actuam por meio de projecções 21 da placa 22.

O mecanismo combinador gira entre os rolos 24 acarrutados pelas barras 23 que são arremessadas para frente e para trás, a fim de mover o mecanismo combinador sobre a peça com hmbros do eixo propulsor por intermedio das alavancas 24, situadas dentro da camera de observação 4 do barco (figs. 4, 26 e 28).

O disco 25 (fig. 32) está firmemente fixado à roda volante 20 do eixo motor 25, ao passo que o disco 22 está bem seguro à roda volante 25 do motor electrico 6. Cada um desses discos traz dois braços 26, mantidos por molas na direcção exterior, braços que, quando o mecanismo combinador se move para entrar em contacto com qualquer dos referidos discos, entram nas peças 21 do disco 20 e placa 22. Durante a rotação do disco pelo qual são acarrutados estes braços vão de encontro contra o bordo das peças solidas da placa 22 que se acha disposta em relação ao disco combinador 21 por forma a cobrir uma parte da sua peça solida e levar a parte corredia até que os ponteiros 22 atinjam o limite dos sulcos curvos 23, quando o movimento é transmitido ao disco combinador 20 e por intermedio do referido disco, ao eixo de propulsão 18. A placa 22 actua como um destruidor de choques, recebendo o esforço inicial do disco com o qual entra em contacto o mecanismo combinador. Em vista da forma descripta do mecanismo combinador, não é necessario parar o funcionamento do barco, a fim de mudar de uma especie de força motora para outra; e como a mudança se opera gradualmente, evita-se todo o choque ao barco quando se passa de uma força motora para outra.

Durante o funcionamento do barco por motor de gaz 7, o ar é fornecido pelo respiradouro 24, sendo o ar consumido expulso pelo respiradouro 25 (figs. 4, 7, 29, 30 e 31) situados atraz da torrinha 11 e communicando respectivamente com os tubos 26 e 27 destinados a introduzir e expulso o ar, (fig. 3). As aberturas destes respiradouros são governadas pela valvula circular 28. As aberturas 28 das valvulas ficam descobertas todas as vezes que os respiradouros 24 e 25 ficam em posição vertical. Estes são levantados por qualquer mecanismo conveniente. Os respiradouros são rectangulares e tem um bordo cortante para a frente. São sustentados em posição levantada ou vertical por tenazes 29 que sustentam os referidos respiradouros contra a pressão que a agua exerce sobre elles, à medida que o barco força o seu caminho. Estes respiradouros fornecem ar aos motores de gaz e removem o ar consumido quando o barco corre sobre a superficie da agua, ou quando submergido a uma profundidade de 1^m,50 aproximadamente. Quando o barco corre submergido a profundidade maior, o barco é propellido pelo motor electrico 6. Neste caso os respiradouros 24 e 25, que se communicam com os tubos 26 e 27, ficam submergidos ou abaixo da superficie de agua. Quando o barco desce por forma a deixar abaixo da superficie da agua os extremos superiores dos respiradouros,

estes são abaixados em uma posição longitudinal e ficam sobre os descansos respectivos (fig. 1). Quando o submarino é accionado pelo motor electrico (submergido mais do que 1^m,50) o ar é fornecido ao operador pelos tanques de respiração e o ar viciado escapa por um respiradouro de mola 16 no alto da torrinha. Nestas condições, a pressão usual na camera de observação é de cerca de 1^k,10.

O tubo do periscopio 32 está localizado na frente da torrinha 11 (figs. 2, 5 e 7). Este tubo, quando em posição levantada, descança contra a frente da porta 10. O seu fundo assenta immediatamente sobre uma peça de vidro 35 no alto da concha. O dito tubo 32 leva no seu extremo superior o periscopio 35, onde se adapta uma lente angular, larga, que converge os raios em um prisma e dali, através de lentes sobre o fundo do tubo 32 onde divergem através do olho de boi 35 sobre uma mesa 37 existente na camera de observação ou casa do piloto, fornecendo uma vista de todos os objectos circumjacentes quando um barco mergulha a uma profundidade de cerca de 2^m,10. Quando o barco se submerge desta maneira, o ar fresco entra no barco pelo respiradouro 24, sendo impellido para ali pela ventarola 23, ao passo que o ar viciado é expulso pelo respiradouro 25, mediante o auxilio da referida ventarola.

Quando o tubo do periscopio está abaixado, elle descança no cimo da super-estrutura ou coberta falsa 9 e o periscopio é protegido por uma guarda 42. O tubo do periscopio descripto 32, quando elevado, é protegido contra a pressão da agua, durante a marcha do barco através da agua, por umas fitas de aço 43 (figs. 5 e 7) que se enroa por si nos carretéis 43 quando o tubo do periscopio é abaixado. Vê-se um destes carretéis na fig. 4. Os ditos carretéis 43 marcham no interior do corpo principal do barco, e as bordas das fitas, quando o tubo do periscopio está levantado, são apresentadas à agua durante o movimento para frente do barco.

A torrinha 11 do barco traz orificios protegidos por vidros 44, em numero de quatro, por cujo meio o operador de dentro da camera de observação pôde fazer observações, enquanto o barco desliza sobre a superficie da agua.

No fundo da camera de observação 4 ha uma valvula movel para fora e actuada pelo pé 45, por cujo meio o operador, querendo, pôde inundar de agua o mesmo compartimento (fig. 4). Toda vez que a pressão exterior de agua sobre a porta 10, por motivo de accidente, seja demasiado grande para impedir a abertura da mesma, então se pôde admitir agua na camera de observação pela valvula 45, a fim de igualar as pressões interna e externa. Assim, pôde-se abrir a porta com muita facilidade. Na camera de observação 4 está a roda da canna do leme 45 connexionada, para operar com a placa 46 da dita canna, a qual é arremessada a bombordo ou estibordo, isto é, de qualquer dos lados do barco, para guiar o barco lateralmente.

A submergencia do barco é regulada pelas barbatanas 47,47', localizadas junto da proa do barco e de cada lado do mesmo. Estas barbatanas são governadas, no tocante ao seu movimento, pelo operador que está na camera de observação do barco. As barbatanas 47,47' são mantidas em qualquer posição desejada por meio de um regulador, o qual pôde consistir em um estojio cylindrico de aço 48 tendo placas terminaes 48', 49 aparafusadas e achiando-se o interior do estojio dividido por um diaphragma 49' em camaras ou compartimentos 50,50'. O compartimento 50 recebe agua pela passagem 51 que communica com a agua exterior; ao passo que o outro 50' recebe ar sob pressão

do cylindro de alta pressão 15. Este ar entra pela passagem de ar com valvula 51' que connexiona com o referido cylindro de ar. Fica constatado, por esta vez, que as barbatanas 47,47' são articuladas nos seus extremos anteriores de cada lado da proa do barco, estando as mesmas barbatanas connexionadas pelos seus extremos posteriores às rodas 52 por braços connexionantes 52', os quaes se estendem das rodas das barbatanas e collocadas no interior do barco e funcionam por meio da parte sulcada longitudinalmente 53 de cada barbatana (figs. 3, 22 e 24).

Essas rodas são actuadas pelos eixos 53', os quaes tem uma parte rosca 54 que vão engrenar-se na parte 54' de cada roda das barbatanas 52. A rotação dos eixos 53 é desta forma transmitida para actuar as rodas a fim de levantar e abaixar as barbatanas 47, 47', conforme se deseja abaixar o barco para submergir-o ou para movel-o para cima. Os eixos 53' são tocados pelos motores electricos 55, os quaes funcionam para fazer levantar e abaixar as barbatanas 47, 47' por intermedio do operador qua está dentro da camera de observação para a conveniencia, digo conveniente submersão do barco. Servem tambem para mover o barco no sentido accendente. Os referidos motores podem tambem ser automaticamente postos em acção mediante o regulador, a fim de accionar as barbatanas com o que se consegue manter o barco em posição adequada de submersão. Esta acção das barbatanas por meio do regulador é independente do operador que está na camera de observação.

O diaphragma flexivel 49' do regulador é de preferencia em forma de um disco de borraca unido à cabeça 55 do embolo 56. Este disco 49' está tambem unido a um hmbro circular 56' no interior do estojio 48 e fixa-o ali pela anilha seguradora 56' mantida no seu lugar pelos parafusos 57. O referido embolo 56 trabalha por meio da cabeça de parafuso reguladora 57, funcionando esta cabeça como uma guia para o embolo 56 (fig. 2). Dentro da camera de ar ou compartimento 59' do estojio regulador está localizada a mola especial 58 apoiando-se contra a cabeça de embolo 55'. A dita mola actua contra o diaphragma flexivel ou disco 49' e a pressão do mesmo é regulada pela cabeça reguladora 51'. Logo que se abre exteriormente a passagem 51, é obvio que a camera ou o compartimento 50 se enche de agua, e, como o diaphragma flexivel ou disco 49' tem aproximadamente 75 c/m quadrados a pressão normal de agua, sobre o disco ou diaphragma 49' é aproximadamente de 0^k,12 por c/m quadrado. Para contrabalançar esta pressão normal de agua, é apertada a cabeça do parafuso 57, antes de lançado à agua o barco, para comprimir a mola 58, até que o diaphragma ou disco 49' seja forçado contra o poste 59 que se estende interiormente da placa terminal 48' na camera ou compartimento 50 do regulador. A pressão assim exercida sobre o mecanismo, digo mencionado disco 49' faz com que o mesmo se torne concavo, porém, estando o barco na agua e a camera ou compartimento 50 cheio de agua, a pressão da agua admittida na camera ou compartimento 50 contrabalança a compressão do disco ou diaphragma 49' e este se torna plano.

O extremo interior do embolo 56 leva um ponto de contacto isolado 59', o qual, quando o disco 49' está na sua posição plana, permanece normalmente a meio caminho entre os contactos 60, 60', os quaes se estendem através da extensão tubular 61 da placa terminal 49 do estojio do regulador 48 por forma a ficar no trajecto do ponto de contacto 59', quando o mesmo se move para dentro e para fora em virtude das pancalhas do embolo 56. O extremo exterior ou aberto 61' da extensão tubular 61 fica fechado por

meio de uma tampa-parafuso 62 que impede o escape do ar do interior da câmara ou compartimento 50'.

O ponto de contacto 59' está ligado ao poste de ligação 62', do qual se estende o arame 63 que conduz à tecla 63' na câmara de observação do barco, arame que vai terminar por baixo da dita tecla. Os botões 65, 65' desta tecla estendem-se os arames 66, 66' ligados respectivamente com os contactos 60, 60', e com os interruptores de circuito 67, 67'. Deses interruptores de circuito, os mencionados arames 67, 67' estendem-se até os motores electricos 55, entrando respectivamente nos postes 68, 68'. Os dois motores estão ligados a um polo da bateria 17 pelas conexões 69, ao passo que a tecla 63' na câmara de observação está ligada ao polo opposto da bateria pela conexão 69'. Os circuitos são da câmara de observação governados pelo operador por uma varinha ligada à placa 63'. Si a varinha é posta em contacto com o botão 65, estabelece-se um circuito da bateria 17 até os motores 65 através das conexões 66, 69 e 63'. Este circuito faz com que os referidos motores ponham em rotação os eixos de moto 53' para actuar as rodas das barbatanas 52, imprimindo-lhes uma rotação parcial. Esta rotação é por seu turno transmitida, pelas conexões descriptas, isto é, os braços das barbatanas 52', para levantar o extremo posterior das barbatanas 47 e 47', collocando-as em posição para abaixar por si o barco. Esta collocação conveniente das barbatanas é independente da acção do regulador. Enquanto o apremesso da varinha 70 para entrar em contacto com o botão 65' estabelece um circuito entre a bateria e os motores 55 através das conexões 66', 69 e 60', o qual actua os motores reversivelmente para imprimir aos eixos dos motores 53' uma rotação contraria á que foi previamente descripta e uma rotação contraria ás rodas das barbatanas 52, que em virtude da acção dos referidos braços das barbatanas abaixa o extremo posterior das barbatanas 47, 47', dando-lhes posição para accionar o levantamento do barco até á superfície da agua. Para guiar o barco em qualquer direcção, quer para cima, quer para baixo, as rodas das barbatanas não devem revolver-se em nenhuma direcção mais do que setenta graus.

E' por isso que existem os interruptores de circuito 67, 67', que destroem o circuito estabelecido logo que aquellas rodas gyram mais do que o permitido. A interrupção do circuito corta o funcionamento dos motores 55 e, pela cessação do funcionamento, as barbatanas 47, 47' são mantidas na sua inclinação de maior elevação ou depressão. Os interruptores de circuito descriptos são abertos depois de effectuada a rotação na distancia permitida das rodas das barbatanas. A abertura é causada por meio de botões 71, 71', que se projectam das rodas das barbatanas 52 e entram em contacto respectivamente com os interruptores de circuito 67, 67', para abrir os mesmos e destruir por esta forma o circuito.

Como ficou dito, a pressão de agua admitida dentro da câmara ou compartimento 50, quando o barco é lançado á agua, equilibra a compressão da mola 58 e aplaina ou distende o disco ou diaphragma 49' forçando para fora o embolo 56 até que o seu ponto de contacto 59' fique ao meio do caminho entre os contactos 60 e 60', o que se pode chamar uma posição neutral. Quando o operador deseja, da câmara de observação, submergir o barco, elle abre a valvula 72 para admitir o ar sob pressão do cylindro 15 dentro da câmara ou compartimento 50' através da passagem 51'. A pressão do ar admitido exerce contra o diaphragma flexivel ou disco 49 e força o mesmo na dire-

cção do poste 59, expulsando uma parte da agua do interior da câmara ou compartimento 50', forçando ao mesmo tempo para dentro o embolo 56 até que o ponto de contacto 59' seja trazido contra o contacto 60, que estabelece um circuito entre a bateria e o motor por meio das conexões descriptas. Quando um circuito electrico fica assim estabelecido, o motor 55 é operado para actuar o eixo do motor 53' afim de fazer revolver as rolas das barbatanas 52 e levantar os extremos interiores das barbatanas 47 e 47' para collocar as mesmas em posição e determinar a submersão do barco.

A quantidade de ar que entra na câmara ou compartimento 50' é regulado pelo operador ou antes é conhecida do operador que se acha dentro da câmara de observação por meio de um aferidor conveniente. O operador admite a quantidade necessaria de ar sob pressão dentro da câmara ou compartimento 50' para assegurar a desejada submersão do barco. Por exemplo, si o ar sob pressão admitido na referida câmara ou compartimento 50' é sufficiente para uma submersão do barco a profundidade de 1m,50 (achando-se então fechada a valvula de entrada de ar 72), a pressão extrema da agua durante o movimento para baixo do barco augmenta gradualmente a pressão do corpo da agua dentro da câmara ou compartimento 50 do regulador. Esta pressão que augmenta gradualmente, actuando contra o disco ou diaphragma 49' move o mesmo até que a pressão de agua iguala ou equilibra a pressão de ar dentro da câmara ou compartimento 50'. A esse tempo, o disco 49' terá reassumido a sua posição normal, movendo-se o embolo 56 com o disco para afastar o seu ponto de contacto 59' do contacto 60, até que o dito ponto do contacto fique a meio caminho entre os contactos 60, 60'. Ficando assim interrompido o circuito cessa o trabalho dos motores. No momento em que o barco alcança a desejada profundidade de submersão, a pressão inferior da agua, á essa profundidade sobre as barbatanas 47, 47' fará com que assumam uma posição horizontal, e em virtude desta, o barco é mantido horizontalmente á sua profundidade de submersão. Contudo haverá maior ou menor tendencia, devido a circumstancias fora do alcance do operador, para o barco se levantar, sendo tambem a função do regulador obviar a esse inconveniente. Suppondo que o barco se desloque para mover-se em direcção ascendente ou levantar-se para alcançar a superfície da agua, a pressão do ar dentro da câmara ou compartimento 50' vence ou predomina a pressão da agua dentro da câmara ou compartimento 50'. Este excesso de pressão de ar dentro da câmara ou compartimento 50', actuando contra o disco 49' o move na direcção do poste 59, levando o embolo 56 para dentro até que o seu ponto de contacto seja trazido contra o contacto 60 que estabelece um circuito para accionar os motores 55, que actuam os eixos 53', os quaes, por sua vez, actuam as rodas das barbatanas 52, afim de levantar o extremo posterior das barbatanas 47, 47', o que faz mergulhar o barco até que seja attingida a profundidade desejada de submersão. A pressão de agua dentro da câmara ou compartimento 50 augmenta gradualmente até que a pressão da mesma seja igual á do ar na câmara ou compartimento 50. A esse tempo o disco ou diaphragma 49' torna-se plano, sendo o embolo 56 forçado gradualmente para dentro, por forma a afastar o seu ponto de contacto 59' do contacto 60, para destruir o circuito electrico, como já se descreveu. No caso do barco continuar o seu curso decedente abaixo da profundidade desejada de submersão, então a pressão de agua dentro da câmara ou comparti-

mento 50, como ficou já explicado, é gradualmente augmentada para sobrepujar ou exceder a pressão do ar dentro da câmara 50' e força o disco 49' para dentro ou para longe do poste 59, que se move com o embolo 56 até que o ponto de contacto 59' acartado pelo mesmo encontro e contacto 60', estabelecendo-se um circuito entre a bateria e os motores, como adiante descripto. Este circuito reverte a operação dos motores 55 bem como a dos eixos de motores 53', imprimindo um impulso ou rotação parcial ás rodas das barbatanas 52 em sentido opposto áquella que era dada quando o circuito fôra estabelecido pelo ponto de contacto 59', encontrando com o contacto 60, que derreme os extremos interiores das barbatanas ou lamina 47 47' e determina o levantamento do barco até que a pressão do ar dentro da câmara ou compartimento 50' gradualmente iguala a pressão da agua dentro da câmara 50.

Isto faz com que o disco 49' se mova na direcção do poste 59 que leva o embolo 56, até que o seu ponto de contacto se liberte do contacto 60, ficando então destruido o circuito.

No momento em que a pressão do ar dentro da câmara ou compartimento 50' iguala a pressão da agua dentro da câmara ou compartimento 50, o barco terá a desejada profundidade de submersão.

O disco 49' ficará plano e o ponto de contacto 59' a meio caminho entre os contactos 60, 60'.

Deve-se notar que o mecanismo regulador funciona como um dispositivo equilibrador para manter o barco substancialmente em uma condição de equilibrio, impedindo o movimento ascendente ou decedente do mesmo além da esphera da profundidade desejada de submersão, sendo a tendencia para semelhante fluctuação devida a numerosas causas durante o governo do referido barco.

Para augmentar a profundidade de submersão, é apenas necessario que o operador augmente a pressão do ar dentro da câmara 50' o sufficiente para occasionar o movimento decedente do barco, até a profundidade desejada, quando, como já se disse, a corrente que dirige os motores electricos 55 automaticamente interrompida pelo ponto de contacto 59' afastando-se do contacto 60'. Para fazer levantar o barco ou trazê-lo á superfície da agua, abre-se a valvula de saída 73 para libertar a pressão de ar dentro da câmara 50'. Então predomina a pressão da agua dentro da câmara 50 e o embolo 56 é gradualmente forçado para fora até seu ponto de contacto encontrar com o contacto 60'. Assim, fechando-se automaticamente o circuito dos motores 55 que haviam estabelecido circuito, como já se descreveu, o accionamento dos motores, dos eixos 53' e das rodas das barbatanas faz-se em sentido contrario ao que era quando o barco descia. A rotação de que ficam animadas as referidas rolas por meio das conexões descriptas faz abaixar a extremidade interior das barbatanas ou laminas 47, 47', para collocar as em posição de poderem dirigir o barco para cima.

Referindo-se ás figs. 4, 9, 10 e 11, ver-se-ha que dentro da câmara 14' do tubo do torpedo 14 do submarino está disposto um torpedo 73, cujo comprimento é um pouco maior que a profundidade da câmara do torpedo 14'. O referido torpedo é munido de uma armação caudal 73', da qual projecta um espigão 73' que entra em uma cabeça conica 75 do disco 74 através de uma abertura 74'. A cabeça 73' do espigão 73' do torpedo está retida pelas extremidades recurvadas das alavancas 75, figs. 9 e 12 dos desenhos. As referidas alavancas estão dispostas em forma de uma campainha e tocm

O seu fulcro dentro da cabeça cônica ôcca 75 do sócco 74. Estas alavancas 75 estão normalmente mantidas em uma posição aberta por meio da mola 76, excepto quando o prolongamento 76² de cada uma dessas alavancas é forçado para dentro pelas placas 77. Estas placas são impellidas contra o extremo projectante do prolongamento 76² das alavancas 75, que se estende lateralmente. Tem isto por fim reunir as referidas alavancas quando as placas 77 são impellidas para fora, como adeante ficará explana. As extremidades dos prolongamentos 76² estendem-se pela cavidade 77 dentro da cabeça cônica 75 do sócco 74.

O sócco 74 consiste em concha de aço fundido e ao qual se achu convenientemente ligada a cabeça cônica ôcca 75, munida com uma solida anilha de aço 76 e no interior desta cabeça está disposta uma caixa ou cesto 76¹ cheio de ar a fim de reduzir o peso da proa ou a cabeça do sócco. A cabeça 75 está separada do corpo cylindrico do sócco por uma solida antepara ou divisória 75², de modo que, no caso da cabeça cônica soffrer avarias, não possa a agua entrar no interior do sócco. Ao corpo do sócco estão fixadas as anilhas 78 78¹ através das aberturas onde trabalham as placas 77. A anilha 78¹ é dupla e tem a sua circumferencia um canal, e o seu diametro é ligeiramente menor que o diametro interior do tubo do torpedo 14. Dentro do canal da anilha existe uma anilha de borracha 79¹ que assenta apertadamente dentro da camara do tubo do torpedo 14 e apoia-se na sua parede inferior, quando o sócco 74 é forçado na mesma camara. Nesta situação, a camara do tubo do torpedo por trás do sócco, fica impermeavel ao ar, para impellir o corpo do ar comprimido que entra na referida camara por trás do sócco na occasião do disparo do torpedo 73. As cubecas 75² e 80 do sócco são de preferencia formadas integralmente com o corpo cylindrico do mesmo, a fim de formar uma camara de ar interior 80¹ onde é admittido ar sob pressão de cerca de 130 k por c/m quadrado. Este ar é admittido pela válvula 81, (figs. 9, 10 e 16) na cabeça do sócco 80, a qual está segura a anilha projectante 81¹ que cerca a abertura onde fica disposta a capsula fulminante 82, collocada no centro da referida cabeça 80. Esta capsula comprehende uma válvula retida por moia e abrindo-se para fora 83 e trabalha dentro do envolvero ou tubo 82, protegida por uma cobertura de vidro 83¹; esta cobertura tem força bastante para resistir á pressão do ar dentro da camara de ar 81¹ do sócco. A capsula é rompida por uma cavilha, adeante descrita, cuja ruptura permite que o ar sob pressão escape do interior da camara de ar do sócco. O sócco 74 está retido dentro da camara 14¹ do tubo do torpedo 14 por uma garra, collocada no extremo posterior ou interior da referida camara e que consiste em uma peça movel 84 situada e funcionando dentro da camara 84¹ na qual entra a anilha 81¹ quando o sócco é forçado para dentro da camara do torpedo 14¹. Quando a anilha avança para dentro, ella levanta a peça 81 para remover a colleira 85 da mesma. Quando a dita colleira 85 é afastada pela peça 84, esta cabe por gravidade, em frente da peça circular ou colleira 85 da anilha, o que conserva retido no referido tubo do torpedo ou sócco.

Logo atrás da parede posterior 84 da camara de torpedo 14 e sobre a qual está montada a cavilha 84, está localizada a camara de fogo 85 que communica com o cylindro de pressão do ar 15 por meio da conexão 86. Dentro desta conexão está localizada uma válvula, não indicada, que é regulada pelo operador que está na camara de observação do barco (fig. 16). Na camara 85 que constitue a camara de fogo, está localizada

a cavilha 87, o ponteiro 87¹ que se move através da abertura 87² da camara 85, quando a referida cavilha é forçada para fora. O movimento da peça 87 é effectuado pela abertura de uma válvula dentro da camara de observação, por cujo meio se introduz ar sob pressão na camara de fogo 85. Este ar é admittido por trás da cavilha 87 e a pressão ahi exercida faz mover com grande força a cavilha para frente e para fora. O ponteiro 87¹ rompe a cobertura ou envolvero de vidro 83¹ da capsula, que se encontra segura na cabeça do sócco do torpedo. Quando a cavilha é forçada para fora, ella vai de encontro contra o bordo inferior da peça 84¹, a qual faz parte integrante da cavilha 84, e levanta-a da peça circular ou colleira 85 da anilha do sócco, libertando assim o sócco da sua prisão. No momento em que se rompe a capsula do sócco, o que succede em seguida a seu libertamento, o ar comprimido encerrado dentro da sua camara 80¹ é libertado e o mesmo precipita-se na camara do torpedo 14¹ atrás do sócco 74. Esse ar, exercendo pressão sobre as válvulas de agua 88, moveis superiormente, localizadas dentro dos estojos 88¹, força essas válvulas para baixo para fech-las contra a admissão de agua no tubo do torpedo 14. A pressão do ar libertado força para fora o sócco desprendido juntamente com seu torpedo.

As barras 77, acima mencionadas, e destinadas a accionar as alavancas do sócco, prolongam-se em uma pequena distancia além da cabeça 80 do sócco, apoiando-se aos seus extremos projectantes contra a parede posterior 84¹ da camara do torpedo 14¹ á medida que o sócco é forçado para sua saída. Essas barras movem-se exteriormente para accionar as alavancas 75 a fim de segurar a cauda 73¹ do torpedo 73 ao sócco 74, quando este se encontra preso á garra acima mencionada. O torpedo desliga-se por si do sócco quando este attinge a sua posição exterior completa. Não se quer dizer que o sócco fica completamente expulso ou descarregado da camara de torpedo 14¹, pelo contrario permanece travado de maneira a formar uma proa temporaria ao barco, depois de effectuada a descarga do torpedo, em lugar de parte projectante do referido torpedo que, até a sua expulsão, constitua a proa. Assim, quando a camara 14¹ contém um torpedo, este forma uma proa para o barco, devido ao facto de que é algum tanto maior no comprimento do que o comprimento da referida camara de torpedo 14¹, de sorte que o seu extremo avança além da extremidade de inteira e conico-truncado do barco (figs. 1, 2 e 4). Depois da expulsão do torpedo, sahe a extremidade do sócco, que forma uma proa temporaria para o barco (figs. 3, 12 e 13).

O sócco 74 está automaticamente travado junto da extremidade exterior da camara do torpedo 14¹, durante o seu movimento para fora, por meio das peças 89, 89¹, situadas e articuladas dentro da bocca da proa conico-truncada do barco (figs. 12 e 13). Durante o movimento para fora do sócco, a anilha 90, fixada no corpo cylindrico, vai de encontro a uma peça 89¹, e o sócco é mantido immovel e impellido de ulterior movimento para fora pela referida peça 89. O sócco é assim mantido em posição travada, mostrando a sua cabeça ôcca e cônica 75 sahida para fora do barco. Forma, portanto, uma proa temporaria no local que outrora era occupado pela saliência do torpedo. Quando o sócco 74 avança para fora, a sua anilha 90 é levada até a passagem de ar 90¹, de modo que o ar confinado dentro da camara de torpedo 14¹ escapa da mesma. Ficando assim libertada a pressão sobre as válvulas de entrada de agua 88, a pressão exercida pela agua ex-

terior faz levantar essas válvulas, o a agua penetra e enche a camara de torpedo 14¹ atrás do sócco que se adeintou na direcção exterior. O fim de admittir uma irrupção de agua para encher a camara de torpedo varia é que o peso do barco junto da proa precisa ser substancialmente o mesmo que ora quando estava carregado com um torpedo. Por esta forma mantem-se inalteravel a fluctuação do barco, que poderia ficar prejudicada si o tubo estivesse vazio. Logo que o sócco 74 fica travado no extremo exterior da camara de torpedo em seguida á explosão do torpedo, o referido sócco forma um proa para completar o barco e reduz a resistencia do seu movimento para a frente, e evita a obstrução pela agua que resultaria si a camara do torpedo permanecesse aberta.

Ao carregar o barco para fins combati-vor, a cauda do torpedo é inserida dentro de abertura do sócco e o torpedo, tendo á frente o sócco, é impellido para dentro da camara do torpedo 14¹ até ao sitio onde a anilha do sócco entra em contacto com a garra do sócco. Ao mesmo tempo, o extremo projectante das barras 77 encontra a cabeça ou a parede terminal da camara do torpedo 14¹ e é forçado para fora a fim de accionar as alavancas 75 que prendem a cauda do torpedo ao sócco. O torpedo fica assim automaticamente preso pelo seu sócco, e este automaticamente travado dentro da camara de torpedo. Pode-se considerar o sócco como um elemento adjunto ao torpedo. A sua função primaria consiste em formar automaticamente uma proa para o barco em seguida á expulsão do torpedo. Serve ao mesmo tempo como um meio para reter o torpedo dentro da camara do torpedo e funciona tamtem como um meio retentor de ar sob pressão para expellir o torpedo da respectiva camara.

Quando o torpedo é adaptado dentro da respectiva camara 14¹, collocase entre o extremo exterior do torpedo e a bocca da camara do torpedo uma grossa faixa de borracha 91 (fig. 4), cujo fim é impedir o escape de agua entre o torpedo e o seu tubo durante o movimento do barco. Quando o torpedo abandona a sua camara, esta faixa ou anilha de borracha cah.

A's vezes é necessario extrahir ou remover o torpedo da referida camara sem disparar. Para esse fim admittese ar sob pressão pela conexão 91¹ (figs. 9, 16 e 17) no cylindro ou camara 91². Essa pressão agindo contra a lingua 84¹ da cavilha 84 ergue ou levanta essa lingua para libertar o sócco. O ar que cae ao mesmo tempo agin contra o referido sócco impelle-o suavemente para á frente da camara do torpedo, depois de ter largado a cauda do torpedo.

Como ficou explicado, o torpedo é descarregado pela admissão de ar sob pressão na camara de fogo 85. Isto faz com que a cavilha 67 seja impellida contra a capsula do sócco com força sufficiente para romper a mesma, permitindo que o ar comprimido dentro da camara interior do sócco irrompa na camara do torpedo 14¹ por trás do sócco 74 e force o mesmo para fora. Ao mesmo tempo o ar libertado actua contra as válvulas de agua 88 moveis para dentro por forma a conservar as mesmas fechadas até que o sócco 74 tenha passado além da referida sahida 90¹. Quando o sócco ultrapassa a sahida 90¹, escapa o ar dentro da camara do torpedo e fica liberta a pressão sobre as válvulas da entrada de agua 88. Estas são levantadas pela pressão da agua exterior e a agua precipitando-se enche rapidamente a camara de torpedo por trás do sócco. Agora, como a referida camara fica cheia de agua, o peso da mesma impelle para baixo as válvulas de agua. Portanto, para tornar

a carregar a camara de torpedo com um novo torpedo, é necessario que a agua seja expellida á medida que o sócco vai entrando, porquanto evidentemente seria impossivel forçar o sócco dentro de uma camara cheia de agua. Para obviar a esta difficuldade, é necessario que a agua seja expulsa do interior da camara do torpedo, á proporção que o sócco vai penetrando na mesma. Consegue-se isto admittindo uma pequena quantidade de ar sob pressão nos cylindros 92 por meio de conexão valvular 92' (figs. 20 e 21). Os cylindros 92 communicam com as caixas de valvulas das valvulas de admissão de agua, e dentro dos referidos cylindros estão localizados os embolos 93, os quaes se apoiam um membro projectante 93' das valvulas de admissão de agua 88. Como o ar é admittido nos cylindros 92, a pressão dos mesmos actua contra os embolos 93 e força os mesmos para baixo sobre o membro projectante 93' das valvulas 88, que se levantam, abrindo-se assim as caixas valvulares 88', por onde escapa a agua da camara do torpedo, á medida que o sócco vai penetrando nesta camara.

Quando o sócco está proximo do seu sitio é interrompida a corrente de ar sob pressão admittido no cylindro 92, e a valvula 88 fecha-se por gravidade.

Na fig. 5 vê-se o barco como navegando a diferentes profundidades de agua, sendo a posição designada pela letra *a* a superficie normal ou a posição de reconhecimento do barco, ao passo que a posição indicada pela letra *b* é a posição normal combatente do barco, ou a posição de acção, havendo neste caso, uma submersão do barco de 1^m,50 abaixo da superficie da agua. A terceira posição do barco ou aquella que elle assume quando se vai approximando de um navio inimigo, está designada pela letra *c*. Nesta posição presume-se que o barco está submergido cerca de 3^m,00 abaixo da superficie da agua.

A primeira posição *a* é a posição normal do barco quando lançado á agua de um navio de guerra. A segunda posição *b* é a primeira posição de submersão e a posição normal combatente do barco. A terceira posição *c* é a assumida quando se aproxima de um inimigo cauteloso. Esta constitue a posição final do barco em conexão com a aproximação na direcção de um navio inimigo, sendo esta á segunda posição de submersão. Na sua segunda posição o barco está 1^m,50 abaixo da agua está absolutamente ao abrigo do fogo inimigo, exceptuando as bombas explosivas. Contudo, em um ataque geral ou quando o inimigo está resolvido a derribar o periscopio, que é a unica parte visivel e exposta ao ataque quando o barco está na sua terceira posição ou sob uma submersão de 3^m,00, é conveniente fazer evoluções especiaes. Para realisar este movimento do barco, o operador permite que o barco se approxime dentro de uma distancia de duas milhas do navio inimigo, assumindo a segunda posição descripta. Abaixa-se então o periscopio e os respiradouros e o barco toma a primeira posição, que consiste em navegar á superficie. Utiliza-se então do motor electrico para a propulsão do barco e este afunda-se cerca de 12 a 13 centimetros e corre directo para o inimigo, afforando constantemente á superficie e submergindo-se em seguida até conseguir alcançar uma distancia conveniente para arremessar o torpedo. Em seguida volta e regressa por baixo d'agua á base das suas operações.

A importancia do submarino descripto como um armamento auxiliar para navios de guerra salta á vista de todas as pessoas que conhecem de perto a arte da guerra, porquanto este barco pode ser transportado

por navios de guerra ao campo de operações, podendo o mesmo levar com exito um torpedo a pequena distancia de um navio inimigo. Acresce o facto de que um determinado numero desses barcos pode ser utilizado como um armamento permanente a bordo de navios de guerra, os quaes lançados á agua prestariam excellentes servicos como uma esquadilha de ataque ou flotilha de reconhecimento, podendo operar a uma grande distancia da costa.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um barco submarino lança-torpedo comprehendendo um envolvero ou tubo fluctuante, um torpedo acarretado pelo referido tubo e formando uma proa para o mesmo e meios para formar uma proa temporaria para o referido tubo ou envolvero, após a expulsão do torpedo;

2º, um barco submarino torpedeiro, conforme a reivindicção 1, tendo uma camara para a recepção de um só torpedo, disposto dentro da camara para segurar o torpedo cujo extremo anterior, projectando-se, fórma a proa do tubo ou envolvero e mecanismo para libertar e expulsar o torpedo da respectiva camara, substancialmente como se acha descripto;

3º, um barco submarino torpedeiro, conforme a reivindicção 1, para transportar um unico torpedo cuja extremidade, projectando-se, fórma uma proa temporaria e uma camara para o unico tripulante do barco, dispondo de meios accionados á mão para regular o movimento do barco e seus dispositivos;

4º, um barco submarino torpedeiro conforme a reivindicção 3, com um mecanismo para impellir o tubo ou envolvero sobre a superficie da agua e quando submergido, e dispositivos para regular a submersão do tubo ou envolvero fluctuante e sob a direcção do seu operador ou tripulante;

5º, um barco submarino torpedeiro conforme a reivindicção 1, onde existe um sócco disposto a prender-se ao torpedo e dispositivo para travar o sócco dentro da camara por fórma a reter na mesma o torpedo e a determinar que este com a sua extremidade anterior forme uma proa para o referido tubo ou envolvero;

6º, um barco submarino torpedeiro conforme a reivindicção 5, onde existe um mecanismo para libertar o sócco e forçá-lo a expulsar o torpedo, e dispositivos para travar o referido sócco no extremo exterior da camara do torpedo de modo a constituir uma proa temporaria para o tubo ou envolvero quando o torpedo é descarregado;

7º, um barco submarino torpedeiro conforme a reivindicção 5, onde existem meios para travar o sócco dentro da camara do torpedo quando o torpedo e o respectivo sócco são forçados para a sua posição;

8º, um barco submarino torpedeiro conforme a reivindicção 1, onde existe um fluido sob compressão dentro do barco e meios para libertar o fluido comprimido que, actuando sobre o sócco, expulsa o torpedo, meios estes que servem para destravar o sócco quando o fluido comprimido se encontra libertado;

9º, um barco submarino torpedeiro conforme a reivindicção 8, onde o fluido de pressão é encerrado dentro do sócco;

10, um barco submarino torpedeiro conforme as reivindicções 8 e 9, onde o fluido de pressão é conservado dentro do sócco por um elemento destinado a se romper e onde existe uma agulha ou ponteiro para, simultaneamente, libertar o sócco e romper o referido elemento;

11, um barco submarino torpedeiro conforme a reivindicção 5, onde existem meios para travar o torpedo juntamente com o seu sócco, substancialmente como se acha descripto;

12, um barco submarino torpedeiro conforme as reivindicções 5 e 11, onde o torpedo se segrega de seu sócco quando este é impellido para fóra;

13, um barco submarino torpedeiro conforme a reivindicção 1, munido no seu exterior com barbatanas para regular a direcção de submersão do barco e onde existe mecanismo electrico para actuar as referidas barbatanas;

14, um barco submarino torpedeiro conforme a reivindicção 1, munido de mecanismos motores regulados independentemente para propellir o tubo ou o envolvero quando corre sobre a superficie da agua e quando submergido, e meios sob a direcção do operador para pôr em acção qualquer dos mecanismos;

15, um barco submarino torpedeiro conforme a reivindicção 13, munido de meios independentes do operador para automaticamente mudar a posição das referidas barbatanas por fórma a manter o referido tubo ou envolvero em uma determinada posição de submersão;

16, um barco submarino torpedeiro, conforme a reivindicção 8, onde existem meios para inundar a camara do torpedo após a expulsão do torpedo, afim de substituir o peso do mesmo;

17, um barco submarino torpedeiro conforme as reivindicções 1 e 15, onde os meios para inundar a camara do torpedo actuam automaticamente, e onde existem meios para permittir que a agua saia da camara do torpedo quando entra na mesma um torpedo;

18, um barco submarino torpedeiro, conforme a reivindicção 2, onde existe um mecanismo para libertar os dispositivos travados, afim de remover da respectiva camara o torpedo, substancialmente como se acha descripto;

19, um barco submarino torpedeiro conforme a reivindicção 1, onde o mecanismo para permittir a remoção do torpedo e para destravar os dispositivos de travamento, include meios para expulsar suavemente o sócco;

20, um barco submarino conforme a reivindicção 13, onde existe um regulador dentro do referido tubo ou envolvero para actuar as barbatanas, estando o interior do referido regulador dividido por um diaphragma flexivel num compartimento para a recepção de agua e outro compartimento para receber ar, uma vareta de embolo trabalhando dentro do compartimento de ar do regulador, communicando entre o compartimento de agua e a agua exterior, meios sob a direcção do operador para fornecer ar sob pressão á camara de ar do regulador, meios regulados electricamente e postos em acção pelo movimento da vareta de embolo do regulador e conexões entre os referidos meios e as barbatanas;

21, um barco submarino torpedeiro conforme a reivindicção 20, onde existe um mecanismo actuado pelo movimento do diaphragma flexivel devido a variação de qualquer dos lados do referido diaphragma para regular a posição das barbatanas;

22, um barco submarino torpedeiro substancialmente como se acha descripto e indicado para o fim em vista.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1909.
— Por procuração, *Leclerc & Co.*

ANNUNCIOS

Apolices da Divida Publica

Perderam-se duas apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, de juro de 5 %, e sob os ns. 170.016 e 170.017, emittidas no anno de 1869, pertencentes ao commendador Joaquim José de Souza Breves (fallecido).

O inventariante do espolio. — J. Streva. (.

Sociedade Anonyma "O Paiz"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 2 de junho, a uma hora tarde na sede social, na Avenida Central n. 128, para tomarem conhecimento das contas da administração e do parecer do conselho fiscal, elegendo os membros deste e os respectivos supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio, com tres dias de antecedencia.

Rio, 16 de maio de 1911. — A directoria,

Bibliotheca Fluminense

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Os Srs. accionistas são convocados para a assemblea geral ordinaria, que terá lugar no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde, na sede social.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1911. — Paulino J. S. de Sousa, presidente.

BEBAM CAXAMBU

Companhia Amparo Industrial

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1911. — Dr. Arthur L. de Araujo Costa, presidente.

A' Praça

O abaixo assignado, negociante, estabelecido á rua Frei Caneca n. 6, declara que a casa da Praça da Republica n. 59, cujas transacções são feitas em sua firma individual, não se responsabiliza por qualquer transacção ou compras de generos que não sejam por si effectuados.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1911. — José Ferreira Alves.

**CHARUTOS
SEM RIVAL
UNIVERSAES DE
DANNEMANN**
SÃO OS MELHORES DE 500 REIS
5 GRANDS PRIX
PARIS, CHICAGO, ST. LOUIS
RIO, BRUXELLAS

BEBAM CAXAMBU

PURGEN O PURGATIVO IDEAL

BALLISTOL

Oleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de esferas de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

Sociedade Anonyma Martinelli

Convida-se os Srs. accionistas desta sociedade, para se reunirem na sede social, á rua Primeiro de Março n. 29, sobrado, no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, para tratarem do preenchimento das vagas de director-presidente e de um director. — A directoria.

REMINGTON

Apparecem e desaparecem machinas de escrever de diversas marcas, mas, ha 35 annos que a machina REMINGTON é tomada como base de comparação para todas as outras. Maior numero de machinas REMINGTON estão em uso diario em todos os paizes do mundo que todas as outras marcas reunidas.

A REMINGTON já foi adoptada na maioria das Repartições Publicas do Brazil, assim como é a unica machina de escrever usada no Departamento Executivo de Washington.

Os ultimos modelos 10 e 11, sem sacrificar a notavel solidez de construcção que sempre foi caracteristico da REMINGTON, offerecem escriptura visivel, tabulador automatico, marginadores duplos, mecanismo de sommar e subtrahir, e outras vantagens não encontradas em nenhuma outra machina.

Examine a machina em nossa casa, ou peça um livrinho «A Senhorita Remington».



Casa PRATT

Rua do Ouvidor, 125 — Rio de Janeiro
Rua Direita, 19 — São Paulo

BEBAM **CAXAMBU'**

Imprensa Nacional

Na thesauraria desta repartição acham-se a venda as seguintes obras:

A

Agricultura—(Crea o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alistamento de eleitores na Republica—(Instruções para o) — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Armazens geraes—Regulamento dos) Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... \$500

Automoveis de praça—(Tabella para)..... \$200

Alfandegas—Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre a fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar 1\$000

Ação Penal—(Amplia a)—Lei n. 62,8, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua:

(Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300

(Concessão de pennas de) — Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 1\$000

Astronomie (Traité) por Liais.... 5\$000

B

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... 3\$000

Bens de defuntos, etc.—(Arrecadação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899..... 1\$000

Banco Central Agricola — Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$500

C

Consultas do Conselho de Estado:

Secção de Fazenda—volume 3º.... 2\$000
Secção de Fazenda—volume 4º.... 2\$000
Secção de Fazenda—volume 5º.... 2\$000
Secção de Fazenda—volume 6º.... 2\$000
Secção de Fazenda—volume 7º.... 2\$000
Secção de Fazenda—volume 8º.... 1\$500
Secção de Fazenda—volume 9º.... 1\$500
Secção de Fazenda—volume 10.... 5\$000
Secção de Fazenda—volume 11.... 4\$000
Secção de Fazenda—volume 12.... 2\$000

Secção dos Negocios Ecclesiasticos — volume 1º..... 2\$000
Secção dos Negocios Ecclesiasticos — volume 2º..... 3\$000
Secção dos Negocios Ecclesiasticos — volume 3º..... 2\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M).... 10\$000

Cartas Jesuiticas do Padre Manoel da Nobrega (1549-1569) Valle Cabral..... 2\$000

Codigo das Relações Exteriores, 2 volumes (M)..... 8\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Renditas (M)..... 6\$000

—(Altera varias disposições da)—Decreto n. 3.678, de 16 de junho de 1900. \$100

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... 5\$000

Consolidação das Leis sobre organização municipal do Districto Federal..... \$500

Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brazil..... 1\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..... 1\$000

Casa de Correção—(Regulamento da)—Decreto n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Casa de Detenção—(Regulamento da)—Decreto n. 6.853, de 27 de fevereiro de 1903..... \$500

Corretores—(Regulamento dos) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... \$500

Companhias—(Regulamento sobre dividendo de)—Decreto n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897..... \$200

Companhias de Seguros—(Regulamento das)—Decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... \$400

Consumo—(Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de)—Decreto n. 5.890, de 1903..... 1\$000

Caixa de Amortização—(Regulamento da)—Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Carros—(Tabellas para)..... \$200

Contrabando e o seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa. 2\$000

Codigo Civil:

Parceir do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as delicias da redacção do projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Trabalhos da Commissão Especial do Senado (volume 3º) (M)..... 2\$000

(Projecto) oito volumes (M)..... 20\$000

(Projecto) do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

LOTERIAS **DA** **CAPITAL FEDERAL**

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

203 — 4ª

15:000\$000

Por 1\$500

AMANHÃ

210 — 6ª

20:000\$000

Por 1\$500

Depois de amanhã

208 — 3ª

100:000\$000

Por 6\$000

Grande e extraordinaria loteria para S. JOÃO

Em 23 e 24 de Junho

213 — 1ª

EM TRES SORTEIOS

1º sorteio 100:000\$

2º sorteio 100:000\$

3º sorteio 200:000\$

Preço do bilhete com direito aos tres sorteios **7\$500** em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de **mais 500 réis** para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes **NAZARETH & C.**, rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvet.